

RELATÓRIO DAS OPÇÕES DO PLANO

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	Principais motivações da revisão do PDM.....	13
1.2	Metodologia e organização do trabalho.....	14
1.2.1	Estrutura Documental.....	15
2	SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.....	19
2.1	Enquadramento Territorial.....	19
2.2	Enquadramento Regional.....	21
2.3	Enquadramento Biofísico.....	24
2.3.1	Geologia, litologia.....	24
2.3.2	Geomorfologia.....	27
2.3.3	Hidrografia.....	29
2.3.4	Solo, recursos naturais e paisagísticos.....	32
2.4	Indicadores Gerais.....	36
2.4.1	Socioeconómica.....	36
2.4.2	Parque Edificado e Habitação.....	41
3	ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO.....	45
3.1	Instrumentos de Gestão Territorial de Ordem Superior.....	45
3.1.1	Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.....	46
3.1.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N).....	50
3.1.3	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.....	54
3.1.4	Plano Nacional da Água.....	56
3.1.5	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Entre Douro e Minho (PROF-EDM) 56	
3.1.6	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça.....	57
3.1.7	Plano Rodoviário Nacional.....	58
3.1.8	Estratégia Turismo 2027.....	58
3.2	Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito Local.....	62
3.2.1	Plano Estratégico 2022-2030 - Famalicão.30.....	62
3.3	Objetivos Estratégicos.....	65

3.4	Modelo de Organização Territorial.....	71
3.5	Unidades Territoriais de Referência – As Unidade de Planeamento.....	73
4	OPÇÕES / PROPOSTAS DO PLANO.....	77
4.1	Classificação do solo.....	77
4.1.1	CrITÉRIOS de classificação.....	78
4.2	Qualificação do solo.....	83
4.2.1	Solo Rústico.....	84
4.2.2	Solo Urbano.....	88
4.2.3	Dados Comparativos face ao PDM 2015.....	92
4.3	Estrutura Ecológica Municipal.....	95
4.3.1	Metodologia para a definição da EEM.....	95
4.3.2	A EEM do Concelho de Vila Nova de Famalicão.....	100
4.3.1	Propostas para a Estrutura Ecológica Municipal.....	102
4.4	Património Cultural.....	106
4.4.1	Património Arqueológico.....	110
4.5	Equipamentos.....	117
4.5.1	Equipamentos de Saúde.....	117
4.5.1	Equipamentos Culturais.....	119
4.5.2	Equipamentos de Educação.....	121
4.5.3	Equipamentos Desportivos.....	126
4.6	Infraestruturas.....	130
4.6.1	Abastecimento de Água.....	130
4.6.2	Saneamento de Águas Residuais.....	133
4.6.3	Resíduos Sólidos.....	135
4.6.4	Rede Elétrica.....	140
4.7	Mobilidade e Acessibilidade.....	145
4.7.1	Rede Viária.....	145
4.7.2	Rede Ferroviária.....	152
4.7.3	Sistema de Mobilidade e Transportes.....	152
5	CONDICIONANTES E SALVAGUARDA.....	164

5.1	Recursos Naturais.....	164
5.1.1	Recursos Hídricos.....	164
5.1.2	Recursos Geológicos.....	166
5.1.3	Recursos Agrícolas.....	169
5.1.4	Recursos Florestais.....	170
5.1.5	Recursos Ecológicos.....	175
5.2	Património.....	176
5.2.1	Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação.....	176
5.3	Infraestruturas.....	178
5.3.1	Rede de Esgotos.....	178
5.3.2	Rede Elétrica.....	182
5.3.3	Infraestruturas de Transporte e Distribuição de Gás.....	184
5.3.4	Rede Viária.....	185
5.3.5	Rede Ferroviária.....	188
5.3.6	Aeroportos e aeródromos (zonas de servidão aeronáutica).....	189
5.3.7	Rede Geodésica.....	190
5.4	Atividades Perigosas.....	191
5.4.1	Estabelecimentos com Atividades Perigosas.....	191
6	RUÍDO AMBIENTE.....	193
6.1	Enquadramento.....	193
6.2	Mapa de Ruído.....	194
6.3	Objetivos.....	195
6.4	Zonamento Acústico.....	195
7	RISCOS E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	198
7.1	Sistema de Proteção Civil.....	198
7.2	Avaliação dos Riscos no Processo de Classificação do Solo.....	199
7.2.1	Riscos Naturais.....	201
7.2.2	Riscos Tecnológicos.....	204
7.2.3	Riscos Mistos.....	205
7.3	Adaptação às Alterações Climáticas.....	207

8	Avaliação e Monitorização do Plano.....	211
8.1	Definição de Indicadores de Monitorização.....	211
9	BIBLIOGRAFIA.....	216
	ANEXO I – Fichas Das Árvores Notáveis.....	218
	ANEXO II – Minuta do acordo de agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de abastecimento de água de Vale – S. Cosme.....	219
	ANEXO III – Fichas das alterações dos leitos das águas fluviais.....	220
	ANEXO IV – Nota Técnica da Sobreposição das Áreas Edificáveis com as APPS.....	221

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Enquadramento territorial do Município de Vila Nova de Famalicão.....	20
Figura 2: Modelo Territorial do PNPT.....	47
Figura 3: Modelo Territorial.....	72
Figura 4: Unidades de Planeamento.....	73
Figura 5: Hierarquia da rede viária.....	147
Figura 6: Rede de transportes coletivos rodoviários existentes.....	153
Figura 8: Sistema de parques de estacionamento na cidade de Vila Nova de Famalicão.....	159
Figura 9: Rede ciclável.....	163

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento geográfico do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	19
Mapa 2: Carta Geológica de Portugal.....	25
Mapa 3: Distribuição de ocorrências minerais.....	26
Mapa 4: Exploração de massas minerais - Pedreiras.....	27
Mapa 5: Carta hipsométrica do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	28
Mapa 6: Carta de declives do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	29
Mapa 7: Rede hidrográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	30
Mapa 8: Carta de solos existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	33
Mapa 9: Carta de aptidão agrícola do solo no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	34
Mapa 10: Inventariação das árvores notáveis.....	98
Mapa 11: Inventariação dos jardins históricos.....	100
Mapa 12: Rede de equipamentos de saúde e farmácias no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	118

Mapa 13: Rede de equipamentos culturais no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	120
Mapa 14: Rede educativa pública de Vila Nova de Famalicão.....	123
Mapa 15: Rede educativa privada de Vila Nova de Famalicão.....	124
Mapa 16: Rede de equipamentos desportivos do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	127
Mapa 17: Infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	131
Mapa 18: Infraestruturas de saneamento de águas residuais existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	134
Mapa 19: Circuitos de recolha dos resíduos sólidos urbanos indiferenciados.....	136
Mapa 20: Infraestruturas de Resíduos Sólidos Urbanos.....	139
Mapa 21: Rede elétrica de muito alta, alta e média tensão do concelho de Vila Nova de Famalicão, 2022.....	141
Mapa 22: Processos de unidades de produção de energia solar fotovoltaica.....	144
Mapa 23: Rede de Transportes Coletivos proposta.....	155
Mapa 24: Localização das instalações dos agentes de proteção civil do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	198
Mapa 25: Localização dos postos de vigia municipais e pontos de água.....	199
Mapa 26: Carta de suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	201
Mapa 27: Carta de suscetibilidade de cheias e inundações do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	203
Mapa 28: Carta de suscetibilidade de acidentes industriais graves.....	205
Mapa 29: Carta da perigosidade de incêndio rural do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	206

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Estrutura documental do PDM de Vila Nova de Famalicão.....	15
Quadro 2: Ocorrências minerais no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	25
Quadro 3: Indicadores gerais sociodemográficos.....	37
Quadro 4: Indicadores gerais económicos.....	39
Quadro 5: indicadores gerais da atividade agroflorestal.....	40
Quadro 6: Indicadores gerais da atividade turística.....	41
Quadro 7: Indicadores gerais sobre o parque edificado.....	43
Quadro 8: Desafios Territoriais do PNPOT.....	46
Quadro 9: Eixos e linhas de atuação da Estratégia Turismo 2027.....	59
Quadro 10: Grelha de estruturação das linhas de atuação da revisão do PDM.....	67
Quadro 11 Grelha de estruturação dos objetivos estratégicos do PDM.....	70

Quadro 12: Dados comparativos do solo urbano do PDM em vigor e do PDM Proposto.	92
Quadro 13: identificação dos Jardins Históricos inventariados.....	99
Quadro 14: Propostas de ação para a EEM.....	103
Quadro 15: Património classificado do concelho de Vila Nova de Famalicão.....	109
Quadro 16: Sítios e conjuntos arqueológicos constantes na Carta Arqueológica para o PDM	112
Quadro 17: Médicos, enfermeiros e farmácias no concelho de Vila Nova de Famalicão..	118
Quadro 18: Equipamentos culturais no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	119
Quadro 19: Oferta educativa por nível de ensino e natureza jurídica no ano letivo 2019/2020, no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	121
Quadro 20: Número de equipamentos desportivos por tipologia, no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	126
Quadro 21: Número de alunos e participantes nos programas desportivos municipais.....	128
Quadro 22: Qualidade da água para consumo humano entre 2010 e 2020.....	132
Quadro 23: Resíduos urbanos recolhidos (ton.) por tipo de recolha, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020.....	137
Quadro 24: Evolução do consumo (tipo) de energia elétrica, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020.....	142
Quadro 25: Evolução de número de consumidores (tipo) de energia elétrica, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020.....	142
Quadro 26: Síntese das soluções propostas para o sistema de transportes.....	157
Quadro 27: Síntese dos objetivos das propostas para os modos suaves - modo pedonal	161
Quadro 28: Pedreiras ativas que abrangem o concelho de Vila Nova de Famalicão.....	168
Quadro 29: Distâncias de segurança (metros) das linhas elétricas aos diversos tipos de obstáculos.....	184
Quadro 30: Distâncias de segurança (metros) das linhas elétricas aos diversos tipos de obstáculos.....	190
Quadro 31: Riscos com maior probabilidade de ocorrência no concelho de Vila Nova de Famalicão.....	199
Quadro 32: Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade).....	200
Quadro 33: Indicadores para efeitos de monitorização da 2.ª Revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão.....	212

ÍNDICE DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMF	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
COS	Carta de Ocupação do Solo
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGOTDU	Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DGT	Direção-Geral do Território
DL	Decreto-Lei
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
EN	Estrada Nacional
ER	Estrada Regional
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatística
IP	Itinerário Principal
LBGPPSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais
PDM	Plano Diretor Municipal
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RAOT	Relatório de Avaliação do Ordenamento do Território
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
REN	Reserva Ecológica Nacional
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
SIGTUR	Sistema de Informação Geográfica do Turismo
TUF	Transportes Urbanos de Famalicão
UOPG	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
UP	Unidades de Planeamento
VIM	Via Intermunicipal

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento de gestão territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal (n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Com a entrada em vigor de várias alterações legislativas no âmbito do ordenamento do território, nos últimos cinco anos, nomeadamente da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, foram introduzidas alterações significativas aos conteúdos dos planos territoriais, designadamente dos PDM. Entre as alterações realizadas destacam-se as referentes às novas regras de classificação e qualificação dos solos, com a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável.

Nos termos do disposto no artigo 82.º da LBGPPSOTU, em articulação com o n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, os planos municipais de ordenamento do território elaborados ao abrigo do anterior enquadramento legislativo, têm até 31 de dezembro de 2022 para incluir as novas regras de classificação e qualificação do solo, *“sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo”* (n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT).

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, na reunião ordinária de 6 de junho de 2019, proceder à 2.ª revisão do PDM, com os seguintes objetivos:

- a) Atualização e adaptação do PDM e o seu modelo de organização territorial ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e respetiva legislação complementar, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação das diferentes categorias de solo rústico e de solo urbano;
- b) Atualização das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública;
- c) Ajustamento do modelo de organização territorial prosseguindo os objetivos de desenvolvimento sustentável do PDM em vigor, aferindo como prioridades de ação:
 - a reabilitação urbana e a colmatação do tecido urbano;

- a organização e diversificação dos sistemas de mobilidade e acessibilidade e os modos suaves;
- a salvaguarda e valorização dos valores culturais, patrimoniais, naturais e paisagísticos;
- o ordenamento e a valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais;
- a defesa do meio ambiente e a integração do tema das alterações climáticas e da eficiência energética nas decisões de planeamento, gestão e investimento;

Conforme o Aviso n.º 12403/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 2 de agosto de 2019, foi fixado o prazo de 13 meses para a elaboração da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão. Este período foi bastante conturbado pela situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e pela doença COVID19, causando vários constrangimentos no desenvolvimento dos trabalhos, ainda que se tenham suspenso os prazos por 88 dias, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio. Considerando esta situação contingencial, associada ao elevado grau de complexidade inerente à revisão do Plano Diretor Municipal e acrescida dos atrasos da disponibilização da cartografia de base que serve a presente revisão, cujo processo de homologação apenas ficou concluído a 5 de fevereiro de 2021, assim como dos atrasos promovidos pelos inúmeros momentos intermédios de pronúncia de entidades, sem prazos definidos, a Câmara Municipal deliberou na reunião de 28 de janeiro de 2021 prorrogar o prazo de elaboração da 2.ª revisão do PDM por mais 13 meses, tendo o mesmo finalizado a 29 de dezembro de 2021.

Não obstante, os trabalhos da presente revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão nunca estiveram parados, ou seja, o procedimento de revisão esteve sempre em tramitação. Neste contexto, o Executivo Municipal deliberou, em Reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2022¹, o reinício do procedimento da elaboração da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão com o aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão que caducou, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente dos pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 83.º do RIJGT, a elaboração do PDM é acompanhada por uma Comissão Consultiva (CC), que no caso de Vila Nova de Famalicão é constituída pelas entidades constantes no Aviso n.º 15911/2019, de 8 de outubro, cujas funções visam:

1 Aviso n.º 5795/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março

- a) promover a respetiva conformidade ou compatibilização com os programas de âmbito regional e nacional, bem como a sua harmonização com outros planos, programas e projetos, de interesse municipal;
- b) permitir a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas; e
- c) promover o estabelecimento de uma adequada concertação de interesses.

O presente documento corresponde ao relatório das opções do plano, no qual se *“explicita a estratégia e modelo de desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas sociais e culturais para a sua execução”* (alínea a, do n.º 2 do artigo 97.º do RIIGT).

Em termos organizacionais, este relatório é composto por 8 capítulos que se distribuem da seguinte forma:

- O capítulo 1 apresenta o enquadramento da revisão do plano, as suas motivações e metodologias de trabalho, bem como explicita a organização dos elementos que o compõem e complementam;
- O capítulo 2 apresenta uma síntese da caracterização e diagnóstico do concelho incluindo a evolução das principais variáveis (económicas, sociais e biofísicas) nos últimos anos tendo em consideração os estudos sectoriais;
- O capítulo 3 apresenta a estratégia de desenvolvimento enquadrada no atual sistema de planeamento nacional, regional e municipal, assim como os objetivos estratégicos que norteiam a presente revisão e o modelo de organização territorial;
- O capítulo 4 expõe a fundamentação técnica das opções que sustentam a presente revisão suportada pela avaliação da situação atual do território coadunada com os objetivos de desenvolvimento territorial preconizados. Este capítulo é estruturado em 3 grupos, onde em primeiro lugar se apresenta os sistemas de estruturação territorial e as suas componentes, em segundo identifica-se a aplicação dos critérios de classificação do solo e, em terceiro lugar fundamenta-se as opções da qualificação funcional do solo;
- O capítulo 5 é relativo à identificação das servidões e restrições de utilidade pública que incidem sobre o território concelhio, bem como das disposições de salvaguarda e proteção;
- O capítulo 6 enquadra o mapa de ruído e o zonamento acústico;
- O capítulo 7 identifica os riscos presentes no território concelhio e explicita de que forma foram tidos em consideração na elaboração da proposta do plano,

considerando ainda as várias ações em desenvolvimento no Município destinadas à adaptação às alterações climáticas;

- Por último, o capítulo 8 apresenta o modelo de monitorização que inclui os indicadores qualitativos e quantitativos que irão suportar o processo de avaliação e monitorização futura nos termos do RJIGT.

1.1 PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DA REVISÃO DO PDM

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor foi publicado através do Aviso nº 10268/2015 em Diário da República, 2ª Série, a 8 de setembro de 2015, tendo sido elaborado ao abrigo do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro com as subsequentes atualizações e a respetiva Declaração Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Desde então, e até à presente data, o Plano foi alvo de uma correção material publicada através do Aviso (estrato) n.º 19852/2019, em Diário da República, 2ª Série, a 10 de dezembro de 2019, retificado pela Declaração de Retificação n.º 167/2020, publicada em Diário da República, 2ª Série, a 21 de fevereiro de 2021.

Na sequência da publicação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo através da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, foi publicado, entretanto, o “novo” Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, a seguir complementado pelo Decreto Regulamentar nº 15/2015 de 19 de agosto, que estabelece os critérios uniformes de classificação e qualificação do solo.

Considerando as novas regras relativas à classificação do solo e o disposto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, ao estabelecer um prazo máximo para adaptação dos planos ao novo regime jurídico, a necessidade da atualização do PDM constitui um imperativo legal, sob pena de suspensão das normas que não se conformem, não podendo na área abrangida haver lugar à prática de atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Neste sentido, uma vez que a 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão decorre de uma imposição legal determinada pela entrada em vigor da LBGPPSOTU e do novo RJIGT, não será necessário reconsiderar ou reapreciar globalmente as opções estratégicas do plano, nem alterar os princípios do modelo territorial definidos ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais, mantendo-se genericamente os objetivos estratégicos da 1ª revisão do PDM. Será, contudo, uma oportunidade para o aperfeiçoamento de algumas normas e correção das incongruências

detetadas desde a sua entrada em vigor, assim como a incorporação de temáticas emergentes tais como a adaptação às alterações climáticas.

1.2 METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Tendo em conta a aproximação do prazo imposto para os Planos Diretores Municipais se adaptarem à nova LBGPPSOTU e ao novo RJIGT, e dado o curto período de vigência do PDM, a 2.^a revisão irá incidir estritamente na atualização e adaptação dos documentos que constituem e acompanham o mesmo, pautados pela momentos chave do faseamento processual inerente à elaboração do PDM e respetivo acompanhamento pelas entidades competentes, designadamente:

Fase I – Disponibilização às entidades, através da plataforma colaborativa, do relatório de avaliação do ordenamento do território, dos estudos temáticos sectoriais, do relatório de definição de âmbito da avaliação ambiental estratégica e ainda os aspetos que condicionam a proposta, designadamente, em matéria de servidões e restrições de utilidade pública, bem como ajustamento/reapreciação do modelo e organização territorial prosseguindo os objetivos de desenvolvimento sustentável do PDM em vigor.

Fase II – Apresentação às entidades da proposta de revisão do PDM e atualização/adaptação do seu modelo de organização territorial ao RJIGT, em função dos dois momentos de avaliação formalmente instituídos (artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

- 1.^a reunião plenária da comissão consultiva: disponibilização da proposta do plano em particular da proposta das áreas edificáveis e dos aspetos que a condicionem em matéria de servidões e restrições por utilidade pública, nomeadamente as propostas de desafetação de áreas da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional, assim como a disponibilização do relatório ambiental preliminar;
- 2.^a reunião plenária da comissão consultiva: apresentação de todos os elementos que constituem a proposta de revisão do plano (conteúdo material e documental) para ponderação e votação final em conferência procedimental.

Fase III – Disponibilização da proposta do plano a consulta pública, por um período igual ou superior a 30 dias, nos termos do disposto no artigo 89.º do RJIGT.

Fase IV – Apresentação da proposta do plano para aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente enviados para publicação, num prazo máximo de 60 dias.

Em termos metodológicos, para a elaboração da 2.^a revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, mantem-se o entendimento do planeamento como um processo que deve

comportar simultaneamente três frentes de trabalho, interligadas entre si e aferidoras das decisões que o processo vai ditando: Proposta de Ações Estruturantes, Gestão Urbanística e Elaboração do Plano.

O entendimento do planeamento como um processo contínuo de avaliação e adaptação dos instrumentos de planeamento urbanístico à realidade do Município em transformação, não permite a organização do trabalho em fases estanques e perfeitamente estabilizadas (onde primeiro se faz o diagnóstico e só depois se definem a estratégia e as propostas), pelo que os documentos elaborados nas diversas fases são encarados como documentos de monitorização.

Cumprindo esta metodologia, paralelamente aos estudos desenvolvidos, a revisão do PDM foi acompanhada por 3 processos complementares:

- Informação: recolha e sistematização de informação disponível e difusão junto aos agentes da informação, entretanto produzida;
- Concertação: processo de diálogo com os agentes institucionais ou particulares de forma a obter-se convergência de interesses e soluções;
- Participação: processo de envolvimento de todos os interessados na evolução da revisão do Plano, nomeadamente através da realização de procedimentos de auscultação e de discussão sobre os vários temas colocados durante os trabalhos.

1.2.1 Estrutura Documental

O processo de revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão é constituído pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96.º e 97.º do RJIGT, respetivamente. Desta forma, corresponde ao *conteúdo material* os elementos que definem o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município de Vila Nova de Famalicão correspondente ao modelo de organização territorial, enquanto o *conteúdo documental* é composto pelas peças desenhadas e as peças escritas que constituem e acompanham o plano e, ainda por elementos complementares e dossiers autónomos, estruturados da seguinte forma (Quadro 1):

Quadro 1: Estrutura documental do PDM de Vila Nova de Famalicão

ESTRUTURA	PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS
Elementos que constituem o plano	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento e respetivos anexos: <ul style="list-style-type: none"> – Anexo I - Património Cultural; – Anexo II - Orientações e determinações do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM);

ESTRUTURA	PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Anexo III - Unidades Operativas de Planeamento e Gestão; - Anexo IV - Áreas excluídas da Reserva Ecológica Nacional. • Planta de Ordenamento, à escala 1/10 000, desdobrada em: <ul style="list-style-type: none"> - Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo; - Planta de Ordenamento II - Património Cultural e Ambiental; - Planta de Ordenamento III - Salvaguardas; - Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico; - Planta de Ordenamento V - Programação; • Planta de Condicionantes, à escala 1/10 000, desdobrada em: <ul style="list-style-type: none"> - Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais; - Planta de Condicionantes II - Perigosidade de Incêndio Rural.
Elementos que acompanham o plano	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório das opções do plano; • Relatório ambiental, da avaliação ambiental estratégica; • Programa de execução e Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.
Elementos complementares	<ul style="list-style-type: none"> • Planta de enquadramento regional, à escala 1/50 000; • Planta da situação existente, à escala 1/10 000; • Planta de mobilidade e acessibilidades, à escala 1/10 000; • Planta de equipamentos e infraestruturas, à escala 1/10 000; • Planta da estrutura ecológica municipal por sistemas, à escala 1/10 000; • Planta e relatório dos compromissos urbanísticos²; • Relatório do Património Cultural, incluindo as fichas dos bens; • Planta das áreas percorridas por incêndios rurais nos últimos 25 anos, à escala 1/10 000; • Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação; • Ficha dos dados estatísticos; • Mapa de ruído;
Dossiers autónomos	<ul style="list-style-type: none"> • Reserva Agrícola Nacional • Reserva Ecológica Nacional • Carta Educativa • Estratégia Local de Habitação

Para a elaboração das peças cartográficas da 2ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, tendo em consideração o cumprimento do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na sua redação atual, o Município em parceria com a Comunidade Intermunicipal

² Licenças ou comunicações prévias de operações urbanísticas emitidas, informações prévias favoráveis em vigor, projetos de arquitetura aprovados e alienações promovidas pela Câmara Municipal;

do Ave procedeu à contratualização da aquisição de “Cartografia numérica e vetorial e ortofotocartografia à escala 1:10 000, processo de homologação e cartografia temática associada às alterações climáticas”. O processo de homologação n.º 699 obteve despacho a 05 de fevereiro de 2021.

De acordo com o disposto no artigo 7.º do Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro, “a cartografia a utilizar para os limites administrativos é a que consta da edição mais recente da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), disponível à data da deliberação que determina a elaboração, revisão ou alteração do plano, publicada pela DGT e disponível no seu sítio da Internet, o que no presente caso corresponderá à CAOP 2018, publicada no Aviso n.º 1479/2019 do Diário da República, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2019. No entanto, face à evolução dos trabalhos entendeu-se atualizar uma CAOP, mais atual.

Seguidamente apresentam-se as especificações técnicas dos elementos cartográficos de referência utilizados no processo de revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão:

Metadados da Cartografia de Base

Entidade Proprietária	Comunidade Intermunicipal do Ave
Entidade Produtora	SOCARTO
Data de Referência (Revisão)	2020
Data de Homologação	5 de fevereiro de 2021
Sistema de Referência e Datum	ETRS89 (PT-TM06)
Projeção Cartográfica	Transversa Mercator
Elipsoide de Referência	GRS80 (Geodetic Reference System 1980)
Escala	1/10 000
Exatidão Posicional (EMQ)	Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) \leq 1,50 m Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) \leq 1,70 m
Homologação n.º	699

Metadados dos Ortofotomapas

Entidade Proprietária (Cartografia oficial)	Direção-Geral do Território
Data de Referência (Revisão)	22-05-2018
Sistema de Referência e Datum	ETRS89 (PT-TM06)
Projeção Cartográfica	Transversa Mercator
Elipsoide de Referência	GRS80 (Geodetic Reference System 1980)
Resolução	25 cm
Cobertura Geográfica	Portugal Continental

Metadados da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2021)

Entidade Proprietária (Cartografia oficial)	Direção-Geral do Território
Data de Referência (Publicação)	25 de março de 2022
Sistema de Referência e Datum	ETRS89 (PT-TM06)
Projeção Cartográfica	Transversa Mercator
Elipsoide de Referência	GRS80 (Geodetic Reference System 1980)
Resolução	1/25 000
Cobertura Geográfica	Portugal Continental

2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

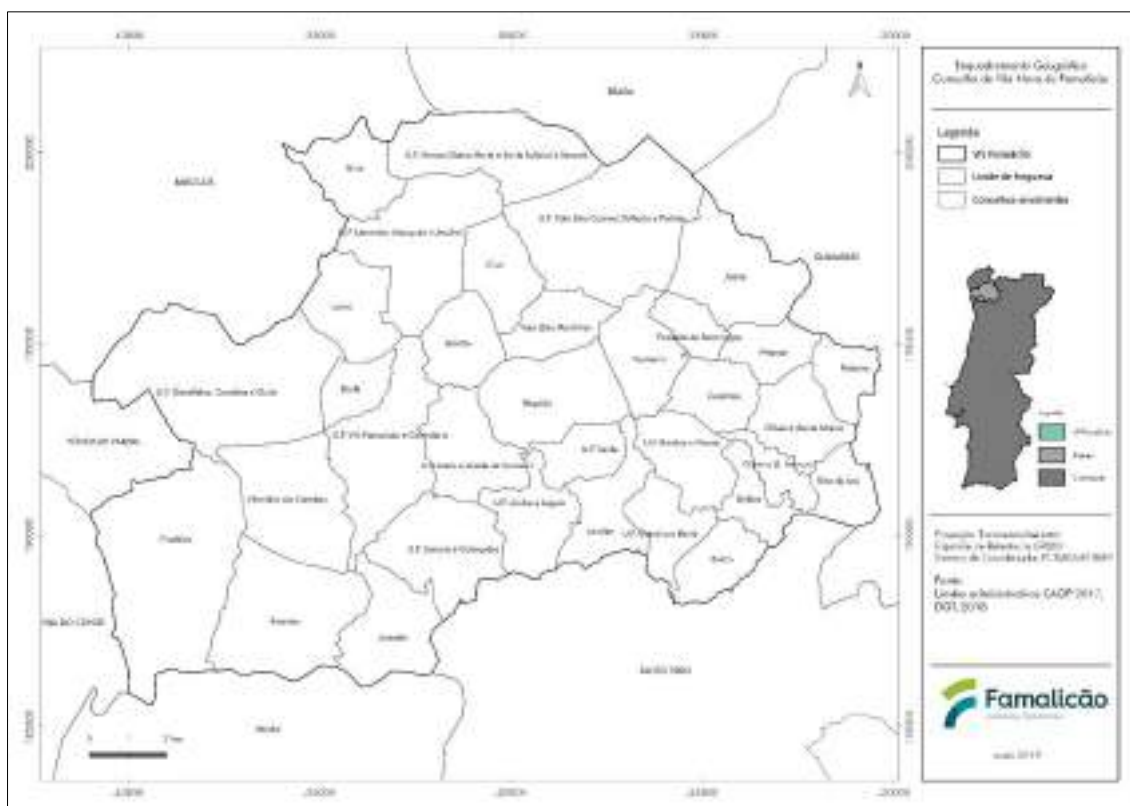
O presente capítulo pretende realizar uma síntese geral do diagnóstico e caracterização do concelho, como contributo para o enquadramento e sustentação da proposta do plano, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 96.º do RJGIT. Não serão aqui abordadas todas as temáticas, como por exemplo os valores culturais ou a rede de transportes, infraestruturas e equipamentos, sendo posteriormente apresentadas na abordagem específica nos sistemas de estruturação territorial (capítulo 4).

2.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O concelho de Vila Nova de Famalicão localiza-se na região Norte de Portugal Continental (NUT - II) mais especificamente na sub-região do Ave (NUT - III), distrito de Braga. Encontra-se limitado a norte pelo concelho de Braga, a este por Guimarães, a sul por Santo Tirso e Trofa, a oeste por Vila do Conde e Póvoa do Varzim e a noroeste por Barcelos.

Integrado no vale do Rio Ave, Vila Nova de Famalicão é um município com 201,59 km² que se encontram organizados em 34 freguesias, desde 2013, após a entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

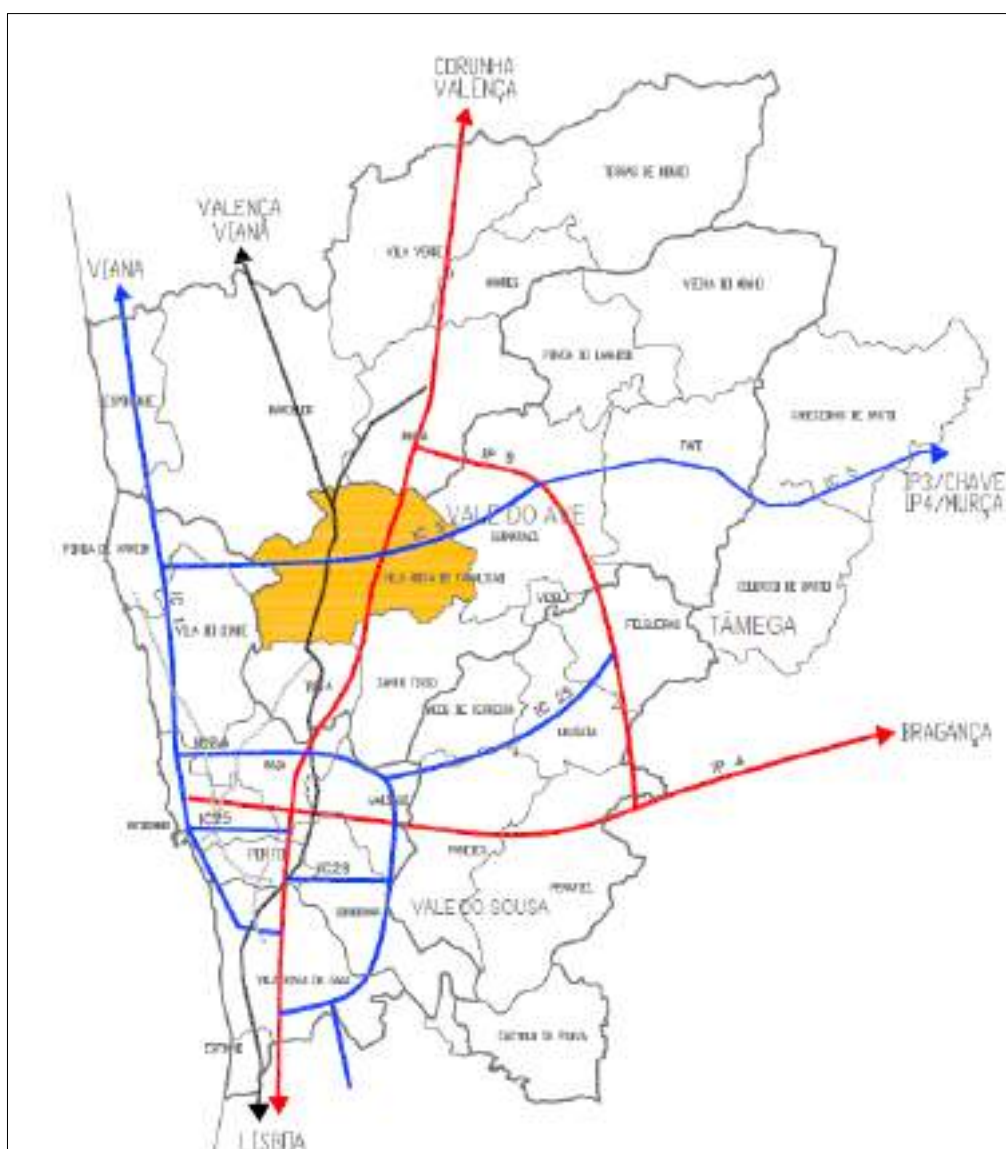
Mapa 1: Enquadramento geográfico do concelho de Vila Nova de Famalicão



Com uma localização privilegiada no noroeste português, entre o Porto e a Galiza (Espanha), o Município de Vila Nova de Famalicão está dotado de um sistema de transportes estruturado e um conjunto de grandes eixos rodoviários constituídos pelas autoestradas e itinerários complementares que permitem com relativa facilidade a ligação aos portos marítimos de Leixões e Viana de Castelo e aos aeroportos de Porto e Vigo.

É uma região claramente estruturada em círculos centrífugos: o polígono urbano de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos onde se concentra 70% da sua população, uma primeira coroa em torno deste polígono integrando os municípios de Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vila Verde, Esposende e Vizela e, finalmente, uma segunda coroa, de matriz rural, constituída por Terras de Bouro, Vieira do Minho, Cabeceiras e Celorico de Basto.

Figura 1 – Enquadramento territorial do Município de Vila Nova de Famalicão



2.2 ENQUADRAMENTO REGIONAL

De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 97.º do RJIGT, acompanha o plano uma planta de enquadramento regional com *“a indicação os centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação, infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município e indicação dos demais programas e planos territoriais em vigor para a área do município”*.

Na planta de enquadramento regional do PDM de Vila Nova de Famalicão são assinalados os municípios limítrofes e os centros urbanos mais importantes, geralmente constituídos pelas cidades, vilas e grandes aglomerados, que detêm funções polarizadoras e evidenciam níveis de atração suficientes para a sua consideração na rede urbana principal do território em apreço.

Consideraram-se também as principais áreas industriais e empresariais existentes e previstas em planos municipais de ordenamento, por gerarem ou poderem vir a gerar movimentos pendulares significativos e possuírem efeito de âncora ao motivarem o aparecimento de outras atividades complementares.

Deste enquadramento regional, destaca-se o carácter diverso dos vários territórios municipais, quer sob os aspetos geográficos quer quanto aos perfis funcionais, surgindo um sistema polinucleado, onde a cidade de Braga ocupa um nível hierárquico superior. A uma escala inferior e imediata, encontram-se, juntamente com Vila Nova de Famalicão, as cidades de Barcelos, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Trofa, Santo Tirso e Guimarães, que funcionam em rede, complementando-se nas suas diferentes especificidades.

Desta rede de cidades, importa procurar consolidar e promover as especificidades de cada uma, assim como as estruturas de relação que dão coesão a esse sistema, nomeadamente: as redes rodoviária e ferroviária; o sistema de transportes, de serviços e de equipamentos; o perfil económico-empresarial.

A rede viária é caracterizada por possuir grandes eixos rodoviários, de importância regional e nacional, que estabelecem a articulação com outros espaços territoriais nacionais e europeus, para além de conectarem os principais aglomerados existentes que formam a rede urbana que caracteriza esta região.

Se os investimentos realizados no âmbito da rede viária nacional asseguram elevados níveis de acessibilidade a outros territórios e contribuem para o reforço da coesão da rede urbana, à escala regional estão por executar intervenções fundamentais no âmbito da conexão entre a rede viária nacional e a rede local.

A criação desta rede viária intermédia é indispensável à rentabilização do nível de serviço prestado pela rede nacional, à melhoria da prestação da rede municipal e à valorização do ambiente urbano.

Com efeito, os estrangulamentos que hoje se verificam na rede municipal resultam, em parte significativa, das novas funções que esta desempenha no escoamento do tráfego debitado pela rede de autoestradas, sem possuir as características geométricas e de traçado para o efeito, com a conseqüente penalização dos aglomerados, que agora são percorridos por ruas que suportam tráfego de passagem.

É, assim, imprescindível considerar um nível intermédio que proceda à ligação entre a rede nacional e a rede municipal com carácter distribuidor, devendo ser “desenhado” à escala intermunicipal.

Ao nível dos transportes coletivos, realce-se o atravessamento do concelho pelas linhas ferroviárias Porto-Valença (linha do Minho), Nine-Braga (linha de Braga) e Trofa-Guimarães (linha de Guimarães). Entre estas, destaca-se o papel suburbano da linha de Guimarães e a sua articulação com a futura linha do Metro da AMP entre Porto e Trofa (linha verde) e com a central de camionagem a localizar na interface rodoferroviária deste último concelho. As recentes intervenções de modernização efetuadas nesta linha acrescem a sua importância na resposta aos movimentos pendulares casa-trabalho da zona sul do concelho, sendo, contudo, necessário dotar as estações de interfaces potenciadores deste modo de transporte e das conexões viárias indispensáveis à melhoria da sua acessibilidade terminal.

Importa analogamente assinalar os principais equipamentos existentes, assim como as áreas comerciais de grandes dimensões, por possuírem uma área de influência extensa e uma considerável importância na prestação de serviços. Encontram-se indicadas na planta de enquadramento regional as médias e grandes superfícies comerciais, que incluem essencialmente “retail park”, hipermercados, mercados e feiras; os principais equipamentos desportivos de dimensão e influência significativas; os equipamentos de cultura e lazer, constituídos por parques de campismo, pavilhões multiusos e de exposições, casas culturais e museus de atração relevante; os equipamentos de saúde inerentes a hospitais, termas e centros de saúde; os equipamentos escolares respeitantes às escolas de 3º ciclo, secundárias e às escolas de ensino superior.

Reconhecem-se ainda outros equipamentos, como os equipamentos de desenvolvimento e investigação, os equipamentos administrativos e de proteção civil (que incluem tribunal, segurança social, câmara municipal, bombeiros, forças de segurança, etc.) e ainda equipamentos diversos, como as centrais de camionagem e estações ferroviárias, entre outros.

Relativamente às dinâmicas empresariais, tal como já foi referido, emerge atualmente um novo modelo em função das novas acessibilidades, em contraponto com a tradicional dispersão das atividades empresariais/industriais, por vezes aparecem no território estas atividades aglomeradas em pequenos núcleos e que, apesar da sua pequena dimensão, exercem sobre o território uma elevada pressão, sobretudo devido à criação de numerosos postos de trabalho e conseqüentemente de atividades complementares.

A dispersão destas áreas empresariais/industriais dificulta a oferta das acessibilidades terminais nas condições desejadas e constitui um ónus severo ao correto ordenamento do território quando geram condições de incompatibilidade ambiental e funcional com outros usos dominantes. Contudo, em muitos dos casos, esta dispersão poderá, contudo, facilitar a mistura de funções no território, facilitando a criação de atividades complementares e de apoio nos espaços fronteiriços e o aproveitamento de mais-valias disponíveis, como por exemplo, a disponibilidade próxima de mão-de-obra.

Neste contexto, destacam-se neste território, pela sua dimensão e proximidade, as áreas empresariais/industriais de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão), de S. Martinho de Bougado (Trofa) e de Santo Tirso, que poderão potenciar numa centralidade empresarial de dinâmicas complementares.

A Planta de Enquadramento Regional apresenta ainda as áreas de intervenção dos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área do município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente, o Plano de Urbanização da Devesa, na freguesia de Antas, deliberado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em reunião de 4 de Maio de 2012 e publicado em Diário da República, 2.ª série - nº 200 - 16 de Outubro de 2012 (Aviso nº 13836/2012), que abrange uma área de aproximadamente de 85 ha.

Em síntese, pode-se afirmar que o Município de Vila Nova de Famalicão apresenta uma localização geoestratégica interessante, na charneira da Área Metropolitana do Porto (AMP) com os territórios mais dinâmicos do Vale do Ave e deste com o litoral marítimo. Os elevados níveis de acessibilidade que possui em relação ao território exterior fruto das A3, A7 e, da variante à EN14, são fatores de polarização de funções empresariais e comerciais de influência supramunicipal que importa acolher nas condições desejáveis. Contudo, esta política de acolhimento deve ser promovida em simultâneo com políticas de renovação e modernização do tecido empresarial e comercial numa lógica de espaço alargado supramunicipal, explorando as valências de complementaridade dos perfis funcionais da rede de cidades em que Famalicão se integra.

2.3 ENQUADRAMENTO BIOFÍSICO

2.3.1 Geologia, litologia

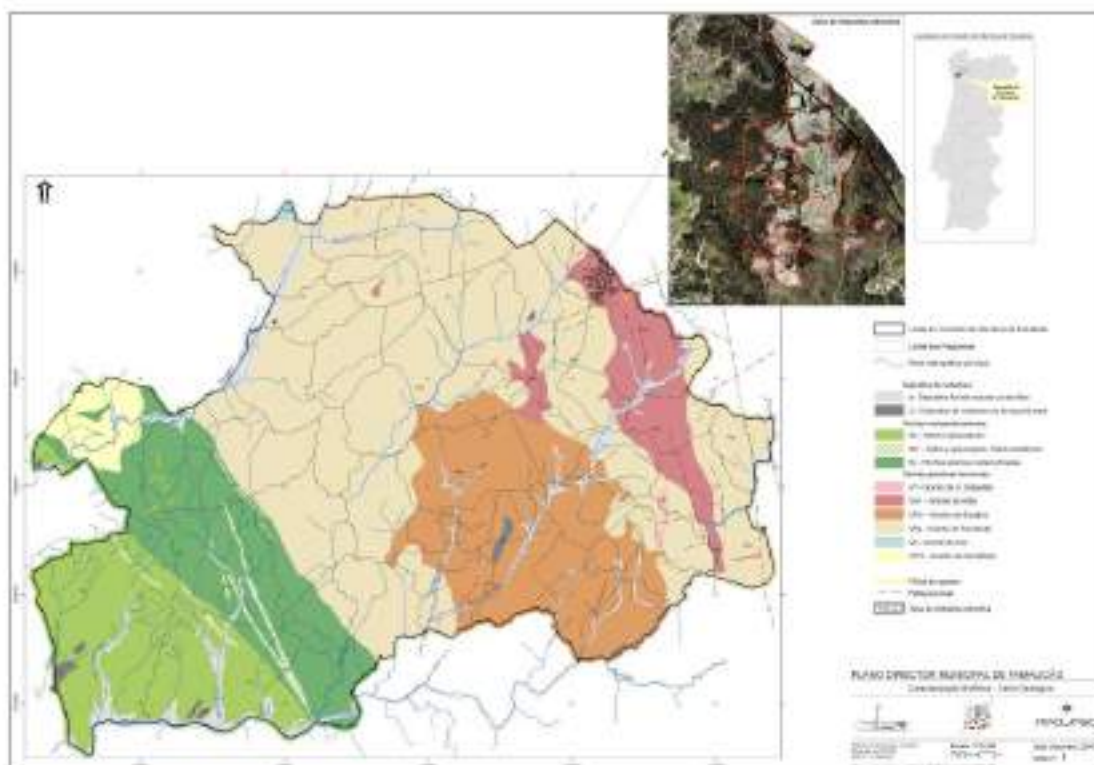
Do ponto de vista **geológico**, o concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na unidade morfoestrutural do Maciço Antigo³, a unidade mais antiga e simultaneamente com maior extensão em Portugal continental, que é constituída essencialmente por um substrato rochoso de idade paleozóica relacionado com o movimento Orógeo Varisco.

Em termos **litológicos**, o concelho de Vila Nova de Famalicão é dividido em duas áreas dominantes: uma constituída predominantemente por rochas graníticas (rochas granitóides hercínicas, pertencentes aos denominados Granitos do Minho), que é o substrato dominante a Este, ocupando cerca de 69% da área do concelho, e outra constituída por rochas metassedimentares, mais concretamente por formações xistosas, que abrange a parte ocidental, ocupando cerca de 25% da área do concelho. Junto aos principais cursos de água, estas duas formações encontram-se cobertas por formações mais recentes de depósitos de cobertura, que ocorrem em cerca de 6 % da área do concelho, quer preservados em depressões tectónicas quer em terraços fluviais, essencialmente ligados aos principais cursos de água que cortam a região, nomeadamente do rio Ave e do rio Este.

Do ponto de vista **tectónico**, localizam-se no Concelho alguns acidentes de falha, alguns dos quais parecem ter condicionado a instalação de vales fluviais. O rio Este tem alguns troços encaixados em alinhamentos de falha com direção aproximada NE-SW. As falhas existentes foram identificadas de acordo com a cartografia geológica, à escala 1:50.000, do IGM e do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Ave, sendo as principais falhas assinaladas no Concelho localizadas junto ao seu limite Oeste e numa zona que vai desde a freguesia de Brufe a Esmeriz, sobre o granito de Famalicão (Mapa 2).

³ Portugal Continental é constituído, do ponto de vista geológico, por três grandes unidades morfoestruturais: o Maciço Antigo, as Orlas Mesocenozóicas e as Bacias do Tejo e do Sado.

Mapa 2: Carta Geológica de Portugal



Fonte: Estudos de Caracterização do PDM 2015

O concelho de Vila Nova de Famalicão não sendo particularmente rico em recursos geológicos apresentou no passado e apresenta atualmente alguma atividade extrativa em especial a exploração de pedra granítica para inertes, pedra de construção, sendo conhecidos alguns núcleos de exploração que dão emprego a dezenas de trabalhadores.

Nenhuma das antigas concessões mineiras de minérios metálicos, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, está atualmente ativa. No entanto, no passado algumas das antigas concessões e ocorrências mineiras desenvolveram trabalhos de certa relevância e tiveram exploração, produzindo em especial volfrâmio e estanho.

Segundo o Sistema de Informação de Ocorrências e Recursos Minerais Portugueses (SIORMINP)⁴, do LNEG, no território concelhio regista-se um conjunto de ocorrências minerais, as quais se encontram identificadas no quadro seguinte:

Quadro 2: Ocorrências minerais no concelho de Vila Nova de Famalicão

OCORRÊNCIA MINERAL	CONCESSÕES	SUBSTÂNCIAS E/OU METAIS
Covelo	3521	Quartzo (SiO ₂), Feldspato
Lugar da Igreja	1099	Grafite (C)

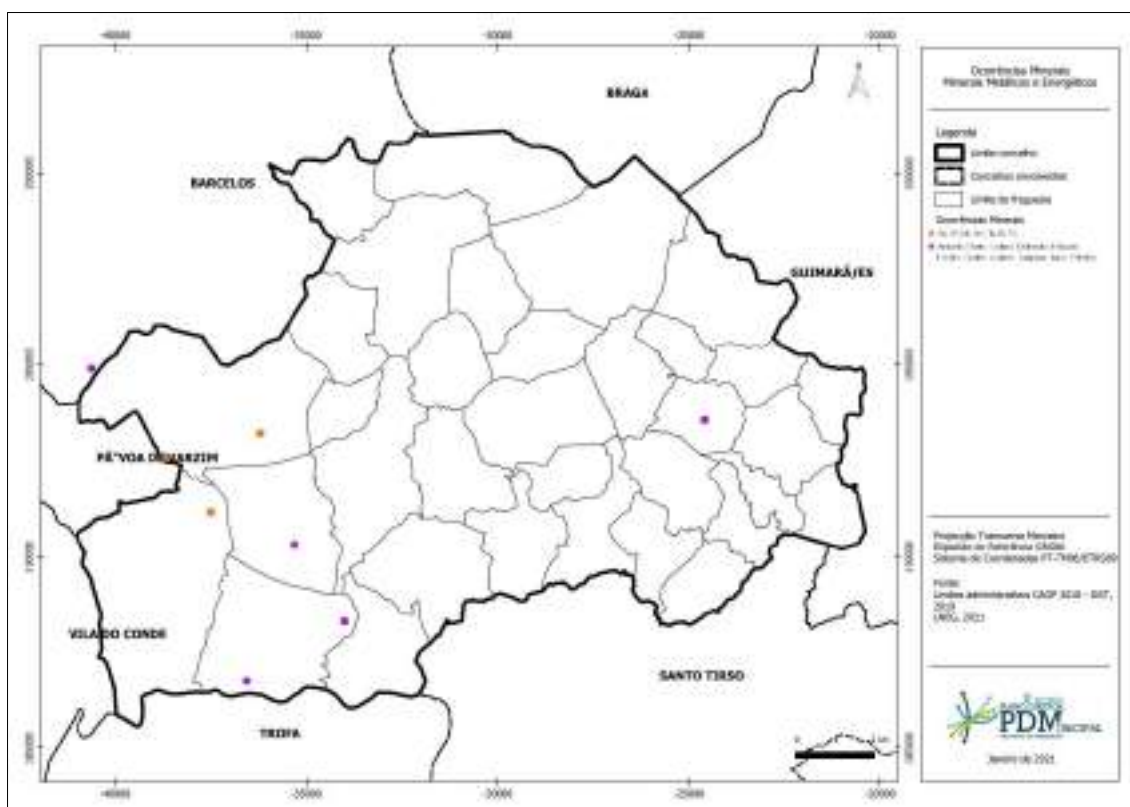
⁴ <https://geoportal.lneg.pt/pt/bds/siorminp/#/index> (acedido em 21 de dezembro de 2020)

OCORRÊNCIA MINERAL	CONCESSÕES	SUBSTÂNCIAS E/OU METAIS
Lugar do Espido, Alpoim e Ferreiras	2321, 2828, 3157	Tungsténio (W), Estanho (Sn)
Miradouros	2654	Estanho (Sn), Tungsténio (W)
Paúlos e Pedra Fita	2998, 3005	Tungsténio (W)
Raidos	3424	Caulino
Terra Negra e Ferreiros	1301, 966	Grafite (C)

Fonte: SIORMINP, LNEG (2020).

A distribuição geográfica destas ocorrências minerais encontra-se representada Mapa 3.

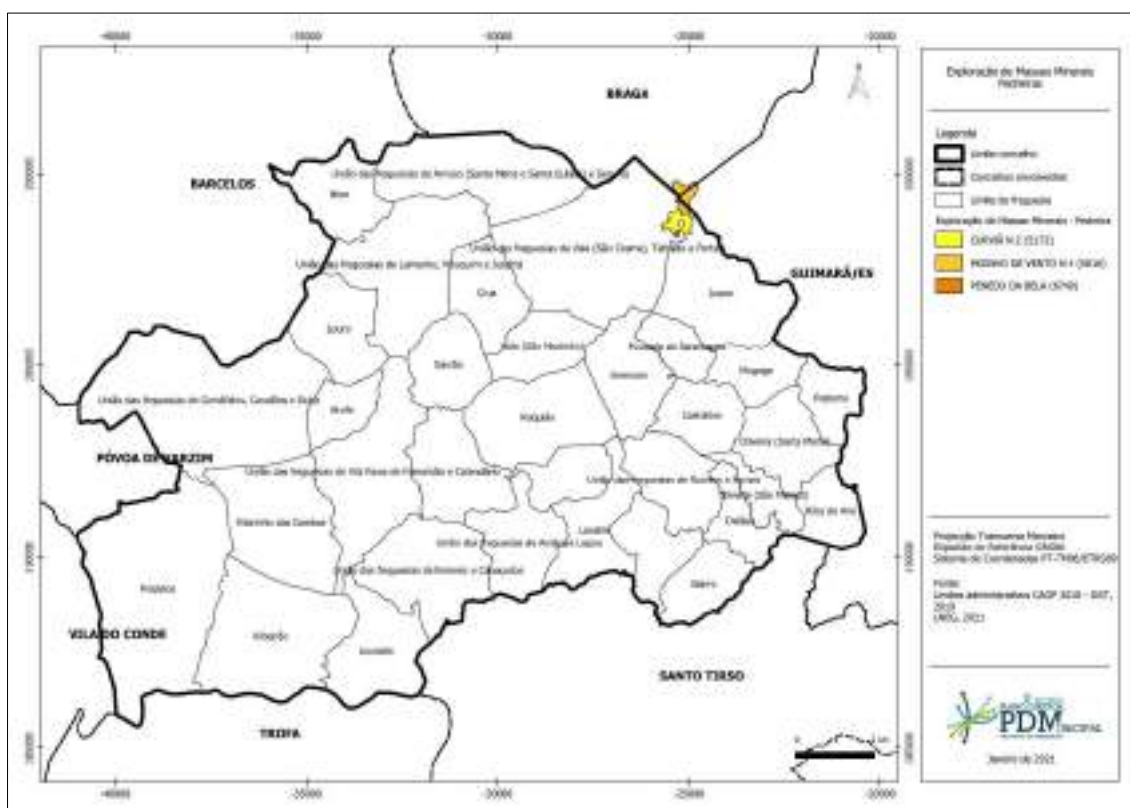
Mapa 3: Distribuição de ocorrências minerais



A principal atividade extrativa existente atualmente no Concelho de Vila Nova de Famalicão é a **exploração de pedreiras**. A área de extração mais importante explora o granito de grão fino a médio com tendência porfiróide γ_3^{II} na região de Joane - Portela. Também o granito de Gondifelos, granito de grão médio a grosseiro, predominantemente biotítico, foi utilizado, no passado, para produção de inertes e pedra trabalhada, mas atualmente estas explorações estão abandonadas.

A distribuição geográfica das explorações ativas das massas minerais (pedreiras) encontra-se representada Mapa 4.

Mapa 4: Exploração de massas minerais - Pedreiras

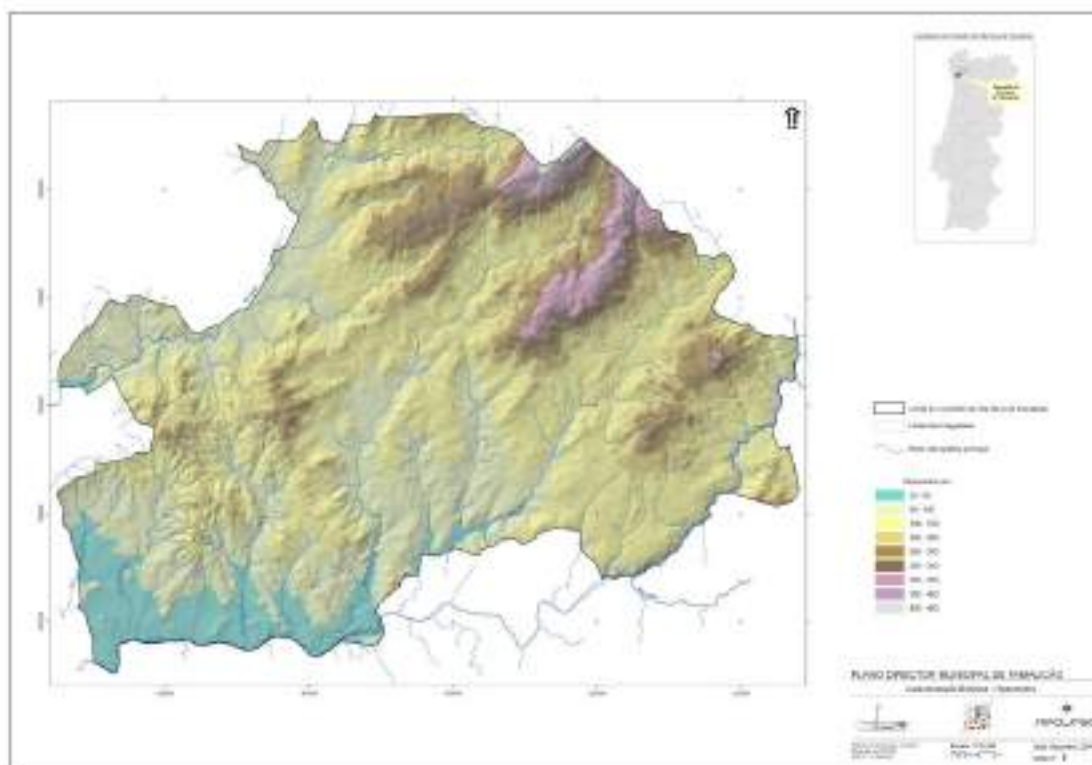


Esta região tem potencialidades para produção de inertes graníticos de boa qualidade pelo que deverá ser preservada nomeadamente para as obras importantes como as das vias rodoviárias e ferroviárias.

2.3.2 Geomorfologia

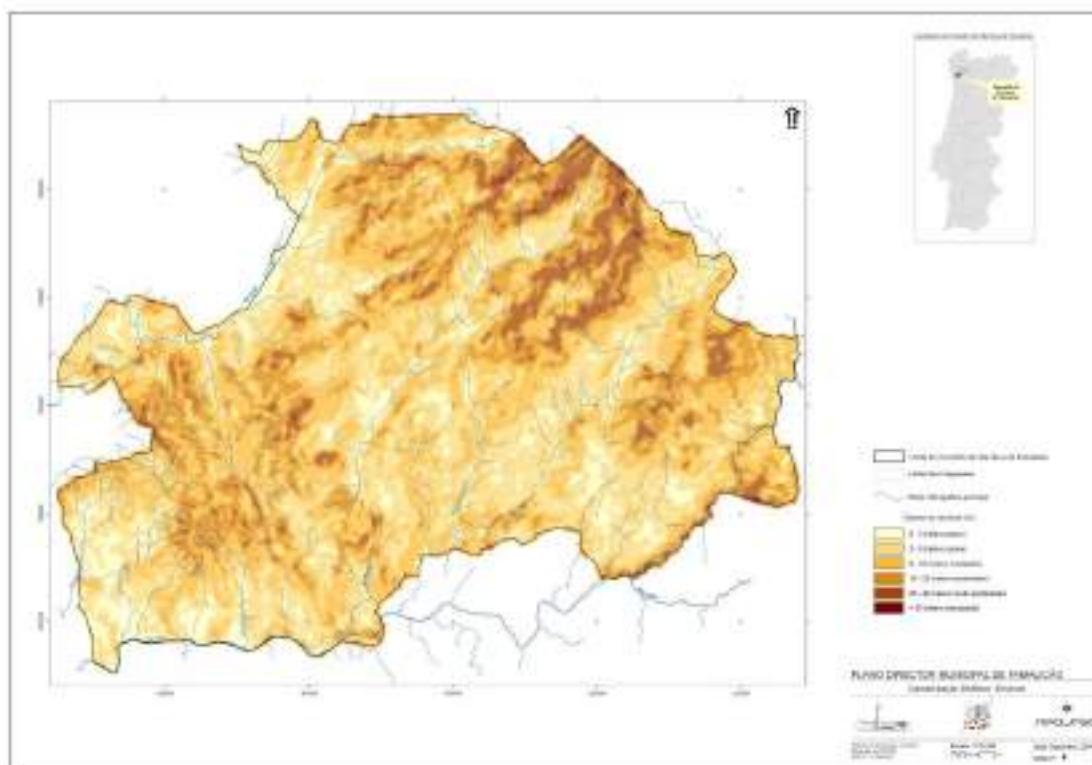
Através da análise da **hypsometria** (Mapa 5), verifica-se que as cotas diminuem de Nordeste para Sudoeste, variando entre 20 e 500 m. Do ponto de vista orográfico, o sector Este do Concelho apresenta características mais montanhosas, com relevos mais acentuados e com cotas acima dos 400 m, atingindo o ponto mais alto no Penedo das Letras (460 m), freguesia de Portela, junto ao limite Nordeste do Concelho. Nos sectores Noroeste e Sudoeste os relevos são mais suaves, com cotas abaixo dos 100 m, correspondendo à zona dos vales dos principais cursos de água, nomeadamente do rio Este e Ave.

Mapa 5: Carta hipsométrica do concelho de Vila Nova de Famalicão



Fonte: Estudos de Caracterização do PDM 2015

Em relação ao **relevo**, e com base nos declives (Mapa 6), verifica-se que o tipo de relevo mais acidentado ocorre fundamentalmente na parte mais a Este, ao longo da cumeeada que separa a bacia do rio Este da bacia hidrográfica dos cursos de água que drenam diretamente para o rio Ave e a cumeeada que separa a bacia do rio Pelhe da do rio Pele, abrangendo as freguesias de Sezures, Jesufrei, Portela, Telhado, Joane, Brufe, Outiz, Vilarinho das Cambas, entre outras. As zonas mais planas são no vale do rio Ave e do rio Este, respetivamente na parte mais a Sul, abrangendo as freguesias de Fradelos, Ribeirão e Lousado, e a Norte do Concelho, abrangendo as freguesias de Gondifelos, Cavalões, Louro, Lemenhe e Nine.

Mapa 6: Carta de declives do concelho de Vila Nova de Famalicão

Fonte: Estudos de Caracterização do PDM 2015

2.3.3 Hidrografia

Vila Nova de Famalicão insere-se na bacia hidrográfica do Ave, sendo este rio que marca a divisão administrativa numa pequena secção a Este e a Sudeste e em toda a parte Sul. O limite fisiográfico a Noroeste assenta numa linha de talvegue, correspondente ao rio Este. O vale do rio Guisande, que desagua no rio Este, marca juntamente com a encosta o limite administrativo de cerca de metade da parte norte.

Além das linhas de talvegue dos rios Ave e Este, existem ainda o rio Pelhe, que atravessa a cidade e que em termos fisiográficos é o menos importante, e o rio Pele que constitui um dos talvegues de significativa importância. Separando estas linhas de talvegue, encontram-se as linhas de cumeada que se acentuam na zona montante desses cursos de água e que se vão diluindo à medida que se aproxima do Vale do Ave.

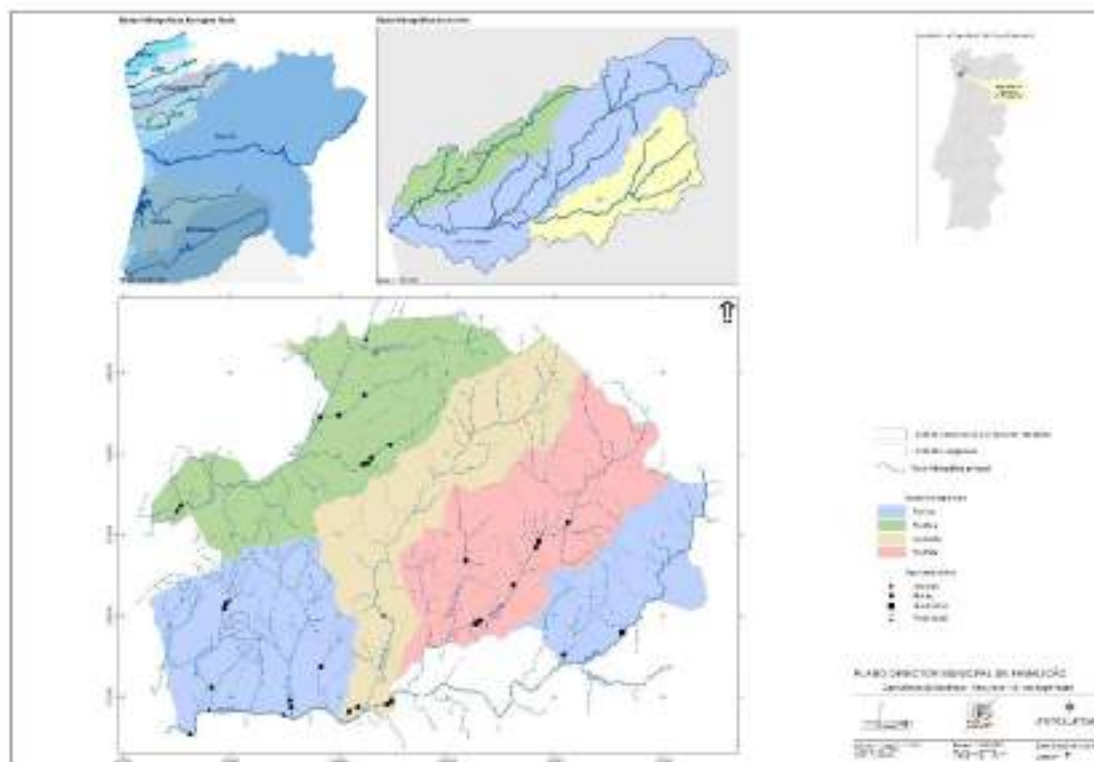
A rede hidrográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se totalmente na bacia hidrográfica do Ave, cujos principais afluentes são o rio Este e o rio Vizela (Mapa 6).

A rede de drenagem no Concelho é bastante abundante, com uma densidade que se pode considerar elevada, do tipo dendrítico, devido principalmente ao substrato pouco permeável, que favorece o escoamento superficial em detrimento do subterrâneo.

As principais linhas de água que atravessam o concelho são o rio Ave e os seus afluentes Este, Pelhe e Pele. Deste modo, o Concelho é subdividido nas sub-bacias destas linhas de água e que são:

- **Bacia do rio Este;** tem uma direção de escoamento principal de Norte-Noroeste, cuja bacia ocupa toda a parte Norte e Noroeste do Concelho, abrangendo cerca de 23% sua área, tem como principal afluente o rio Guisande;
- **Bacia do rio Pelhe;** este rio tem uma direção de escoamento predominante Nordeste-Sudoeste, a sua bacia constitui uma faixa relativamente estreita e que ocupa a parte central do Concelho, abrangendo cerca de 22 % da sua área, engloba a cidade de Vila Nova de Famalicão;
- **Bacia do rio Pele;** tal como a Bacia do Pelhe, tem uma direção de escoamento predominante Nordeste-Sudoeste, e uma bacia sensivelmente paralela à anterior, abrangendo cerca de 24 % da área do Concelho, o seu principal afluente é a rib^a da Pateira.
- **Bacias das linhas de água que são afluentes diretos do rio Ave;** ocupam a parte do Concelho junto ao seu limite Sudeste e Sudoeste, abrangem cerca de 31 % da área do Concelho, sendo os principais cursos de águas a rib^a de Fradelos e o rib^o de Beleco, e parte da rib^a da Fonte das Eiras.

Mapa 7: Rede hidrográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão



Fonte: Estudos de Caracterização do PDM 2015

No que respeita ao **estado das massas de água**, em particular das águas subterrâneas, de acordo com a informação apresentada no PGRH2 - Cávado, Ave e Leça (3.º ciclo), o concelho de Vila Nova de Famalicão abrange o Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Ave, cuja área corresponde a 1.472,78 km² e a recarga média anual a longo prazo é de 105,17 hm³/ano. Como meio hidrológico, este aquífero é caracterizado como “Aquíferos insignificantes - água subterrânea com importância local”. Neste aspeto importa salientar que o concelho não tem nenhum ponto de amostragem incluído na rede de qualidade de água subterrânea, sendo que os pontos mais próximos encontram-se nos concelhos vizinhos.

Ainda de acordo com o referido documento, as pressões qualitativas identificadas para a bacia do Ave correspondem a cargas pontuais introduzidas pela indústria (alimentar e do vinho, extrativa e transformadora) e pelo meio urbano (ETAR e sistema autónomo doméstico), sendo que os maiores valores corresponde ao sistema autónomo doméstico. Como cargas difusas são destacados os setores de atividades relacionados com o turismo (Golfe) e com a agricultura (agricultura, floresta e pecuária), sendo que a atividade com maiores valores é a pecuária. No que respeita a pressões quantitativas, no Vale do Ave, o maior número de captações corresponde à indústria transformadora (347 captações), por sua vez a atividade com maior volume de água consumido corresponde à agricultura (107,8 hm³/ano).

Em síntese, de acordo com a avaliação realizado pelo 3.º ciclo do PGRH, a classificação do estado global deste aquífero é medíocre. Esta avaliação deve-se sobretudo ao estado quantitativo.

Relativamente à qualidade das águas superficiais, o PGRH2 (3.º ciclo) caracteriza as massas de águas superficiais do concelho de Vila Nova de Famalicão da seguinte forma:

- **Rio Este** (rio de pequena dimensão): do ponto de vista qualitativo identificam-se pressões pontuais da indústria transformadora e da ETAR Urbana, e como pressões difusas verifica-se que a maior carga vem das atividades pecuárias. As pressões quantitativas resultam sobretudo da agricultura. Identificam-se ainda pressões biológicas com a ocorrência de espécies exóticas de peixes (1 ocorrências) e plantas (6 ocorrências) A classificação global da qualidade das massas de água do rio Este é inferior a bom.
- **Rio Ave** (rio de média/grande dimensão): do ponto de vista qualitativo identificam-se pressões pontuais da indústria transformadora e da ETAR Urbana, e como pressões difusas verifica-se que a maior carga vem das atividades pecuárias. As pressões quantitativas resultam dos setores de atividade da energia (hidroelétrica) da indústria (transformadora), do setor urbano (abastecimento público) e do setor agrícola (agrícola e pecuária). Identificam-se ainda pressões biológicas com a ocorrência de espécies exóticas de invertebrados (2 ocorrências), peixes (12

- ocorrências) e plantas (6 ocorrências). A classificação global da qualidade das massas de água do rio Ave é inferior a bom.
- **Rio Pele** (rio de pequena dimensão): como pressões qualitativas identifica-se apenas a indústria alimentar e do vinho e como pressões difusas verifica-se que a maior carga vem das atividades pecuárias. As pressões quantitativas resultam sobretudo da indústria e da agricultura. Identificam-se ainda pressões biológicas com a ocorrência de espécies exóticas de peixes (2 ocorrências) e plantas (1 ocorrências). A classificação global da qualidade das massas de água do rio Pele é inferior a bom.
 - **Rio Pelhe** (rio de pequena dimensão): como pressões qualitativas identificam-se apenas cargas difusas com maior dimensão do setor agrícola, em partícula da pecuária. As pressões quantitativas resultam igualmente do setor agrícola. Identificam-se ainda pressões biológicas com a ocorrência de espécies exóticas de plantas (1 ocorrências). A classificação global da qualidade das massas de água do rio Pelhe é inferior a bom.

Em suma, são identificadas algumas pressões transversais que decorrem das atividades com maior impacto no território destacando-se o número significativo de unidades industriais, ligadas fundamentalmente do setor têxtil, o crescimento urbano associado a uma elevada densidade populacional, e a indústria agroalimentar que no concelho de Vila Nova de Famalicão corresponde à atividade mais expressiva em termos de cargas rejeitadas diz respeito à indústria do leite e derivados, das bebidas (vinho), ao abate de animais e ainda à indústria de transformação de carne. Acrescenta-se ainda a indústria extrativa localizada na fronteira entre os concelhos de Vila Nova de Famalicão, Braga e Guimarães. E por fim, o aterro de resíduos industriais não perigosos localizado em Fradelos.

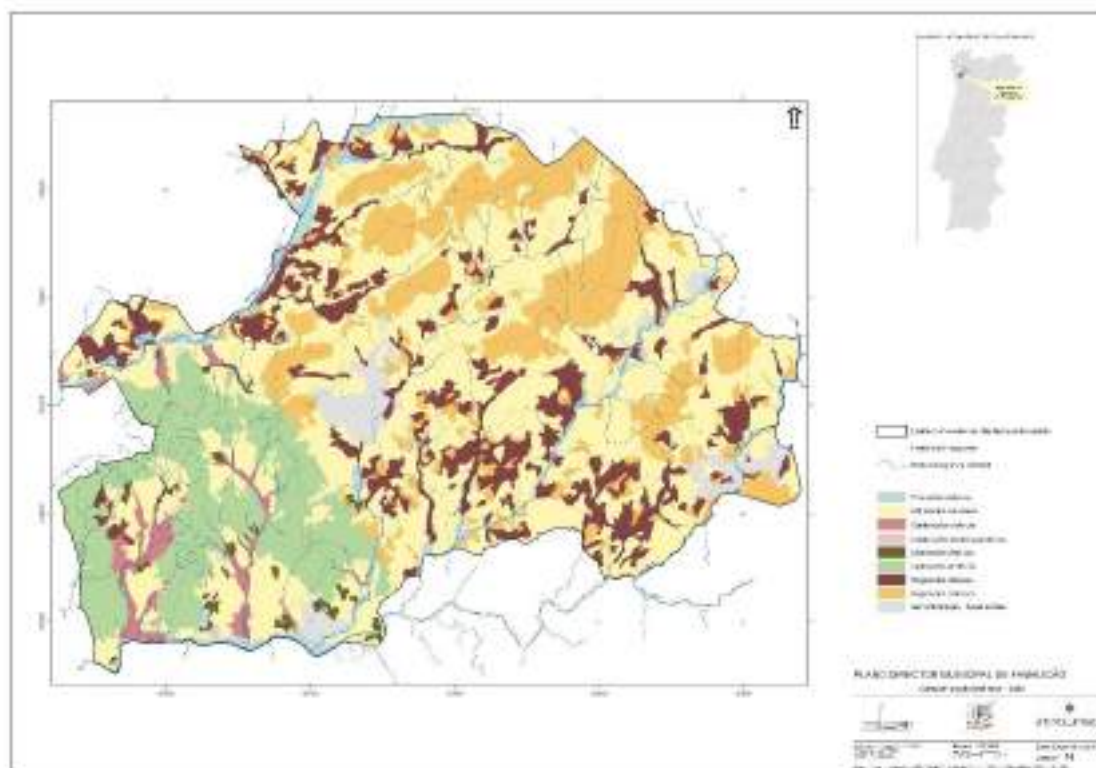
2.3.4 Solo, recursos naturais e paisagísticos

Os solos do Concelho formaram-se a partir de materiais resultantes da alteração e desagregação do substrato rochoso subjacente (rochas consolidadas), nomeadamente de rochas graníticas e metassedimentares, por ação dos agentes de meteorização de intensidade variável, em função do clima, do relevo e da vegetação, dando origem a materiais soltos com granulometria e espessura variadas.

Através da Carta de Solos (Mapa 8), foi possível verificar que o material originário e o relevo foram determinantes na distribuição do solo ocorrente no Concelho, como se pode verificar pelo facto de nas zonas de relevo pouco acentuado, que de grosso modo correspondem a zonas de vale, o tipo de solo dominante são os Antrossolos. Por outro lado, nas áreas com declives mais acentuados, ocorre uma distinção entre as áreas onde

o substrato dominante são os granitos, em que o solo dominante são os Regossolos, as áreas onde predominam as rochas xistentas, onde o solo predominante são os Leptossolos.

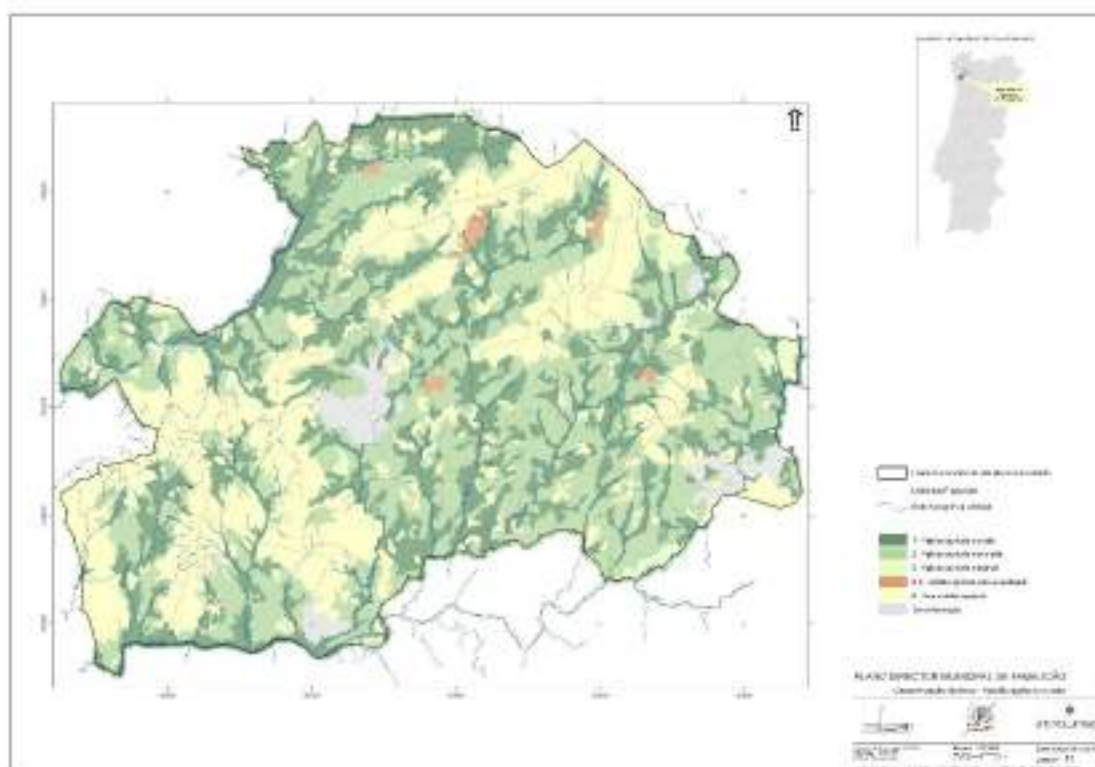
Mapa 8: Carta de solos existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão



Fonte: Estudos de Caracterização do PDM 2015

Relativamente à aptidão agrícola do solo verifica-se que 61,3 % do concelho apresenta uma capacidade de uso agrícola elevada a moderada, sendo que cerca de 27 % tem uma aptidão elevada. Esta aptidão ocorre principalmente nas zonas de vales com declives suaves e moderados, que correspondem, grosso modo, às áreas onde ocorrem os Antrossolos. Em contrapartida 31 % da área do Concelho apresenta solos sem aptidão agrícola, e que corresponde genericamente à área onde ocorrem os Regossolos e os Leptossolos, nas zonas com declives mais acentuados.

Mapa 9: Carta de aptidão agrícola do solo no concelho de Vila Nova de Famalicão



Fonte: Estudos de Caracterização do PDM 2015

Do ponto de vista da identificação e salvaguarda dos valores naturais tem sido feito um esforço na inventariação e na promoção das áreas naturais de maior valor em presença. Veja-se o exemplo do projeto “Life – Natural Adapt 4 Rural Áreas”, onde se prevê ações de recuperação de habitats naturais que têm a capacidade de reter a água e infiltrá-la nos lençóis freáticos, evitando assim o efeito das cheias a montante e aumentando a quantidade de água nos lençóis para utilização durante o verão, em períodos de seca. Esta ação diz, essencialmente, respeito à recuperação de dois ecossistemas, um na Ribeira de Fradelos e outro nas Charcas. Destaca-se igualmente o projeto “Nossos Rios”, que tem por objetivo a recuperação e revitalização das linhas de água e suas margens com intervenções que visam a melhoria da funcionalidade ecológica, hidrogeomorfológica e de qualidade ambiental destes corredores ecológicos.

Em termos florísticos, as formações climácicas mais representativas são os bosques planocaducifólios, estruturalmente dominados por árvores de folhas brandas, planas, grandes e caducas de Inverno, como sejam os carvalhos (*Quercus* sp.), as faias (*Fagus* ssp.), os bidoeiros (*Betula* sp.), os freixos (*Fraxinus* sp.), os bordos (*Acer* sp.), etc. Uma das particularidades deste território é a coexistência de numerosas plantas mediterrânicas (testemunhos de migrações decorridas em períodos pretéritos mais quentes que os atuais), com plantas tipicamente atlânticas. São ainda característicos os giestais do *Ulici*

latebracteati-Cytisetum striati, nos solos graníticos, e do *Erico umbellatae-Ulicetum micranthi*, próprio dos solos esqueléticos de xistos. A paisagem é dominada por giestais, tojais e urzais-tojais que resultam da degradação dos carvalhais primitivos de carvalho-roble (*Quercus robur*).

Por sua vez, os recursos faunísticos presentes no concelho de Vila Nova de Famalicão ocorrem apenas em determinados locais, bem como o seu valor ecológico, estão estritamente relacionados com os biótopos que encontram como locais de abrigo, refugio e alimentação, pode-se considerar que os recursos faunísticos que potencialmente ocorrem no Concelho com maior valor ecológico estão estritamente relacionados com os recursos hídricos. Entre os mamíferos potencialmente ocorrentes na área destaca-se a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), o musaranho-anão (*Sorex minutus*) e a doninha (*Mustela putorius*).

A vegetação ribeirinha e aquática tem primordial importância na atração das aves. De facto, muitas vezes, as aves são mais diretamente dependentes dessa vegetação do que do rio em si. Apesar da interface entre o habitat ribeirinho e a agricultura de pequenas parcelas, característica da região, a avifauna é pouco rica e diversificada, não estando por isso referida nenhuma espécie com estatuto de proteção na bibliografia considerada.

A paisagem natural do Concelho de Vila Nova de Famalicão, foi outrora dominada pelos carvalhais, mas sofreu ao longo de dezenas de anos, uma degradação progressiva que levou à destruição da fauna e da flora característica da região, tendo como consequência a alteração da sua paisagem.

A paisagem do concelho caracteriza-se atualmente, nas terras baixas e vales, por uma moldagem mais agrícola, com planícies de culturas de regadio; nas terras altas, existe uma forte arborização, constituída maioritariamente por povoamentos densos e mistos ou puros de pinheiro e eucalipto. No entanto, ainda é possível encontrar nesses povoamentos ou em pequenas manchas florestadas, alguma diversidade de folhosas, com predominância para os carvalhos, castanheiros e sobreiros. A Sul do Concelho existe também uma pequena área de vegetação rípícola, incluída no povoamento florestal com folhosas. A introdução do eucalipto e do pinheiro na região levou ao desaparecimento de vastas áreas de flora natural, entre as quais dos Carvalhais, rompendo com os suportes ecológicos de sobrevivência da natureza virgem (Moreira, 2003).

A paisagem em algumas áreas é ainda caracterizada pela propriedade rural muito fragmentada, que progressivamente tem sido ocupado por um povoamento urbano descontínuo denso e por ocupação florestal de produção.

2.4 INDICADORES GERAIS

Neste capítulo apresenta-se alguns indicadores gerais do concelho sobre as temáticas da socio-demografia, economia e habitação, por forma a ter-se uma noção geral do concelho e da sua evolução. Em termos temporais são apresentados os dados dos três últimos momentos intercensitários (2001, 2011 e 2021).

2.4.1 Socioeconómica

Os indicadores apresentados no Quadro 3 refletem que em termos demográficos o concelho de Vila Nova de Famalicão teve um crescimento positivo até 2011, atingindo nesse ano cerca de 133.832 habitantes, tendo iniciado uma ligeira descida desde então, contabilizando-se no ano de 2021 cerca de 133.534 habitantes (menos 0,2% face a 2011).

Ainda assim, o ritmo de diminuição da população residente é bem inferior ao verificado a nível nacional e regional. Ao contrário de outros territórios, o concelho de Vila Nova de Famalicão consegue ainda ter uma taxa de crescimento natural neutra, em que a taxa bruta de mortalidade é semelhante à taxa bruta de natalidade.

Efetivamente o concelho de Vila Nova de Famalicão é um território com uma densidade populacional (662 hab/km²) muito acima da média nacional (112 hab/km²), regional (168 hab/km²) e até mesmo sub-regional (288 hab/km²).

Em termos de estrutura etária, a população jovem ainda tem um peso superior ao da população idosa, embora esse diferencial tenha diminuído nas últimas décadas. Ainda assim, a percentagem de população com idade superior a 65 é inferior à média nacional e regional.

Como é sabido, nas últimas décadas tem-se assistido a um acelerado envelhecimento da população, contudo, de acordo com a evolução do índice de envelhecimento e do índice de dependência de idosos, esse fenómeno é menos pronunciado no concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo por comparação a média regional e nacional.

Quadro 3: Indicadores gerais sociodemográficos

SÓCIO-DEMOGRAFIA	2001		2011		2021		VARIÇÃO 2001 - 2011		VARIÇÃO 2011 - 2021		
	v.a	%	v.a	%	v.a	%	v.a	%	v.a	%	
População	127.567		133.832		133.534		6.265	4,91%	-298	-0,22%	
Densidade Populacional	632,4 hab/km ²		663,9 hab/Km ²		662,4 hab/Km ²		31,5	4,98%	-1,5	-0,23%	
Estrutura Etária	Jovens (0-24)	43.831	34%	37.629	28%	32.150	24%	-6.202	-14,15%	-5.479	-14,56%
	Adultos (24-65)	70.201	55%	77.759	58%	75.099	56%	7558	10,77%	-2.660	-3,42%
	Idosos (>65)	13.535	11%	18.444	14%	26.285	20%	4909	36,27%	7.841	42,51%
Taxa Bruta de Natalidade (‰)	12,3‰		8,9‰		7,4‰		-3,4	-27,64%	-0,5	-16,85%	
Taxa Bruta de Mortalidade (‰)	6,4‰		7,1‰		8,3‰		0,7	10,94%	1,2	16,90%	
Taxa de Crescimento Natural (%)	0,6%		0,18%		0,01%		-0,42	233,33%	-0,17	-94,44%	
Taxa de Crescimento Migratório (%)	0,4%		0,05%		-0,05%		-0,35	700,00%	-0,1	-200,00%	
Taxa de Crescimento Efetivo (%)	1%		0,23%		-0,5%		-0,77	334,78%	-0,73	-317,39%	
Índice Dependência Total (%)	42,3%		41,7%		48,1%		-0,6	-1,42%	6,44	15,44%	
Índice Dependência Jovens (%)	27%		22,3%		19,0%		-4,7	-17,41%	-3,32	-14,89%	
Índice Dependência Idosos (%)	15%		19,4%		29,2%		4,4	29,33%	9,76	50,31%	
Índice de Envelhecimento (%)	57%		86,9%		153,6%		29,9	52,46%	66,73	76,79%	

Fonte: INE/Pordata, agosto 2021

Em termos de indicadores económicos, o Quadro 4 mostra-nos que a população ativa corresponde a cerca de metade da população residente, distribuída essencialmente pelo setor secundário e terciário, tendo este último tido uma evolução muito significativa entre 2001 e 2021, sendo atualmente o setor de atividade onde trabalham mais de metade da população ativa.

Por sua vez, o setor primário tem uma percentagem muito reduzida de população empregada e analisando os dados dos dois últimos recenseamentos agrícolas verifica-se uma tendência de abandono das atividades agrícolas, pecuárias e de silvicultura, tal como no restante território nacional.

Quadro 4: Indicadores gerais económicos

ECONOMIA		2001		2011		2021		VARIACÃO 2001-2011		VARIACÃO 2001-2011	
								v.a	%	v.a	%
População Ativa		67.577		68.616		67.528		1.039	1,50%	-1.008	-1,59%
População Empregada por Sector de Atividade	Total	64.043		58.368		62.810		-5.675	-8,90%	4.442	7,61%
	Primário	953	1,50%	654	1,10%	625	1,00%	-299	-31,4%	-29	-4,43%
	Secundário	40.545	63,30%	29.062	49,80%	28.980	46,14%	-11.483	-28,30%	-82	-0,28%
	Terciário	22.545	35,20%	28.652	49,10%	33.205	52,87%	39	0,17%	5.553	15,89%
População Desempregada		3.534		10.248		4.718		6.714	190%	-5.530	-53,96%
Taxa de Desemprego		5,20%		14,9%		6,99%		9,7%	186%	-7,91	-53,09%
Taxa de Atividade		53,00%		51,3%		50,57%		-1,7%	-3,2%	-0,73	-1,42%
Sociedades por Setor de Atividade	Total	4.727		4.332		5.527		-395	-8,4%	1.195	27,59%
	Primário	48	1,00%	79	1,80%	143	2,59%	31	64,50%	64	81,01%
	Secundário	2.801	59,30%	1.610	37,10%	1.753	31,72%	-1191	-42,50%	143	8,88%
	Terciário	1.878	39,70%	2.643	61,10%	3.631	65,70%	765	40,70%	988	37,38%

Fonte: INE

Quadro 5: indicadores gerais da atividade agroflorestal

ATIVIDADE AGROFLORESTAL	1999	2009	2019	VARIÇÃO 1999-2009		VARIÇÃO 2009-2019	
				v.a	%	v.a	%
Nº Explorações	1.728	1.120	1.171	-608	-35,10%	51	4,55%
Superfície Agrícola Utilizada - SAU (ha)	6.381	5.327	5.331	-1.054	-16,50%	4	0,08%
SAU média por exploração (ha)	3.69	4.75	4,5	1,06	28,70%	-0,25	-5,26%

Fonte: Recenseamento agrícola, 2019

Por fim, importa deixar algumas notas sobre o **setor do turismo**, que tem sido nos últimos anos uma importante fonte de receita a nível nacional, com forte impacto nas exportações. A evolução do setor turístico no concelho tem sido notória conforme os dados apresentados no Quadro 6. Entre 2011 e 2019 o n.º de empreendimentos turísticos teve um aumento de 400% e de alojamentos locais de mais de 1.000%, com uma grande evolução no n.º de camas chegando no ano de 2019 às 833 na sua totalidade. A acompanhar esta evolução positiva regista-se igualmente um aumento exponencial das empresas de animação turística em igual período (1.200%), assim como o n.º de dormidas, que teve um aumento de 79%, e os proveitos com as dormidas nos alojamentos turísticos, com um aumento de 153% nos últimos 8 anos.

Quadro 6: Indicadores gerais da atividade turística

TURISMO	2011	2019	VARIÇÃO 2011-2019	
			v.a	%
Empreendimentos Turísticos (nº)	2	10	8	400%
Alojamento Local (nº)	3	52	49	1633%
Empresas de animação turística (nº)	1	13	12	1.200%
Camas em Empreendimentos Turísticos (nº)	144	281	137	95%
Camas em Alojamento local (nº)	128	552	424	331%
Total de dormidas (nº)	17.137	30.620	13.483	79%
Estada média nos estabelecimentos hoteleiros (dias)	1,9	2	0,1	5%
Proveitos com dormidas nos alojamentos turísticos (€)	406.000	1.029.000	623.000	153%

Fonte: Turismo de Portugal, RNT, e INE, PORDATA, agosto de 2020

2.4.2 Parque Edificado e Habitação

Os dados apresentados no Quadro 7, mostram uma dinâmica positiva entre 2001 e 2011 ao nível da construção e disponibilização do alojamento familiares e coletivos, superior à registada ao nível nacional e regional (RAOT, 2019). Esta dinâmica manteve-se na década seguinte (2011-2021), embora com uma variação menor. Importa destacar a variação negativa dos alojamentos familiares não clássicos (-84,3% entre 2001 e 2011, 69,7% entre 2011 e 2021), o que demonstra o trabalho contínuo do município na promoção da habitação.

Do ponto de vista do licenciamento, de acordo com os dados apresentados no RAOT (2019), após a queda entre 2009 e 2012, em resultado da crise financeira e imobiliária

ocorrida em igual período, o n.º de licenciamento voltou a subir continuamente desde 2013 chegando aos 395 licenciamentos no ano de 2017.

Quadro 7: Indicadores gerais sobre o parque edificado

PARQUE EDIFICADO	2001		2011		2021	VARIÇÃO 2001 - 2011		VARIÇÃO 2011 - 2021	
						v.a	%	v.a	%
Edifícios	32.281		38.868		40.304	6.587	20,40%	1.436	3,69%
Alojamentos	45.964		55.252		57.740	9.288	20,20%	2.488	4,50%
Alojamentos Familiares por Edifício	1,42		1,42		*	0	0,00%	*	*
Alojamentos Familiares Clássicos	45.750	99,50%	50.152	90,70%	57.678	4.402	9,60%	7.526	15,01%
Alojamentos Familiares Não Clássicos	210	0,50%	33	0,06%	10	-177	-84,30%	-23	-69,70%
Alojamentos Coletivos - Hotéis e similares	2		15		2	13	-60,00%	-13	-86,67%
Alojamentos Coletivos - Convivência	2		31		50	29	-95,80%	19	61,29%
Alojamentos Familiares Clássicos por Edifício	1,42		1,29		1,43	-0,13	-9,20%	0,14	10,85%
Alojamentos Familiares de Residência Habitual	38.487	84,10%	44.914	81,20%	48.176	6.427	16,70%	3.262,00	7,26%
Alojamentos Familiares de Uso Sazonal	3.735	8,20%	5.271	10,50%	4.239	1.536	41,10%	-1.032,00	-19,58%
Alojamentos Familiares Vagos	3.528	7,70%	5.100	10,20%	5.263	1.572	44,60%	163,00	3,20%
Aloj. Fam. Clássicos de Residência Habitual	42.222		55.252		*	13.030	30,80%	*	*
Famílias por Aloj. Fam. Clássico de Resid. Hab.	0,94		1		*	0,06	6,40%	*	*
Carência Habitacional (alojamentos)	1.056		734		*	-322	-23,40%	*	*
	com água	38.032	98,80%	44.719	99,50%	*	6.687	17,60%	*

PARQUE EDIFICADO		2001		2011		2021	VARIÇÃO 2001 - 2011		VARIÇÃO 2011 - 2021	
		v.a	%	v.a	%		v.a	%		
Alojamentos Familiares de Residência Habitual	com eletricidade	38.644	100,40%	44.914	100,00%	*	6.270	16,20%	*	*
	com retrete	36.385	94,50%	44.786	99,70%	*	8.401	23,1%	*	*
	com banho	36.668	95,30%	44.146	98,30%	*	7.478	20,40%	*	*
	com saneamento	38.393	99,80%	44.143	98,30%	*	5.750	15,00%	*	*

* Sem dados disponíveis (quebra de série)

Fonte: INE, PORDATA, agosto de 2023

3 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

3.1 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ORDEM SUPERIOR

Um dos princípios gerais a que devem atender as políticas públicas e atuações administrativas em matéria de solos, de ordenamento do território e de urbanismo é a coordenação e compatibilização das diversas políticas públicas com incidência territorial com as políticas de desenvolvimento económico e social, assegurando a adequada ponderação dos interesses públicos e privados em presença, assim como a sua concertação na concretização dos planos e programas territoriais. (Art.º 3, LBGPPSOTU)

O procedimento de revisão do PDM visa a concertação de estratégias definidas a nível regional, nacional e internacional ao nível local, articulando-se por isso com os programas e planos sectoriais de diversas áreas. De seguida apresentam-se as opções de âmbito nacional e regional que incidem sobre o território do concelho de Vila Nova de Famalicão e que são integradas no Plano Diretor Municipal, destacando-se o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), cuja primeira revisão foi aprovada pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) (ainda não aprovado e eficaz), portadores de informação e orientações importantes do ponto de vista analítico ou obrigatórias do ponto de vista normativo.

A filosofia subjacente a todos estes instrumentos, cujos objetivos principais se apresentam de seguida, assenta no reconhecimento de que os objetivos económicos, sociais e ambientais podem reforçar-se mutuamente, devendo, portanto, avançar em conjunto. Existe, assim, uma convergência de objetivos destas estratégias e programas, a seguir listados, no sentido do desenvolvimento sustentável:

- Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Norte (PROT-N: em elaboração);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2)
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM);
- Plano Rodoviário Nacional (PRN);
- Estratégia Turismo 2027

A partir destes objetivos pode compreender-se o cenário de desenvolvimento apontado para o país e em particular para Vila Nova de Famalicão, onde se enquadra o conteúdo programático proposto pelo processo de revisão do PDM.

3.1.1 Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) define os objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional, constituindo-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.

O PNPOT passou recentemente pela sua primeira revisão, publicada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, sendo composto por um relatório e um programa de ação onde se formula o *“quadro de referência do PNPOT, nomeadamente os princípios da coesão territorial e da competitividade externa, os desafios e opções estratégicas e o modelo territorial constantes do relatório, bem como as medidas de política, os compromissos e as diretrizes constantes do programa de ação.”* (n.º 1, artigo 2.º)

Em resultado da articulação dos princípios de coesão territorial, do diagnóstico estratégico e das tendências territoriais previsíveis são identificados 5 grandes desafios territoriais, subdivididos em opções estratégicas de base territorial, a que a política de ordenamento do território deverá dar resposta:

Quadro 8: Desafios Territoriais do PNPOT

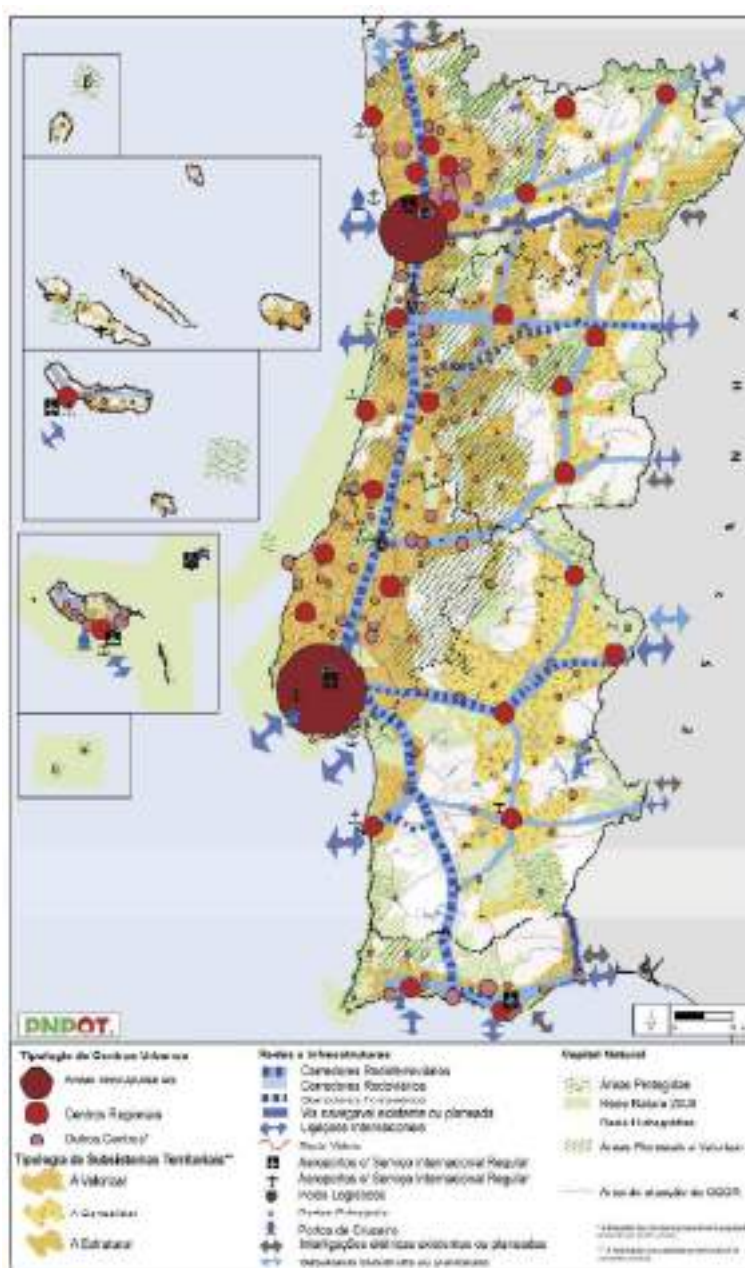
DESAFIOS TERRITORIAIS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL
1. Gerir os recursos naturais de forma sustentável	1.1. Valorizar o capital natural 1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano 1.3. Aumentar a resiliência socioecológica
2. Promover um sistema urbano policêntrico	2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa 2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna 2.3. Promover a qualidade urbana
3. Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial	3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral 3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização 3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço
4. Reforçar a conectividade interna e externa	4.1. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica 4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade 4.3. Dinamizar as redes digitais
5. Promover a governança territorial	5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível

DESAFIOS TERRITORIAIS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL
	5.2. Promover redes colaborativas de base territorial
	5.3. Aumentar a Cultura Territorial

Fonte: PNPOT, Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, em DR. N.º 170, 1.ª série, pág. 24

O PNPOT estabelece um modelo territorial que representa a tradução espacial da estratégia de desenvolvimento para o país em resposta aos desafios territoriais enunciados, estruturado em 5 sistemas territoriais fundamentais: Sistema Natural; Sistema Social; Sistema Económico; Sistema Urbano; e Sistema de Conetividade.

Figura 2: Modelo Territorial do PNPOT

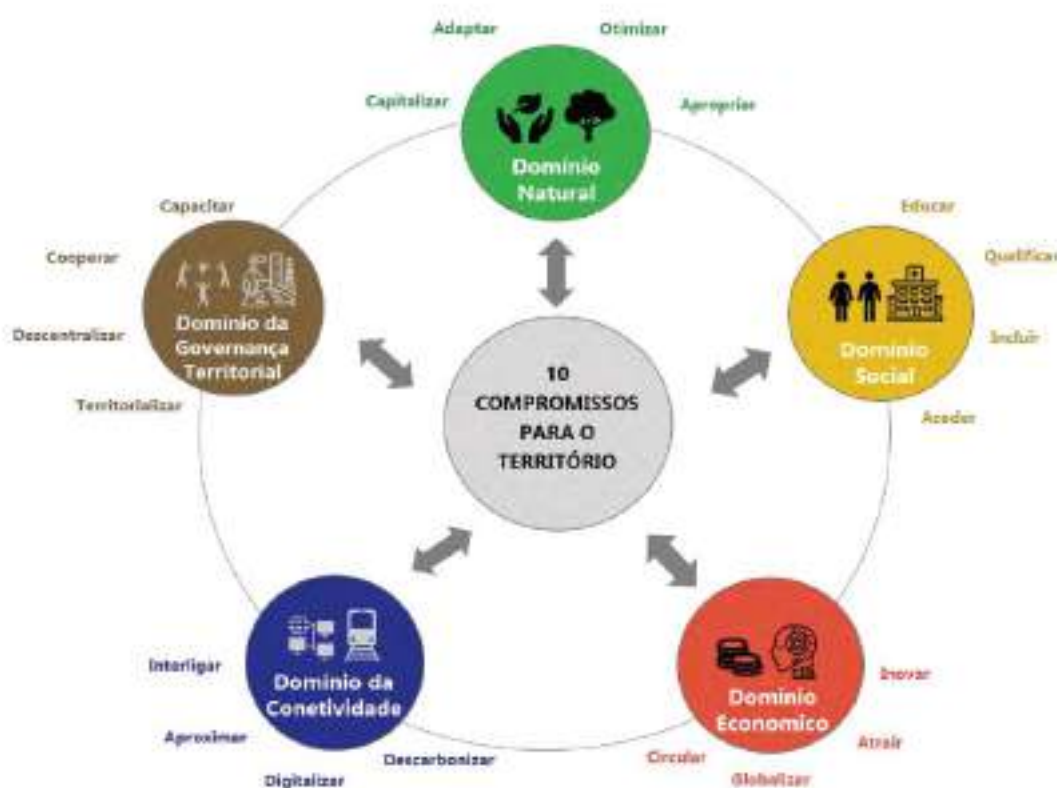


Fonte: PNPOT, Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, em DR. N.º 170, 1.ª série, pág. 75

O modelo territorial traduz-se num programa de ação que se norteia primeiramente pelo estabelecimento de 10 compromissos para o território, que traduzem ideias fortes das apostas de política pública para a valorização do território:

1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades
2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica
3. Adaptar os territórios e gerar resiliência
4. Descarbonizar acelerando a transição energética e material
5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural
6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação
7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território
8. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade
9. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos
10. Reforçar a eficiência territorial nos IGT

Estes compromissos são operacionalizados no quadro de 5 domínios de intervenção, que enquadram as 50 medidas de política estabelecidas no programa em resposta aos desafios territoriais.



Fonte: PNPOT, Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, em DR. N.º 170, 1.ª série, pág. 80

Por último o PNPT estabelece diretrizes para os instrumentos de gestão territorial, das quais se destaca as diretrizes de conteúdo que os PDM devem considerar, em articulação vertical com os restantes instrumentos de ordenamento do território:

- *“Explicitar a estratégia territorial municipal, estabelecendo os princípios e os objetivos subjacentes ao modelo de desenvolvimento de desenvolvimento territorial (...).*
- *Assumir a Avaliação Ambiental Estratégica do PDM como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade (...).*
- *Definir o sistema urbano e as áreas de localização empresarial tendo em conta a inserção das centralidades nas redes municipais e supramunicipais e considerando os sistemas de mobilidade e as adequadas condições de acesso da população a serviços de interesse geral e das empresas a serviços de interesse económico.*
- *Considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, classificando e qualificando o solo com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental e descarbonização (...).*
- *Identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, (...).*
- *Reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal, tendo em vista valorizar os recursos endógenos, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais, assentes na promoção das atividades agrícolas e florestais, na valorização dos serviços dos ecossistemas, nomeadamente no que se refere à água, solo e biodiversidade e nas atividades de turismo, lazer, recreação e cultura.*
- *Delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco, tendo em consideração os cenários de alteração climática e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução da exposição a riscos, (...).*
- *Identificar medidas de redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano--florestal e de prevenção do risco de incêndio, através da identificação e definição de regras de gestão e segurança de aglomerados urbanos, de aglomerados rurais e de áreas de edificação dispersas, incluindo áreas de localização empresarial e unidades dispersas, identificando em cada situação tipo a sua articulação com os instrumentos de planeamento florestal e de prevenção e combate de incêndios.*
- *Desenvolver abordagens e integrar estratégias e diretrizes de sustentabilidade que garantam a salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a conservação da natureza, em particular em áreas*

classificadas e a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação das unidades de paisagem.

- *Travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico. (...).*
- *Identificar os passivos ambientais e o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição tendo em vista a sua incorporação nas cadeias de valor económico e social, nomeadamente através de mecanismos de compensação pela instalação de novos usos.*
- *Definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular e de partilha e os consumos de proximidade.*
- *Identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de energias renováveis e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração, sem prejuízo da manutenção do seu aproveitamento agrícola, florestal ou outro, que não condicione uma opção futura.*
- *Considerar a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.”*

3.1.2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N)

No sistema de planeamento atualmente em vigor os programas regionais estabelecem as opções estratégicas de organização regional e o respetivo modelo de estruturação territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, assim como constituem o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais (artigo 41.º LPPSOTU e n.º 1, artigo 52.º RJIGT)

Apesar de na presente data o PROT-N não estar aprovado, as propostas desenvolvidas no âmbito do processo de elaboração desse instrumento, foram aqui contempladas, por se considerarem pertinentes.

3.1.2.1 Normas orientadoras

O PROT-N definiu normas orientadoras para a programação das respetivas opções, bem como orientações estratégicas e diretrizes para o apoio à decisão na prossecução das respetivas normas.

As normas orientadoras dividem-se em normas gerais e normas específicas. Relativamente às **normas gerais**, estas distribuem-se da seguinte forma:

- Governança
 - A. operacionalização do plano
 - B. promoção da cidadania e da participação
- Inovação e Competitividade
- Articulações Transfronteiriças e Inter-regionais

Relativamente às **normas específicas**, estas dividem-se da seguinte forma:

1. Sistema de Estruturação Funcional	1.1. Sistema Urbano 1.2. Uso do solo 1.3. Mobilidade, transportes e Acessibilidades 1.4. Infraestruturas e redes de TIC 1.5. Sistema Energético
2. Sistema Biofísico e Patrimonial	2.1. Proteção e valorização ambiental 2.2. Património histórico-cultural 2.3. Sustentabilidade hídrica 2.4. Zona Costeira 2.5. Riscos Naturais e Tecnológicos
3. Sistema de Recursos Produtivos	3.1. Recursos geológicos e hidrogeológicos 3.2. Agricultura, floresta e desenvolvimento rural 3.3. Turismo

Com base nas normas específicas definidas, o PROT-N, desenvolveu diretrizes para a respetiva concretização. Os PMOT's devem respeitar, em consonância com o PROT, designadamente as seguintes orientações:

- A reclassificação do solo rural em solo urbano, bem como a edificabilidade admissível em solo rural (salvo nas situações de usos complementares dos dominantes) deve assumir carácter excecional;
- A contenção da expansão do solo urbano prevendo a economia de recursos (infraestruturas, equipamentos, serviços, etc.);
- A edificabilidade em solo urbano deve-se processar nos prédios confinantes com via pública habilitante e infraestruturada, não se admitindo o recurso a soluções técnicas individuais para suprir essa omissão;

- A edificação deve concentrar-se em aglomerados urbanos ou rurais, evitando modelos de povoamento disperso ou linear;
- Relativamente à edificabilidade em solo rural, este instrumento, determina que os PMOT devem prever a contenção da edificabilidade em solo rural consignando restrições à edificabilidade, fora das áreas de edificação dispersa e aglomerados rurais apenas a situações excepcionais;
- A classificação e qualificação do solo deve-se coadunar com a salvaguarda de áreas de interesse ambiental, cultural, arquitetónico, etc., bem como com as áreas de risco natural e tecnológico;
- A previsão da estruturação da relação urbano-rural e consolidação de polaridades;
- A colmatação urbana e compactação gradual das áreas de solo urbano já infraestruturadas e dos vazios definidos nas áreas consolidadas;
- A adequação quantitativa e qualitativa do solo urbano, face à estratégia de desenvolvimento concelhio para o período de vigência do plano;
- A identificação e regulamentação das situações existentes de aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa em solo rural;
- A definição dos mecanismos de programação da execução do plano, em consonância com as orientações estratégicas e operacionais do plano (as quais determinam como o território deve ser utilizado, ocupado e transformado), com a monitorização gizada e contemplando as prioridades estipuladas para o desenvolvimento do território em questão;
- O desrinçar, no interior do perímetro do solo urbano, do solo urbanizado e do solo urbanizável garantindo que esta última categoria será executada, por regra, com recurso à antecipada programação através de unidades de execução;
- O impedimento da edificabilidade em áreas com relevância para a conservação da natureza e nas áreas florestais que apresentem perigo de incêndio alta e muito alta (excecionando-se as construções de apoio florestal e de combate aos incêndios);
- O combate à atual tendência de propagação das redes de infraestruturas em solo rural, incentivando como alternativa a utilização de sistemas individualizáveis da responsabilidade dos proprietários e ambientalmente sustentáveis.
- A definição de percentagens de afetação a habitações a custos controlados em determinadas operações urbanísticas que apresentam áreas de implantação relevante.

No âmbito dos IGT, nomeadamente para os PDM são referenciadas diretrizes, as quais foram tidas como referência, de entre as quais se destacam:

Planta da situação existente

Na diretriz D12.01, o PROT-N determina que os PMOT's deverão identificar na planta da situação existente:

- a) Delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação;
- b) Delimitação das áreas urbanas consolidadas
- c) Fora das áreas urbanas consolidadas: identificação dos troços de arruamentos públicos pavimentados, com capacidade de trânsito automóvel incluindo veículos das forças de segurança e proteção civil, nomeadamente ambulâncias e carros de bombeiros (vias públicas habilitantes);
- d) Fora das áreas urbanas consolidadas: identificação dos troços de arruamentos dotados de cada uma das seguintes redes de infraestruturas urbanísticas: (i) abastecimento domiciliário de água, (ii) drenagem de esgotos domésticos, e (iii) fornecimento de energia elétrica, bem como dos aglomerados servidos por sistemas de telecomunicações e por sistemas de transportes públicos;
- e) Identificação e delimitação das áreas de edificação dispersa existente.

Recomendações Específicas para o solo Rural

Na diretriz D12.07, o PROT-N define que a qualificação do solo rural deve processar-se através da integração em categorias e subcategorias a definir e regulamentar de acordo com a tipologia legalmente estabelecida e com base nos seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com as opções do PROT-Norte- designadamente as relativas à ERPVA, ao ordenamento agrícola e florestal e ao desenvolvimento de atividades económicas no espaço rural- e com as opções dos planos setoriais com incidência no território municipal;
- b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais;
- c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetas a usos agroflorestais ou extrativos;
- d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais, com acolhimento de atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços;
- e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas que não impliquem a classificação como solo urbano.

Solo Urbanizado e de Urbanização Programada

Na diretriz D12.10, o PROT-N define que os PMOT, nomeadamente o PDM, devem explicitar, dentro do solo urbano, a delimitação entre o solo urbanizado e o solo que fica submetido ao regime de urbanização programada.

Condições de Edificabilidade em Solo Urbano

Na diretriz D12.16, o PROT-N define que os PMOT devem estabelecer que em solo urbano, só pode ser autorizada, como regra geral, a edificação em parcelas confinantes com vias públicas habilitantes e dotadas de redes públicas das infraestruturas básicas (abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos e fornecimento de energia elétrica), não podendo o recurso a soluções técnicas individuais ser considerado como substitutivo, para tal fim, das redes de infraestruturas eventualmente em falta. Para além disso, os PMOT poderão estabelecer exceções ao cumprimento da condição estabelecida no número anterior nas seguintes situações, com âmbito especial de aplicação traduzido em polígonos de solo explicitamente delimitados na respetiva planta de síntese:

- a) Polígonos correspondentes à totalidade ou a parte das áreas urbanas consolidadas;
- b) Polígonos exteriores ao solo urbanizado (nomeadamente áreas periféricas de aglomerados, com baixa dinâmica edificatória, ou áreas integradas na categoria de espaços urbanos de baixa densidade, se esta estiver contemplada no PMOT), desde que cingidos às faixas de terreno confinantes com via pública habilitante, só sendo permitida edificação, ao abrigo desta exceção, em prédios na situação de colmatação ou em prédios que possuam extrema comum com prédio onde já exista edificação em situação legal.

3.1.3 Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), publicado pela RCM n.º 45-A/2020, em Diário da República, 1.ª série, n.º 115, de 16 de junho, substituiu o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), ao qual vem introduzir um “modelo inovador de governação do risco, identifica objetivos estratégicos e as medidas a operacionalizar, clarificando os papéis e as responsabilidades das diversas entidades que cooperam para atingir as metas definidas.”

Desta forma, este Plano é constituído por três elementos:

- a) A Estratégia 2020 -2030;
- b) A Cadeia de Processos;
- c) Programa Nacional de Ação

A Estratégia 2020-2030 estabelece a visão, a missão, valores identifica o contexto, designa as orientações e objetivos estratégicos, apresenta as metas e introduz um novo modelo de governança e de gestão do risco, detalhado no documento específico da Cadeia de Processos. Por sua vez o Programa Nacional de Ação aprofunda, atribui prioridades e detalha as linhas de ação, ou projetos a implementar, com a respetiva calendarização, orçamento e entidades primariamente responsáveis e participantes. (introdução da Estratégia 2020 -2030 do PNGIFR)

O PNGIFR aplica-se a todo o território vinculando todas as entidades públicas e privadas e todos os cidadãos, tendo como missão *“proteger as pessoas e bens dos incêndios rurais e valorizar os espaços silvestres mantendo os ecossistemas em bom estado de conservação.”*

A Estratégia para a década 2020-2030 estabelece quatro orientações estratégicas:

- Valorizar os espaços rurais
- Cuidar dos espaços rurais
- Modificar comportamentos
- Gerir o risco eficientemente

O processo de governança do risco em Portugal envolve a coordenação política e institucional do sistema em três patamares - nacional, regional e local.

Estas orientações estratégicas articulam-se em larga medida com o PNPOT, que estabelece políticas de valorização do território, ao qual a presente revisão atende conforme exposto no capítulo 3.1.1.

Por sua vez, no seguimento do Programa Nacional de Ação foi aprovado o Programa Regional de Ação Norte de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PRA-N), o qual procede à declinação dos 50 projetos inscritos no Programa Nacional de Ação, de carácter regionalizável, interpretando-os em linhas de trabalho aplicáveis ao Norte. Destes destaca-se para a devida articulação com o município e o PDM os seguintes projetos:

- 1.1.2.2 Sistema de informação cadastral simplificada;
- 1.2.1.2 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem
- 2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos sistemas dos ecossistemas
- 2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal para os PDM
- 2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas
- 3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas
- 3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios

3.1.4 Plano Nacional da Água

O Plano Nacional da Água, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro, estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e orientações a aplicar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas e outros instrumentos de planeamento das águas.⁵

O concelho de Vila Nova de Famalicão abrangido pelo Planos de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, que seguidamente se expõe.

3.1.5 Programa Regional de Ordenamento Florestal do Entre Douro e Minho (PROF-EDM)

Os programas regionais de ordenamento florestal (PROF), são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Os PROF constituem elementos de harmonização com outros instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente pela necessidade da sua articulação com os PROT e PDM, além de garantirem a coerência com os restantes domínios do espaço florestal, nomeadamente os Planos de Gestão Florestal e os Planos de Defesa da Floresta de âmbito municipal (PGF e PDF). A estrutura hierárquica, subjacente à Política de Ordenamento do Território, é, assim, respeitada e acompanha o processo de Planeamento Florestal (nacional, regional, municipal e local).

As normas do PROF que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais de âmbito municipal.

O concelho de Vila Nova de Famalicão é abrangido pelo Programa de Ordenamento Florestal Entre Douro e Minho (PROF-EDM), aprovado pela Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, publicada no Diário da República n.º 29, 1ª série.

O PROF-EDM assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal, prossequindo os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;

⁵ <https://apambiente.pt/agua/plano-nacional-da-agua>, acessado a 18/09/2023

- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Em termos de organização territorial florestal, o PROF-EDM estabelece sub-regiões homogéneas para as quais estabelece funções e normas de silvicultura específicas. O concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na Sub-região homogénea Cávado-Ave.

3.1.6 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça

De acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual), os Planos de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH), são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica.

O concelho de Vila Nova de Famalicão é abrangido pelo PGRH Cávado, Ave e Leça (RH2), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, para o período 2016-2021. A Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça – RH2 integra as bacias hidrográficas dos rios Cávado, Ave e Leça e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa.

O concelho de Vila Nova de Famalicão insere-se na bacia do rio Ave, para o qual são identificadas inúmeras medidas que abrangem o território concelhio, nomeadamente:

- Recuperação/ reparação da rede urbana de águas residuais e pluviais, nas freguesias de Vila Nova de Famalicão, Antas e Calendário, no concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Construção de interceptores secundários para drenagem de águas residuais domésticas nas sub-bacias dos rios Este, Pele e Pelhe e na bacia do rio Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Requalificação e renaturalização do Rio Pelhe, na sede de concelho e nas vilas de Ribeirão, Joane e Riba d'Ave, de Vila Nova de Famalicão;
- Valorização, renaturalização e despoluição da Ribeira do Talvai (desentubamento), no concelho de Vila Nova de Famalicão.
- Requalificação fluvial, monitorização e limpeza do Ribeiro de Ferreiros e do Ribeiro de Beleco, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

- Projeto de Valorização e Envolvimento Local da Comunidade na Proteção dos Recursos Hídricos, no concelho de Vila Nova de Famalicão

3.1.7 Plano Rodoviário Nacional

O Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), publicado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 julho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional. A rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

A análise deste conteúdo e sua compatibilização encontra-se vertido neste mesmo dossier, na parte correspondente ao sistema viário.

3.1.8 Estratégia Turismo 2027

A Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27) é o referencial estratégico para o turismo em Portugal para a década 2017 -2027, e tem como objetivos:

- Assegurar a estabilidade nas grandes prioridades para o Turismo nacional;
- Promover uma integração das políticas setoriais que influenciam a atividade;
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do setor;
- Dar sentido

De forma a responder aos desafios identificados para os próximos 10 anos, a ET27, apresenta os seguintes ativos estratégicos que Portugal Continental possui, que se distribuem da seguinte forma:



Fonte: Estratégia Turismo 2027, Turismo de Portugal

Tendo por base os ativos estratégicos são definidos 5 eixos estratégicos para os quais são estabelecidas linhas de atuação prioritária:

Quadro 9: Eixos e linhas de atuação da Estratégia Turismo 2027

EIXO	LINHAS DE ATUAÇÃO
EIXO 1 - VALORIZAR O TERRITÓRIO	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural; • Valorizar e preservar a autenticidade de Portugal; • Afirmar o turismo na economia do mar; • Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação; • Promover a regeneração urbana das cidades e regiões, e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos; • Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística;
EIXO 2 - IMPLUSIONAR A ECONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longos prazos; • Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratizar; • Atrair investimento e qualificar a oferta turística; • Estimular a economia circular no turismo; • Afirmar Portugal como polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo;
EIXO 3 - POTENCIAR O CONHECIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar as profissões do turismo e formar Recursos Humanos que respondam às necessidades do mercado; • Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação para as empresas; • Difundir conhecimento e informação estatística; • Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro – tecnológico, inclusivo e sustentável; • Afirmar Portugal como smart destination;
EIXO 4 - GERAR REDES E CONETIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Alargar e reforçar rotas aéreas e captar operações de homeport e de turnaround de cruzeiros; • Melhorar os sistemas de mobilidade rodoferroviária e de navegabilidade; • Promover o «turismo para todos», numa ótica inclusiva, que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos; • Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões; • Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os setores •
EIXO 5 - PROJETAR PORTUGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar; • Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional; • Tornar Portugal um destino internacional de congressos e eventos culturais e desportivos; • Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional.

Neste enquadramento, o posicionamento do Turismo de Famalicão encaixa na estratégia global nacional e específica para o Porto e Norte de Portugal, contribuindo direta e empenhadamente para a concretização da visão e da missão definidas. Famalicão integra-se no subdestino do Minho e atendendo aos ativos estratégicos identificados e que mais abaixo serão apresentados, posiciona-se no raio de ação do produto abrangente de

Touring cultural e paisagístico, com destaque para a componente da cultura e património, e do produto gastronomia e vinhos. Além disso, sendo Famalicão um território profundamente industrial e exportador (o concelho mais exportador do Norte e o terceiro mais exportador do país), o turismo de negócios integra-se também na nossa estratégia.

Vila Nova de Famalicão, Cidade Têxtil, situa-se no Norte de Portugal, no centro do triângulo Porto-Braga-Guimarães.

Assim, tendo em consideração os ativos estratégicos do território, serão de destacar as seguintes opções como produtos âncora para o Turismo em Vila Nova de Famalicão:

- Touring Cultural e Paisagístico
- Gastronomia e Vinhos
- Negócios⁶

Como produtos complementares considera-se o sector “City e Short breaks”.

Definido o posicionamento estratégico de Famalicão, considera-se ainda fundamental destacar um conjunto alargado de princípios que norteia a implementação da estratégia Famalicão Turismo:

- Forte envolvimento da comunidade;
- Forte envolvimento dos stakeholders;
- Fomento da iniciativa privada (empresas de restauração, empreendimentos turísticos, alojamento local, animação turística, transportes internos);
- Desenvolvimento de uma logomarca;
- Promoção e marketing turístico.

Os objetivos que enformam a estratégia local enquadram uma política de turismo sustentável (social, económico e ambiental) e assentam na interação entre as pessoas (comunidade local), os visitantes (turistas), as empresas e serviços turísticos, as políticas públicas locais de promoção, a cultura e os agentes culturais.

Esquemáticamente, são 8 os objetivos estratégicos:

OE1	Proporcionar uma experiência única e muito significativa ao visitante
OE2	Aumentar a duração da estada média do turista no território
OE3	Contribuir para o aumento da internacionalização de Famalicão
OE4	Desenvolver a economia e criar emprego qualificado

⁶ Sabemos que o produto Negócios não está consignado na estratégia regional para o subdestino Minho. Contudo, atendendo à realidade local específica de Famalicão no domínio industrial, consideramos ser este um produto a trabalhar no âmbito da nossa estratégia.

OE5	Envolver a comunidade local no processo de “integração” do visitante
OE6	Reconhecer, valorizar e organizar o património cultural como a pedra angular (os fios que tecem) do turismo de Famalicão
OE7	Promover a inovação e a criatividade no setor
OE8	Assegurar um forte envolvimento dos stakeholders do setor

Tendo em consideração o posicionamento de Famalicão face ao turismo, procedemos à formulação de uma visão, que não está, obviamente, fechada, que queremos aprofundar, mas que, entretanto, constitui um bom farol que nos guia para a transformação da realidade vivida neste setor e nos aproxima paulatinamente de uma realidade desejável.

Deste modo, formulamos a seguinte visão para o Turismo de Famalicão:

Famalicão, um destino cosmopolita e memorável, com uma diversidade de recursos patrimoniais e culturais e uma oferta gastronómica e vínica singular, para visitar, vivenciar e voltar.

O turismo é um setor transversal à sociedade, à economia e ao ambiente. Por esse motivo, deve ser olhado numa perspetiva holística, já que o desempenho turístico de um dado território pode ser beneficiado e/ou prejudicado por tudo ou quase tudo o que acontece no território, assim como pode contribuir sobremaneira para multiplicar a visibilidade e o reconhecimento nacional e internacional das atividades e iniciativas que acontecem no território. O turismo é, simultaneamente, um produto e um instrumento de marketing territorial.

3.2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL DE ÂMBITO LOCAL

3.2.1 Plano Estratégico 2022-2030 - Famalicão.30

A Estratégia Famalicão.30 foi apresentada publicamente a 13 de janeiro de 2023. Esta surge como um instrumento balizador do futuro ambicionado e orientador das ações estratégicas municipais para o período 2022-2030. A Estratégia Famalicão.30 toma por principais objetivos orientadores:

- Estabelecer uma visão e desafios comuns, integradores de toda a ação municipal;
- Dotar o território de um referencial orientador e mobilizador para a ação coletiva;
- Alinhar com referenciais estratégicos e metas supramunicipais, potenciando a captação de recursos financeiros externos para o desenvolvimento sustentável do concelho.

Tendo como ponto de partida a análise às dinâmicas do concelho e alguns dados de diagnóstico, a visão estratégica foi contextualizada para um novo horizonte temporal, rumo a 2030. Estimulada pelos novos conceitos e desafios, determinada face aos riscos emergentes e alicerçada nos valores revisitados, tanto de partida como de chegada.

Assim, a visão estratégica foi reinterpretada e recolocada enquanto referencial orientador para a ação coletiva, perante as dinâmicas emergentes (internas e externas) e em alinhamento com referenciais estratégicos externos e com os objetivos da política global.

Mantendo o percurso e a orientação suportada pelos valores únicos e distintivos do território do Famalicão'25, reposicionados face às tendências emergentes, foi reformulada a Visão para "Seremos uma comunidade tecno-industrial conectada, num território verde multifuncional".



Fonte: Famalicão.30, pp.96.

A persecução da visão estratégica para 2030 é mobilizada pelos Desafios Estratégicos, Programas-Farol e Evento-Mobilizador, tendo por princípio-valor a Sustentabilidade e como referência os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Fonte: Famalicão.30, pp.100.

Em resposta de forma integrada aos vários desafios do território, e para o alcance de maiores níveis de bem-estar e Qualidade de Vida, a Estratégia Famalicão.30 estabelece cinco Desafios Estratégicos:

- Ser uma comunidade aberta e de forte identidade - Considera como principais áreas de atuação as relações sociais, a saúde, o desporto, a igualdade, a equidade, a inclusão, o emprego e o apoio social. Ser promotor do potencial de realização das pessoas - Considera como principais áreas de atuação a educação formal e informal, a formação e qualificação, a cultura e a criatividade.
- Ser parceiro em soluções globais de futuro - Considera como principais áreas de atuação a competitividade das empresas, o talento, a inovação, o empreendedorismo, o turismo e a circularidade da economia.
- Ser um habitat multifuncional e biodiverso - Considera como principais áreas de atuação a descarbonização, a mobilidade, e energia, a proteção dos ecossistemas e recursos naturais e as alterações climáticas.
- Ser ativador da governança integrada em cocriação com os cidadãos - Considera como principais áreas de atuação a eficácia e eficiência institucional, a competitividade territorial, a cooperação interinstitucional e a cidadania ativa.

O modelo de operacionalização da Estratégia Famalicão.30 considera uma operacionalização estruturada por 5 Agendas, associando-se a cada uma delas: um Desafio Estratégico; os planos e instrumentos locais orientadores da ação; as redes e parcerias estratégicas para ativação do território; os projetos estruturantes fundamentais na prossecução dos Desafios Estratégicos; as áreas com potencial de intervenção, colaboradoras da visão estratégica local e contribuintes para os objetivos e metas globais; e os instrumentos de financiamento capazes de alavancar a implementação das prioridades de ação para o território.

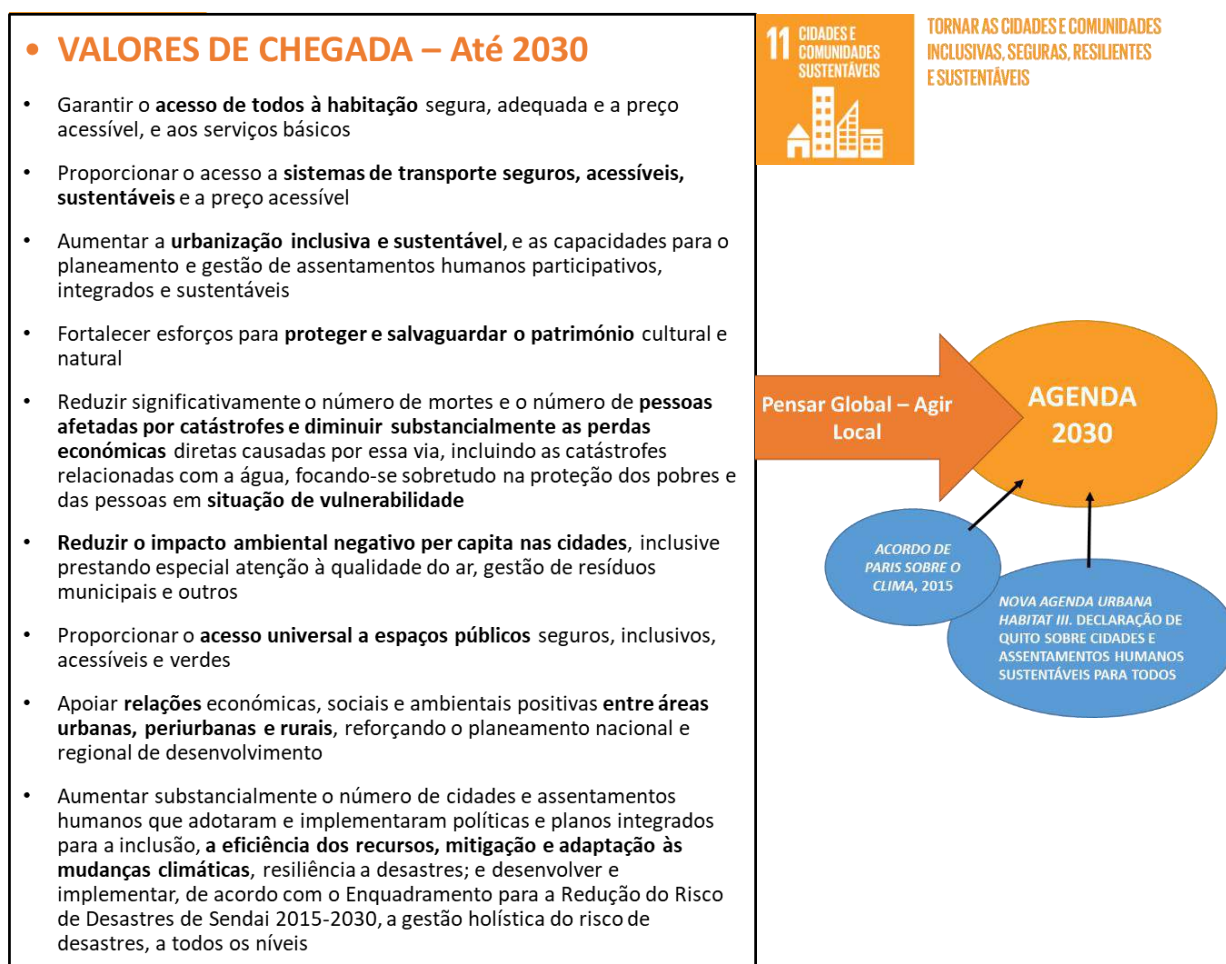
Desafios Estratégicos	Agendas de Operacionalização
Ser uma comunidade aberta e de forte identidade	Agenda Famalicão Integrador
Ser promotor do potencial de realização das pessoas	Agenda Famalicão Qualificação
Ser parceiro em soluções globais de futuro	Agenda Famalicão Dinâmico
Ser um habitat multifuncional e biodiverso	Agenda Famalicão Ecológico
Ser ativador da governança integrada em cocriação com os cidadãos	Agenda Famalicão Participativo

Tendo por base o princípio da hierarquia do sistema de gestão territorial e numa lógica de articulação intra e inter planos, a presente proposta incorporou desde logo a visão estratégica do Famalicão.30 na grelha de estruturação das linhas de atuação da revisão do PDM.

3.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A elaboração do PDM conta com uma série de orientações de nível superior, as quais estabelecem o quadro de referência para as grandes opções e objetivos do Plano. Estas orientações foram tidas em conta na definição das propostas do PDM, concorrendo assim para a prossecução dos objetivos de nível superior no âmbito local.

O comprometimento dos agentes locais é fundamental para a transformação global que se impõe para um desenvolvimento sustentável. Neste sentido o PDM é um instrumento essencial para ajudar o Município de Vila Nova de Famalicão no cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para tal o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11 - **Cidades e Comunidades Sustentáveis** é um elemento-chave, colocando o desenvolvimento territorial no cerne do desenvolvimento sustentável.



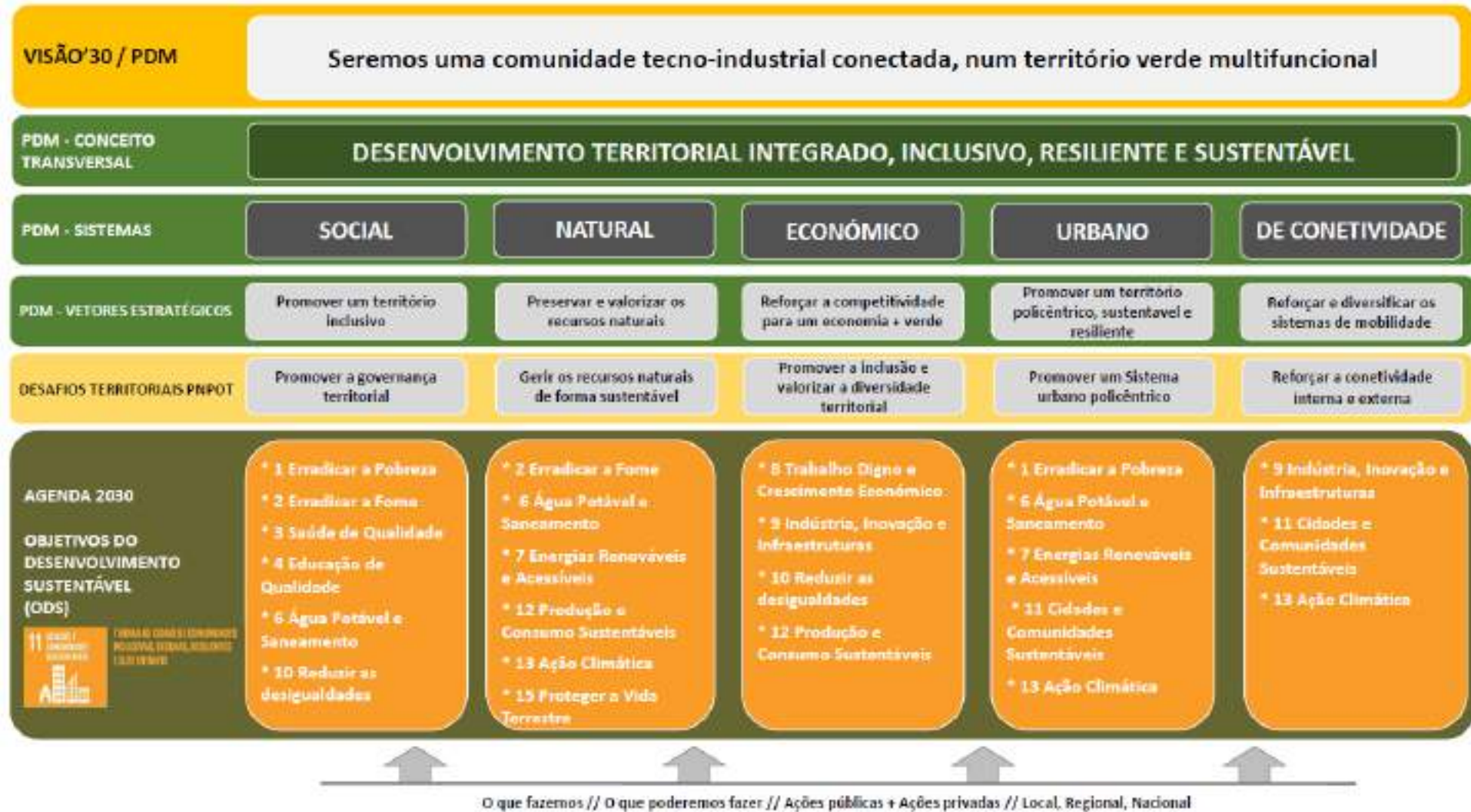
Tendo por base o princípio da hierarquia do sistema de gestão territorial e das orientações estratégicas territoriais nacionais e regionais, os objetivos estratégicos do PDM de Vila Nova de Famalicão (1ª revisão) foram ajustados tendo em consideração:

- os cinco desafios territoriais e as opções estratégicas de base territorial estabelecidas no PNPOT;
- o contributo do plano para o atingimento dos ODS da Agenda 2030;
- e por fim a integração e concretização territorial do Plano Estratégico do Município de Vila Nova de Famalicão - Visão'30.

Em resultado deste cruzamento de orientações e objetivos resulta a grelha de atuação (Quadro 10) para a presente revisão, estruturada em cinco sistemas/área de atuação: Social, Natural, Económico, Urbano e de Conectividade, para os quais foram definidos vetores estratégicos de atuação:

- Promover um território inclusivo;
- Preservar e valorizar os recursos naturais;
- Reforçar a competitividade para uma economia mais verde;
- Promover um território policêntrico, sustentável e resiliente;
- Reforçar e diversificar os sistemas de mobilidade.

Quadro 10: Grelha de estruturação das linhas de atuação da revisão do PDM



Os vários sistemas referidos complementam-se com a organização do território, ou seja, no ordenamento do solo urbano, no controlo da sua expansão e configuração, nos níveis de infraestruturação e na sua qualidade enquanto espaço coletivo de sociabilização, na relação do solo urbano com o solo rural, na proposição de novos níveis de acessibilidade e mobilidade.

As políticas de ordenamento devem, claramente, favorecer a contenção das áreas urbanas e o policentrismo, este tendo em atenção as dimensões e especificidades das unidades de planeamento definidas e a sua inter-relação.

Estas especificidades podem constituir promoção da atratividade do concelho, reforçada pela oferta de serviços, equipamentos e acontecimentos qualificados que o município consiga gerar, para reforço da competitividade com outros territórios, o que passa, indubitavelmente, pela melhoria da qualidade de vida da sua população, pela inovação dessa oferta e pela valorização da sua posição geoestratégica no vale do Ave e na região noroeste do continente.

A agressividade e as dinâmicas que sempre caracterizaram os seus empresários, a par dos elevados níveis de acessibilidade regional e nacional que, entretanto, foram executadas, reposicionam o concelho no mapa regional como importante polo de atividades económicas. Importa, simultaneamente, desenvolver o empreendedorismo, a inovação e a cooperação.

No concelho de Vila Nova de Famalicão a proteção e valorização do ambiente é especialmente pertinente, quando sabemos das consequências da desregulação dos usos e ocupações do território, patente nos conflitos entre as atividades instaladas e a aptidão do solo afeto, na qualidade dos cursos de água, nos impactes das atividades industriais sobre áreas habitacionais, na ausência de espaço público qualificado, na baixa infraestruturação básica.

Associado ao domínio da proteção e valorização do ambiente, a promoção dos recursos endógenos visa, sobretudo, proteger e valorizar o espaço rural (a paisagem e as atividades associadas) e os recursos hídricos enquanto indispensáveis à sobrevivência do espaço rural e estruturantes do território. A expansão urbana difusa tem vindo, gradualmente, a delapidar este importante património natural do concelho, essencial ao equilíbrio do território.

Como elemento de salvaguarda e promoção dos recursos endógenos, a valorização do património edificado e paisagístico merece uma atenção cuidada e ativa. Trata-se, também, de assegurar a identidade local e de promover a atratividade do próprio concelho, rico em património edificado e paisagístico, quer quanto à quantidade, quer quanto à diversidade.

Para cada vetor estratégico foram definidos objetivos, cuja sua concretização permitirá com que o concelho atinja um “DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO, INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL” (Quadro 11).

Quadro II Grelha de estruturação dos objetivos estratégicos do PDM

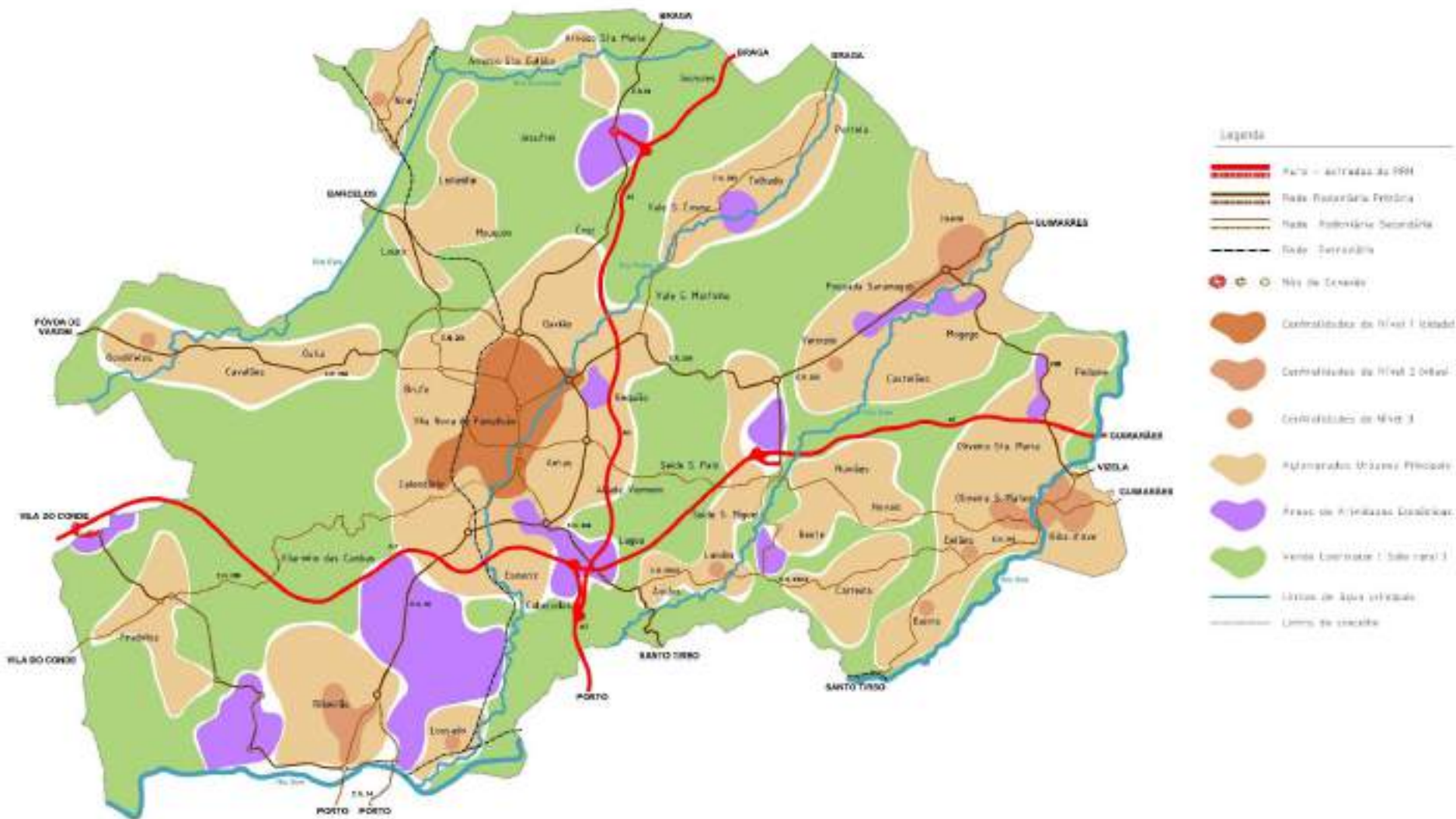
VISÃO'30 / PDM	Seremos uma comunidade tecno-industrial conectada, num território verde multifuncional				
PDM - CONCEITO TRANSVERSAL	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO, INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL				
SISTEMAS	SOCIAL	NATURAL	ECONÓMICO	URBANO	DE CONETIVIDADE
PDM - VETORES ESTRATÉGICOS	Promover um território inclusivo	Preservar e valorizar os recursos naturais	Reforçar a competitividade para uma economia + verde	Promover um Território policêntrico, sustentável e resiliente	Reforçar e diversificar os sistemas de mobilidade
OBJETIVOS DO PDM	<p>S1 - Garantir a equidade na utilização do solo e fortalecer as relações periurbanas;</p> <p>S2 - Promover o acesso à habitação condigna para todos;</p> <p>S3 - Promover um sistema urbano inclusivo, que garanta a igualdade de oportunidades;</p> <p>S4 - Promover uma rede de equipamentos escolares e desportivos provedores de um crescimento saudável e estruturado para o exercício de uma participação e cidadania ativa.</p>	<p>N1 - Preservar e valorizar os ecossistemas e património natural, contrariando a perda de biodiversidade;</p> <p>N2 - Requalificar os espaços verdes degradados e obsoletos, potenciando os seus usos;</p> <p>N3 - Proteger e valorizar a rede hidrográfica da bacia do Ave;</p> <p>N4 - Promover sistemas de produção florestal mais sustentáveis;</p> <p>N5 - Reforçar as ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas.</p>	<p>E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais;</p> <p>E2 - Promover a transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, concordante com a neutralidade carbónica;</p> <p>E3 - Adaptar o território para uma economia circular, autoeficiente e biodiversa;</p> <p>E4 - Reforçar e promover a competitividade do setor primário.</p>	<p>U1 - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes;</p> <p>U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;</p> <p>U3 - Salvaguardar e valorizar o Património Cultural;</p> <p>U4 - Promover e salvaguardar os corredores ecológicos urbanos;</p> <p>U5 - Valorização da multifuncionalidade do território e reforço das relações de proximidade.</p>	<p>C1 - Reorganizar e diversificar os sistemas de mobilidade e acessibilidades;</p> <p>C2 - Reforçar a intermodalidade municipal e intermunicipal;</p> <p>C3 - Reforçar as infraestruturas regionais e transfronteiriças;</p> <p>C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais;</p> <p>C5 - Reforçar a implementação das medidas suaves.</p>
DESAFIOS TERRITORIAIS PNPOT	Promover a governança territorial	Gerir os recursos naturais de forma sustentável	Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial	Promover um Sistema urbano policêntrico	Reforçar a conectividade interna e externa

3.4 MODELO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

A estratégia de ordenamento é assumida em função da concretização de uma série de componentes de estruturação fundamentais, que consubstanciam o modelo de organização territorial:

- a salvaguarda e promoção dos valores naturais de forma sistémica, assegurando a continuidade do sistema rural na lógica da sua sustentabilidade e da valorização do sistema urbano;
- a hierarquização funcional da rede viária e a sua reorganização em acordo com os níveis de serviço desejados e como reforço da coesão do sistema urbano municipal e regional;
- a realocação de atividades industriais e empresariais, função dos níveis de acessibilidade requeridos, da compatibilidade com outros usos e do seu papel na economia local;
- a reorganização do sistema urbano e o estabelecimento de políticas urbanísticas que privilegiem a consolidação e a qualificação/ reabilitação dos aglomerados urbanos e a coerência das diversas intervenções;
- o reforço dos sistemas de infraestruturas de abastecimento, drenagem / recolha e tratamento, indispensáveis à melhoria da qualidade de vida da população e da sustentabilidade do território.

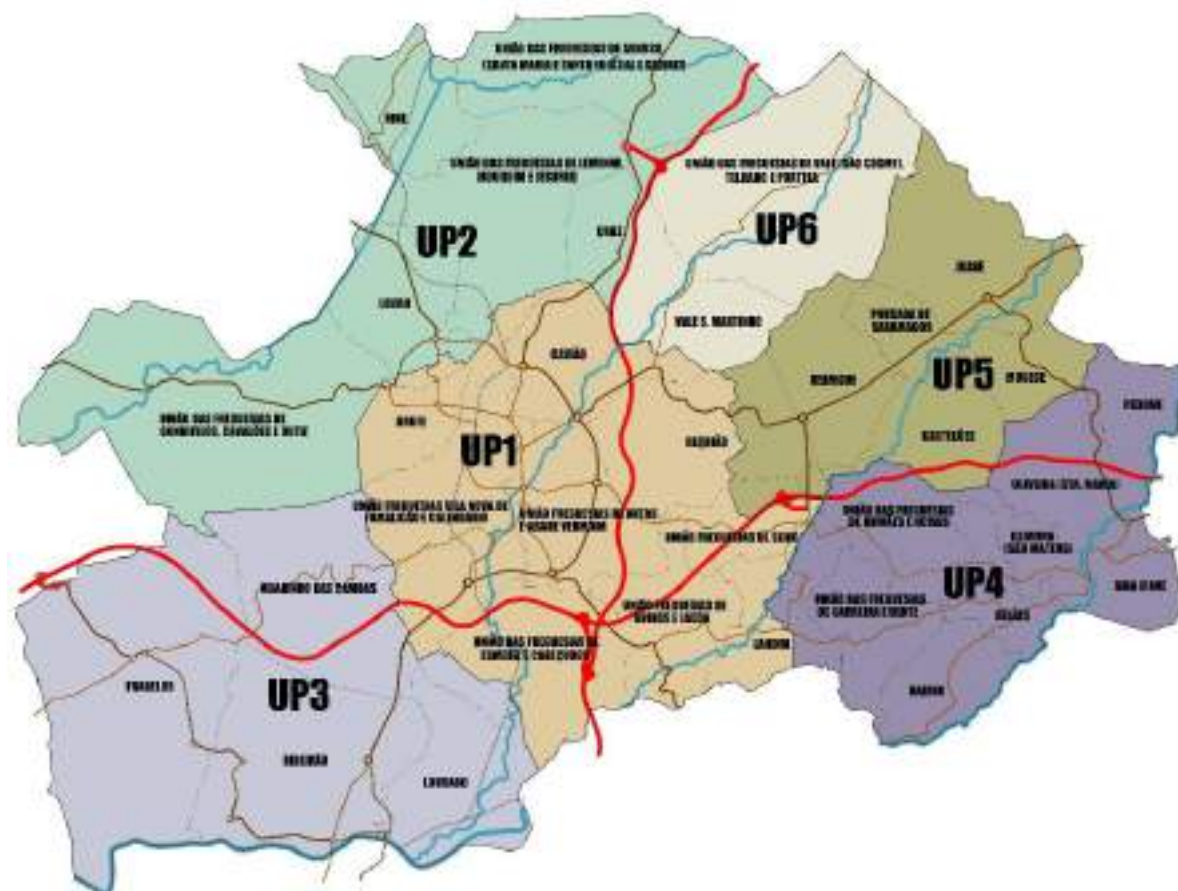
Figura 3: Modelo Territorial



3.5 UNIDADES TERRITORIAIS DE REFERÊNCIA – AS UNIDADE DE PLANEAMENTO

As unidades de planeamento surgiram da necessidade de considerar territórios relativamente homogéneos em termos paisagísticos (bacias hidrográficas e unidades de paisagem), urbanísticos e sociodemográficos, por conseguinte, englobam várias freguesias com graus de inter-relação significativos. Em cada uma destas unidades foram identificados lugares centrais vocacionados para a localização de funções e equipamentos, de acordo com o nível hierárquico da rede urbana. Para estas unidades são definidas estratégias adequadas à realidade específica de cada área e ao reforço das suas redes estruturantes de modo a acentuarem-se as relações de interdependência identificadas. Os limites das Unidades geralmente coincidem com os limites administrativos das freguesias que englobam. Em casos pontuais, em freguesias que, dependendo da sua área geográfica, têm relações com mais do que uma Unidade de Planeamento, considerou-se os limites impostos pela rede viária, rede hidrográfica ou por maciços montanhosos e florestais.

Figura 4: Unidades de Planeamento



UPI – CIDADE

Esta Unidade de Planeamento situa-se no centro geográfico do concelho e a sua principal aglomeração urbana é a Cidade de Vila Nova de Famalicão. Encontra-se limitada a Sul pelo limite do concelho com Santo Tirso, a Nascente pelo Rio Pele e pelo Monte de Santa Luzia (166m), a Poente pelos Montes do Castro, do Facho (268 m) e limites das freguesias de Brufe e U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário e finalmente, a Norte, pelo Santo do Monte (178 m) e Mata de Pindela.

Engloba uma parte significativa da bacia hidrográfica do Pelhe e uma pequena parte da bacia do Rio Pele, o que compreende a totalidade das freguesias de Gavião, Brufe, U.F. de Antas e Abade de Vermoim e U.F. de Avidos e Lagoa, a maior parte da área das freguesias de Requião, U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, U.F. de Esmeriz e Cabeçudos e U.F. de Seide, cerca de metade do território de Landim e uma pequena parte da área das freguesias de Louro, U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e Vale São Martinho.

UP2 – VALE DO ESTE / NINE

A principal aglomeração urbana desta unidade é Nine. Encontra-se limitada a Norte, pelo limite do Concelho com Braga e Barcelos, a Poente, pelo Rio Este e limite do concelho com Barcelos e Póvoa de Varzim, a Sul, pelos limites das freguesias de Louro, U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e pelo maciço montanhoso constituído pelo Monte das Pedras Negras, Monte do Fidalgo e Santo do Monte e a Nascente, pela autoestrada A3, maciço montanhoso do Monte Sisto e Monte S. Vicente (290 m) e pelo limite da freguesia de U.F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures.

Engloba parte da bacia hidrográfica do Este (Rio Este e Guizande e Ribeiro de Couces), o que compreende a totalidade das freguesias de Nine, U.F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures e U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz, a maior parte da área das freguesias de Louro e U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, metade da área da freguesia de Cruz e uma pequena parte da freguesia de U.F. de Vale de S. Cosme, Telhado e Portela.

UP3 – VALE DO AVE (POENTE) / RIBEIRÃO

A principal aglomeração urbana desta unidade é a Vila de Ribeirão. Encontra-se limitada a Norte, pelo limite do concelho com a Póvoa de Varzim e limites das freguesias de Fradelos e Vilarinho das Cambas, a Poente, pelo limite do concelho com Vila do Conde, a Sul, pelo limite do concelho com a Trofa e Rio Ave e a Nascente, pelos limites das

freguesias de Vilarinho das Cambas e Lousado e pelo Monte do Lugar de Meães / Esquinheira (155m).

Engloba parte da bacia hidrográfica do Ave (Rios Ave e Pelhe, Ribeira da Ponte das Eiras e Ribeiros de Fradelos, de Beleco e de Couces), o que compreende a totalidade das freguesias de Ribeirão, Lousado, Vilarinho das Cambas e Fradelos e uma pequena parte das freguesias de U.F de Vila Nova de Famalicão e Calendário e U.F de Esmeriz e Cabeçudos.

UP4 – VALE DO AVE (NASCENTE) / RIBA DE AVE

A principal aglomeração urbana desta unidade é a Vila de Riba d’Ave. Encontra-se limitada a Norte, pelo Monte Crasto (334m) e pelos limites das Freguesias de Pedome, Oliveira Santa Maria, Oliveira São Mateus e U.F. de Ruivães e Novais, a Poente, pelo Rio Pele, a Sul pelo limite do concelho com Santo Tirso e Rio Ave e a Nascente, pelo limite do concelho com Guimarães e Rio Ave.

Engloba parte da bacia hidrográfica do Ave (Rios Ave e Pele e Ribeira de Pateiras), o que compreende a totalidade das freguesias de Riba d’Ave, Oliveira de Santa Maria, Oliveira de São Mateus, Delães, Bairro, Pedome e U.F. de Carreira e Bente, a maior parte da área da U.F. de Ruivães e Novais, e cerca de metade do território de Landim.

UP5 – VALE DO PELE / JOANE

A principal aglomeração urbana desta unidade é a Vila de Joane. Encontra-se limitada a Norte, pelo limite das freguesias de Joane, Vermoim, Requião e maciço montanhoso do Monte das Eiras (384 m), a Poente pelo Monte de Santa Luzia (166m), a Sul, pelo Monte Crasto (334m), pela autoestrada A7, pelo Rio Pele e pelos limites das freguesias de Mogege e Castelões e a Nascente, pelo limite do concelho com Guimarães.

Engloba parte da bacia hidrográfica do Pele (Rio Pele e Ribeiras de Gerem e Pateiras), o que compreende a totalidade das freguesias de Joane, Pousada de Saramagos, Mogege, Vermoim e Castelões e uma pequena parte das freguesias de Requião, U.F. de Seide e U.F de Ruivães e Novais.

UP6 – VALE DO PELHE / S. COSME

A principal aglomeração urbana desta unidade é Vale de S. Cosme. Encontra-se limitada a Norte, pelo maciço florestal dos Montes de S. Mamede e S. Vicente / Penedo das Letras

(468m) e limite do concelho com Braga e Guimarães, a Poente pela A3 e pelo limite da freguesia de U.F de Vale São Cosme, Telhado e Portela e a Sul e Nascente, pelos limites das freguesias de Vale de S. Martinho e U.F. de Vale São Cosme, Telhado e Portela e pelo maciço montanhoso do Monte das Eiras (384 m).

Engloba parte da bacia hidrográfica do Pelhe (Rio Pelhe e Ribeira de Baixo), o que engloba a totalidade da freguesia de U.F. de Vale São Cosme, Telhado e Portela, a maior parte da área da freguesia de Vale de S. Martinho e metade da área da freguesia de Cruz.

4 OPÇÕES / PROPOSTAS DO PLANO

4.1 CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

Com a entrada em vigor da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU) e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), é instituído *“um novo sistema de classificação do solo, que opta por uma lógica de efetiva e adequada afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável”*⁷.

De acordo com o atual sistema de planeamento, a classificação do solo é estabelecida pelos planos intermunicipais ou municipais e determina o destino básico do solo, com respeito pela sua natureza, assentando na distinção entre solo rústico e solo urbano.⁸

Com o intuito de reverter a tendência predominante nas últimas décadas de transformação excessiva e arbitrária do solo rural em solo urbano, a LBPPSOTU estabelece como solo urbano o que *“está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto à urbanização ou à edificação, em plano territorial ou deliberação dos órgãos das autarquias locais, nos termos da lei, mediante contratualização para a realização das respetivas obras de urbanização”*⁹.

Acresce ainda que, em nome do princípio da sustentabilidade territorial, a reclassificação do solo como urbano é limitada ao indispensável e sustentável dos pontos de vista económico e financeiro, e traduz uma opção de planeamento necessária, devidamente programada que deve ser objeto de contratualização.¹⁰ Desta forma, com a eliminação da categoria de solo urbanizável, o solo que não está urbanizado nem edificado, ou que não está abrangido por qualquer programação ou compromisso urbanístico, deve ser reconduzido a solo rústico.¹¹

Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º deste diploma legal, o solo urbano compreende *“o solo total ou parcialmente urbanizado*

7 Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

8 Artigo 10.º da LBPPSOTU, repetido pelo artigo 71.º do RJIGT

9 Alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da LBPPSOTU

10 Artigo 72.º do RJIGT

11 O n.º 3 do artigo 82.º da LBPPSOTU admite que permaneçam em solo urbano os terrenos classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio.

ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação”.

O mesmo diploma legal estabelece ainda, no n.º 3 do artigo 7.º, que a classificação do solo como urbano deverá observar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;*
- b) Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;*
- c) Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;*
- d) Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;*
- e) Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.*

O capítulo seguinte visa apresentar e fundamentar a metodologia utilizada na definição dos perímetros urbanos do concelho de Vila Nova de Famalicão, assim como das áreas edificadas/edificáveis em solo rústico, nomeadamente as propostas de aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa.

4.1.1 Critérios de classificação

A metodologia para a delimitação das áreas edificáveis (solo urbano, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa) do concelho de Vila Nova de Famalicão teve em consideração os seguintes fatores:

- Perímetro urbano do PDM em vigor (2015) - Dado o curto período de vigência do PDM em vigor (5 anos), entende-se que objetivos estratégicos e o modelo territorial preconizados por esse instrumento de gestão do território continuam válidos e pertinentes, nesse sentido, e uma vez que a delimitação do solo urbanizado do PDM em vigor foi realizada tendo consideração os critérios do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) e corresponde à situação de facto existente, esta serviu de base para esta nova proposta de áreas edificáveis;

- Compromissos urbanísticos assumidos pelo Município - loteamentos válidos, áreas já licenciadas ou com pedido de informação prévia favorável;
- Áreas com plano de investimento e acessos previstos - Unidades de execução aprovadas e em elaboração, áreas com infraestruturas de água e saneamento previstas;
- Participações/sugestões decorrentes do período de participação pública;
- Servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente, a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Numa fase inicial da proposta de áreas edificáveis efetuou-se uma avaliação da situação existente, delimitando as áreas consolidadas e áreas de edificação dispersa, utilizando por referência a metodologia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), Mapa da Situação Urbanística Existente (MSUE) e os critérios e definições do PROT-N, com ligeiras adaptações tendo em consideração as características do concelho, nomeadamente:

- Seleção das vias públicas habilitantes¹², a partir da cartografia de base à escala 1:10.000 e aplicação de um buffer de 50 m ao eixo da via (o que corresponde a áreas servidas como via habilitante);
- Identificação das áreas consolidadas, tendo em conta edifícios com área superior a 35 m², cuja distância entre si não ultrapassa os 50 m, e a aplicação do índice bruto de ocupação superior a 0,1,
- Identificação das áreas infraestruturadas ou parcialmente infraestruturadas, que correspondem a vias habilitantes com saneamento, vias habilitantes com abastecimento de água ou vias habilitantes com saneamento e abastecimento de água.

Após a identificação e mapificação dos referidos elementos, procedeu-se à delimitação dos perímetros edificáveis, atendendo a esses critérios de ordem técnica. Neste sentido, a proposta de perímetros edificáveis apresentada pretendeu, essencialmente, conter a expansão de solo urbano, sem relevar as dinâmicas urbanísticas e tendências de evolução demográfica e/ou económica.

4.1.1.1 Perímetro Urbano

Conforme já referido, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, o solo urbano compreende “o solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal

¹² As vias públicas habilitantes correspondem a troços de arruamentos públicos com capacidade de trânsito automóvel para veículos das forças de segurança e proteção civil, nomeadamente ambulâncias e carros de bombeiros.

ou municipal à urbanização e à edificação”. Por sua vez, o n.º 3 do artigo 7.º, estabelece ainda que a classificação do solo como urbano deverá observar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;
- b) Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;
- c) Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;
- d) Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;
- e) Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.

Para a delimitação dos perímetros urbanos foram utilizados os seguintes critérios:

- Critério 1 – Rua com rede de saneamento de águas residuais;
- Critério 2 – Rua com rede de abastecimento de água;
- Critério 3 – Áreas consolidadas delimitadas de acordo com os critérios e definições do PROT-N;
- Critério 4 – Rua com projeto de rede de abastecimento de água (abastecimento a construir);
- Critério 5 – Rua com projeto de rede de saneamento de águas residuais (saneamento a construir);
- Critério 6 – Áreas com compromissos urbanísticos válidos;
- Critério 7 – Áreas programadas (unidades de execução aprovadas ou em elaboração).

A explanação das áreas programadas é desenvolvida no Relatório de Programação e execução e Plano de Financiamento, que acompanha o plano. Neste documento faz-se a demonstração da interligação das opções de planeamento e a programação das áreas urbanas, que devem corresponder à estratégia de desenvolvimento territorial do concelho.

4.1.1.2 Aglomerados Rurais

De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, os aglomerados rurais correspondem “a áreas edificadas, com utilização predominantemente habitacional e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, dispondo de infraestruturas e serviços de proximidade, mas para os quais não se adequa a classificação de solo urbano, seja pelos direitos e deveres daqui decorrentes, seja pela sua fundamentação na estratégia do plano territorial de âmbito intermunicipal ou municipal, devendo ser delimitados no plano diretor municipal ou intermunicipal e regulamentados com um regime de uso do solo que garanta a sua qualificação como espaços de articulação de funções habitacionais e de desenvolvimento rural e a sua infraestruturação com recurso a soluções apropriadas às suas características”.

A delimitação dos aglomerados rurais seguiu as orientações explanadas no PROT-N, tendo, portanto, em consideração que a delimitação dos polígonos de aglomerados rurais em solo rústico deve incorporar os núcleos edificados com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, que cumpram individualmente os três seguintes requisitos cumulativos:

- i. Serem constituídos por um conjunto de edificações que não distem entre si mais de 50 metros;
- ii. Neles existam pelo menos 10 edifícios que não distem da via pública mais de 50 metros;
- iii. O índice bruto de ocupação do solo do polígono que engloba todos os edifícios não ser inferior a 0,1 m²/m².

Importa ainda referir que os critérios para a delimitação utilizados são os mesmos que para o solo urbano, sendo que para o presente caso a rede de infraestruturas instalada não é primordial, mas sim as áreas consolidadas existentes.

4.1.1.3 Áreas de Edificação Dispersa

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, áreas de edificação dispersa dizem respeito “a espaços existentes, com características híbridas e uma ocupação de caráter urbano-rural, devendo ser objeto de uso do solo que garanta a sua contenção e o seu ordenamento e infraestruturação numa ótica de sustentabilidade, com recurso a soluções apropriadas às suas características.”

A delimitação destas áreas foi efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no PROT-N, designadamente através da delimitação de polígonos que envolvam estritamente

conjuntos de edificações existentes, que não distem mais de 100 metros entre si, devendo cumprir-se as condições cumulativas seguintes:

- O índice bruto de ocupação do solo deverá estar compreendido entre 0,01 m²/m² e 0,1 m²/m²;
- Os polígonos possuírem uma área mínima de 5 hectares ou uma área compreendida entre 2,5 hectares e 5 hectares, em que existam pelo menos 10 edificações não contíguas entre si.

É importante esclarecer que a delimitação das áreas de edificação dispersa que se apresenta diz respeito a uma representação do existente e, como tal, são apenas propostas as áreas que representam uma situação de facto e relativamente à qual se pretende a sua consolidação ao longo do período de vigência do PDM. Estas representam, pois, áreas do solo rústico destinadas à edificação, com o propósito de consolidar uma área já ocupada, ainda que esparsamente, de forma a deixar livre o restante solo rústico para as atividades que o caracterizam (agricultura e floresta).

4.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Ao abrigo do disposto no RJIGT o PDM “estabelece a *estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal*” (n.º 1 do artigo 95.º do RJIGT).

Neste sentido, a Planta de Ordenamento, como elemento constituinte do PDM, “*representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais*” (alínea b), n.º 1 do artigo 97.º do RJIGT).

A Planta de Ordenamento I – Classificação e Qualificação do Solo do PDM de Vila Nova de Famalicão reflete o modelo de estruturação espacial adotado para o território municipal e definido em acordo com os objetivos estratégicos. Este modelo de estruturação espacial do território municipal assenta na classificação do solo e respetivo desenvolvimento através da qualificação do mesmo.

Enquanto que a classificação do solo determina o destino básico dos terrenos, assente na distinção entre solo urbano e solo rústico, a qualificação do solo define, “*com respeito pela sua classificação, o conteúdo do seu aproveitamento, por referência às potencialidades de desenvolvimento do território, fixando os respetivos usos dominantes e, quando admissível, a edificabilidade.*” Com efeito a qualificação do solo processa-se através da integração do solo rústico ou urbano em categorias e subcategorias que obedecem a critérios uniformes, aplicáveis a todo o território nacional, estabelecidas pelo Decreto-Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto.

Desta forma apresenta-se de seguida a matriz de classificação e qualificação do solo para o concelho de Vila Nova de Famalicão:

CLASSIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	
	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
SOLO RÚSTICO	Espaços Agrícolas	
	Espaços Florestais	Espaços florestais de produção
		Espaços florestais de proteção
		Espaços florestais de recreio e valorização da paisagem
Aglomerados Rurais		

CLASSIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	
	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
	Áreas de Edificação Dispersa	
	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	Espaços de Exploração de Recursos Geológicos
		Espaços de Exploração de Recursos Energéticos
SOLO URBANO	Espaços Centrais	Espaços Centrais Nível 1
		Espaços Centrais Nível 2
		Espaços Centrais Nível 3
	Espaços Habitacionais	
	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	
	Espaços de Uso Especial -	Equipamentos
	Espaços de Atividades Económicas	
Espaços Verdes		

4.2.1 Solo Rústico

O solo rústico corresponde aquele *“aquele que, pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, à valorização e à exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços naturais, culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano”* (n.º 2 do artigo 71.º do RJIGT).

Em função da sua aptidão e uso atual, o solo rústico inclui um conjunto de categorias e subcategorias, assumindo, no entanto, os espaços agrícolas e florestais a base fundamental para o aproveitamento de um leque mais vasto de recursos e para o desenvolvimento das atividades complementares e compatíveis com as atividades agrícolas, pecuárias e florestais, que permitam a diversificação e dinamização social e económica do espaço rural.

As ações de ocupação, uso e transformação no solo rústico, incluindo as práticas agrícolas e florestais, devem ter em conta a presença dos valores naturais e paisagísticos que interessa preservar e qualificar, com vista à manutenção do equilíbrio ecológico, devendo optar pela utilização de tecnologias ambientalmente sustentáveis.

Na proposta da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, o solo rústico corresponde a 60% da área do concelho, englobando as categorias descritas nos pontos seguintes.

4.2.1.1 Espaços Agrícolas

Os espaços agrícolas englobam as áreas agrícolas de elevada aptidão, integradas na RAN, bem como os solos de aptidão marginal envolventes, visam proteger o solo como recurso natural escasso e a manutenção e desenvolvimento do potencial produtivo

No regulamento está previsto que os espaços agrícolas possam ainda acolher outras atividades complementares compatíveis ou potenciadoras do aproveitamento dos recursos em presença, nomeadamente:

- O armazenamento, comercialização e transformação dos produtos da exploração agrícola e pecuária;
- Infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva, empreendimentos turísticos, atividades de recreio, lazer e animação turística;
- Habitação

A categoria de espaços agrícolas corresponde a 7.899 hectares (39% do concelho).

4.2.1.2 Espaços Florestais

Os espaços florestais são áreas de uso ou de vocação florestal dominante, destinados prioritariamente ao aproveitamento dos recursos florestais e à salvaguarda do seu valor ambiental e paisagístico, de acordo com o PROF-EDM, assegurando a permanência da silvicultura, bem como da estrutura verde e do papel que desempenha na promoção das atividades de recreio e lazer e na identidade do território.

Os espaços florestais correspondem a grandes e contínuas manchas florestais existentes no concelho, predominantemente localizadas nas linhas de fecho e áreas de cabeceiras das principais bacias hidrográficas do concelho. Na sua maioria, os espaços florestais correspondem a povoamentos mistos de pinheiros e eucaliptos.

Os espaços florestais compreendem as seguintes subcategorias:

- **Espaços florestais de proteção** – correspondem a áreas que coincidem com a Reserva Ecológica Nacional, de uso ou vocação florestal mais sensíveis devido à ocorrência de fatores de risco de erosão. Engloba a proteção da rede hidrográfica e a proteção contra a erosão eólica e hídrica, as cheias, a proteção microclimática e ambiental;
- **Espaços florestais de produção** – compreendem aos solos florestais onde não ocorrem condicionantes biofísicas significativas, restrição ou salvaguarda específica

ao seu uso, integrando também terrenos incultos ou com mato permitindo deste modo uma maior capacidade de exploração;

- **Espaços florestais de recreio e valorização da paisagem** - compreendem aos solos florestais que acompanham os locais de devoção religiosa, ou de proeminência visual e ainda a espaços de enquadramento e com interesse lúdico, cultural ou paisagístico, contribuindo para o bem-estar físico, psíquico, espiritual e social dos cidadãos. Engloba ainda o enquadramento de aglomerados populacionais urbanos e monumentos, o enquadramento de infraestruturas e de estruturas de recreio e lazer.

No regulamento está previsto que os espaços florestais possam ainda acolher outras atividades complementares compatíveis com a exploração dos recursos em presença, desde que não comprometam o seu potencial produtivo, designadamente:

- O armazenamento, comercialização e transformação dos produtos da exploração florestal e agroflorestal;
- Unidades de valorização ambiental e energética;
- Infraestruturas urbanas e equipamentos de utilização coletiva, empreendimentos turísticos, atividades de recreio, lazer e animação turística;

Para a subcategoria de **espaços florestais de recreio e valorização da paisagem**, quando devidamente justificados, admitem-se ainda:

- A construção de edifícios destinados a estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que associados aos empreendimentos turísticos ou se estiverem diretamente ligados às atividades da exploração florestal ou agroflorestal;
- A plantação de novos elementos arbóreos e arbustivos que permitam acrescentar valor e não destruam os elementos de valorização da paisagem que possam existir.

Ressalta-se que não são permitidas novas edificações destinadas a habitação na categoria de espaços florestais, cumprindo-se as orientações do PNPOT e demais políticas nacionais relativas à gestão integrado de fogos rurais e prevenção de riscos, na perspetiva da proteção de pessoas e bens.

A categoria de espaços florestais corresponde no total a 4.104 hectares:

SUBCATEGORIA	ÁREA	% DO CONCELHO
Espaços florestais de proteção	1.884 ha	9,34
Espaços florestais de produção	1.976 ha	9,80
Espaços florestais de recreio e valorização da paisagem	245 ha	1,21

4.2.1.3 Aglomerados Rurais

Para além dos critérios de delimitação acima referidos, assim como a definição estabelecida pelo DR n.º 15/2015, de 19 de agosto, para esta categoria, entende-se por aglomerados rurais os pequenos núcleos populacionais consolidados, com características tipo-morfológicas de génese rural e ligadas à atividade agrícola, que conservam ainda, total ou parcialmente, as características morfológicas originais, detendo valor histórico, social e arquitetónico que merece ser preservado e requalificado.

Nos aglomerados rurais são permitidos, além do uso residencial, usos complementares às atividades agrícola e pecuária, desde que compatíveis com a função dominante, tais como equipamentos, serviços, comércio de proximidade e empreendimentos de turismo no espaço rural, turismo de habitação e estabelecimentos hoteleiros.

A categoria de aglomerados rurais corresponde a 60 hectares (0,30% do concelho).

4.2.1.4 Áreas de Edificação Dispersa

Para além do já referido anteriormente sobre as características respeitantes das áreas de edificação dispersa, e que estiveram na base da sua delimitação, deve-se referir que estas áreas correspondem a espaços territoriais de ocupação difusa, predominantemente habitacionais, de desenvolvimento linear ao longo das vias e servidas por um baixo nível de infraestruturação.

Nestes espaços são admitidos os usos habitacionais e os usos complementares às atividades agrícolas e florestais compatíveis com a função habitacional. São ainda admitidos como usos complementares os empreendimentos de turismo em espaço rural, empreendimentos de turismo de habitação e estabelecimentos hoteleiros.

A categoria de áreas de edificação dispersa corresponde a 43 hectares (0,21% do concelho).

4.2.1.5 Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos

A categoria de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos correspondem às áreas destinadas à exploração de recursos energéticos e geológicos e a atividades complementares e subdivide-se em duas subcategorias:

- **Espaços de exploração de recursos geológicos;**
- **Espaços de exploração de recursos energéticos.**

Os espaços de exploração de recursos geológicos identificados na planta de ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo correspondem às áreas afetadas às explorações de massas e depósitos minerais (pedreiras) licenciadas e ativas, localizadas no limite das freguesias de Joane, Telhado e Portela, correspondendo a cerca de 39 ha (0,19% do concelho).

Os espaços de exploração de recursos energéticos identificados na planta de ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo correspondem às áreas de atividade produtiva e de armazenamento de energia elétrica, nomeadamente as subestações (Riba de Ave, Ruivães e Fradelos). Esta subcategoria ocupa cerca de 25 ha (0,12% do concelho).

4.2.2 Solo Urbano

A qualificação do solo urbano atende às finalidades do processo de urbanização e de edificação, assim como aos princípios da multifuncionalidade e da complementaridade de usos e utilizações dos espaços urbanos, da compatibilização de usos, do equilíbrio ambiental e da salvaguarda e valorização dos valores culturais e paisagísticos.

Segundo DR n.º 15/2015, de 19 de agosto, o solo urbano engloba as categorias que “conferem a suscetibilidade de urbanização ou de edificação”, assim, as categorias estabelecidas na presente proposta de plano tiveram em conta as funções e usos dominantes, correspondem a: espaços centrais; espaços habitacionais, espaços de uso especial - equipamentos; espaços de atividades económicas e espaços verdes.

Na proposta da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, o solo urbano corresponde a 40% da área do concelho, englobando as categorias descritas nos pontos seguintes.

4.2.2.1 Espaços Centrais

Os espaços centrais correspondem às áreas que desempenham funções de centralidade e graus de estruturação mais elevados e complexos, geradores de fluxos significativos de população, bens e serviços.

Nestes espaços privilegia-se a requalificação e o acréscimo de espaço público, bem como o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, e de equipamentos, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares, admitindo-se ainda, usos industriais, de armazenagem ou outros, desde que compatíveis com a função habitacional.

Os espaços centrais hierarquizam-se em 3 níveis:

- Nível 1 – corresponde à cidade de Vila Nova de Famalicão, onde o centro urbano apresenta uma grande oferta a nível de comércio e dos serviços, e de equipamentos. Para além do centro urbano consolidado, inclui-se também o centro urbano em consolidação, como é o caso do parque da Devesa e parte da localidade de Gavião, que apresenta uma grande oferta de equipamentos com grande atração, como a Casa das Artes, a Biblioteca Municipal e o Tribunal e que correspondem a quarteirões em vias de consolidação;
- Nível 2 – corresponde aos eixos urbanos das vilas de Riba d’Ave (com Oliveira de S. Mateus), de Joane (com Pousada de Saramagos) e de Ribeirão, onde a sua natureza e grau de consolidação não podem dissociar-se da sua origem industrial e de todo o processo associado relacionado com habitação para operários e equipamentos afins. Nos últimos anos têm visto consolidar o seu centro devido às boas acessibilidades e à sua influência em áreas que extravasam os limites concelhios, permitindo uma fixação de pessoas traduzida em áreas urbanas em consolidação;
- Nível 3 – correspondem às centralidades dos núcleos urbano-rurais de Gondifelos, Nine, Vermoim, Delães, Bairro e Landim, onde se reconhece potencial para se tornarem polos estruturantes das dinâmicas locais ao mesmo tempo que desempenham estas funções têm um maior ativo cultural e turístico, o que lhes confere uma projeção supramunicipal.

A categoria de espaços centrais corresponde a 635 hectares (3% do território concelhio).

4.2.2.2 Espaços Habitacionais

Os espaços habitacionais caracterizam-se por ter uma malha estruturada ou estrutural, cuja ocupação dominante é do tipo habitacional. Integram estes espaços, as áreas que em função das tipologias e morfologias dominantes devem ser consolidadas preferencialmente com ocupação do tipo habitacional e funções complementares de comércio e serviços de proximidade.

Nestes espaços são permitidos, além do uso habitacional (uni e multifamiliar), usos complementares, desde que compatíveis com a função dominante, tais como comércio e serviços. São ainda admitidos outros usos, tais como indústria e turismo, desde que compatíveis com os usos dominantes, nos termos do artigo 26.º do regulamento.

A categoria de espaços habitacionais corresponde a 4.459 hectares (22% do território concelhio).

4.2.2.3 Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Os espaços urbanos de baixa densidade correspondem zonas urbanas de génese rural, cuja morfologia está associada à atividade agrícola e a formas de divisão da propriedade essencialmente orgânicas e adaptadas às características do território, ocupadas por tipologias construtivas de moradias unifamiliar de 1 ou 2 pisos. São espaços sensíveis de ocupações híbridas de carácter urbano-rural, onde o edifício principal surge frequentemente implantado no confronto com o espaço público viário, sem dominância de alinhamentos.

Nestes espaços são permitidos, além do uso habitacional, usos complementares, tais como os serviços ou o comércio de proximidade, turismo e outros usos desde que compatíveis.

A categoria de espaços de baixa densidade corresponde a 1.442 hectares (7% do território concelhio).

4.2.2.4 Espaços de Uso Especial – Equipamentos

Os espaços de equipamentos correspondem a espaços que pela sua localização, dimensão e relação com os sistemas de estruturação territorial, têm um papel fundamental no reforço, equilíbrio e qualificação dos tecidos urbanos, assumindo neste contexto um valor estruturante e potencialmente identitário do território. Estão vocacionados para a instalação de equipamentos de interesse coletivo, públicos, cooperativos ou privados.

A categoria de espaços de uso especial - Equipamentos corresponde a 207 hectares (1% do território concelhio).

4.2.2.5 Espaços de Atividades Económicas

Os espaços de atividades económicas são áreas com características especiais e localização privilegiada em relação às redes de comunicação e transportes, que revelam maior aptidão para a instalação de atividades económicas, produtivas ou de consumo, contribuindo a sua concentração para a criação de sinergias importantes para a competitividade. Destinam-se preferencialmente ao acolhimento de atividades industriais, armazenamento e logística e assumem um papel relevante no sistema urbano do concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme representado no modelo territorial, traduzindo a forte aposta do Município, o qual assume a ambição de ser um dos concelhos mais empreendedores do país. Destaca-se a recente distinção, atribuída pelo Comité das Regiões Europeias, ao concelho de Vila Nova de Famalicão de Região Empreendedora Europeia 2024, resultado das dinâmicas do “Famalicão Made IN” e do “Famalicão Created In”, o processo de internacionalização do concelho, as ações desenvolvidas na área da governança e das parcerias institucionais.

Admitem-se como usos complementares os usos de âmbito desportivo e recreativo, social, comercial, ou de serviços e restauração e de bebidas ou os compatíveis com os usos dominantes, designadamente, estabelecimentos hoteleiros e de recreio e lazer.

A categoria de espaços de atividades económicas corresponde a 1.126 hectares (6% do território concelhio).

4.2.2.6 Espaços Verdes

Os espaços verdes correspondem a áreas com funções de equilíbrio ambiental, de valorização paisagística e de acolhimento de atividades ao ar livre de recrio e lazer. Integram-se nesta categoria os espaços verdes públicos ou privados correspondentes a jardins, praças, parques públicos e ainda áreas de enquadramento que desempenham um importante papel na estruturação e equilíbrio dos tecidos urbanos e na qualidade de vida das populações.

Para além da função ecológica e ambiental, estes espaços destinam-se a usos culturais e turísticos bem como a usos desportivos, de recreio e lazer. Admite-se nestes espaços a execução de infraestruturas e equipamentos de apoio à sua fruição desde que contribuam para a valorização do espaço

A categoria de espaços verdes corresponde a 120 hectares (0,67% do território concelhio).

4.2.3 Dados Comparativos face ao PDM 2015

A aplicação dos critérios de delimitação do solo urbano impostos pelo atual enquadramento legislativo, descritos no Capítulo 4.1 resultaram numa nova delimitação do perímetro urbano ajustada não só às características do território, como também à sua ocupação efetiva e níveis de infraestruturização. Incorre também nesta delimitação de solo urbano as áreas com compromissos urbanísticos já assumidos pelo município assim como as áreas programadas e com contratos de urbanização realizados no âmbito da execução das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) delimitadas no PDM de 2015.

O período em que decorre a 2ª revisão do PDM é um momento particularmente na dinâmica urbana, pelo facto de estarmos num momento de retoma económica e com apenas oito anos decorridos da última revisão. Resulta daqui inúmeras áreas, ainda não ocupadas ou executadas, mas com compromissos assumidos através de processos de licenciamentos ou de unidades de execução aprovadas ou em vias de aprovação. Prevê-se que esta dinâmica se prolongue até ao momento final de aprovação do plano, pelo que a proposta agora apresentada poderá sofrer alterações, no sentido de inclusão de novos compromissos e consequentemente a reposição da área afeta ao solo urbano atualmente classificado.

Seguidamente, é apresentada a análise comparativa entre o PDM em vigor e a proposta de revisão do plano, através da quantificação do solo urbano em vigor. Ressalva-se que os espaços canais do PDM de 2015 foram agora incluídos nas várias categorias de espaço, por força das alterações legislativas¹³ já referidas, pelo que se irá refletir num aumento da área de solo urbano que não corresponde efetivamente a um aumento de espaço urbano disponível para construção.

Quadro 12: Dados comparativos do solo urbano do PDM em vigor e do PDM Proposto

CATEGORIA DE SOLO URBANO	ÁREA (ha)		VARIAÇÃO	
	PDM 2015	PDM 2024	HA	%
Espaços Centrais	589	635	47	8%
Espaços Residenciais / Habitacionais	4098	4459	361	9%
Espaços Urbanos de Baixa Densidade	1280	1442	162	13%
Espaços de Atividades Económicas	1029	1126	97	9%
Espaços Verdes	200	120	-80	-40%
Espaços de Equipamentos	153	207	54	35%

¹³ Os espaços-canal correspondem às áreas de solo afetas às infraestruturas territoriais de desenvolvimento linear, devendo estar qualificadas nas diversas categorias de solo rústico e de solo urbano, não constituindo uma categoria de uso do solo autónoma. (artigo 14.º do Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto)

CATEGORIA DE SOLO URBANO	ÁREA (ha)		VARIACÃO	
	PDM 2015	PDM 2024	HA	%
TOTAL	7348	7989	641	9%

Embora se registe um aumento total de 9% de solo urbano, esta variação corresponde sobretudo à inclusão das áreas de espaços canais nas várias categorias da proposta atual e à eliminação da subcategoria de espaços verdes de enquadramento, onde foi realizada uma avaliação destas áreas em função da objetividade das áreas verdes de enquadramento e da escala de representação. Tal como nos espaços canais, estas áreas foram distribuídas pelas diversas categorias de uso do solo urbano. Desta forma, considera-se este aumento residual, sem grande tradução ou reflexão no aumento espacial de solo urbano destinado para construção. Importa ainda referir que a categoria de espaços com maior aumento percentual em relação ao PDM de 2015 foi os espaços de equipamentos, com um aumento na ordem dos 35%.

Sem prejuízo da reclassificação pontual de solo rústico para urbano, decorrente do processo participativo, o maior enfoque das áreas urbanas disponíveis para edificação está nas áreas programadas. As áreas programadas correspondem a 1.038 hectares, o que representa cerca de 16% do solo urbano proposto e a 80% da área disponível para edificação, abrangendo não só áreas destinadas a habitação (espaços centrais, habitacionais e baixa densidade) (76%), como também áreas destinadas a atividades económicas (22%) e espaços de equipamentos (1%).

De uma forma geral, quando analisa a proposta de solo urbano, verifica-se que a maior percentagem das categorias de espaço é destinada sobretudo à habitação (80% do solo urbano), enquanto que os espaços de atividades económicas correspondem a 14%.

Sobre as áreas destinadas à habitação, importa referir que 84% correspondem a áreas consolidadas/edificadas, sendo que, das áreas disponíveis, 95% corresponde a áreas programadas (990 ha.), cuja classificação caduca em 4, 8 ou 12 anos caso não seja executada a urbanização, conforme explicitado no Programa de Execução do Plano. A área programada destinada à habitação visa responder às necessidades identificadas na Estratégia Local de Habitação, que identifica várias problemática: aumento exponencial das rendas, o aumento populacional das freguesias da zona central (pertencentes à cidade de Vila Nova de Famalicão), a baixa qualidade construtiva e um parque de arrendamento de dimensão muito reduzida. Esta última problemática (reduzido parque de arrendamento) tem sido apontada com grande impacto sobretudo nos jovens, que iniciam a sua atividade profissional e procuram fixar-se no concelho. Por outro lado, a ELH relata já situações de arrendamento de frações (quartos) com condições dramáticas de salubridade e

privacidade, com valores de renda desproporcionalmente elevados, cujos protagonistas são os cidadãos estrangeiros que vêm reforçar a mão-de-obra necessária no concelho. Neste aspeto, a classificação do solo reflete o modelo territorial designado na estratégia do município e em adequação com os restantes instrumentos municipais, designadamente com as “Grandes Opções do Plano e Orçamento” 2024, onde se prevê um forte investimento na construção das novas habitações contratualizadas ao abrigo das Ofertas Públicas de Aquisição lançadas pelas Câmara Municipal, na entrega das primeiras habitações adquiridas e reabilitadas pela autarquia, na constituição de uma bolsa de terrenos municipais para a disponibilização de lotes para autoconstrução a preços mais reduzidos, da promoção do programa municipal de arrendamento acessível “Viver Famalicão”, no arranque da construção da Residência de Estudantes no centro urbano, entre outras medidas.

Acresce ainda que, em termos demográficos, o concelho de Vila Nova de Famalicão não acompanha a tendência negativa de decréscimo populacional, uma vez que a variação entre os dois últimos momentos Censitários foi praticamente nula e nestes dois últimos anos registou-se um ganho populacional de cerca de 1400 habitantes.

No que respeita às áreas de atividades económicas, verifica-se um grande dinamismo atual, sendo que 53% desta categoria dos espaços correspondem a áreas consolidadas/edificadas. Da restante área disponível para atividades económicas (cerca de 542 hectares), 54% insere-se em área programada, onde já se encontram a decorrer várias unidades de execução (cerca de 129 ha.) que em breve culminarão na ampliação dos parques empresariais de Sam, da Terra Negra, de Pedra leital e de Currelos. As restantes áreas, fora das áreas programadas, correspondem a compromissos urbanísticos ou a pequenas áreas intersticiais em vias de consolidação.

O aumento das áreas classificadas como espaços de atividades económicas responde aos objetivos do modelo territorial, correspondente ainda ao incentivo para relocalização de atividades industriais e empresariais, em função dos níveis de acessibilidade requeridos, da compatibilidade com outros usos e do seu papel na economia local.

4.3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM), é uma estrutura espacial da paisagem que integra as áreas e sistemas que, pelas suas características intrínsecas, ou pelo facto de constituírem o suporte físico de processos ecológicos, são fundamentais à sustentabilidade do território e das populações que dele dependem.

Enquanto elemento do processo de planeamento do território a presença da estrutura ecológica, no RIJGT, é definida no artigo 16.º que delega nos planos territoriais a obrigatoriedade de identificação das *“áreas, valores e sistemas fundamentais para proteção e valorização ambiental dos espaços rústicos e urbanos, designadamente as redes de proteção e valorização ambiental, regionais e municipais, que incluem as áreas de risco de desequilíbrio ambiental”*.

Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, refere no n.º1 do artigo 13.º, que a estrutura ecológica municipal deve ser constituída pelo *“conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas, culturais ou paisagísticas, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rústicos e urbanos”*.

A **Estrutura Ecológica** deve ser então um instrumento estruturante do edificado e da paisagem enquanto sistema integrador das dinâmicas naturais e culturais, sendo entendida como uma entidade global. Uma proposta de Estrutura Ecológica deve atender não apenas a aspetos de proteção e conservação, mas também de produção e de carácter recreativo e turístico, valorizando multifuncionalidade e a diversidade da paisagem em sincronia com o território (Andresen, 2004). Assim, a EEM deverá constituir um instrumento de planeamento ambiental e de ordenamento do território orientado por princípios de proteção dos recursos e sistemas naturais que oriente a ocupação e transformação antrópica do território (Cardoso et al., 2004). Estes sistemas devem estar articulados numa estrutura que permita o estabelecimento de relações de continuidade.

4.3.1 Metodologia para a definição da EEM

A EEM foi elaborada segundo as seguintes fases:

Caracterização:	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação e análise das cartas de caracterização dos sistemas biofísicos e recursos naturais; • Reconhecimento e interpretação dos diversos elementos que servirão de base à EEM:
------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> o Morfologia da paisagem; o Recursos naturais e paisagísticos; o Áreas agrícolas e florestais. o Património natural e equipamentos; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificação dos valores naturais a proteger (V.N.P), espécies protegidas por diploma e alguns conjuntos arbóreos de elevado valor paisagístico e ambiental (pelo contributo que dão no sequestro de carbono), que merecem uma salvaguarda; ▪ Identificação de exemplares arbóreos (A.N), que pela sua idade ou características físicas diferenciadas merecem um reconhecimento público e salvaguarda; ▪ Identificação de Jardins históricos (J.H), que pelos elementos arquitetónicos e vegetais que o compõem mostram valor artístico, histórico e cultural, sendo jardins a preservar.
Avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> • Análise interpretativa da paisagem rural e urbana do concelho; • Identificação das áreas com aptidão à edificação e que poderão ser excluídas ou conjugadas com a EEM; • Articulação com os instrumentos de proteção legal, nomeadamente com o PDM em revisão e PROF-EDM; • Identificação de percursos existentes associados ao património natural e cultural e equipamentos; • Inventariação e análise dos espaços verdes urbanos existentes; • Inventariação das áreas de cedência ao domínio público com dimensão mínima de 500m²; • Identificação de locais que, pela vista panorâmica, podem integrar futuros miradouros (espaços de observação).
Proposta:	<ul style="list-style-type: none"> • Rede Municipal de Parques Verdes e áreas adjacentes passíveis de vir a integrar; • Corredores verdes de conexão; • Corredor ecológico do Rio Ave (PROF-EDM); • Ampliação das Hortas Urbanas; • Áreas de cedência ao domínio público com dimensão mínima de 500m² e outras cedências que se localizam preferencialmente junto de linhas de água ou junto a locais de elevado valor paisagístico e/ou ambiental; • Exemplares arbóreos notáveis passíveis de classificação como árvores de interesse público e/ou de interesse municipal; • Traçado de uma rede de percursos associado ao património natural e cultural, assente em antigos caminhos rurais e velhas vias de circulação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Traçado de percursos ribeirinhos pedonais e/ou clicáveis;
--	---

Alguns dos elementos que integram a caracterização, designadamente, valores naturais a proteger (V.N.P), exemplares arbóreos notáveis (A.N) e jardins históricos (J.H), resultaram de um extenso trabalho de campo, efetuado nos espaços verdes públicos e espaços verdes privados, nomeadamente povoamentos florestais, bosquetes¹⁴, parques, jardins, alamedas, quintas e logradouros do Concelho, que foi vertido numa base de dados a integrar a EEM do PDM atual.

O objetivo da realização deste estudo, prende-se essencialmente com a necessidade de identificar e aferir as áreas e os valores naturais para proteção e valorização patrimonial e paisagística dos espaços rústicos e urbanos.

Valores Naturais a Proteger (V.N.P) – Neste estudo foram identificados dois valores: as espécies protegidas a nível nacional, pela sua importância ambiental e económica e os conjuntos arbóreos de elevado valor paisagístico e ambiental.

No Município de Vila Nova de Famalicão o sobreiro é, manifestamente, a espécie protegida dominante. Dos espaços verdes públicos aos espaços verdes privados e a alguns verdes de enquadramento, isolados ou em maciços (bosquetes ou povoamentos) foram identificados e cartografados os sobreiros. Apesar da sua presença se notar por quase todo o território, é no seio da área florestal e bordadura de algumas matas que ele assume a sua maior expressão.

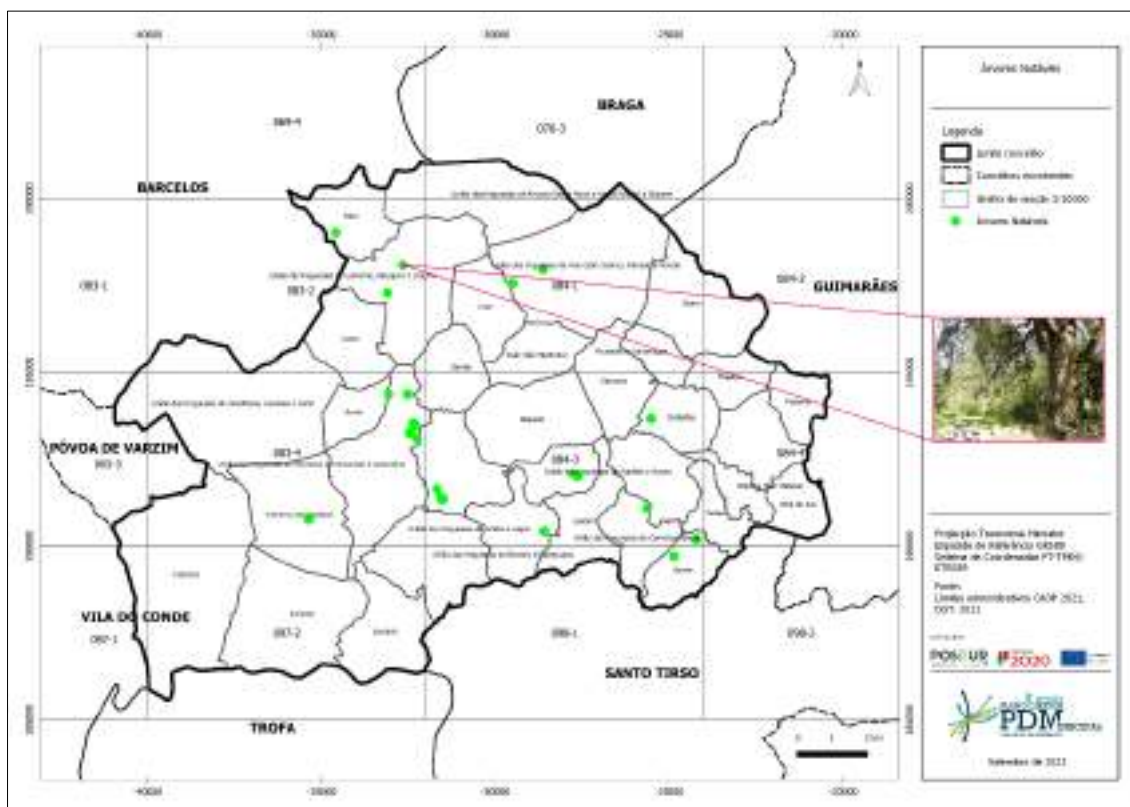
Considerados como elementos de relevante importância ecológica e ambiental, muito pelo contributo que dão no sequestro de carbono, os conjuntos arbóreos de elevado valor paisagístico são, por princípio, recursos a preservar. Constituíram parâmetros de avaliação a idade, a longevidade aplicada a indivíduos ancestrais, o estatuto de conservação da espécie, raridade, o valor histórico e/ou cultural e o interesse botânico. A singularidade destes conjuntos arbóreos impõe que sejam tomadas as necessárias diligências e medidas que acautelem a sua proteção.

Árvores Notáveis (A.N) – Árvores que se destacaram pelos seus atributos físicos, raridade, idade, valor histórico, valor ecológico ou enquadramento paisagístico, e por isso possam ser consideradas de relevante interesse público ou municipal. A identificação destas árvores, visa assegurar a salvaguarda e longevidade das mesmas como elementos únicos, através de uma futura classificação de interesse público ou municipal, de acordo com a legislação

¹⁴ As terminologias usadas: alameda, bosquete; conjunto arbóreo, composição florística, exemplar isolado e povoamento florestal; foram atribuídas de acordo com as definições mencionadas no Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo do Município de Vila Nova de Famalicão.

vigente. Pretende-se também sensibilizar e envolver a sociedade em geral, na inventariação de outros exemplares e na sua proteção. Para as árvores já identificadas foram elaboradas fichas, que seguem em anexo (Anexo I), com um código correspondente e uma sucinta descrição das mesmas

Mapa 10: Inventariação das árvores notáveis



Jardins Históricos (J.H) – São jardins com uma composição arquitetónica e vegetal, que pelo seu traçado, volumetria, cores, massas vegetais e elementos construtivos ou decorativos (esculturas, edificações, entre outras), refletem a expressão da cultura e do modo de entender a natureza, próprio do projetista e de seu tempo. Os jardins devem ser compreendidos como monumentos locais que apresentam valor artístico, valor histórico e valor enquanto memória. Constitui premissa deste trabalho o reconhecimento destes jardins, na particularidade de cada um, por algum elemento arquitetónico, composição florística ou pela notoriedade do seu criador, interesse público ou municipal que justifique medidas de proteção.

Atualmente, no Concelho, são quatro os jardins reconhecidos pela **Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (A.J.H)**¹⁵, que integram a Rota do Baixo Minho, Dos Jardins Históricos de Portugal, designadamente:

¹⁵ Consulta: (<https://www.jardinhistoricos.pt/>)

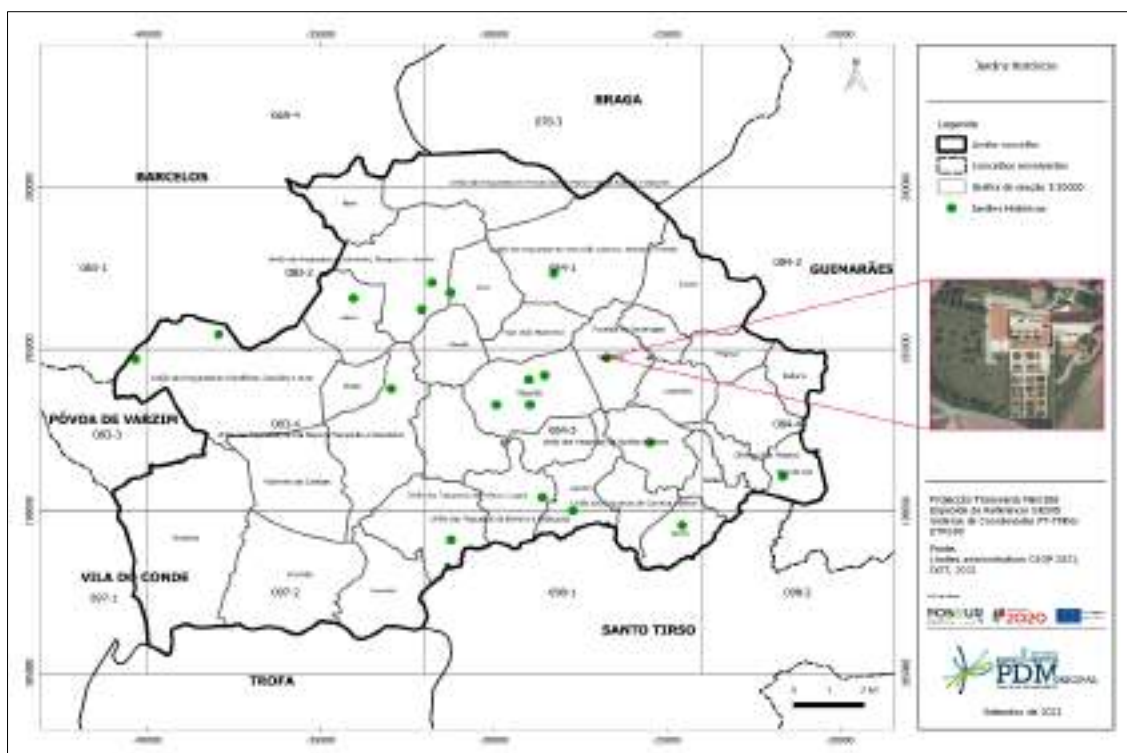
- Casa do Vinhal;
- Cerca e Claustro do Mosteiro de Landim;
- Quinta do Mosteiro de Landim;
- Quinta da Costa e Quinta de Pindela.

A par destes, foram inventariados outros jardins com valor relevante para o contexto do município e que importa preservar, a saber:

Quadro 13: identificação dos Jardins Históricos inventariados

JARDINS HISTÓRICOS	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
Casa Valbom	J.H.1
Quinta de Penso	J.H.2
Quinta da Bouça	J.H.3
Quinta de Boamense	J.H.4
Quinta do Carvalheira	J.H.5
Quinta de Pindela	J.H.6
Casa do Vinhal	J.H.7
Quinta da Fiança	J.H.8
Quinta de Crujes	J.H.9
Quinta de Tibães	J.H.10
Mosteiro de Landim	J.H.11
Quinta da Seara	J.H.12
Quinta de Tarrío	J.H.13
Quinta da Costa	J.H.14
Palácio da Igreja Velha	J.H.15
Casa de Compostela	J.H.16
Quinta de Pídre	J.H.17
Quinta da Ribeira	J.H.18
Quinta dos Condes de Riba de Ave	J.H.19

Mapa II: Inventariação dos jardins históricos



A EEM resulta da integração dos elementos considerados, que devem estar articulados e interligados numa estrutura que permita o estabelecimento de *relações de continuidade* entre todo o concelho, tendo em consideração a proteção das áreas críticas de modo a garantir o funcionamento dos sistemas ecológicos e culturais.

4.3.2 A EEM do Concelho de Vila Nova de Famalicão

O modelo de estruturação e proteção da EEM proposta para o concelho de Vila Nova de Famalicão, representado na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, é constituído por três níveis organizados segundo uma hierarquia que tem em conta a diversidade de situações registadas e o reconhecimento de que as suas características deverão traduzir-se em regulamentação de usos preferenciais, específicos a cada caso:

Estrutura Ecológica Fundamental (Nível I) - neste nível estão definidos os recursos ecológicos fundamentais à sustentabilidade do território. Tem um papel estrutural, constituído pelos elementos biofísicos que garantem a estabilidade física do território e a existência de um ambiente natural propício ao desenvolvimento sustentável e equilibrado do concelho. Compreende as áreas de maior sensibilidade integrando a REN e as galerias ripícolas, nomeadamente as associadas ao corredor ecológico do rio Ave, identificado no

PROF-EDM¹⁶, onde se justifica um máximo condicionamento à edificação e a atividades que possam afetar o seu potencial ecológico;

Estrutura Ecológica Complementar (Nível II) – integra as áreas com componentes biofísicas e culturais, que lhes conferem um estatuto complementar à estrutura ecológica fundamental, e nas quais, através de um condicionamento moderado se pretende promover uma utilização multifuncional em harmonia com a função de salvaguarda.

Estrutura Ecológica de Conexão (Nível III) – carácter de proteção, constituída por elementos lineares de corredores que interligam componentes ambientais e paisagísticas dos níveis anteriores, bem como, a áreas culturais associadas a contextos urbanos ou a locais de culto e/ou lazer, relevantes não só para a salvaguarda dos ecossistemas, mas também para evidenciar singularidades identitárias do tecido urbano. O nível 3 garante o suporte às funcionalidades rurais e urbanas e constituem os elementos de ligação à Estrutura Ecológica Fundamental e Complementar.

No seu todo a EEM integra os ecossistemas da REN, o domínio hídrico, as áreas da RAN, o corredor ecológico do rio Ave, identificado no PROF-EDM, e ainda, outras componentes com valor ambiental, paisagístico e cultural, que ocorrem em meio rural ou urbano. Visa ainda a proteção da rede hidrográfica e do recurso solo, a conservação dos recursos genéticos e a valorização das zonas de maior sensibilidade biofísica.

A EEM estabelece corredores ecológicos transversais ao território e em articulação com outras componentes de qualificação do solo, designadamente com os espaços verdes urbanos e culturais, contribui para a sustentabilidade ambiental, para a valorização do património natural e cultural e para regulação do uso do solo.

Assim, o esquema da EEM do concelho de Nova de Famalicão é o seguinte:

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL		
Nível i	<i>Estrutura Ecológica Fundamental</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Leitões e Cursos de água • Zonas ameaçadas pelas cheias • Cabeceiras de linhas de água • Áreas de infiltração máxima • Áreas com risco de erosão • Observatório da Avifauna do Ave • Habitats: galerias ripícolas

¹⁶ Contemplado no artigo 25.º do regulamento do PDM a salvaguarda deste corredor ecológico, devendo as intervenções que ocorram sobre os espaços florestais cumprirem as disposições do PROF-EDM conforme consta no Título IV – Capítulo III e no Anexo II do regulamento.

Nível II	<i>Estrutura Ecológica Complementar</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas agrícolas integradas na RAN • Espaços verdes de uso público - Devesa, Vinhal, Parque de Sinçães, Parque da Juventude, Parque Urbano de S. Miguel o Anjo • Valores naturais a preservar • Árvores notáveis
Nível III	<i>Estrutura Ecológica de Conexão</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Património rural, cultural e natural • Restantes espaços verdes de uso público • Áreas de floresta de recreio e valorização da paisagem • Outras componentes (equipamentos, quintas, espaços residenciais) • Jardins Históricos • Valores naturais a proteger¹⁷ • Árvores notáveis

4.3.1 Propostas para a Estrutura Ecológica Municipal

A proposta de EEM que se apresenta, para além da valorização do território, pretende apoiar o Município de Vila Nova de Famalicão, como agente local, no cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Neste sentido foram definidas linhas de atuação tendo por premissa a preservação e proteção dos recursos naturais numa gestão sustentável dos mesmos, designadamente:

- Preservar e valorizar os ecossistemas e património natural, combatendo a perda de biodiversidade;
- Requalificar os espaços verdes degradados e obsoletos, potenciando os seus usos;
- Proteger e valorizar a rede hidrográfica da bacia do Ave;
- Promover sistemas de produção florestal mais sustentáveis;
- Reforçar as ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- Promover e salvaguardar os corredores ecológicos urbanos.

As propostas preconizadas para a EEM e as ações a desenvolver são apresentadas no quadro que se segue:

¹⁷ Os valores naturais a proteger e as árvores notáveis são transversais aos vários níveis das Estrutura Ecológica

Quadro 14: Propostas de ação para a EEM

LINHAS DE ATUAÇÃO PROPOSTAS	AÇÕES A DESENVOLVER
Requalificação ambiental das margens do Rio Ave	<ul style="list-style-type: none"> • Entre a freguesia de Fradelos e a freguesia de Lousado • Entre a freguesia de Bairro e a freguesia de Riba d'Ave • Tratamento zona ribeirinha de Lousado (Ponte da Lagoncinha) • Requalificação ambiental do ribeiro de Beleco (Ribeirão) • Requalificação ambiental da ribeira de Cerite (Brufe) • Requalificação da ribeira de Ferreiros e Penouços (Ribeirão)
Requalificação ambiental do Rio Pelhe	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação e valorização do rio Pelhe da cidade até à foz junto ao rio Ave • Renaturalização do rio Pelhe no Parque da Feira • Recuperação e valorização do rio Pelhe do parque da Feira até à nascente na freguesia da Portela • Reabilitação do Parque de Sinçães • Ampliação do parque de Sinçães para Norte
Requalificação ambiental do Rio Este	<ul style="list-style-type: none"> • Requalificação das margens do rio Este • Requalificação das margens do rio Guisande (Arnosos de Santa Maria)
Requalificação ambiental do Rio Pele	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação e valorização do rio Pele - na área central de Joane • Requalificação das margens do rio Pele - Pousada de Saramagos • Requalificação das margens do rio Pele e reforço do Centro Camiliano
Criação de Parques de lazer	<ul style="list-style-type: none"> • Criação do parque de lazer de Pousada de Saramagos • Criação do parque de lazer de Vilarinho das Cambas • Criação do Bosque Florestal Urbano (Queimados Calendário) • Criação do parque de lazer da Aldeia Nova (Carvalho) • Criação do parque verde de Bairro • Criação do parque de lazer do Covelo (Calendário) • Criação parque para fins pedagógicos, de recreio e lazer de Mouquim • Ampliação do parque urbano da Ribeira (Joane) • Ampliação do parque urbano de Ribeirão • Criação do parque de lazer de Vale de S. Cosme (antiga escola da Didáxis)

LINHAS DE ATUAÇÃO PROPOSTAS	AÇÕES A DESENVOLVER
	<ul style="list-style-type: none"> • Criação do Parque Urbano da Azenha Velha (entre Oliveira de Santa Maria e Riba de Ave) • Criação do Parque Urbano dos Socalcos (Oliveira de São Mateus) • Criação do Parque Urbano na Quinta da Cruz (Riba d' Ave) • Ampliação do Parque da Formiga (Louro) • Criação de Parque de Lazer de Ruivães • Criação de Parque de Lazer de Novais • Criação de Parque de Lazer de Brufe • Criação de Parque de Lazer de Fradelos • Criação de Parque de Vale de São Martinho • Criação de parque de Lazer de Landim • Criação de parque de Lazer da Lagoa • Criação de parque de Lazer em Mogege • Criação de parque de Lazer em Jesufrei
<p>Classificação de árvores de interesse público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Classificar as árvores notáveis (A.N) de interesse público ou relevante interesse municipal, como instrumento essencial para o conhecimento, salvaguarda e conservação, servindo de estímulo para um maior envolvimento da sociedade na sua proteção.
<p>Conclusão da Rede Municipal de Trilhos de Natureza</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os percursos pedestres constituem uma atividade de lazer ao ar livre, possibilitando aos residentes e visitantes um maior contacto com a natureza e um melhor conhecimento do território. Estes trilhos promovem a interpretação da paisagem do concelho, contribuem para a proteção e valorização dos recursos culturais e ambientais, na medida que incitam à prática da conservação do património e ao desenvolvimento sustentável. De destacar o quanto são convidativos à prática de exercício e por conseguinte a uma vida mais saudável.

Em suma, com estas propostas para a EEM, para além dos objetivos já anteriormente mencionados pretende-se ampliar a área de Espaços Verdes Primários (jardins e parques públicos) do concelho e melhorar os existentes tendo por premissa que, além de multifuncionais e aprazíveis, estes espaços devem ser pensados e concebidos para usufruto de todos, por isso devidamente adaptados aos utilizadores com deficiências física e/ou visual. O aumento da área verde per capita, é um valor acrescentado na qualidade de

vida dos residentes não apenas como forma de mitigar os efeitos da urbanização, de uma forma sustentável, mas porque apela a um maior contacto com a natureza e à prática de vida ao ar livre.

4.4 PATRIMÓNIO CULTURAL

“Dos vários conceitos que tentam explicar a noção de património cultural, todos eles assentam numa base comum: criações existentes produzidas pelo Homem ou pela Natureza. Para este relatório interessa identificar as criações que possuem valor cultural, cujos critérios a adotar para essa identificação são os que constam da Lei de Bases do Património Cultural.

O nosso território, quer sob a forma de património cultural edificado/arqueológico, quer sob a forma de património natural, integra uma riqueza de ordem patrimonial que merece reconhecimento, proteção e valorização.

Em Portugal, a Direção Geral do Património Cultural identifica a noção de “Património” como um universo amplo e complexo, permanentemente presente no nosso quotidiano. O património cultural é indissociável da realidade socioeconómica, requerendo conhecimento, proteção e valorização.

O património arquitetónico, arqueológico, construído e paisagístico, engloba os aspetos do meio ambiente resultantes da interação entre as pessoas e os lugares através do tempo. Trata-se de um recurso de importância vital para a identidade coletiva e um fator de diferenciação e de valorização territorial que importa preservar e legar para as gerações futuras” (in estudos de caracterização do património cultural, 2.ª revisão PDM de Vila Nova de Famalicão, pp. 13, maio de 2023).

A proteção e valorização do património cultural, cujas bases estão estabelecidas na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, na sua redação atual, é apontada “como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura”. Materializando este pressuposto, um dos objetivos de desenvolvimento da atual revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão está orientado para a salvaguarda e valorização dos valores culturais, patrimoniais, naturais e paisagístico.

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, o conceito de património cultural tem o seguinte enquadramento:

- Todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização.
- Interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural refletirá valores

de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

- Integram o património cultural, não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respetivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.

O património cultural constitui um conjunto de recursos herdados do passado que as pessoas identificam, independentemente do regime de propriedade dos bens, como reflexo e expressão dos seus valores, crenças, saberes e tradições em permanente evolução. Inclui todos os aspetos do meio ambiente resultantes da interação entre as pessoas e os lugares, através do tempo.

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, define o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda. Este estabelece, no n.º 1 do artigo 2.º, que *“um bem imóvel é classificado nas categorias de monumento, conjunto ou sítio”* e que pode incluir *“prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com caráter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos”* (n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual).

No que diz respeito à categoria dos bens imóveis, estes podem integrar as categorias de monumento, conjunto ou sítio e, em termos de classificação, podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal. De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, um bem imóvel poderá ser considerado de interesse nacional *“quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação”*. Por seu lado, um bem será considerado de interesse público *“quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado”*. Finalmente, os bens culturais são considerados de interesse municipal quando a sua *“proteção e valorização, no seu todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município.”* Um bem cultural é considerado *“em vias de classificação”* a partir da notificação ou publicação do ato que determine a abertura do procedimento respetivo (n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º. 107/2001, de 8 de setembro).

Os bens classificados ou em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma zona geral de proteção (ZGP) de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos. Podem ainda, os imóveis classificados ou em vias de classificação dispor de uma zona

especial de proteção (ZEP), desenhada especificamente para o local, não correspondendo necessariamente ao perímetro dos 50 metros. Durante o período em que o imóvel se encontra em “vias de classificação” a zona de proteção especial é designada por “zona especial de proteção provisória” (ZEPP). Em qualquer uma das zonas de proteção descritas, não podem ser concedidas licenças para obras de construção ou para qualquer trabalho que altere a topografia, alinhamentos, cêrceas, e a distribuição dos volumes e coberturas ou revestimento exterior dos edifícios, sem parecer prévio favorável da entidade responsável.

A partir da sua classificação os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto ou sítio, nos termos em que tais categorias se encontram definidas no direito internacional.

De acordo com o disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a ZEP possui a extensão e impõe as restrições adequadas, de acordo com a proteção e valorização do imóvel classificado, podendo definir:

- a) *“Zonas non aedificandi;*
- b) *Áreas de sensibilidade arqueológica com a graduação das restrições, nomeadamente quanto ao tipo de procedimento de salvaguarda de carácter preventivo;*
- c) *Bens imóveis, ou grupos de bens imóveis, que: i) podem ser objeto de obras de alteração, nomeadamente quanto à morfologia, cromatismo e revestimento exterior dos edifícios; ii) devem ser preservados; iii) em circunstâncias excecionais, podem ser demolidos; iv) podem suscitar o exercício do direito de preferência, em caso de venda ou dação em pagamento;*
- d) *Identificação das condições e da periodicidade de obras de conservação de bens de imóveis ou grupo de bens imóveis;*
- e) *As regras genéricas de publicidade exterior”.*

A ZEP garante assim o enquadramento paisagístico do bem imóvel e as perspetivas da sua contemplação, devendo integrar os espaços verdes (jardins ou parques de interesse histórico) que sejam importantes para a defesa do contexto do bem imóvel classificado. Tendo qualquer intervenção que decorra nestes locais de ser devidamente autorizada e acompanhada pelo órgão competente de acordo com a escala de classificação.

O mecanismo de controlo prévio e de responsabilização relativamente a todas as obras ou intervenções no património cultural foi determinado pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, na sua redação atual, o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens

culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, público ou municipal. Este prevê a necessidade de ser realizado um relatório prévio, por técnicos legalmente qualificados, em relação às obras ou intervenções, assim como o acompanhamento destas pela administração do património cultural competente e ainda a entrega de um relatório final. Com efeito, o referido diploma *“adapta as regras (do regime jurídico da urbanização e edificação) às especificidades do património cultural imóvel de forma a facilitar a apreciação, por parte da administração autárquica, e da administração central, da necessidade, pertinência e adequação das propostas de obras ou intervenções”* (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho) aos bens imóveis.

Quadro 15: Património classificado do concelho de Vila Nova de Famalicão

ID	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	TIPOLOGIA	DECRETO
1	Igreja do Mosteiro de Arnoso Santa Eulália	Monumento Nacional	Igreja	Decreto n.º 28 536, Diário do Governo (I Série), n.º 66, de 22-03-1938
2	Ponte da Lagoncinha	Monumento Nacional	Ponte	Decreto n.º 32 973, Diário do Governo (I Série), n.º 175, de 18-08-1943
3	Ponte de Serves	Monumento Nacional	Ponte	Decreto n.º 28 536, Diário do Governo (I Série), n.º 66, de 22-03-1938
4	Marco Miliário (série capella) da Via Romana Braga-Porto-	Monumento Nacional	Marco Miliário	Decreto 16-06-1910, Diário do Governo (I Série), n.º 136 de 23-06-1910
5	Marco Miliário da Devesa (série capella)	Monumento Nacional	Marco Miliário	Decreto 16-06-1910, Diário do Governo (I Série), n.º 136 de 23-06-1910
6	Castro de Monte Redondo ou de S. Mamede	Monumento Nacional	Povoado Fortificado	Decreto 16-06-1910, Diário do Governo (I Série), n.º 136 de 23-06-1910
7	Mosteiro de Landim	Imóvel de Interesse Público	Conjunto	Decreto n.º 2/96, Diário da República (I Série-B), n.º 56, de 06-03-1996
8	Igreja de S. Tiago de Antas	Imóvel de Interesse Público	Igreja	Decreto n.º 42 007, Diário do Governo (I Série), n.º 265 de 06-12-1958
9	Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins	Imóvel de Interesse Público	Conjunto	Decreto n.º 129/77, Diário da República (I Série) n.º 226 de 29-09-1977
10	Casa de Camilo Castelo Branco	Imóvel de Interesse Público	Casa	Decreto n.º 95/78, Diário da República (I Série), n.º 210 de 12-09-1978
11	Castro do Monte das Ermidas	Imóvel de Interesse Público	Povoado Fortificado	Decreto n.º 29/90, Diário da República (I Série), n.º 163 de 17-07-1990
12	Castro de S. Miguel-o-Anjo	Imóveis de Interesse Público	Povoado Fortificado	Decreto n.º 29/90, Diário da República (I Série), n.º 163 de 17-07-1990
13	Casa, quinta e mata de Pindela	Monumento de Interesse Público	Conjunto	Portaria n.º 740-DG/2012 (II Série), n.º 248, de 24-12-2012
14	Cruzeiro do Lugar da Quinta ou Cruzeiro do Largo da Quinta	Monumento de Interesse Público	Cruzeiro	Portaria n.º 463/2012, Diário da República (II Série), n.º 183, de 20-09-2012

ID	DESIGNAÇÃO	CATEGORIA DE PROTEÇÃO	TIPOLOGIA	DECRETO
15	Casa de Santiago e Aqueduto	Monumento de Interesse Público	Casa	Portaria n.º 576/2022, Diário da República (II Série), n.º 142, de 07-07-2022
16	Estação Arqueológica de São João de Perrelos	Sítio de Interesse Público	Conjunto	Portaria n.º 423/2013, Diário da República (II Série), n.º 122, de 27-08-2013
17	Conjunto Arqueológico das Eiras	Conjunto de Interesse Público	Conjunto	Portaria n.º 656/2022, Diário da República (II Série), n.º 169, de 01-09-2022
18	Ruínas da Capela de Cavalões (São Gonçalo)	Imóvel de Interesse Municipal	Capela	Decreto n.º 95/78, Diário da República (I Série), n.º 210, de 12-09-1978
19	Casa de Vila Boa	Imóvel de Interesse Municipal	Casa	Decreto n.º 129/77, Diário da República (I Série), n.º 226, de 29-09-1977
20	Palácio da Igreja Velha	Monumento de Interesse Municipal	Quinta	Aviso n.º 4884/2022, Diário da República (II Série), n.º 47, de 08/03/2022

Fonte: Estudos de caracterização do património cultural, 2.ª revisão PDM de Vila Nova de Famalicão, pp. 13, maio de 2023.

Na Planta de Ordenamento II – Património Cultural e Ambiental encontra-se representado o modelo de organização espacial do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, segundo o património edificado, arqueológico e ambiental existente. Nesta planta estão representados os imóveis classificados, mas também uma parte dos imóveis inventariados pelos serviços municipais, que pelo interesse cultural relevante, são objeto de proteção e valorização (lista completa no anexo I do Regulamento do PDM).

Para além de elemento caracterizador, a Planta de Ordenamento II age também como proteção do bem, uma vez que estabelece que para qualquer intervenção no imóvel identificado, é necessário parecer favorável da entidade responsável. Delimita ainda um perímetro de 50 metros em que as ações urbanísticas nesta área estão também sujeitas a um parecer prévio.

4.4.1 Património Arqueológico

De acordo com o disposto no artigo 74.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, o conceito de património arqueológico e paleontológico tem o seguinte enquadramento:

- Todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, da vida e dos seres humanos, cuja preservação e estudo permitam traçar a história da vida e da humanidade e a sua relação com o ambiente e cuja principal fonte de informação

seja constituída por escavações, prospeções, descobertas ou outros métodos de pesquisa relacionados com o ser humano e o ambiente que o rodeia.

- Os depósitos estratificados, estruturas, construções, agrupamentos arquitetónicos, sítios valorizados, bens móveis e monumentos de outra natureza, bem como o respetivo contexto, quer estejam localizados em meio rural ou urbano, no solo, subsolo ou em meio submerso, no mar territorial ou na plataforma continental.
- Os bens provenientes da realização de trabalhos arqueológicos constituem património nacional, competindo ao Estado e às Regiões Autónomas proceder ao seu arquivo, conservação, gestão, valorização e divulgação através dos organismos vocacionados para o efeito, nos termos da lei.
- Entende-se por parque arqueológico qualquer monumento, sítio ou conjunto de sítios arqueológicos de interesse nacional, integrado num território envolvente marcado de forma significativa pela intervenção humana passada, território esse que integra e dá significado ao monumento, sítio ou conjunto de sítios, e cujo ordenamento e gestão devam ser determinados pela necessidade de garantir a preservação dos testemunhos arqueológicos aí existentes.

De acordo com o mesmo diploma legal, é um dever do Estado, tanto ao nível da administração central como ao nível da administração local, estudar, proteger, valorizar e divulgar o património cultural, tal como é um dever cívico da sociedade. Com efeito, o n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, decreta que, aquando do licenciamento e autorização de operações urbanísticas, a administração pública deve *"certificar-se de que os trabalhos por si autorizados, que envolvam transformação de solos, revolvimento ou remoção de terreno no solo, subsolo ou nos meios subaquáticos, bem como a demolição ou modificação de construções, estão em conformidade com a legislação sobre a salvaguarda do património arqueológico."*

Os instrumentos de gestão territorial devem identificar o património arqueológico, de modo a que sejam estabelecidos os parâmetros urbanísticos aplicáveis e a delimitação das zonas de proteção. De acordo com o artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, os planos municipais de ordenamento do território visam estabelecer *"os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística e da preservação do património cultural"*.

Os sítios e os conjuntos arqueológicos do concelho de Vila Nova de Famalicão encontram-se identificados na Planta de Ordenamento II - Património Cultural e Ambiental, de acordo com as seguintes unidades de proteção:

- Perímetro especial de proteção arqueológica (PEPA) - Tratam-se de áreas que não se encontrando classificadas, encontram-se inventariadas e foram objeto de intervenção arqueológica, ou aí foram encontrados vestígios arqueológicos bem

definidos. As intervenções a realizar nestas áreas, acrescidas de um perímetro envolvente de 50 m, deverão colher o parecer prévio do Gabinete de Arqueologia da CMVNF e sequentemente submetidas ao parecer da Tutela.

- Zona de potencial arqueológico (ZPA) - Áreas definidas com base em referências documentais, toponímicas, ou eventuais achados cuja localização não é muito precisa, e ainda, as igrejas não classificadas e de construção anterior ao séc. XIX, com um perímetro envolvente de 50m.
- Zona de potencial arqueológico de S. Miguel-o-Anjo, Calendário (ZPA-A) - Área criada com base em testemunhos orais e dispersão de materiais de superfície. Visando a salvaguarda através do registo qualquer intervenção no subsolo que implique revolvimento de terras (agricultura intensiva, abertura de valas para passagem de água, gás, saneamento, drenagens ...) deverá obrigatoriamente ter acompanhamento arqueológico e os resultados obtidos disponibilizados aos serviços municipais.
- Zona de potencial arqueológico das Ermidas, Jesufrei (ZPA-B) - Área criada com base em testemunhos orais e dispersão de materiais. Visando a salvaguarda através do registo qualquer intervenção no subsolo que implique revolvimento de terras (agricultura intensiva, abertura de valas para passagem de água, gás, saneamento, drenagens...) deverá obrigatoriamente ter acompanhamento arqueológico e os resultados obtidos disponibilizados aos serviços municipais.

As intervenções a realizar nestas áreas deverão colher o parecer prévio do Gabinete de Arqueologia da CMVNF e sequentemente submetidas ao parecer da Tutela.

- Bens móveis/ objetos isolados (BM) - Os objetos isolados que se encontram, ou venham a encontrar em território famalicense deverão dispor de um perímetro de proteção, nunca inferior a 10 m, não podendo ser removidos, vendidos, ou transformados sem colher o parecer prévio do Gabinete de Arqueologia da CMVNF e sequentemente submetidas ao parecer da Tutela.

Nos quadros seguintes identificam-se os sítios e conjuntos arqueológicos presentes na carta arqueológica municipal.

Quadro 16: Sítios e conjuntos arqueológicos constantes na Carta Arqueológica para o PDM

N.º GABINETE	N.º PDM	N.º ENDOVÉLICO	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	DIPLOMA LEGAL
GA-FS-00001	1011	S/N18	Mamoas de Fiães	PEPA	
GA-FS-00002	1012	2592/6434	Castro de Penices	PEPA	

18 Quando não foi possível associar o elemento patrimonial à base de dados Endovélico, colocou-se a sigla S/N.

N.º GABINETE	N.º PDM	N.º ENDOVÉLICO	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	DIPLOMA LEGAL
GA-FS-00003	1007	1528	Castro de S. Miguel-o-Anjo	Imóvel de Interesse Público	Decreto n.º 29/90, DR 163 de 17 julho 1990.
GA-FS-00004	1007	1528	Castelo de Costoias	Abrangido pela proteção de IIP - Imóvel de Interesse Público	Decreto n.º 29/90, DR 163 de 17 julho 1990.
GA-FS-00005	1018	2444	Castro do Facho	PEPA	
GA-FS-00006	1018	2444	Povoado do Facho	PEPA	
GA-FS-00007	1019	S/N	Sítio Arqueológico da Quinta de Boamense	ZPA	
GA-FS-00008	1020	35909	Sítio Arqueológico da Igreja Velha I	ZPA	
GA-FS-00009	1038	2486/2760	Castro das Eiras	CIP -Conjunto de Interesse Público	Portaria n.º 656/2022, Diário da República (II Série), n.º 169, de 01-09-2022
GA-FS-00010	1039	34045	Bouça de Pique		
GA-FS-00011	1045	2837/3681	Castro de Santa Tecla	PEPA	
GA-FS-00012	1045	2837/3681	Castelo de Sabroso	PEPA	
GA-FS-00013	1043	S/N	Sítio Arqueológico da Agrela	ZPA	
GA-FS-00014	1044	S/N	Sítio Arqueológico da Agrinha	ZPA	
GA-FS-00015	1033	15787	Mamoa 1 de Vermoim	CIP -Conjunto de Interesse Público	Portaria n.º 656/2022, Diário da República (II Série), n.º 169, de 01-09-2022
GA-FS-00016	1035	2527	Mamoa 2 de Vermoim		
GA-FS-00017	1034	14962	Mamoa 3 de Vermoim		
GA-FS-00018	1032	2542	Mamoa 4 de Vermoim		
GA-FS-00019	1037	237	Castro de Vermoim		
GA-FS-00020	1037	237	Castelo de Vermoim		
GA-FS-00021	1022	S/N	Povoado do Rio	ZPA	
GA-FS-00022	1025	2566	Castro da Santa Cristina	CIP -Conjunto de Interesse Público	Portaria n.º 656/2022, Diário da República (II

N.º GABINETE	N.º PDM	N.º ENDOVÉLICO	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	DIPLOMA LEGAL
					Série), n.º 169, de 01-09-2022
GA-FS-00023	1024	S/N	Castro do Cruito	PEPA	
GA-FS-00024	1041	S/N	Sítio Arqueológico de Quintela	ZPA	
GA-FS-00025	1008	3645	Castro das Ermidas	Imóvel de Interesse Público	Decreto n.º 29 de 17 de Julho de 1990.
GA-FS-00026	1008	3645	Castelo Beati		
GA-FS-00027	2158	S/N	Estação Romana do Covelo	ZPA	
GA-FS-00029	1009	312	Castro de S. Mamede (ou Monte Redondo)	Monumento Nacional	Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 Junho de 1910.
GA-FS-00030	1023	S/N	Sítio Arqueológico de Lamela	PEPA	
GA-FS-00031	1029	1390	Santo Antoninho	PEPA	
GA-FS-00032	1027	2499	Castro da Bóca: Bóca I	PEPA	
GA-FS-00033	1028	2499	Outeiro do Castro: Bóca II	PEPA	
GA-FS-00034	1010	13392	Estação Romana de Perrelos	SIP - Sítio de Interesse Público	Despacho de 26 de Setembro de 2000.
GA-FS-00035	1010	6876	Necrópole de Perrelos		
GA-FS-00036	1010	1528	Castro de São Miguel		
GA-FS-00037	1010	1528	Castelo de S. Miguel		
GA-FS-00038	1042	6872	Necrópole da Quinta da Bouça	ZPA	
GA-FS-00039	1013	S/N	Sítio Arqueológico da Igreja Velha II	ZPA	
GA-FS-00040	1016	S/N	Sítio Arqueológico de Fiança	ZPA	
GA-FS-00041	1014	S/N	Sítio Arqueológico de Lobeira	ZPA	
GA-FS-00042	1017	S/N	Estação Romana da Quinta da Devesa	ZPA	
GA-FS-00043	1015	S/N	Sítio Arqueológico de Eirados	ZPA	

N.º GABINETE	N.º PDM	N.º ENDOVÉLICO	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	DIPLOMA LEGAL
GA-FS-00044	1046	S/N	Penedo da Moura	PEPA	
GA-FS-00045	1036	34044	Atalaia de Telhado	CIP -Conjunto de Interesse Público	Portaria n.º 656/2022, Diário da República (II Série), n.º 169, de 01-09-2022
GA-FS-00046	1031	S/N	Sítio Arqueológico do Paço	ZPA	
GA-FS-00047	1026	S/N	Sítio Arqueológico da Igreja	ZPA	
GA-FS-00048	2159		Sítio Arqueológico de Reais (Casa, Quinta e Mata de Pindela)	Abrangido pela zona de proteção do MIP	Portaria n.º 740-DG, de 24 de dezembro 2012
GA-FS-00049	1030	S/N	Eremitério de Santo Antoninho	PEPA	
GA-FS-00050	1021	S/N	Sítio Arqueológico de Seara	ZPA	
GA-FS-00051	2150	S/N	Necrópole de Palhares (Parcial)	Abrangido pela zona de proteção do IIP +PEPA	Decreto n.º 29 de 17 de Julho de 1990
GA-FS-00052	1152	S/N	Marco Miliário da Devesa	Monumento Nacional	Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 junho 1910 (8 Marcos miliários (série Capela))
GA-FS-00053	379	S/N	Marco Miliário da Casa do Vinhal	Abrangido pela zona de proteção do IIP	Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977 (Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins)
GA-FS-00054	1242	6873/15644	Marco Miliário de Santa Catarina	Monumento Nacional	Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23 junho 1910 (8 Marcos miliários (série Capela))
GA-FS-00055	1463 e 1463a	S/N	Caminho com vestígios de pavimento antigo (Via XVI) Portela	PEPA	
GA-FS-00056	2148	S/N	Sítio Arqueológico do Sobreirinho	PEPA	
GA-FS-00057	2149	S/N	Penedo das Estrelas	CIP -Conjunto de Interesse Público	Portaria n.º 656/2022, Diário da República (II Série), n.º 169, de 01-09-2022
GA-FS-00059	2151	S/N	Bouça das Moedas	PEPA	
GA-FS-00060	2152	S/N	Mamoia de Fiães 2	PEPA	
GA-FS-00061	-	S/N	Gravura Fiães	BM	Nota: não tem n.º significa que não consta na cartografia pelo que se não aparece não vai ser

N.º GABINETE	N.º PDM	N.º ENDOVÉLICO	DESIGNAÇÃO	PROTEÇÃO	DIPLOMA LEGAL
					tido em conta se a área for alvo de intervenção
GA-FS-00062	2154	S/N	Montinho da Portela	PEPA	
GA-FS-00063	2155	S/N	Outeiro da Portela	PEPA	
GA-FS-00064	2156	S/N	Zona de potencial arqueológico de S. Miguel-o-Anjo	ZPA-A-	
GA-FS-00065	2157	S/N	Zona de potencial arqueológico das Ermidas.	ZPA-B-	
NOTA	<p>À listagem apresentada acrescentem:</p> <p>1 - Os sarcófagos inventariados cuja a localização deverá manter a proteção de Zona Potencial Arqueológica (DOGU 1259, 1260, 1841, 1186, 1222, 1223, 1338, 1339, 1340 e 1728)</p> <p>2 - Ponte Velha I Pontão de Antas (DOGU 13), abrangida pelo Perímetro Especial de Proteção Arqueológica.</p> <p>3 - As Igrejas e capelas identificadas no Património edificado de construção anterior ao séc. XIX, com um perímetro envolvente de 50m, que deverão manter a proteção de Zona de Potencial Arqueológico.</p>				

Quanto aos sítios e conjuntos arqueológicos, importa referir que analisada a base de dados do Endovélico verificou-se que alguns dos sítios aí referenciados correspondem a referências bibliográficas, de achados isolados (2575, 2843, 3482, 6270, 6369, 6705, 6879, 6952, 6978), e outros condizem com prospeções (14634). Nestes casos não foi possível determinar a localização precisa dos achados pelo que não se encontram posicionados cartograficamente. Do mesmo modo foram omitidos os locais onde já não existem vestígios, por terem sido totalmente removidos, é o caso do (17179).

Foram detetados casos, aparentemente, com números duplicados, é o caso dos números: 2592/6434, 2837/3681 e 6873/15644.

Verificou-se ainda que um dos casos (1528) corresponde a dois sítios de localização diferente: o Castro de S. Miguel-o-Anjo, o nosso código DOGU 1007, e o Castro de S. Miguel-o-Anjo de Delães, Ruivães, o nosso código DOGU 1010.

No relatório do Património Cultural que acompanha a 2.ª revisão do PDM encontram-se ainda identificadas as igrejas e capelas (alguns espaços designados de capelas foram em tempos igrejas paroquiais), localizadas na área administrativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, que pelo seu potencial arqueológico, possuem a proteção de Zona de Potencial Arqueológico, com um perímetro envolvente de 50 metros.

4.5 EQUIPAMENTOS

Com base no levantamento e caracterização das redes de equipamentos existentes, efetuado com o apoio dos respetivos serviços autárquicos, nomeadamente da Divisão de Educação e Ação Social e Divisão de Cultura e Desporto, procedeu-se a uma avaliação das necessidades atuais e programação das necessidades.

De uma forma geral, o concelho encontra-se bem servido de equipamentos, pelo que a programação dos equipamentos necessários correspondem a situações pontuais ou relativas a reabilitação, realocização ou a ampliação de serviços existentes.

4.5.1 Equipamentos de Saúde

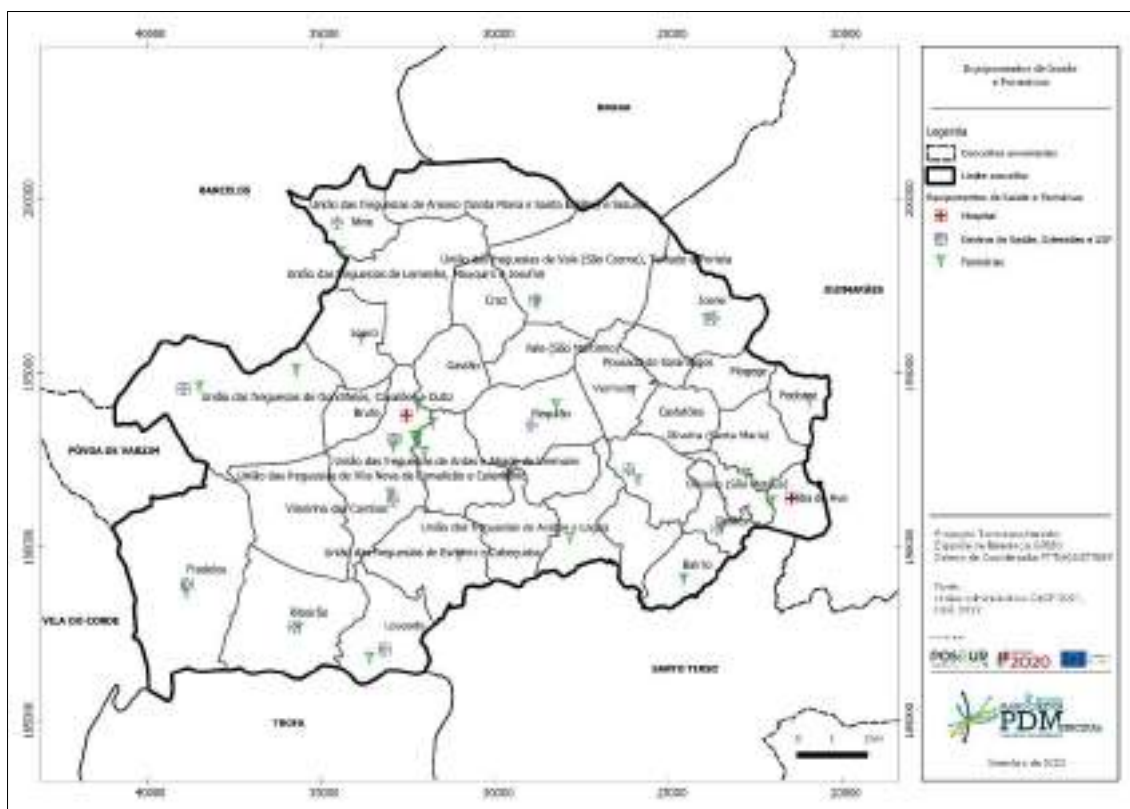
A rede de equipamentos de saúde no território do concelho¹⁹ é constituída pela Unidade Hospitalar de Famalicão (Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE) e o Hospital Narciso Ferreira - Santa Casa da Misericórdia da Riba de Ave e pelos Centros de Saúde de Vila Nova de Famalicão e pelo Centro de Saúde de Delães, os quais integram diferentes unidades funcionais, nomeadamente:

- Unidade de Saúde Familiar (USF): pequenas unidades operativas dos Centros de Saúde com autonomia funcional e técnica, no total de 10 no concelho;
- Unidade de Saúde Pública (USP): funcionam como observatórios de saúde da área geodemográfica dos Agrupamentos de Saúde, no total de 1 no concelho;
- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP): prestam cuidados de saúde personalizados à população inscrita de uma determinada área geográfica, no total de 4 no concelho.

O concelho de Vila Nova de Famalicão dispõe de 28 farmácias distribuídas pelas freguesias de Antas (2), Arnoso (Santa Maria), Bairro, Calendário (2), Cavalões, Delães, Esmeriz, Fradelos, Gondifelos, Joane, Landim, Louro, Lousado, Oliveira (Santa Maria), Pedome, Nine, Requião, Riba de Ave, Ribeirão, Ruivães, Vale S. Cosme, Vermoim, e Vila Nova de Famalicão (4).

¹⁹ Informação disponível em <https://www.sns.gov.pt/sns/pesquisa-prestadores/> e <https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/1/10012/Pages/default.aspx>.

Mapa 12: Rede de equipamentos de saúde e farmácias no concelho de Vila Nova de Famalicão



De uma forma geral, conforme o quadro seguinte, o número de profissionais de saúde por 1000 habitantes é consideravelmente inferior à média registada nas restantes unidades territoriais onde o concelho de Vila Nova de Famalicão se insere, à exceção da sub-região do Ave, ficando abaixo da média nacional aproximadamente 2 unidades e 3 unidades relativamente aos médicos e aos enfermeiros, respetivamente.

No entanto, relativamente às farmácias e postos móveis por 1000 habitantes, verifica-se que a média do concelho de Vila Nova de Famalicão e da sub-região do Ave, é bastante aproximada das médias das restantes unidades territoriais - região Norte, Continente e Portugal.

Quadro 17: Médicos, enfermeiros e farmácias no concelho de Vila Nova de Famalicão

UNIDADE TERRITORIAL	MÉDICOS POR 1000 HABITANTES	ENFERMEIROS POR 1000 HABITANTES	FARMÁCIAS E POSTOS FARMACÊUTICOS MÓVEIS POR 1000 HABITANTES
Portugal	5,8	7,8	0,3
Continente	5,8	7,7	0,3
Norte	5,9	7,9	0,3
Ave	3,9	5,8	0,2
V. N. de Famalicão	3,9	5	0,2

Fonte: INE, dados de 2022.

Relativamente às ações programadas no PDM para os equipamentos de saúde, conforme o Quadro de Ações que consta do Programa de Execução, encontra-se prevista a construção, a curto prazo (4 anos), das Unidades de Saúde Familiar de Joane e São Miguel-o-Anjo e a reabilitação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão. A médio prazo (8 anos), está prevista a reabilitação dos Centros de saúde de Nine e de Lousado.

Em suma, com estas ações propostas para os equipamentos de saúde, pretende-se ampliar a rede de prestação e cuidados de saúde primários à população do concelho e melhorar os equipamentos existentes, possibilitando uma resposta capaz às suas necessidades e assegurando o direito à proteção da saúde. Estas ações contribuem igualmente para o cumprimento das recomendações do Plano Nacional de Saúde 2021-2030, quanto ao reforço do investimento no sistema de saúde e à prestação de cuidados de saúde.

4.5.1 Equipamentos Culturais

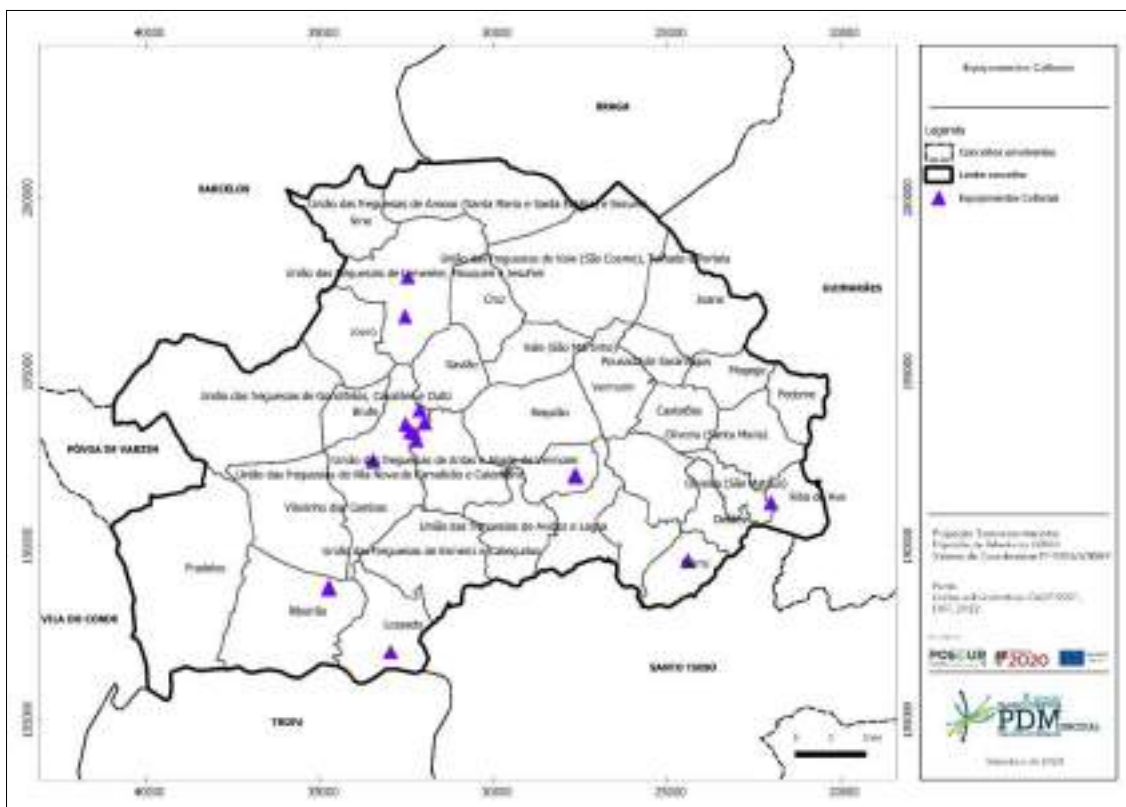
A rede de equipamentos culturais no território do concelho é constituída por dezasseis equipamentos, conforme o quadro seguinte, os quais correspondem, na sua maioria, a museus dedicados às mais diversas temáticas (designadamente religiosa, personalidades, expressões artísticas, entre outras) e a espaços dedicados à apresentação de projetos artísticos, realização de eventos e atividades culturais, sendo o equipamento de maior relevo a Casa das Artes e o equipamento mais recente o Teatro Narciso Ferreira, sendo esta uma estrutura associada à Casa das Artes. Integra ainda uma biblioteca e arquivo municipais.

Quadro 18: Equipamentos culturais no concelho de Vila Nova de Famalicão

DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
Fundação Castro Alves - Museu de Cerâmica Artística	Bairro
Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave	Calendário
Museu da Confraria de Nossa Senhora do Carmo de Lemenhe	Lemenhe
Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado	Lousado
Museu Cívico e Religioso de Mouquim	Mouquim
Teatro Narciso Ferreira	Riba de Ave
Museu da Guerra Colonial	Ribeirão
Museu do Automóvel	Ribeirão
Casa de Camilo - Museu e Centro de Estudos	Seide (S. Miguel)

DESIGNAÇÃO	FREGUESIA
Arquivo Municipal Alberto Sampaio	Vila Nova de Famalicão
Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco	Vila Nova de Famalicão
Casa das Artes	Vila Nova de Famalicão
Casa-Museu Soledade Malvar	Vila Nova de Famalicão
Museu Bernardino Machado	Vila Nova de Famalicão
Museu da Fundação Cupertino Miranda	Vila Nova de Famalicão
Museu de Arte Sacra da Capela da Lapa	Vila Nova de Famalicão

Mapa 13: Rede de equipamentos culturais no concelho de Vila Nova de Famalicão



Relativamente às ações programadas no PDM para os equipamentos culturais, conforme o Quadro de Ações que consta do Programa de Execução, encontra-se prevista a construção, a curto prazo (4 anos), do Auditório de Delães, com o objetivo de se constituir como uma infraestruturas de apoio à dinâmica cultural e comunitária, reforçando desta forma a rede de equipamentos culturais existentes no concelho.

4.5.2 Equipamentos de Educação

No ano letivo 2019/2020, a rede escolar de Vila Nova de Famalicão contemplava um total de 184 estabelecimentos de ensino, sendo que 100 integravam a rede pública e 84 encontravam-se afetos à rede privada (Quadro 19).

Quadro 19: Oferta educativa por nível de ensino e natureza jurídica no ano letivo 2019/2020, no concelho de Vila Nova de Famalicão

NÍVEL DE ENSINO	REDE	N.º DE EQUIPAMENTOS
Creche	Privada	38
	Pública	39
EPE	Privada	32
	Pública	47
1.º CEB	Privada	5
	Pública	11
2.º e 3.º CEB	Privada	5
	Pública	3
Ensino Secundário	Privada	4
	Pública	100
TOTAL	Privada	84

Fonte: Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão, 2021.

Especificando a análise, registava-se a existência de 38 creches, todas da rede privada, 71 estabelecimentos de educação pré-escolar, dos quais 39 da rede pública e 32 da rede privada.

Relativamente ao 1.º CEB, é possível observar uma primazia da rede pública, com a presença de 47 escolas, sendo que a rede privada apresenta valores pouco representativos, designadamente cinco estabelecimentos de ensino.

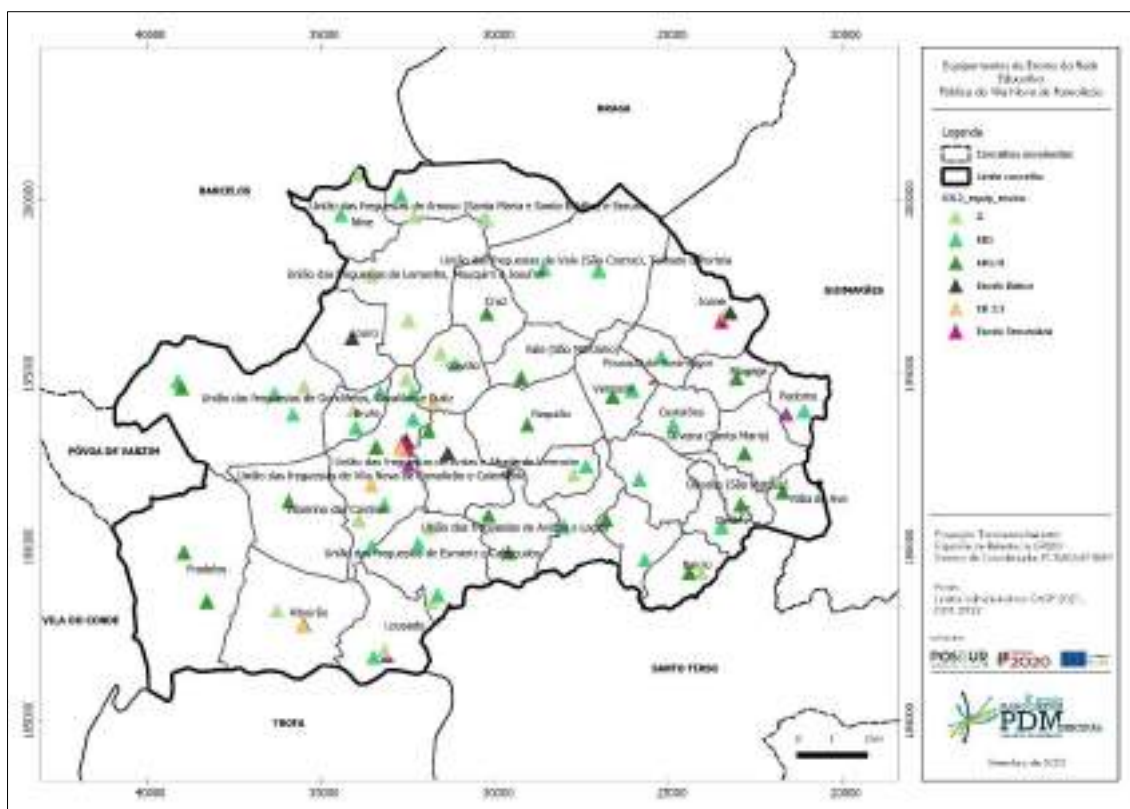
Também, nos 2.º e 3.º CEB regista-se maior incidência da rede pública, com 11 equipamentos a ministrar estes níveis de ensino, sendo que na rede privada verifica-se a presença de 5 equipamentos. A rede escolar afeta ao ensino secundário encontra-se representada por 3 equipamentos da rede pública e 5 estabelecimento de ensino da rede privada.

A rede pública abrangia a educação pré-escolar e todos os níveis de ensino da escolaridade obrigatória (ensino básico e secundário), níveis garantidos por um parque escolar constituído por sete Agrupamentos de Escolas (AE) e um total de 70 escolas:

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco: EB Antas, EB Avidos, EB Conde São Cosme, EB Júlio Brandão, EB Lagoa, EB Lameiras, EB Landim, EB Luís de Camões, EB Seide - S. Miguel, ES Camilo Castelo Branco e JI Seide - S. Miguel;
- Agrupamento de Escolas D. Maria II: EB Quintão, EB Carvalho, Brufe, EB Conde de Arnoso, EB Cruz, EB de D. Maria II, Gavião, EB Gavião, EB de Lagarinhos, Brufe, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Mões - Mões de Cima, EB Nine, EB Requião, EB Telhado, EB Vale (São Cosme), EB Vale (São Martinho), JI Mosteiro, JI Altinho, JI Eiral (Brufe), JI Cruz, JI Além (Gavião), JI Mouquim e JI Fonte Cova (Nine);
- Agrupamento de escolas D. Sancho: EB Cabeçudos, EB Dr. Nuno Simões, EB Esmeriz, EB Louredo, EB S. Miguel, S. Miguel-o-Anjo, ES D. Sancho I, JI Esmeriz e JI Lage;
- Agrupamento de escolas Gondifelos: EB Gondifelos, EB de Cavalões, JI Igreja, Gondifelos, JI Outeiro e EB Outiz;
- Agrupamento de escolas Padre Benjamim Salgado: EB Agra Maior, EB Bernardino Machado, EB Estalagem, EB Joane, EB Boca Monte, EB Pousada de Saramagos e ES Padre Benjamim Salgado - Agrupamento de escolas Pedome: EB Bairro, EB Carreira, EB Castelões, EB Delães, EB Oliveira (Santa Maria), EB Oliveira (São Mateus), EB Pedome, EB Riba de Ave e JI Bente;
- Agrupamento de escolas Ribeirão: EB Lousado, EB Ribeirão, EB Ribeirão nº 1, EB Sapugal, EB Valdossos, EB Barranhas e JI Aldeia Nova;

A maioria destas escolas concentravam-se nos níveis de ensino de base local e de proximidade - EB1 (20) e JI (16) e EBI/JI (23) - que, no conjunto, representam 86% da oferta escolar total (Mapa 14), e encontram-se em número significativamente mais reduzido nos restantes níveis de ensino - EB2,3 (4), ES/3 (3), EBI (3), EB1,2 (1).

Mapa 14: Rede educativa pública de Vila Nova de Famalicão.



Por nível de ensino, este conjunto de 70 escolas traduz-se num total de 39 equipamentos educativos com educação pré-escolar, 79 equipamentos educativos com 1º CEB, 11 equipamentos educativos com 2º e 3º CEB e 3 equipamentos educativos com ensino secundário.

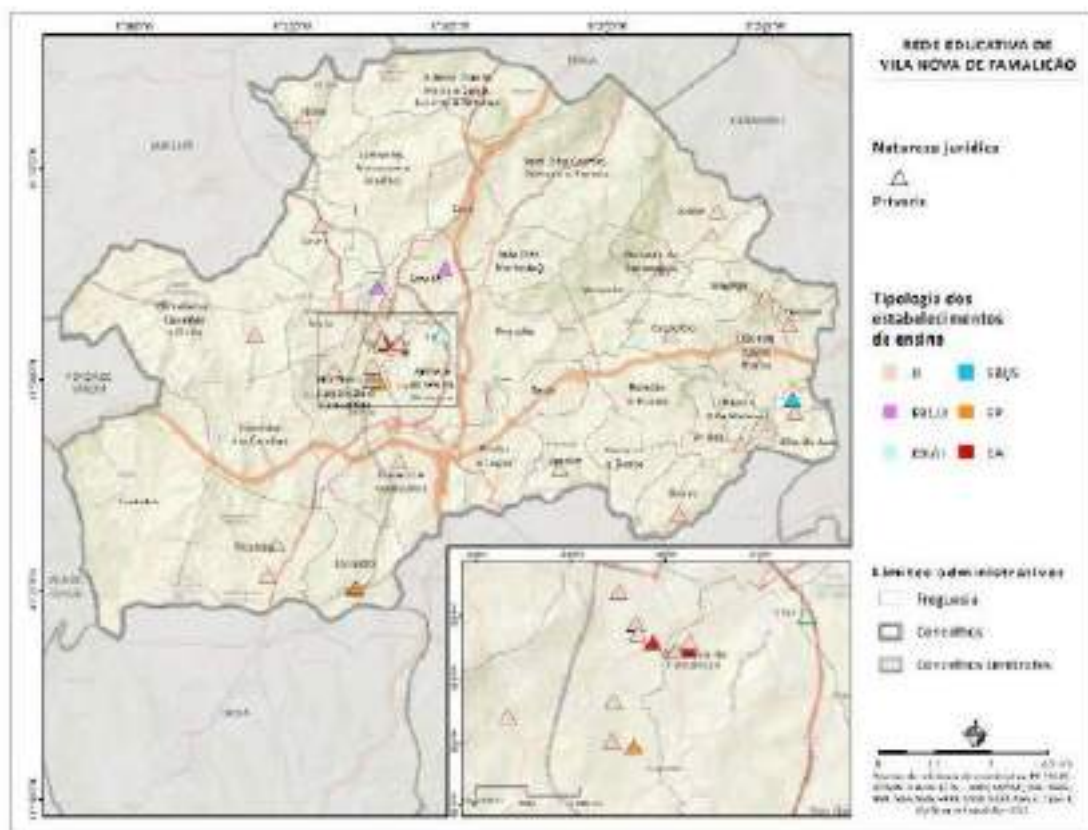
Particularizando esta análise por freguesia, é possível observar, tal como seria expectável, a maior representatividade dos equipamentos localizados na UF Vila Nova de Famalicão e Calendário (15) e, seguidamente dos equipamentos localizados na UF Gondifelos, Cavalões e Outiz (6), na UF Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures (5), na UF Esmeriz e Cabeçudos (4), na UF Vale (São Cosme), Telhado e Portela (4), na freguesia de Fradelos (4), na freguesia de Ribeirão (4) e na UF Antas e Abade Vermoim (4). De referir, ainda, as freguesias que disponibilizam apenas 1 equipamento, designadamente Castelões, Landim, Louro, Oliveira (São Mateus), Pedome, Pousada de Saramagos e UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Como é possível verificar no mapa supra apresentado o padrão de localização dos equipamentos educativos públicos nos diferentes níveis de educação e ensino não é homogéneo. Assim, enquanto os estabelecimentos de educação pré-escolar e de 1º CEB, também por se apresentarem em número mais significativo, se distribuem de forma mais homogénea pelo território municipal, os estabelecimentos de 2º e 3º CEB e de ensino

secundário situam-se, estrategicamente, nos principais núcleos populacionais, acabando por funcionar como polos de organização urbana do território.

No ano letivo 2019/2020, a rede escolar privada do Município de Vila Nova de Famalicão era constituída por um total de 84 estabelecimentos de ensino que abrangem a creche, a educação pré-escolar, bem como todos os ciclos de escolaridade, desde o ensino básico ao ensino secundário (Mapa 15). Tal como observado na rede pública, estes estabelecimentos de ensino concentram-se nos níveis de ensino de base local e de proximidade, destacando-se os 32 estabelecimentos de educação pré-escolar.

Mapa 15: Rede educativa privada de Vila Nova de Famalicão.

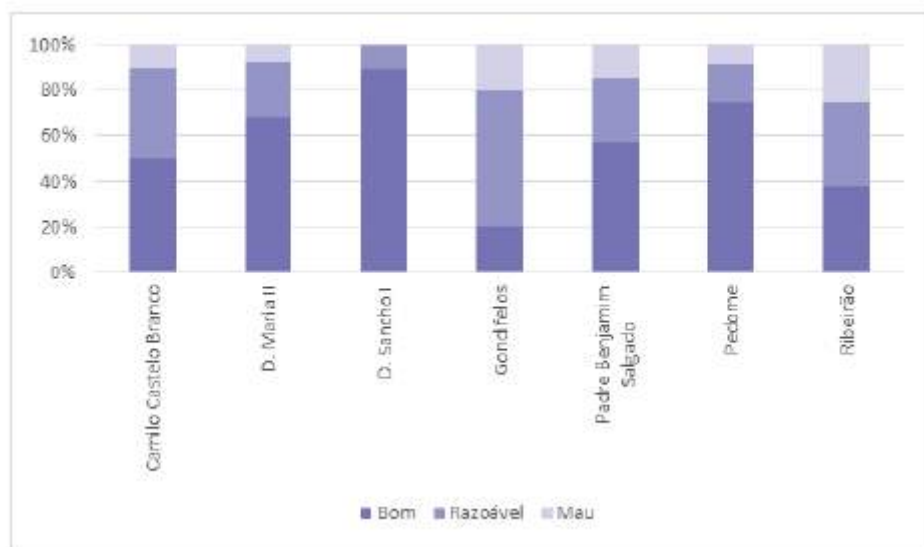


Fonte: Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão, 2021.

A análise da distribuição territorial destes equipamentos traduz uma realidade também observada na rede pública, com o maior número de equipamentos localizado na UF Vila Nova de Famalicão e Calendário, com 21 do total de 84 equipamentos. De referir a existência de 6 freguesias sem qualquer equipamento educativo afeto à rede privada, enquanto nas restantes a rede escolar é constituída apenas por 1 ou 2 estabelecimentos de ensino, maioritariamente associados à educação pré-escolar.

Relativamente ao estado de conservação dos estabelecimentos de ensino do Município de Vila Nova de Famalicão, verifica-se que a maioria dos equipamentos escolares deste Município se encontram em “bom” estado de conservação, designadamente 62%, enquanto 28% se apresentam em “razoável” estado de conservação e apenas 10% estão em “mau” estado.

Gráfico 1: Estado de conservação dos edifícios escolares por agrupamento de escolas de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2019/2020.



Fonte: Carta Educativa de Vila Nova de Famalicão, 2021.

Analisando este indicador por Agrupamento Escolar, é possível verificar que são os agrupamentos de escolas D. Sancho I (89%), Pedome (75%) e D. Maria II (68%) que apresentam as percentagens mais elevadas de equipamentos cujo estado de conservação é “bom”, sendo que, no caso do AE D. Sancho I, não se regista qualquer equipamento em “mau” estado de conservação. Em sentido inverso, os agrupamentos de escolas de Ribeirão (25%), Gondifelos (20%) e Padre Benjamim Salgado (14%) registam a percentagem mais significativa de edifícios escolares em mau estado de conservação, comparativamente com os restantes (Gráfico 1).

Finalmente, será de referir que no parque escolar do município apenas sete equipamentos foram considerados como estando em mau estado de conservação, nomeadamente no AE Camilo Castelo Branco (EB Júlio Brandão), no AE D. Maria II (EB de Mões - Mões de Cima e II Mosteiro), no AE Gondifelos (II Outeiro), no AE Padre Benjamim Salgado (ES Padre Benjamim Salgado), no AE Pedome (II Delães) e no AE Ribeirão (EB Ribeirão).

Relativamente às ações programadas no PDM para os equipamentos de educação, conforme Quadro de Ações que consta do Programa de Execução, encontram-se previstas grandes remodelações, nos próximos 4 anos, das seguintes escolas: JI de Seide S. Miguel, EB23 Júlio Brandão, EBI S. Miguel-o-Anjo, EB D. Maria II, EB Quintão, EB Gavião, EB Mões, Mões de Cima, EB Conde de Arnoso, JI de Outeiro, ES Padre Benjamim Salgado, EB 2,3 Ribeirão, EB de Sapugal e EB Lousado. Além destas destaca-se ainda a construção de raiz da Escola Básica de Brufe.

4.5.3 Equipamentos Desportivos

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de julho, na sua redação atual, entende-se por instalação desportiva o espaço edificado ou conjunto de espaços resultantes de construção fixa e permanente, organizados para a prática de atividades desportivas, que incluem as áreas de prática e as áreas anexas para os serviços de apoio e instalações complementares.

Na área dos equipamentos desportivos, dos 302 equipamentos identificados, 101 são pequenos campos de jogos, 71 são salas de desporto, 49 são ginásios e 27 são grandes campos de jogos.

Quadro 20: Número de equipamentos desportivos por tipologia, no concelho de Vila Nova de Famalicão

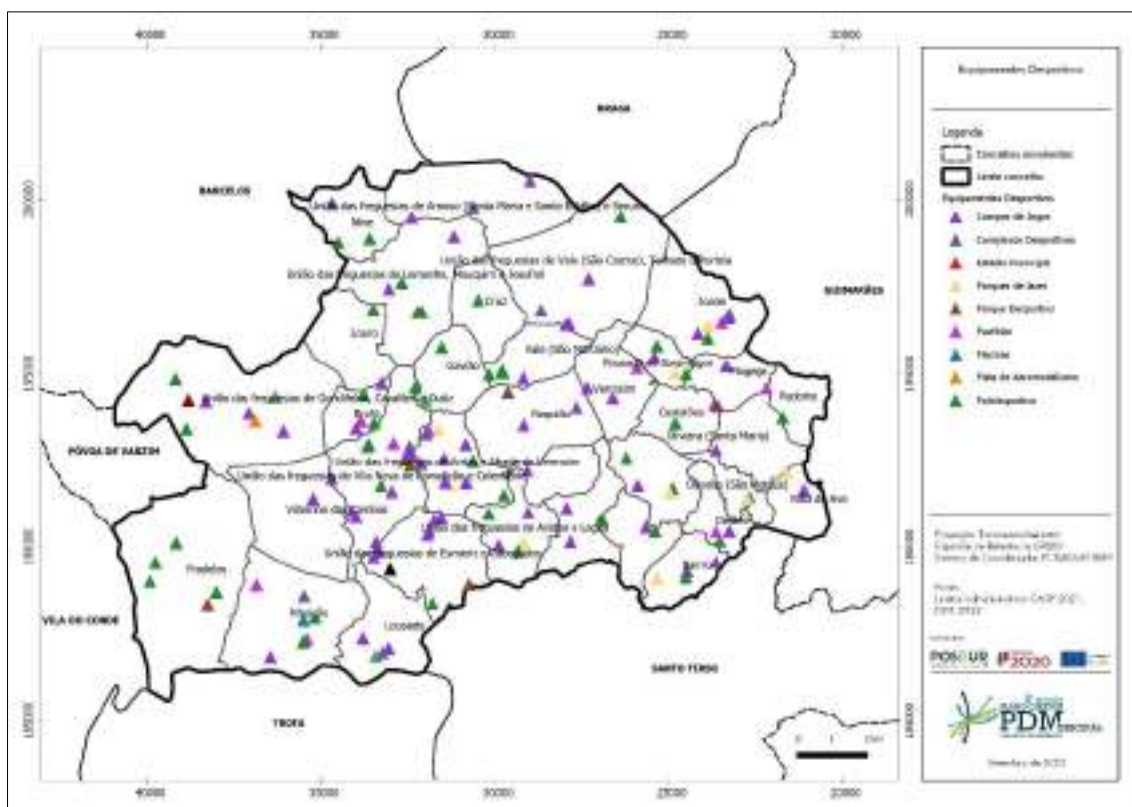
TIPOLOGIA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO	N.º
Campo de Padel	2
Carreira de Tiro	1
Circuito de Manutenção	5
Espaços e percursos permanentes/Parques	1
Ginásio	49
Grande Campo de Jogos	27
Pequeno Campo de Jogos	101
Indoor	4
Parque de Fitness/Street Workout	3
Pavilhão de desporto	13
Picadeiro	6
Piscina Coberta	11

TIPOLOGIA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO	N.º
Piscina Descuberta	3
Pista de Aerodelismo	1
Pista de Pesca	1
Pista de Petanca	1
Pista Equestre	1
Sala de Desporto	71
Skate Park	1

Fonte: Carta desportiva municipal, divisão do desporto, 2023.

Em termos de distribuição geográfica, verifica-se que a cobertura deste tipo de equipamentos é suficiente, no entanto, verificam-se assimetrias na sua distribuição por tipologia, nomeadamente dos polidesportivos e pavilhões.

Mapa 16: Rede de equipamentos desportivos do concelho de Vila Nova de Famalicão



Os equipamentos desportivos do concelho são utilizados tanto pelo serviço municipal de desporto como por várias associações culturais e recreativas a quem a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar.

De acordo com a Lei de bases da atividade física e do desporto (Lei n.º 5/20027, de 16 de janeiro), incube ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos. Neste sentido, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, nos últimos anos a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem promovido vários programas desportivos, em conformidade com os vários grupos etários, a saber: Corre Famalicão, Famalicão em Forma, Mais e Melhores Anos, Famalicão Trilhos, Escolas Municipais de Natação, Move-te e Brincar a Torto e a Direito.

Quadro 21: Número de alunos e participantes nos programas desportivos municipais

PROGRAMA DESPORTIVO	N.º DE ALUNOS (2022)
Mais e Melhores Anos (sénior)	4335
Mais e Melhores Anos (adaptado)	14
Mais e Melhores Anos (reabilitação)	450
Brincar a Torto e a Direito	1950
Famalicão em Forma	200
Famalicão Trilhos (participantes)	1500
Move-te (participantes)	1100
Escola Municipal de Natação	4150

Fonte: Divisão do desporto, 2023.

Conforme é possível verificar no Quadro 21, a escola municipal de natação, o programa mais e melhores anos (sénior) e o brincar a torto e a direito, são os programas que têm mais alunos.

Conforme já referido, o levantamento dos equipamentos desportivos revelam uma boa cobertura a nível concelhio, com diversidade e equidade de acesso. Considerando que a evolução da população residente estabilizou, podendo haver ainda margem para algum acréscimo populacional oriundo dos movimentos migratórios, entende-se que as necessidades estão praticamente sanadas. Há, no entanto, algumas apostas no melhoramento das infraestruturas existentes, designadamente na qualidade e segurança

dos serviços prestados, e na diversificação das práticas desportivas. Estas opções vão de encontro às opções estratégicas do plano que visam, entre outras, promover um território inclusivo através de uma rede de equipamentos escolares e desportivos provedores de um crescimento saudável e estruturado para o exercício de uma participação e cidadania ativa.

Relativamente às ações programadas no PDM para os equipamentos de desporto, conforme Quadro de Ações que consta do Programa de Execução, encontram-se previstas a construção a curto prazo (4 anos) a construção da pista de atletismo (U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário), a construção do Skate Park no parque de Sinçães, a construção do parque aquático em Oliveira de São Mateis, a construção do albergue municipal (Caminhos de S. Tiago) e a Reabilitação do Estádio Municipal e da sua envolvente.

Os equipamentos desportivos existentes e propostos refletem critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população.

4.6 INFRAESTRUTURAS

O desenvolvimento ecologicamente sustentável do território passa também pela disponibilização e modernização das infraestruturas ambientais, mediante a provisão do serviço público de referência nas vertentes do abastecimento de água, do saneamento das águas residuais, da gestão dos resíduos e da limpeza pública.

Tendo como finalidade a prossecução de gestão integrada e sustentável do território municipal, será realizada a modernização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de forma a criar condições para a cobertura da totalidade da população. Nesse sentido, será promovida igualmente a realização de investimentos nas infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de modo a concretizar o alargamento destes serviços a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas. Enquanto não for assegurada a cobertura integral do território pela rede pública de saneamento das águas residuais, o município disponibiliza, desde 1 de fevereiro de 2022, o serviço de limpeza de fossas sépticas.

4.6.1 Abastecimento de Água

A rede de distribuição de água é constituída por um conjunto de infraestruturas que se destinam ao transporte e à distribuição domiciliária de água para consumo humano. O abastecimento de água no concelho de Vila Nova de Famalicão é constituído por dois sistemas: o sistema principal, designado por “sistema em alta”, a cargo da empresa Águas do Norte S.A., e por um sistema secundário, designado por abastecimento de “água em baixa” que é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A empresa Águas do Norte S.A., foi criada através Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação da Águas do Douro e Paiva, S.A., da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., da Símdouro – Saneamento do Grande Porto, S.A. e da Águas do Noroeste, S.A.. Na mesma data, é celebrado o contrato de concessão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal entre o Estado Português e a Águas do Norte, S.A., em regime de exclusivo e por um prazo de 30 anos.

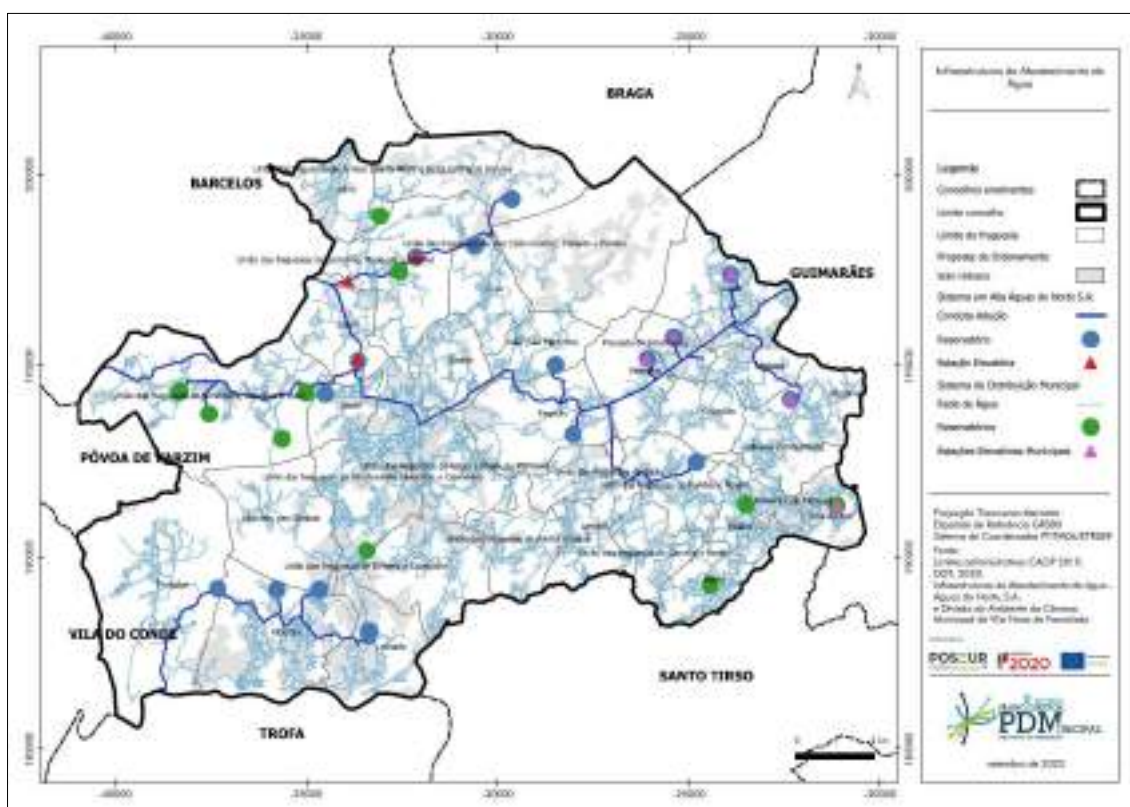
O Concelho de Vila Nova de Famalicão é abastecido, na sua maior parte, por água adquirida à Águas do Norte, S.A., captada no Rio Cávado e tratada na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Areias de Vilar, Barcelos.

Existe uma pequena Zona de Abastecimento na Freguesia de Lousado, o Lugar de Alto da Peça, que é abastecido por água comprada à Indáqua Trofa/Santo Tirso S.A., que, por sua vez, a adquire à Águas do Norte, S.A.

Assim, as redes públicas de abastecimento de água do Concelho de Vila Nova de Famalicão dependem exclusivamente da origem situada no Rio Cávado, em Areias de Vilar, Barcelos.

No Mapa 17 é possível verificar a estruturação do sistema de abastecimento público de água no concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, a adutora principal entra pela E.N. 204 vinda de Barcelos e vai até aos Reservatórios principais em Barradas. Daqui saem duas sub-adutoras com destino a Cerite (todo o núcleo urbano da cidade e zona adjacente) e à parte nascente do Município (Santa Tecla). A adutora da Trofa e Santo Tirso que circula na E.N. 105, a Sul do Município, tem uma sub-adutora que passando o Rio Ave, vem colocar água nos Reservatórios de Fradelos, para abastecimento à parte sul do concelho, ao núcleo Fradelos, Ribeirão e Lousado.

Mapa 17: Infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão



Através da análise do Mapa 17 é possível ainda verificar que a rede pública de abastecimento de água integra um total de 28 reservatórios de água e um total de 9 estações elevatórias.

A zona do Concelho sem rede de abastecimento corresponde essencialmente a uma parte da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. O abastecimento de água desta área do Concelho está dependente da construção das infraestruturas por parte da

Águas do Norte, S.A., nomeadamente da conduta adutora e do Ponto de Entrega. O Município prevê alargar a rede de abastecimento de água à União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, em parceria com a empresa Águas do Norte, S.A. no prazo máximo de dois anos, uma vez que o protocolo para a sua execução está prestes a ser assinado (minuta em anexo - Anexo II).

De acordo com as últimas estimativas, a acessibilidade física do serviço é de 93%, a que correspondem cerca de 51 492 alojamentos.

Assim, o número de alojamentos sem disponibilidade de rede de abastecimento é de cerca de 3 800, a que corresponderão, aproximadamente, 9 120 habitantes.

Considerando a capitação de 200 L/(hab./dia), as necessidades futuras corresponderão a um acréscimo de cerca de 665 800 m³/ano ao volume atual, ou seja, um total de 8 287 000 m³/ano.

De acordo com os dados recolhidos junto da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) relativamente à qualidade da água para consumo humano, entre 2010 e 2020 verifica-se que a percentagem de água segura foi sempre superior a 99,5%. Em relação às análises cumprimentos da qualidade e análises realizadas estas sofreram uma evolução positiva, mantendo-se atualmente nos 99,9% e os 100%.

Quadro 22: Qualidade da água para consumo humano entre 2010 e 2020

ANO	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES EN CUMPRIMENTO VP	ÁGUA SEGURA (%)
2015	100,00	99,82	99,82
2016	100,00	100,00	100,00
2017	100,00	99,93	99,93
2018	100,00	100,00	100,00
2019	100,00	99,92	99,92
2020	100,00	100,00	100,00

Fonte: ERSAR.

Garantia de abastecimento/problemas de escassez: dependem da capacidade de fornecimento da AdN (ETA de Areias de Vilar), dos cenários de alterações climáticas e o seu impacto no Rio Cávado.

4.6.2 Saneamento de Águas Residuais

A drenagem e tratamento de águas residuais do concelho de Vila Nova de Famalicão estão integrados no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Vale do Ave. Além do município de Vila Nova de Famalicão, este sistema integra os municípios de Guimarães, Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Fafe, Vizela, Santo Tirso e Trofa.

O Sistema Multimunicipal de Saneamento do Vale do Ave além de garantir o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, tem ainda como objetivos promover a despoluição da bacia hidrográfica do rio Ave e contribuir para a sua requalificação ambiental garantindo a qualidade da água dos meios hídricos adequada aos vários usos previstos no Plano de Bacia do Ave.

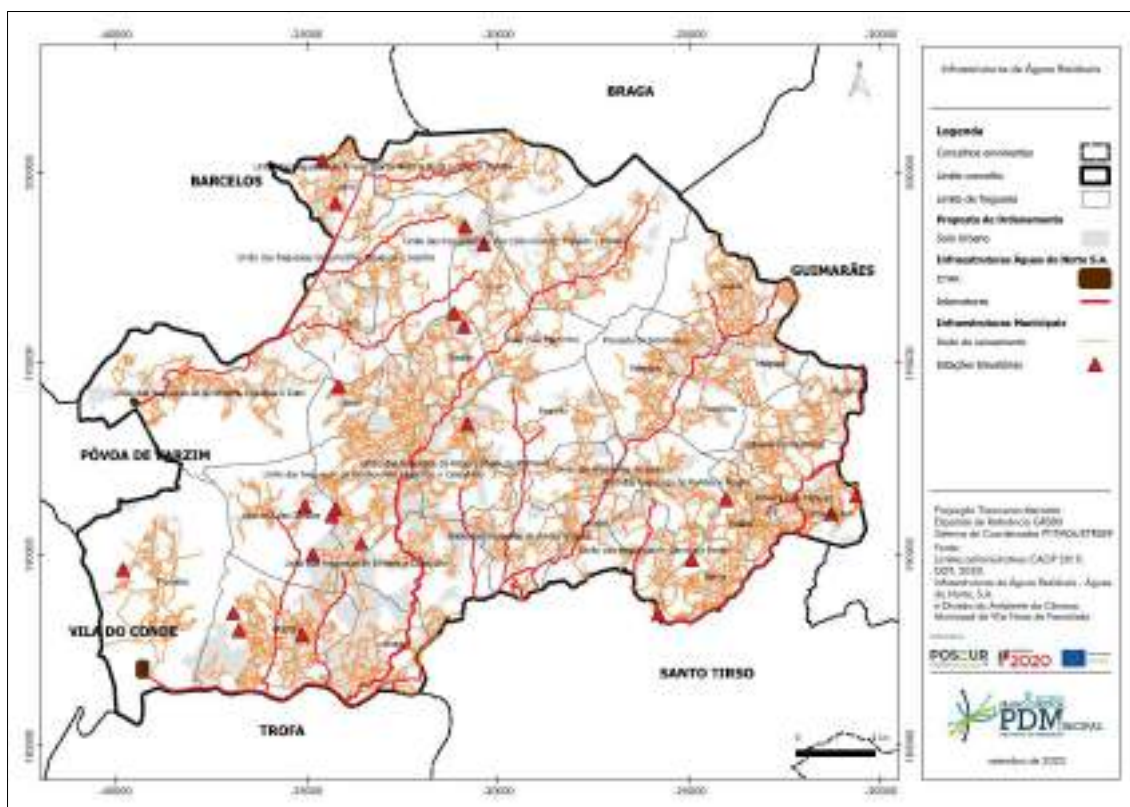
O Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), integrado no Sistema Multimunicipal do Norte de Portugal, inclui a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Lordelo, a ETAR de Serzedelo I e II, a ETAR de Rabada, a ETAR de Penices e a ETAR de Agra I e II. O SIDVA integra uma rede de coletores/interceptores (126km) ao longo dos principais cursos de água da região, constituído por várias frentes de drenagem, cada uma servida por uma Estação de Tratamento de Águas Residuais. O município de Vila Nova de Famalicão é servido pelas frentes de drenagem n.º 8 e 9, ou seja, pela ETAR de Penices, e pela ETAR da AGRA I e II, localizadas nas freguesias Gondifelos e de Fradelos, respetivamente.

A TRATAVE é, há mais de 20 anos, a entidade responsável pela gestão e exploração, em regime de exclusividade, do serviço público de drenagem, depuração e destino final das águas residuais industriais e domésticas, provenientes dos municípios que integram o SIDVA.

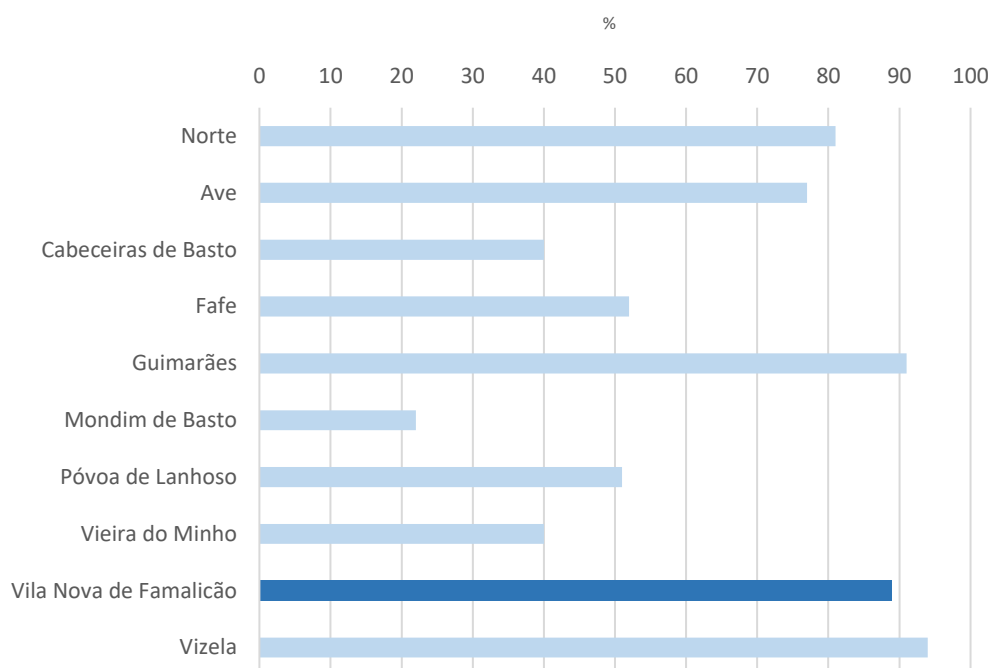
A cooperação entre o município de Vila Nova de Famalicão e a empresa Águas do Norte, S.A., permitiu o aumento da cobertura da população do concelho, para este aumento de cobertura, em 2018 e 2019, foi ampliada a rede de interceptores que por sua vez vieram permitir criar condições para execução de redes de drenagem nas Bacias e Sub-bacias dos Rios e Ribeiros que passam pelo concelho, construí-se e ampliou-se a rede de drenagem da Sub-Bacia do Rio Este, Pele e Pelhe e Bacia do Rio Ave.

No Mapa 18 é possível observar a estruturação da rede de infraestruturas de saneamento de águas residuais no concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta rede é composta por duas Esta ETAR, a de Penices e a da Agra, por 22 Estações Elevatórias, por cerca de 113,1 km interceptores, do sistema em alta das Águas do Norte S.A. e por 885,8 km de coletores de águas residuais municipais.

Mapa 18: Infraestruturas de saneamento de águas residuais existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão



Se atendermos à distribuição espacial da rede de saneamento do solo urbano proposto, verifica-se que muitos dos aglomerados do concelho se encontram servidos por rede de saneamento, de acordo com dados publicados pelo INE e pela ERSAR, o concelho tem uma percentagem de cobertura de saneamento, acessibilidade física do serviço de 89% (Gráfico 2). Para as áreas sem acesso à rede de saneamento básico, o executivo municipal, deliberou na reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2022, disponibilizar um serviço de limpeza de fossas sépticas, ao mesmo preço do serviço prestado pela rede.

Gráfico 2: Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (%), em 2020

Fonte: INE, ERSAR, ERSARA, DREM, Sistemas públicos urbanos de serviços de águas / vertente física e de funcionamento, 2020.

É de referir que as redes programadas a construir nos próximos anos não interferem com as Estações Elevatórias sob gestão do município.

4.6.3 Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos encontra-se consagrada no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual (diploma RGGR), no qual se prevê a elaboração de planos específicos de gestão de resíduos (artigo 15º) e a elaboração de planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação (PAPERSU) (artigo 16º). Por outro lado, a política nacional em matéria de resíduos urbanos encontra-se vertida no PERSU 2020, aprovada pela Portaria n.º 187/2014, de 17 de setembro, configurando o novo instrumento de referência da política de resíduos urbanos em Portugal continental, revogando o PERSU II.

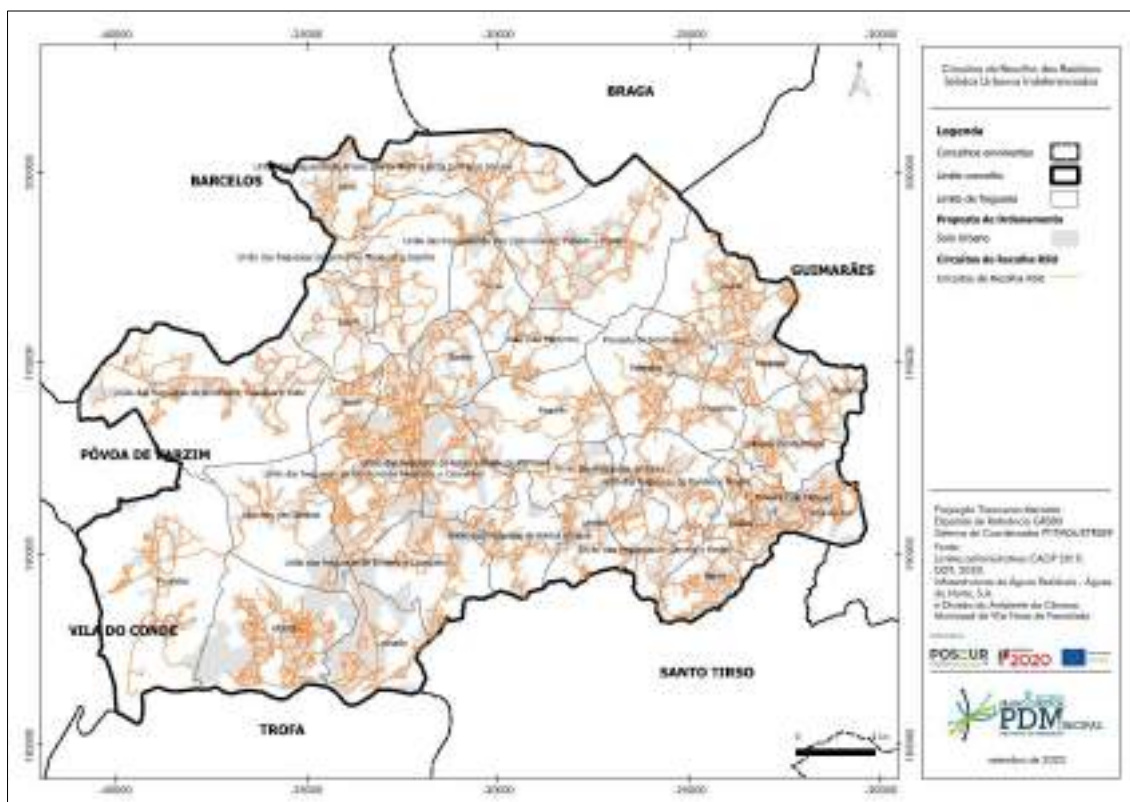
Considerando o nível de ambição colocado nas novas metas europeias relativas à deposição de resíduos em aterro, preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos, reciclagem de embalagens e de redução do plástico, bem como nova meta para a deposição em aterro, tornou-se imperioso que Portugal toma-se medidas para realinhar as linhas estratégicas que permitam contribuir para o cumprimento dos compromissos assumidos.

Este realinhamento foi efetuado através do PERSU 2020+, que projeta as intervenções a serem desenvolvidas até ao ano 2025. O PERSU 2020 mantém-se em vigor, exceto nas matérias atualizadas no PERSU 2020+, o qual mantém as metas anteriormente definidas, mas alarga o universo geográfico de cada sistema, permitindo a partilha de infraestruturas e a melhoria do nível de eficiência na gestão dos recursos.

O sistema de gestão resíduos urbanos do concelho de Vila Nova de Famalicão integra-se, desde 1995, na Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), e rege-se pelo Decreto-Lei n.º 172/99, de 21 de setembro, denominando-se Sistema Integrado de Resíduos do Vale do Ave (SIRVA).

Relativamente à recolha indiferenciada de resíduos sólidos urbanos, o Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de um serviço de recolha porta-a-porta, ou seja, a recolha é efetuada recorrendo a sacos plásticos devidamente fechados, colocados em frente a cada habitação ou, no caso de edifícios de habitação coletiva, dentro de “casas de resíduos”. Este serviço cobre cerca de 90% da área do município (Mapa 19), o serviço é efetuado pela empresa EGEO – Tecnologia e Ambiente S.A., no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado em 2015.

Mapa 19: Circuitos de recolha dos resíduos sólidos urbanos indiferenciados



Nos restantes 10% da área do município a recolha é efetuada utilizando pontos de recolha. Como existem ruas em que não é possível efetuar a recolha porta-a-porta são escolhidos pontos onde, dentro do horário de recolha, os munícipes podem colocar os seus resíduos, normalmente no início da rua ou travessa.

Segundo a informação disponibilizada no INE, para a recolha indiferenciada dos RSU (onde são colocados os resíduos domésticos ou outros semelhantes) o concelho de Vila Nova de Famalicão aumentou a sua produção de lixo doméstico entre 2015 e 2020 em 5.248 toneladas. Em relação à recolha seletiva, a recolha também subiu de produção em 4.537 toneladas.

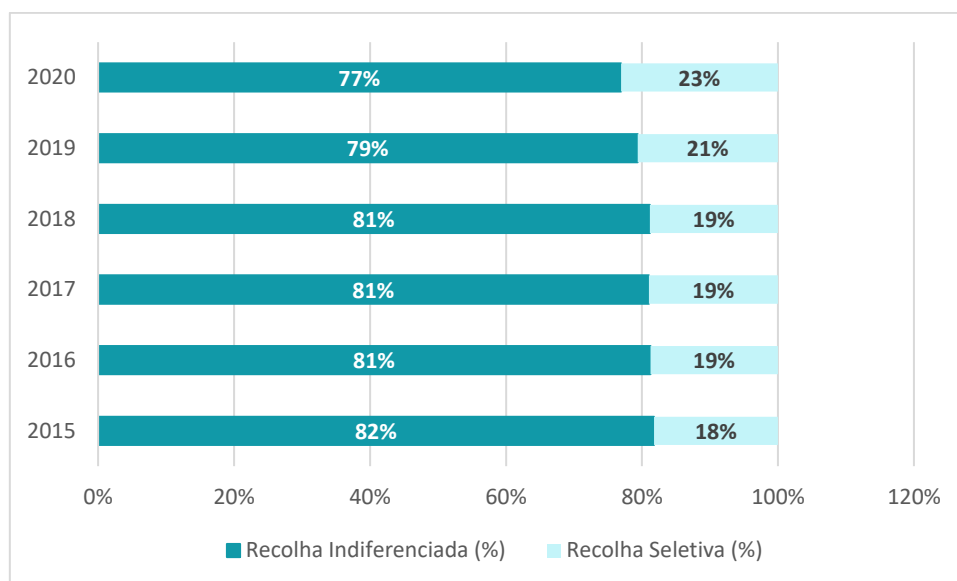
Quadro 23: Resíduos urbanos recolhidos (ton.) por tipo de recolha, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020

ANO	RECOLHA INDIFERENCIADA (ton.)	RECOLHA SELETIVA (ton.)	TOTAL
2015	38.685	8.632	47.316
2016	39.679	9.154	48.832
2017	40.744	9.539	50.283
2018	41.871	9.733	51.604
2019	42.567	11.064	53.631
2020	43.933	13.169	57.102

Fonte: INE, Estatísticas dos resíduos urbanos, setembro 2022.

Quando comparada a proporção da recolha de resíduos urbanos recolhidos por tipo de recolha (Gráfico 3), verifica-se que em 2020 a recolha indiferenciada no concelho de Vila Nova de Famalicão representava 77% do total dos resíduos sólidos urbanos recolhidos, enquanto a recolha seletiva representava apenas 18% do total. Verifica-se ainda, que lentamente a proporção de recolha indiferenciada tem vindo a diminuir desde 2015, em oposição à recolha seletiva que tem vindo a aumentar o que mostra um esforço da população residente no município em reduzir a quantidade de resíduos que seguem para aterro.

Gráfico 3: Resíduos urbanos recolhidos (%) por tipo de recolha, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020



Fonte: INE, Estatísticas dos resíduos urbanos, setembro 2022.

No que diz respeito à recolha seletiva de resíduos urbanos, a RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, é a entidade responsável pelo tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos produzidos no concelho, desde 2009. É também responsável pela gestão e exploração do ecocentro localizado na freguesia de Esmeriz.

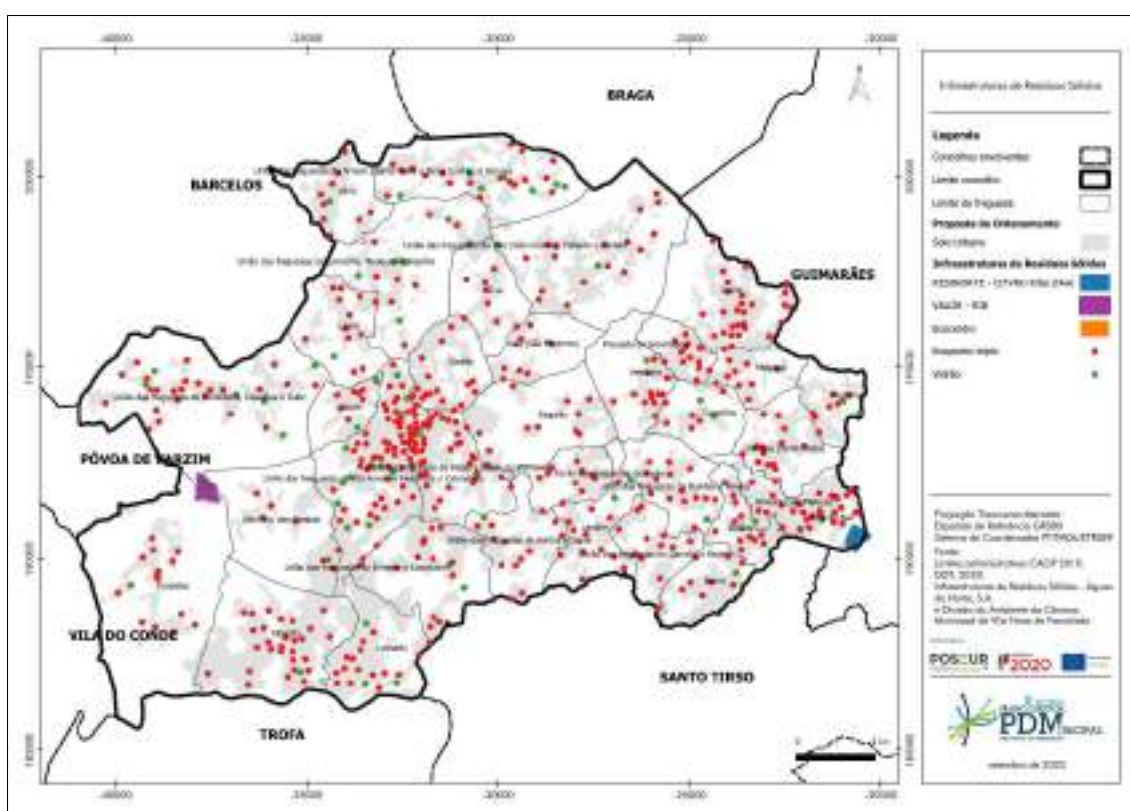
O ecocentro de Esmeriz é um parque dotado com contentores de grandes dimensões onde os cidadãos podem depositar alguns tipos de resíduos, que pelas suas características ou dimensões, não podem ser depositados nos contentores de recolha normal. Podem ser depositados eletrodomésticos velhos, móveis ou colchões, madeira, resíduos verdes, roupa, óleo alimentar e lâmpadas. Além disso, pode-se ainda levar ao Ecocentro todo o tipo de resíduos recicláveis como o papel/ cartão, vidro, plásticos e metais. Os comerciantes e industriais também se podem servir do ecocentro de Esmeriz, necessitando de um pedido de autorização a realizar à AMAVE, e a sua utilização é limitada à deposição de papel/cartão, vidro e embalagens de plástico e metal.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão dispõe ainda de um serviço para recolha de objetos volumosos, através deste serviço os munícipes podem solicitar gratuitamente a recolha de objetos provenientes do interior das habitações, por exemplo colchões, sofás, mobília, máquinas de lavar, frigoríficos entre outros eletrodomésticos fora de uso, que não podem ser recolhidos pelos meios normais de recolha de resíduos, nem colocados nos ecopontos ou contentores de lixo.

A recolha seletiva no concelho de Vila Nova de Famalicão teve duas fases. Inicialmente, em 1987, começou-se por recolher apenas o vidro e, a partir de setembro de 2000, com a colocação de ecopontos por todo o concelho a recolha passou a ser de papel/cartão, plástico/metálico e de vidro.

Atualmente existem, distribuídos por todas as freguesias do concelho, 514 ecopontos triplos e 59 vidrões, o que permite que exista um rácio de um ecoponto para 260 habitantes. Depois de recolhidas as embalagens, elas são conduzidas para o Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos (CITVRU), para serem separadas e colocadas em fardos, e depois entregues nas fileiras da Sociedade Ponto Verde.

Mapa 20: Infraestruturas de Resíduos Sólidos Urbanos



Importa ainda referir, a existência no concelho de Vila Nova de Famalicão da VALOR-RIB Indústria de Resíduos, Lda., responsável pela conceção, construção e exploração, do Centro Integrado de Valorização de Resíduos Industriais Não Perigosos.

O Centro Integrado de Valorização de Resíduos Industriais Não Perigosos, é constituído por três unidades operacionais, nomeadamente: um aterro para resíduos não perigosos, um centro de triagem de produtos valorizáveis e uma plataforma de tratamento de inertes da construção e demolição, ocupando uma área total de 22,6 ha (VALOR-RIB, 2013).

Foi celebrado no dia 31 de agosto de 2022, um protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a EGI – Gestão de Resíduos para a colocação de 60 contentores, distribuídos por todo concelho, destinados à recolha de óleos alimentares usados com proveniência doméstica. A implementação deste sistema de recolha seletiva de óleos veio permitir que todos os óleos alimentares recolhidos sejam reciclados respeitando a legislação ambiental aplicável e transformados em novos produtos.

4.6.4 Rede Elétrica

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao às atividades de produção, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade, a Rede Elétrica de Serviço Pública (RESP) corresponde ao conjunto de serviços que integram a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), a Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) e as redes de distribuição em baixa tensão.

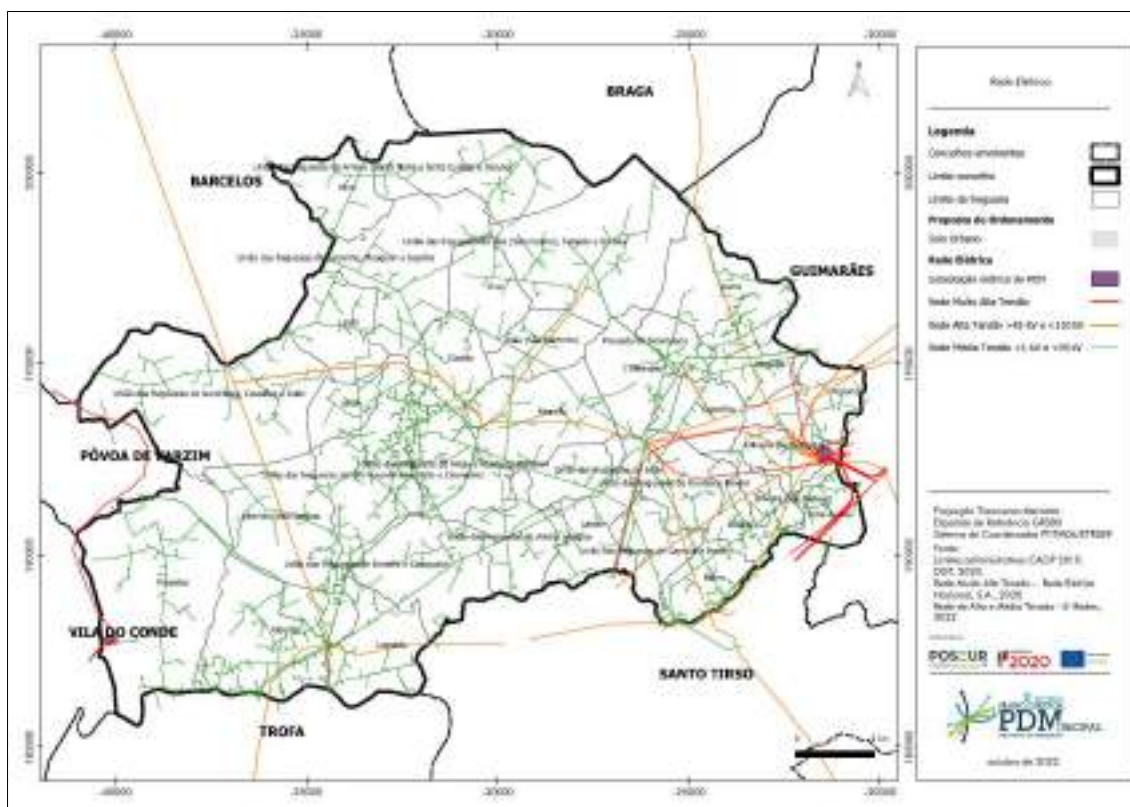
Por sua vez, a RNT corresponde à rede nacional de transporte de eletricidade no continente, realizado pelas linhas de muito alta tensão, e a RND corresponde à rede nacional de distribuição realizada pelas linhas de alta e média tensão.

Ainda de acordo com o diploma legal acima referido entende-se por:

- Muito Alta Tensão (MAT) a tensão superior a 110 kV;
- Alta Tensão (AT) a tensão superior a 45 kV e igual ou inferior a 110 kV;
- Média Tensão (MT) a tensão superior a 1 kV e igual ou inferior a 45 kV;
- Baixa Tensão (BT) a tensão até 1 kV.

O concelho de Vila Nova de Famalicão é abrangido por linhas de muito alta tensão, alta tensão, média e baixa tensão com uma ocupação maior junto aglomeradores populacionais.

Mapa 21: Rede elétrica de muito alta, alta e média tensão do concelho de Vila Nova de Famalicão, 2022.



No concelho de Vila Nova de Famalicão existem as seguintes infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT):

- Subestação de Riba de Ave;
- Subestação de Vila Nova de Famalicão;
- Linha Vermoim-Vila Nova de Famalicão (LVM.VNF), a 400kv;
- Linha Recarei-Vila Nova de Famalicão (LRR.VNF), a 400kv;
- Linha Riba D'Ave-Recarei 1 (LRA.RR1), a 400 kv;
- Linha Riba D'Ave-Recarei 2 (LRA.RR2), a 400 kv;
- Linha Alto Lindoso-Recarei 2 (LAL.RA2), a 400 kv;
- Linha Pedralva- Riba D'Ave (LPDV.RA), a 400 kv;
- Linha Ponte de Lima - Vila Nova de Famalicão (LPLVNF), a 400kv;
- Linha Riba D'Ave-Ruivães (LRA.VM1), a 150 kv;
- Linha Riba D'Ave-Vermoim 1 (LRA.VM1), a 150 kv;
- Linha Riba D'Ave-Vermoim 2 (LRA.VM2), a 150 kv;
- Linha Riba D'Ave-Vermoim 3 (LRA.VM3), a 150 kv;
- Linha Vila Nova-Riba Ave (LVN.RA), a 150 kv;
- Linha Caniçada-Riba Ave 1 / Frades (LCD.RA1-FRD), a 150 kv;

- Linha Fafe-Riba Ave 1 (LFAF.RA1), a 150 kv;
- Linha Riba d’Ave-Ermesinde 4 (LRA.ED4), a 150 kv;
- Linha Riba d’Ave-Oleiros (LRA.OR), a 150 kv;
- Linha Terras Altas Fafe-Riba Ave 2 (LFAF.RA2), a 150 kv.

Utilizando informação estatística disponibilizada pelo INE, procedeu-se a uma análise do que tem vindo a ser a evolução recente dos consumos e do número de consumidores por tipo de consumo.

Quadro 24: Evolução do consumo (tipo) de energia elétrica, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020.

SETOR	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW/H)						VARIACÃO 2015-2020 (%)
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Doméstico	158 028 260	161 306 219	154 926 717	161 039 997	156 110 134	164 860 766	4,32
Agrícola	5 609 148	5 879 818	6 447 150	6 435 743	5 668 468	5 609 992	0,02
Indústria	515 304 444	526 660 289	549 521 862	557 802 776	555 556 372	515 794 522	0,10

Fonte: DGEG, Estatísticas do carvão, petróleo, energia elétrica e gás natural, INE.

O setor do concelho que consome mais eletricidade é o setor industrial, cerca de 515.794.522 kW/h, enquanto o doméstico consome 164.860.766 kW/h e o agrícola tem o menor consumo de 5.609.992 kW/h.

Quadro 25: Evolução de número de consumidores (tipo) de energia elétrica, no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2015 e 2020.

SETOR	CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA (N.º)						VARIACÃO 2015-2020 (%)
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Doméstico	50 493	53 193	53 401	53 789	54 193	54 806	8,54
Agrícola	662	717	724	732	712	730	10,27
Indústria	822	1 491	1 426	1 480	1 457	1 498	82,24

Fonte: DGEG, Estatísticas do carvão, petróleo, energia elétrica e gás natural, INE.

Os dados mostram que o setor agrícola, entre 2015 e 2020 registou um aumento de 0,02% do consumo de energia elétrica por kW/h (Quadro 24) e de 10,27% em relação aos consumidores (Quadro 25). Contudo, quando analisado o consumo energético do setor

agrícola, de 2019 e 2020, verifica-se que houve uma ligeira quebra relativamente a 2018. Em relação ao consumo doméstico houve um ligeiro aumento de 4,32% e de 8,54% em relação aos consumidores. Já o setor industrial registou um aumento de 0,10% em relação ao consumo e de 82,24% em relação aos consumidores.

4.6.4.1 Energias renováveis

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001, aplicando-se às atividades de produção, armazenamento, autoconsumo, transporte, distribuição, agregação e comercialização de eletricidade, bem como à operação logística de mudança de comercializador e agregador, à organização dos respetivos mercados, à atividade de emissão de garantias de origem, à atividade de gestão de garantias do Sistema Elétrico Nacional (SEM), aos procedimentos aplicáveis ao acesso àquelas atividades e à proteção dos consumidores. Este novo regime jurídico pretende responder às necessidades e desafios colocados pelas políticas destinadas a alcançar a neutralidade carbónica até 2050²⁰, assim como articular a política energética em resposta ao Pacto Ecológico Europeu, que estabeleceu o roteiro para a redução de emissões em, pelo menos, 55 % até 2030²¹.

Considerando as diretivas Europeias para acelerar a transição energética, de modo a reduzir a dependência de energias fósseis, e o contexto de incerteza mundial com implicações no modelo energético europeu, estabeleceu-se um esforço nacional no sentido de acelerar drasticamente a transição energética, designadamente mediante a instalação de centros eletroprodutores de fontes renováveis. Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, criou um regime excecional e temporário de simplificação de procedimentos administrativos de modo a acelerar a produção de energia de fontes renováveis, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, que veio ainda estabelecer uma compensação aos municípios, a suportar pelo Fundo Ambiental, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento local dos município nos quais os projetos de produção de energia de fontes renováveis e de armazenamento de eletricidade se localizam.

Previamente aos processos de licenciamento das operações urbanísticas, a ser realizados nos respetivos municípios, a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) atua como

20 O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, traduz os objetivos assumidos pelo Governo Português em 2016, na Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.

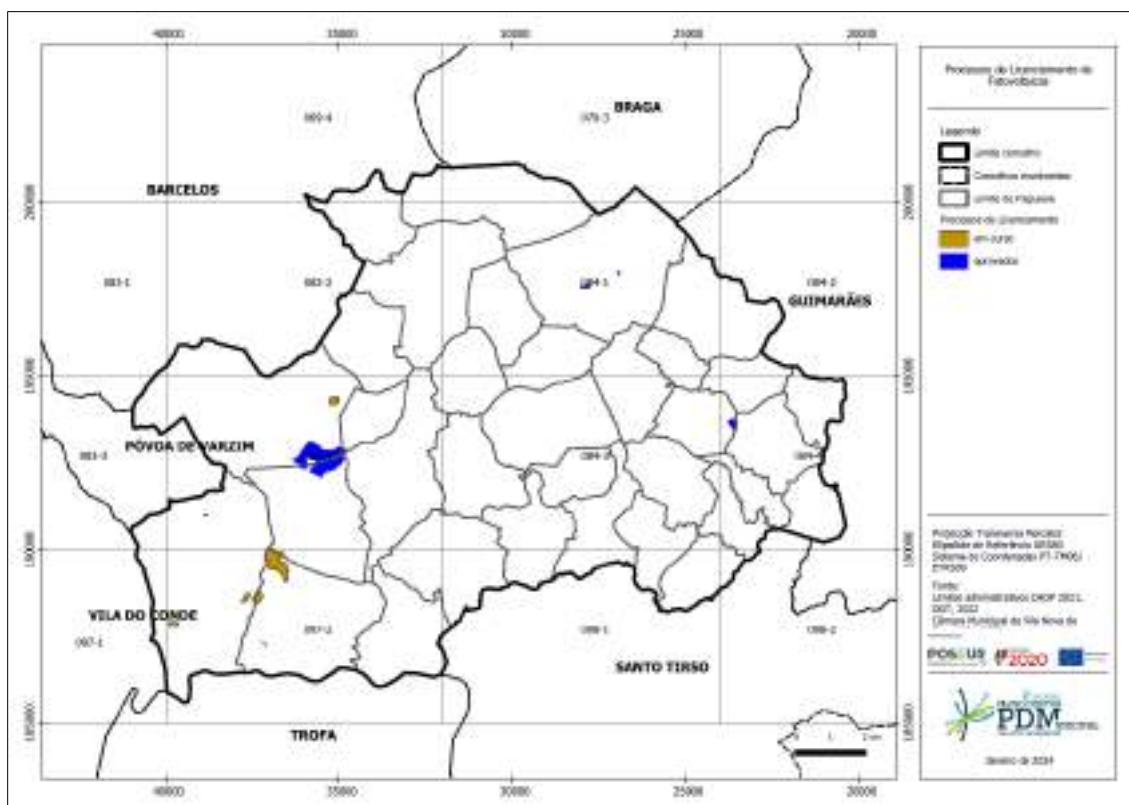
21 O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono, e que foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho.

entidade licenciadora da atividade de produção de energia, que se inicia com a atribuição da licença de produção e, se for o caso, de injeção na rede elétrica de serviço público.

Até ao presente momento, o Município de Famalicão recebeu 11 processos de operações urbanísticas relativas a projetos de produção de energia solar com recursos a painéis fotovoltaicos. Uns correspondem a produção de energia para injeção na rede (5), outros correspondem a Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) de unidades empresariais (5) e por fim a Sistemas Autónomos de Armazenamento (SAA) de energia (1).

Destes 11 processos, 5 já estão em funcionamento, o que corresponde a uma área de 6,5 ha. e a uma produção de 3,7 MVA²², 1 está em implementação, correspondente a uma unidade de produção fotovoltaica de 48 MVA, cuja área corresponde a 79,8 ha., 2 estão em fase de licenciamento, cuja área corresponde a 6,14 ha. e a produção corresponde a 3 MVA, e os restantes foram rejeitados por incompatibilidades com o Plano Diretor Municipal (12,85 ha.).

Mapa 22: Processos de unidades de produção de energia solar fotovoltaica



Fonte: Elaboração própria, 2024

²² megavolt-ampere

4.7 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

O município de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se pela forte presença industrial e empresarial, contando com algumas das empresas mais numerosas do Quadrilátero e zonas industriais de dimensão relevante, as quais constituem polos geradores/atratores de deslocações que ocorrem, regra geral, a uma escala urbana ou intermunicipal.

O dinamismo da economia local de um território encontra-se diretamente dependente da natureza, ritmo e intensidade dos movimentos pendulares da população residente e da população que estuda, trabalha ou visita esse mesmo território.

4.7.1 Rede Viária

4.7.1.1 Rede viária Existente

A rede viária apresenta-se como uma estrutura de suporte fundamental na mobilidade das pessoas, na fixação de população residente e no desenvolvimento do próprio território. Torna-se, assim, essencial garantir a manutenção e a criação de condições adequadas de circulação rodoviária.

O concelho de Vila Nova de Famalicão é atravessado por quatro vias integrantes da rede rodoviária nacional, pelo IP1/A3 (de ligação entre Porto e Braga), IC5/A7 (de ligação entre Póvoa de Varzim e Guimarães), EN14 (de ligação entre Porto e Braga) e EN204 (de ligação entre Barcelos e Santo Tirso).

O território concelhio é ainda atravessado pela ER206 (de ligação entre Vila do Conde e Guimarães) e por um conjunto de estradas nacionais desclassificadas sob jurisdição das Infraestruturas de Portugal (IP), nomeadamente a EN14, EN204-3, EN204-4, EN204-5, EN309 e EN310.

Por fim, a rede viária municipal, sob a gestão da Câmara Municipal, integra as vias classificadas, nomeadamente os lanços das ER206, EN14 e EN204 transferidos para o património rodoviário do Município (situados no perímetro urbano da cidade), as estradas e caminhos municipais, e as vias não classificadas.

Na revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a hierarquia funcional da rede rodoviária encontra-se definida de acordo com os níveis de desempenho funcional e as suas características, independentemente da sua classificação estabelecida em legislação específica, e integra quatro níveis:

- **Nível 1 - Rede Suprarregional**, integra duas categorias de estradas, que constituem a Rede Nacional Fundamental (IP) - IP1/A3 e a Rede Nacional Complementar (IC) - IC5/A7,

correspondendo, respetivamente, às vias de comunicação que asseguram as ligações de maior interesse nacional e regional;

- **Nível 2 - Rede Intermunicipal**, composta pelas vias de interesse supramunicipal que estabelecem ligações entre os concelhos e destes ao exterior da região em que se integram. Esta rede subdivide-se em duas categorias, as Estradas Nacionais e as Outras Vias.

As Estradas Nacionais, vias integradas na Rede Rodoviária Nacional, asseguram a conexão entre a Rede Nacional Fundamental e os centros urbanos de influência supraconcelhia, nomeadamente a EN14, EN204, circular à EN14 (prevista) e Via de ligação entre a Variante Nascente e a EN204 (prevista).

A rede Outras Vias assegura a distribuição dos fluxos de tráfego entre os concelhos vizinhos e estabelece a articulação da rede de nível superior com as redes municipais. É constituída pelas vias internas do concelho e as de ligação entre concelhos: ER206 e ramal de ligação à A7, EN309, VIM, CM1459 no troço entre a EN14 e a Zona Industrial de Sam, Variante à EM508 (prevista), Variante de Fradelos (prevista), Via de ligação entre a EN204 e a ER206 (prevista), Via de ligação entre a EM572-1 e a Zona Industrial de Sam (prevista), EM572-1 no troço entre o nó da Variante de Fradelos e a rotunda de ligação à Zona Industrial de Sam (prevista) e a EM506 e EN309 nos troços entre o acesso à A7 e o nó da Variante de Fradelos (prevista);

- **Nível 3 - Rede Municipal**, integra vias de interesse municipal, com a função de estruturar e organizar o território intraconcelhio. As vias distinguem-se de acordo com duas subcategorias, as Distribuidoras Principais (abrange grande parte das antigas estradas nacionais desclassificadas e algumas das Estradas Municipais que, à escala municipal, estruturam as ligações entre os principais aglomerados urbanos) e as Distribuidoras Secundárias (abrange uma parte significativa de outras vias municipais que assumem um papel complementar na distribuição e ligação entre os aglomerados urbanos).

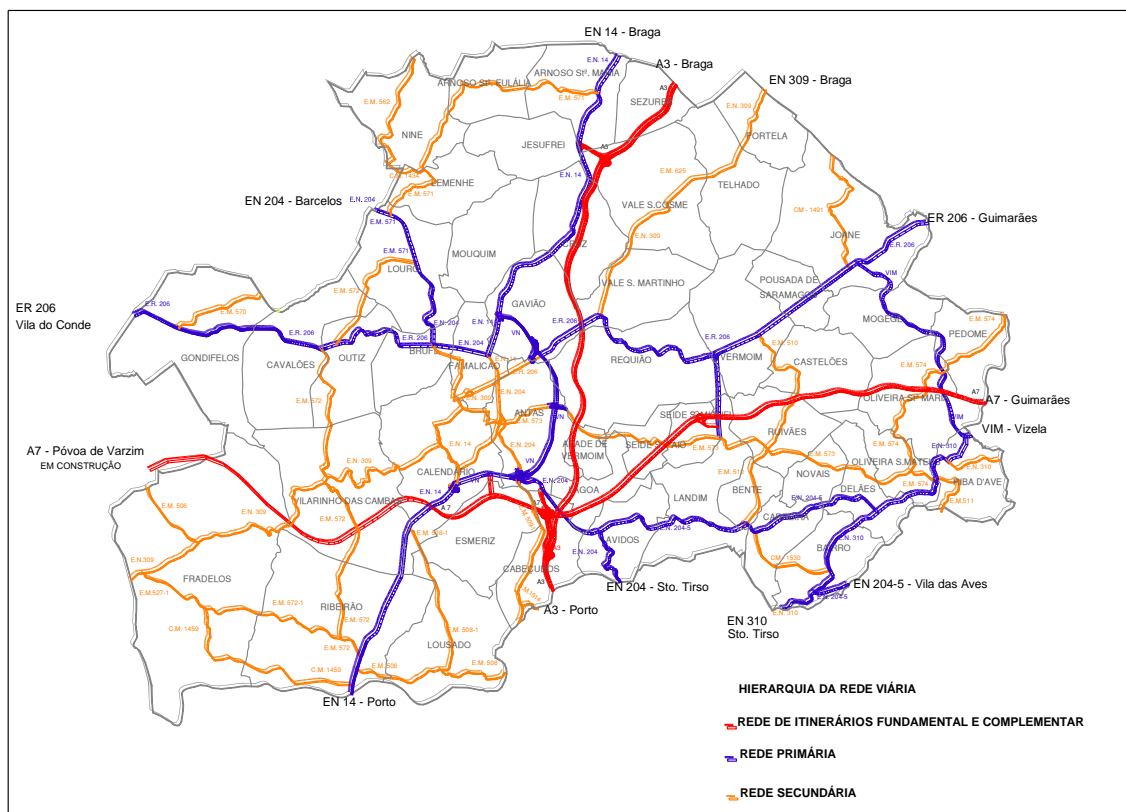
- **Nível 4 - Vias locais**, corresponde a arruamentos que estabelecem a ligação da rede distribuidora aos prédios rurais ou urbanos que servem.

Considerando a função que cada via desempenha na estruturação do território e do sistema urbano, a **Rede Estruturante do Município compreende:**

- **A rede primária**, composta pelas estradas nacionais classificadas, as estradas regionais e a VIM, competindo-lhes o papel de vias coletoras e estabelecendo a ligação entre a rede de autoestradas (IP e IC) e a rede de nível hierárquico imediatamente inferior;

- **A rede secundária**, que compreende as vias distribuidoras principais, as distribuidoras secundárias, tendo um papel importante na articulação com as redes locais de acessibilidades.

Figura 5: Hierarquia da rede viária



No concelho de Vila Nova de Famalicão encontram-se, de uma forma geral, bem asseguradas as ligações relativamente ao exterior e às sedes dos concelhos vizinhos, que são em muito sustentadas através da rede de autoestradas (IPs e ICs).

Com a abertura dos itinerários principais (IP1 / A3) e complementares (IC5 / A7) em perfil e características de autoestrada portajada, as vias de nível inferior - nacionais ou municipais - com carácter estruturante no território e que desempenham a função de distribuição principal, nomeadamente na conexão entre a rede de autoestradas e a rede distribuidora urbana, não apresentaram redução dos volumes de tráfego que até então suportavam e para os quais já não possuíam capacidade de carga.

A saturação viária das redes dos diversos níveis hierárquicos e a presença expressiva de tráfego pesado, são fatores que poderão ser justificadas pela localização relativa do concelho - sendo que no seu território confluem os eixos pesados de transporte da ligação da região para sul, e particularmente à área metropolitana do Porto - bem como à

existência de diversos polos de natureza industrial na envolvente direta a vias pertencentes à rede rodoviária nacional complementar e estradas regionais.

A sobreposição de fluxos intraconcelhios e extraconcelhios provoca a saturação de corredores supramunicipais relevantes, como sejam a EN14 (em particular a sul da sede de concelho) e a ER206 (a nascente da sede de concelho). Sobre estes eixos, onde em alguns troços se chegam a ultrapassar os 25 000 veículos/ dia, articulam-se vários espaços de natureza industrial e urbana.

A duplicidade de funções sustentadas em vias com intensos fluxos de tráfego de passagem que servem cumulativamente uma serie de acessos marginais ou ligam diretamente a malhas de acessibilidade local condicionam, necessariamente, a fluidez e segurança de circulação nos limites do espaço concelho.

Acresce o facto de o traçado destas vias compreender o atravessamento de aglomerados urbanos consecutivos, o que resulta na criação de severas situações de incompatibilidade com as exigências ambientais dos usos residenciais marginais e no agravamento das condições de circulação pelo acréscimo de pontos de conflito.

Com efeito, a rede distribuidora do concelho foi, ao longo do tempo, ganhando o estatuto de rede viária urbana, por força da construção marginal que foi gradualmente suportando e que deu forma a aglomerados urbanos lineares com continuidade quase ininterrupta entre si.

Por outro lado, à exceção da VIM e da variante à Cidade, na vigência do PDM1994, e agora mais recentemente, a duplicação da EN 14 a sul, não houve lugar a investimentos significativos que procurassem colmatar a ausência de uma rede distribuidora principal eficaz, sobretudo na zona oriental do território concelho e na relação com os principais polos urbanos e industriais locais e dos municípios envolventes.

Nesse sentido, é proposto um conjunto de vias, identificadas e numeradas de 1 a 41, na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional do Solo e na Planta de Mobilidade e Acessibilidades.

4.7.1.2 Rede Viária Proposta

Quanto à estrutura viária concelhia, e face às debilidades encontradas, considerou-se fulcral a requalificação de diversas vias e a definição de variantes às atuais estradas nos pontos de maior conflito. Embora apontadas prioridades na execução das vias, estas deverão ser sempre ajustadas às necessidades sentidas e ao desenvolvimento do concelho.

O tipo de intervenção proposto para determinadas vias, varia de acordo com as condicionantes de local e com as necessidades existentes e previstas.

- Requalificação de vias existentes

Nas vias ou troços de vias onde foram detetados problemas de segurança rodoviária e /ou pedonal, quer pela largura reduzida ou traçado irregular da faixa de rodagem, quer pela inexistência de passeios, optou-se pela proposta de requalificação / reperfilamento dos mesmos.

Como exemplo deste tipo de intervenção temos a proposta de requalificação da EN14 (1) em Arnoso Santa Maria, onde se pretende melhorar as condições de circulação naquele troço, através da criação de uma faixa de lentos no sentido norte-sul, a criação de passeios em toda a extensão e a reformulação dos entroncamentos com a EM571 e com a EM625, que se considerou serem bastante problemáticos. Um tipo de intervenção semelhante, ao nível da beneficiação dos passeios, faixas de rodagem e melhoramentos dos cruzamentos, é pretendido também para o troço da EN14 desclassificado, a sul da cidade, denominado por Avenida Dom Afonso Henriques (9).

Relativamente à ER206 (32), considerando o elevado volume de tráfego registado no troço entre a cidade de Vila Nova de Famalicão e o limite do concelho com Guimarães, considerou-se ser fundamental avançar com um estudo para a requalificação do mesmo, no sentido de se melhorar as condições de circulação e de segurança, sobretudo de peões e ciclistas e implementar os modos suaves.

Finalmente, na EN204 (29), considerou-se ser fundamental a duplicação desta estrada, desde a rotunda da Variante Nascente até ao núcleo empresarial, em Lagoa. Com a intervenção proposta pretende-se melhorar o escoamento do tráfego existente naquele troço de estrada, que se espera vir a ter um aumento significativo, incrementado pelo desenvolvimento das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão existentes e propostas naquela área.

A EM573 (40 e 41) serve uma área significativa da zona Sudeste do Concelho de Vila Nova de Famalicão, que apresenta uma elevada densidade populacional e como tal, apresenta um volume de tráfego elevado, inadequado ao perfil de via existente. Assim, e no sentido de melhorar as condições de circulação e segurança dos peões, pretende-se requalificar a estrada nos pontos mais críticos, entre o acesso à autoestrada A7 e Ruivães e entre Novais e a EM574.

Já na zona sudoeste do concelho, de grande vocação industrial e como tal, com elevado tráfego de veículos pesados, destacamos as propostas de requalificação da EM527-1 (16), entre o nó da variante de Fradelos (proposta) e a rotunda de ligação à zona industrial de Sam e a retificação da EM506 e da EN309 (12), entre o acesso à autoestrada A7 (proposto) e o Nó da variante de Fradelos (proposta). Com estas intervenções pretende-se melhorar as condições de circulação naqueles troços, permitindo acolher o tráfego

proveniente da área sudoeste do concelho e da Área Industrial de Sam em direção ao novo acesso previsto na autoestrada A7 (13). Para colmatar as necessidades de acessibilidades à Área Industrial de Sam e à Vila de Ribeirão, nomeadamente facilitar os acessos das mesmas à autoestrada A3 e às cidades de Famalicão e Trofa, considerou-se fundamental propor o alargamento do CM1459 (21), do CM1463-2 (18) e construção da ligação entre a EM572 e o Lago Discount (17). Ainda na zona sudoeste do concelho, destacamos como obra essencial para o desenvolvimento regional, a proposta de ligação entre a EM508-1 e o Interface Ferroviário de Mercadorias (24), aproveitando o canal do caminho já existente.

- Variantes às estradas existentes

Sempre que possível procurou-se melhorar a rede viária existente, de forma a aproveitar e potencializar essas infraestruturas viárias. Contudo, foram várias as situações em que, por diversas razões, se considerou fundamental e inevitável a proposta de construção de variantes às estradas existentes.

Como referido anteriormente, são várias as propostas de intervenção na rede viária existente, tendo por objetivo a melhoria das acessibilidades na zona sudoeste do concelho, fortemente industrializada e densamente povoada. A intervenção na rede viária daquela zona do concelho é completada com a propostas da Variante a Fradelos (15), justificada pela necessidade de desviar o tráfego de pesados daquela área central da freguesia e da Variante à EM 508 (22), tendo como objetivo a ligação à Circular à EN14 (Santana/Ferreiros-Trofa) e desviar o tráfego, sobretudo de pesados, do centro da Vila de Ribeirão.

A Norte do concelho, junto ao Nó de Cruz, da autoestrada A3, verifica-se a existência de uma Área Industrial em forte expansão. Apesar da proximidade à autoestrada, esta área carece de melhorias das condições de segurança e de acessibilidade, razão pela qual se propõe a variante à EM571-1 e rotunda na estrada nacional (2), que vai permitir facilitar ao acesso à EN14 e à A3 e eliminar os perigosos entroncamentos ali existentes.

O CM1521 localiza-se na freguesia de Landim, numa zona que possui diversas unidades industriais de grandes dimensões e conseqüentemente com um elevado tráfego de pesados. Apesar desta realidade, a estrada existente apresenta um perfil bastante apertado e ladeado por moradias. O tráfego ali existente, sobretudo o de pesados, acarreta graves problemas de segurança para os peões, até porque esta via não tem passeios em praticamente toda a sua extensão nem tem possibilidades físicas para que estes venham a ser implantados. Por esta razão, e no sentido de se canalizar o tráfego de pesados através de um corredor próprio, até à entrada da autoestrada, propôs-se a via alternativa ao CM1521 (31).

Com condições semelhantes à referida no parágrafo anterior, temos a EM509-1, junto da Área Central de Cabeçudos, notando-se a necessidade de construção de uma Variante à Área Central de Cabeçudos (28) para a passagem do tráfego, sobretudo de pesados, que pretenda dirigir-se para a Área Industrial existente a norte ou para o futuro Interface Ferroviário de Mercadorias, a sul.

Já a Via Urbana Vermoim - Joane (33) pretende assumir-se como uma via alternativa à congestionada ER206 e fazer a articulação com a Rede Municipal existente para sul, no sentido de eliminar a pressão existente nos vários cruzamentos e entroncamentos existentes com esta estrada.

Na proposta de intervenção para a EM503, consideramos a necessidade de construção de uma variante à Área Central de Novais (39), tendo em conta que aquele troço de via apresenta um perfil bastante estreito e encontra-se muito condicionado pelas construções que o ladeiam, não apresentando condições para o seu alargamento.

Na área da cidade de Vila Nova de Famalicão, detetámos também algumas carências ao nível da rede viária, que pretendemos colmatar através da rede viária proposta. A falta mais evidente prende-se com o facto da Variante Nascente à cidade terminar na EN14, a norte. Desta forma, todo o trânsito proveniente desta via, com destino à EN204 para Barcelos e à ER206 para Póvoa de Varzim e Vila do Conde tem a necessidade de percorrer as vias urbanas da cidade, provocando o seu congestionamento. No sentido de resolver o problema acima mencionado, propomos o prolongamento da Variante Nascente até à EN204 e à ER206 (4 e 5).

Ainda a Norte da cidade, entendemos ser fundamental a ligação entre o Centro Hospitalar e a Variante Nascente (6) que, além de melhorar significativamente as acessibilidades àquele equipamento de saúde irá permitir estruturar a zona a norte da cidade, em expansão urbanística.

Já a sul da cidade, verifica-se um grande desenvolvimento urbanístico da mesma, apoiado numa rede viária deficitária e de génese rural. Por esta razão entendemos ser fundamental a proposta de uma via que estruture a zona sul / sudoeste da cidade, permitindo o prolongamento da Avenida dos Descobrimentos / Dom Afonso Henriques até à escola EB 2,3 Nuno Simões e EN309 (10).

Finalmente, e em cooperação com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, propomos a construção de três novas travessias ao Rio Ave. Com a ponte prevista no limite da freguesia de Lousado com o concelho de Santo Tirso (26), pretende-se criar uma alternativa à Ponte da Lagoncinha, construção do período Medieval e melhorar as acessibilidades da zona Sudoeste do Concelho e do futuro Interface Ferroviário de Mercadorias a Santo Tirso e à autoestrada A3. Pretende-se também criar uma nova travessia no limite de Delães com o

concelho de Santo Tirso (37), criando uma alternativa à Ponte da EN204-5, entre Bairro e Vila das Aves. Finalmente, com a terceira travessia, a localizar no limite da Vila de Ribeirão com o concelho da Trofa (38), pretende-se criar uma alternativa à ponte da EN14 e aproximar a Zona Industrial de Sam à cidade da Trofa.

Além das pretensões acima referidas, a rede viária proposta contempla ainda várias intervenções de carácter mais pontual, devidamente identificadas na Planta de Ordenamento I e na Planta de Mobilidade e Acessibilidades.

4.7.2 Rede Ferroviária

A rede ferroviária do município integra a Linha do Minho, de onde sai o Ramal de Braga, e a Linha de Guimarães.

No troço da Linha do Minho em território famalicense existem as estações de Lousado, Famalicão e Nine e os apeadeiros de Esmeriz, Barrimau, Mouquim e Louro.

O número de utilizadores do comboio ascendia a 1850 pessoas, em 2021, tendo sido registado um acréscimo superior a 1000 pessoas face a 2001.

Atualmente verifica-se uma oferta de serviços diversificada (longo curso, regionais e suburbanos).

4.7.3 Sistema de Mobilidade e Transportes

4.7.3.1 Rede de Transportes Coletivos Rodoviários

Atualmente, o Município de Vila Nova de Famalicão conta com 2.115.977,930km de redes de transportes públicos coletivos, distribuídos por 49 linhas. Atualmente conta com 1.500.000 de vcls.km/ano percorridos em TPR, sendo na sua grande maioria da gestão da CIM Ave. Em relação à cobertura territorial, podemos concluir que há uma boa cobertura do território, apesar de existirem alguns aglomerados populacionais fora da área de abrangência. Apesar da boa cobertura do território se apresentar bastante razoável, o mesmo não significa que estejam assegurados bons níveis de mobilidade. Esta depende sobretudo dos custos dos bilhetes, da frequência dos serviços, dos horários, da informação ao público, dos níveis de conforto, da flexibilidade da mobilidade (intermodalidade).

Figura 6: Rede de transportes coletivos rodoviários existentes



No plano estratégico, as autoridades de transportes têm vindo a imprimir um particular esforço no sentido de beneficiar a intermodalidade, ou seja, valorizando a articulação de diferentes modos de transportes e mais especificamente. A complexidade do território do Vale do Ave determina especiais responsabilidades dos Municípios de forma a responderem à diversidade das necessidades da população em termos de mobilidade, com um uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Neste sentido, os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, lançaram um concurso público para a contratualização de uma rede de transporte público rodoviário de passageiros com a intenção de ligar os centros urbanos dos três municípios em questão bem como outras áreas de interesse fora desses mesmos centros (Rede Urbana - RU e Rede Coesão Territorial - RCT). Por estas razões, tornou-se indispensável que, entre os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão e a Área Metropolitana do Porto (AMP) e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), fosse celebrado um Acordo que procurasse otimizar, especialmente, os princípios de articulação da rede de transportes públicos em modo rodoviário na área geográfica em questão. Esse processo foi considerado essencial para o cumprimento de metas ambientais, sociais e económicas, pois, para lá da escassa rede ferroviária existente, que apesar de tudo representa a “coluna

vertebral” das ligações regionais e nacionais das três cidades no que diz respeito ao longo curso, o modo rodoviário e transporte público é fundamental para a coesão do território urbano e não urbano, muito particularmente no que diz respeito aos desígnios de uma mobilidade sustentável. Assim, decidiram os Municípios, em articulação técnica e administrativa com as entidades intermunicipais, que o serviço público de transporte de passageiros em modo rodoviário passaria a ser assegurado pelos municípios através de uma Associação de Municípios de Fins Específicos, denominada de MOBIAVE). Consequentemente, a delegação de competências de Autoridade de Transportes nos Municípios (por via da Associação de Municípios de Fins Específicos), tem como principal desígnio, e fundamental desafio, após procedimento concursal, em articulação e cooperação institucional com a Área Metropolitana do Porto (AMP) e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), ao nível intermunicipal, a gestão e planeamento do transporte público de passageiros bem como a prossecução de interesses comuns de maximizar a segurança, eficiência, qualidade e menor custo para os utentes dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão.



A MobiAve será implementada na totalidade do território Famalicense, disponibilizando-se 3 900 000 vcls.km/ano no concelho anuais. A implementação desta rede garante uma ampla cobertura territorial e a concretização da rede proposta para a MobiAve significará um acréscimo de oferta de 260% (+ 2.400.000 de vcls.km/ano), à qual se deve ainda acrescentar o transporte de âmbito intermunicipal da CIM Ave, assim como de outras AT's que possam servir o concelho, onde a integração bilhética e tarifária deverá acontecer no futuro.

Analisada o serviço prestado à população, pode constatar-se que, no seu conjunto, contando também com o contributo das linhas intermunicipais da CIM Ave, 82% da população famalicense residente em locais com mais de 40 habitantes conta com acesso direto em transporte público rodoviário ao centro da cidade e, por isso, à Câmara

Municipal, aumentando este valor quando analisada as viagens com transbordo e de tempo de espera inferior a 15 min.

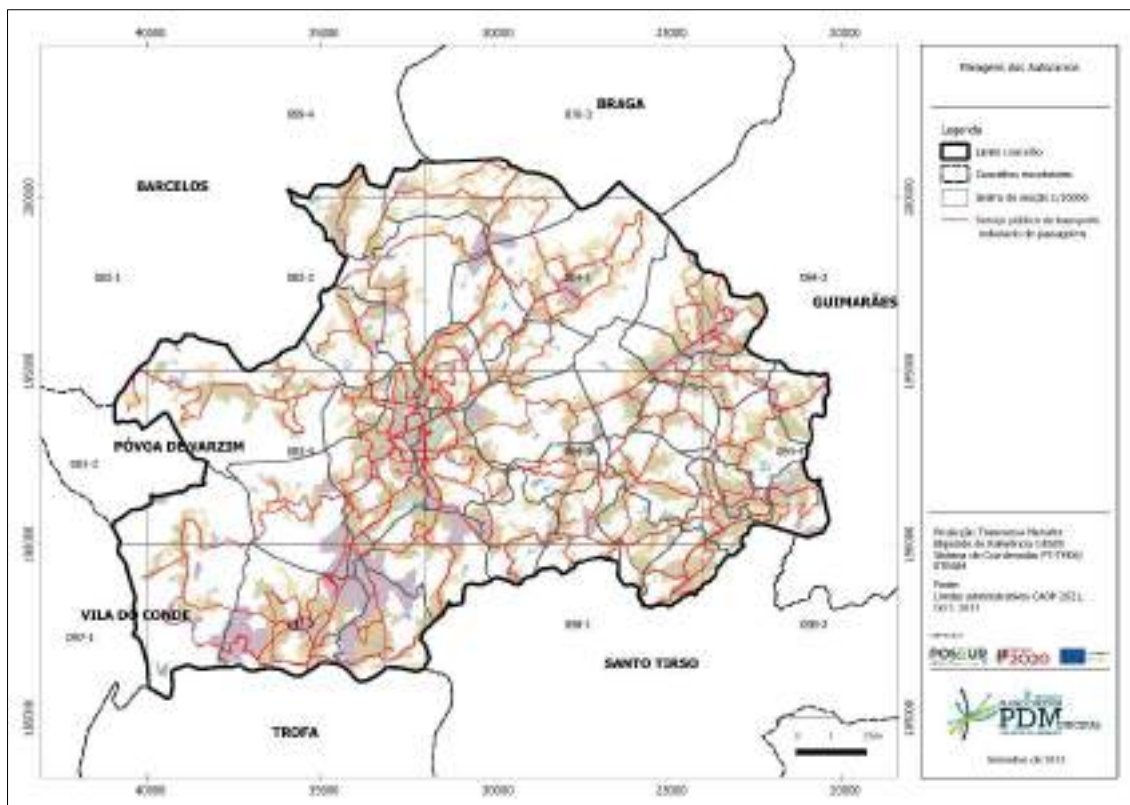
Num nível mais detalhado, a MobiAve disponibilizará linhas de carácter fortemente urbano, com especial enfoque para as linhas circulares no centro da cidade e Joane, de frequências, em alguns casos, a cada 30 minutos.

As relações entre os Municípios integrantes da MobiAve são reforçadas com a implementação de carreiras com 16 serviços de ida e de volta em dias úteis.

Não obstante, no interior do município a ligação “Freguesias - Centro” é reforçada, cabendo-lhes a oferta de níveis mínimos de serviço público de transporte público de passageiros de forma ajustada aos territórios, mas, em todos os casos, num esforço de diminuição dos tempos de viagem.

No cômputo geral, são disponibilizadas 65 linhas, abrangendo todos os Aglomerados Urbanos e Áreas Industriais sendo que, 63 têm percursos regulares e 2 são circulares, com 1492 paragens, havendo uma previsão de 3.919.672 Km anuais. Muitas destas carreiras realizam-se tanto em período escolar como não escolar, incluindo ao fim de semana. Outras estão planeadas essencialmente para servir os alunos de forma segura, equitativa e, sempre que possível, sem transbordos, reforçando também o acesso aos centros de saúde mais próximos, em dias úteis.

Mapa 23: Rede de Transportes Coletivos proposta



4.7.3.2 *Sistemas de Transporte em Áreas de Baixa Densidade*

Segundo o diagnóstico do Estudo de Mobilidade Integrada do Quadrilátero Urbano, existe alguma heterogeneidade em termos de ocupação territorial e também de oferta de serviços de transporte coletivo, verificando-se áreas que apresentam densidades de ocupação substancialmente inferiores ao do restante território concelhio.

A estas zonas é por vezes possível associar situações de oferta mais rarefeita (ou mesmo inexistente), ainda que estas situações nem sempre se restrinjam aos espaços de menor densidade de ocupação.

A cobertura das áreas de baixa densidade com um transporte público coletivo regular - com horários e rotas fixas - é mais difícil do que em zonas em que existe já uma massa crítica populacional considerável.


O mesmo estudo propõe o seguinte:

“No sentido de assegurar a mobilidade da população, em particular a residentes em zonas de oferta e/ou procura mais esparsa, e promover a inclusão social será de equacionar um novo tipo de oferta de transportes que simultaneamente proporcione de forma eficiente serviços de transporte com níveis de serviço adequados e com ampla cobertura territorial.”

Assim, foram identificados três territórios suscetíveis de instalar um sistema de transporte flexível, nomeadamente, o território Sudoeste, o território Central Joane (englobando uma pequena parte do território do concelho de Guimarães) e o território Central Nine (englobando uma parte do território do concelho de Barcelos). Estas zonas estão representadas na Planta de Mobilidade e Acessibilidades.

No quadro a seguir está representada uma síntese das soluções a analisar, bem como as Freguesias a abranger para cada sistema proposto:

Quadro 26: Síntese das soluções propostas para o sistema de transportes

Zona	Zona Sudoeste	Zona Central (Joane)	Zona Central (Nine)
			
Freguesias abrangidas	Cavalões ^b , Gondifelos ^b , Outiz ^b , Fradelos ^a , Ribeirão ^a e Vilarinho das Cambas	Joane ^a , Portela ^b , Pousada de Saramagos ^a , Telhado ^b , Castelões, Mogege, Vermoim, Leitões, Oleiros e Airão (S.João Batista)	Cambeses, Carreira ^a , Fonte Coberta, Nine, Arnoso - St. Eulália ^b e Jesufrei ^b
Abordagem	Racionalização de serviços regulares de carácter concelhio pre-existent com eventual criação de serviços de raiz de carácter flexível	Eventual criação de serviços de raiz de carácter flexível, admitindo a possibilidade de, numa situação de maior consolidação da procura, estes evoluírem para serviços regulares.	Racionalização de serviços regulares de carácter concelhio pre-existent. Avaliação da articulação com o modo ferroviário (ex: Est. Nine)
População servida e população alvo (residente em espaço de serviço TCR débil)	10.300 habitantes, dos quais 42% em situação de oferta débil (5.500 hab)	10.400 habitantes, dos quais 48% em situação de oferta débil (5.000 hab)	8 000 habitantes, dos quais 55% em situação de oferta débil (4.400 hab)
Autonomia (viagens motorizadas internas ao território)	Forte (3.000 viagens internas) e representativa (19%)	Forte (2.750 viagens internas) e representativa (20%)	Forte (1.250 viagens internas, representativa (33%))
Principais Destinos (viagens motorizadas totais)	Centrados na sede de concelho e núcleo urbano de Lousado/Ribeirão	Centrados fortemente no núcleo de Joane	Centrados nas sedes de concelho de VNFamalicão e Barcelos (acessíveis em modo ferroviário) e outros destinos exteriores à região
Tipologia de Oferta TC Regular	Serviços concelhios e extra-concelhios, quase totalmente suprimidos em período de fim-de-semana.	Quase exclusivamente serviços de caráter extra-concelhio, parcialmente suprimidos em período de fim-de-semana	Existência de serviço de Transporte Ferroviário (Linha do Minho e Ramal de Braga) apoiados por serviços rodoviários extra-concelhios e concelhios (apenas Arnoso St. Eulália e Jesufrei)
Potencial de Exclusão Social	Reduzido, patente no nível de rendimentos e motorização superior à média da região.	Existente e visível em todos os parâmetros, em particular nos rendimentos e motorização claramente abaixo da média da região	Reduzido, patente no nível de rendimentos e motorização superior à média da região reforçando uma menor dependência estrutural face ao Transporte Coletivo

4.7.3.3 Estacionamento e Logística Urbana

A zona urbana central de Vila Nova de Famalicão apresenta reserva de capacidade de estacionamento global na via pública quer no período noturno quer no diurno, sendo que neste se encontra globalmente no limite. A oferta de estacionamento em parque poderá

ajudar a resolver problemas de saturação de algumas zonas no período diurno. Também na periferia da zona urbana central se destaca a existência de espaços de grande capacidade de estacionamento, nomeadamente espaços comerciais com oferta superior a 500 lugares.

A oferta de estacionamento estimada em via pública no espaço central da cidade de Vila Nova de Famalicão é sensivelmente de 4.200 lugares, sendo esta complementada por cerca de 3.400 lugares que se distribuem por vários espaços de oferta concentrada de acesso público, sendo que parte destes se referem a zonas de estacionamento de apoio a superfícies comerciais ou equipamentos localizados nos limites da zona urbana central. As análises realizadas indicam que esta oferta em via pública é claramente suficiente para suprir a procura noturna, usualmente associada às necessidades dos seus residentes, que se estimam inferiores a 3.000 veículos.

Já a procura diurna em via pública é sensivelmente da mesma ordem de grandeza que a oferta. Sendo assim de concluir que os deficits identificados em cada zona serão colmatáveis noutros espaços da cidade. As pressões sobre o sistema de estacionamento no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão fazem-se sentir quase exclusivamente durante o período diurno e em particular no espaço que se organiza na envolvente aos eixos da Rua Conselheiro Santos Vegas e R. Príncipe Real/R. Amadeu Mesquita, já a norte do eixo Av. 25 de Abril/Av. Narciso Ferreira/ Av. do Brasil, zona em que se localizam alguns dos principais equipamentos da cidade.

Ainda que a oferta em via pública não se encontre saturada em todos os espaços da cidade, há que salientar que a existência de uma parcela representativa de procura ilegal nos dois períodos de análise. Esta representa globalmente cerca de um quarto da procura diurna (24%) e um quinto da procura noturna (21%), quantitativos que se podem considerar elevados tendo em conta que em grande parte das zonas assim afetadas persistem lugares disponíveis.

Importará por isso reforçar os mecanismos que induzam um maior equilíbrio na utilização da oferta instalada - quer em via pública, quer nos espaços de oferta concentrada, que se distribuem pela cidade - e simultaneamente proporcionem uma utilização mais regrada do espaço público da cidade, e uma menor interferência com a circulação de peões e automóvel. Será assim de antever a necessidade do reordenamento físico dos espaços de estacionamento de forma a tornar claro os espaços destinados para esse efeito, devendo esse ser acompanhado de um maior esforço na fiscalização do estacionamento, aspetos usualmente associados ao estabelecimento de tarifação de estacionamento.

O alargamento destas circunstâncias a outros espaços da zona urbana central da cidade poderão constituir um fator de maior atratividade para utilização a oferta já instalada

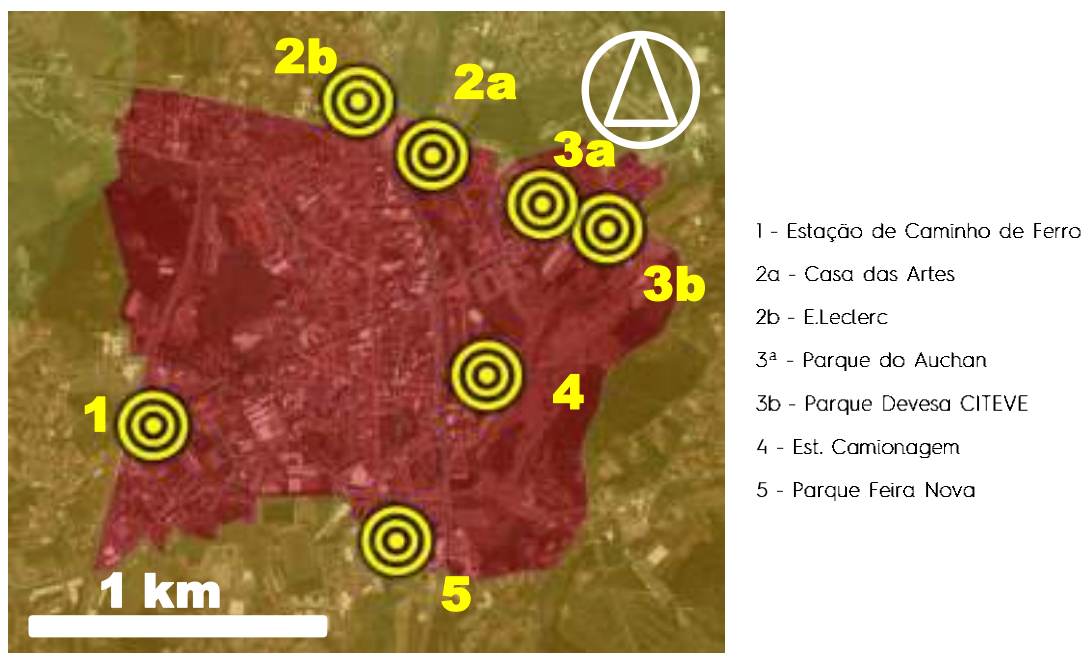
fora do hipercentro, particularmente para o estacionamento de longa duração, que se pretende desta forma transferir para os limites da cidade, reduzindo dessa forma a sua presença nos espaços mais centrais.

Aos efeitos dissuasores induzidos pela tarifação (desconforto causado pela necessidade de regularizar periodicamente o pagamento ao longo do dia e custos monetários associados), haverá que aumentar a atratividade intrínseca dos espaços periféricos a promover, dotando-os dos meios necessários à sua articulação com os modos suaves e transporte coletivo e assegurando que a acessibilidade rodoviária ao espaço extra-urbano se encontra assegurada.

4.7.3.4 Sistema de Parques Periféricos da Cidade

No Quadro seguinte ilustra-se a localização destes espaços de oferta concentrada, permitindo concluir que as áreas identificadas permitem uma cobertura efetiva de toda a zona urbana central da sede de concelho, localizando-se a distâncias não superiores a 1000 metro do seu ponto central.

Figura 7: Sistema de parques de estacionamento na cidade de Vila Nova de Famalicão



Será de referir que conceptualmente, de entre as alternativas apresentadas serão de privilegiar as que se localizam em espaços já sob a alçada do município, uma vez que desta forma se obvia a necessidade de proceder à negociação com as entidades atualmente gestoras destes espaços.

É sabido igualmente, ainda que de forma empírica, que parte dos espaços de estacionamento agora apontados são já utilizados enquanto estacionamento de longa duração, mas que ainda assim a sua capacidade não se encontra utilizada na sua plenitude. É este tipo de utilização que se pretende vir a reforçar primeiramente nos espaços de maior proximidade à cidade, em que o modo pedonal possa inclusivamente ter um papel mais expressivo que as restantes dadas as curtas distâncias envolvidas.

Selecionam-se assim vários espaços de oferta concentrada localizados no limite da zona urbana central de Vila Nova de Famalicão: os que dão apoio aos principais pontos de interface de transporte coletivo (Estação Ferroviária e Rodoviária), e outros espaços relevantes que cobrem em grande medida dos principais eixos de penetração da cidade.

4.7.3.5 Alargamento dos Espaços de Tarifação do Estacionamento

A maior ou menor adesão aos espaços de estacionamento periférico anteriormente apontados estará em muito ligado às condições que a possibilidade de estacionar livremente seja proporcionada nos espaços centrais e da publicitação dessa oferta alternativa. A dissuasão por via da tarifação dos espaços centrais é um mecanismo vulgarmente utilizado no sentido de efetuar a transferência da procura de longa duração para zonas mais periféricas, obtendo um melhor aproveitamento de oferta de estacionamento proporcionada nos espaços centrais. É no sentido de proporcionar uma maior atratividade do estacionamento periférico que se sugere a avaliação de um alargamento ainda expressivo dos espaços de tarifação do estacionamento.

A transferência dessa procura de estacionamento de longa duração para locais específicos implica necessariamente a publicitação dos espaços de oferta alternativa. Tal é passível de ser realizada mediante sinalização de encaminhamento sobre os eixos de penetração no espaço da cidade, podendo o seu efeito ser reforçado através da implementação de um sistema de informação em tempo real relativamente aos pontos de oferta concentrada.

Este tipo de sistemas tem uma intervenção mais ativa na redução dos volumes de tráfego parasita (veículos que circulam à procura de lugar) nos espaços da cidade, uma vez que permitem que em tempo real e ao longo do seu percurso os condutores tenham informação em tempo real relativa à disponibilidade de estacionamento em espaços específicos.

Para além dos parques periféricos já identificados anteriormente, crescem-se ainda três espaços de oferta de localização mais central: os parques de estacionamento Cónego Joaquim Fernandes e D. Maria II e ainda o espaço da Feira Velha.

4.7.3.6 Modos Suaves – Modo Pedonal

O concelho de Vila Nova de Famalicão apresenta uma percentagem reduzida, em termos de viagens pedonais por habitante. No ano de 2021 apenas 9.696 pessoas se deslocavam a pé para o local de trabalho ou estudo. Quanto à utilização da bicicleta, essa proporção será ainda menor, embora não tenha sido ainda contabilizado o impacto da entrada em funcionamento das ciclovias urbanas.

A abordagem do sistema pedonal na plataforma do centro da cidade de Vila Nova de Famalicão corresponde à estruturação do sistema pedonal principal, visando a proposta de medidas que poderão melhorar tanto as condições de circulação a pé na zona mais consolidada da cidade, bem como na intermodalidade, designadamente, na acessibilidade aos Interfaces de transportes, e aos parques periféricos definidos no ponto anterior.

Para isso, considerou-se as tipologias identificadas no “Estudo Prospetivo para a Implementação de uma Rede de Ciclovias na Cidade de Vila Nova de Famalicão”, que correspondem a:

- **Áreas de Potencial Densidade Pedonal:** em determinados eixos do centro urbano normalmente correspondentes às frentes urbanas com maiores concentrações de comércio que, simultaneamente, coincidem com percursos de passagem.
- **Eixos de Ligação:** identificação de percursos com maior probabilidade de utilização pedonal ainda que não correspondam a uma densidade apreciável de pessoas. Nestes casos está em causa sobretudo a eficácia e a qualidade desse percurso a pé em termos de pavimentos, arborização, iluminação noturna, etc. e não tanto a capacidade da infraestrutura (largura do passeio ou m²/ pessoa).

Assim, foi estruturado o sistema pedonal principal (ver Planta de Mobilidade e Acessibilidades) constituído pela Área Pedonal que corresponde a área da cidade com uma maior concentração de comércio, e os Eixos de Ligação, que ligam os Parques Periféricos e Interfaces (Estação de Famalicão e CCT) à zona central da cidade.

As intervenções que vierem a ser feitas do futuro deverão ter em conta os objetivos específicos sintetizados no quadro seguinte. Todas as intervenções devem cumprir as normas técnicas de acessibilidade.

Quadro 27: Síntese dos objetivos das propostas para os modos suaves – modo pedonal

Tipologia	Objetivos Específicos
Área pedonal (áreas de potencial densidade pedonal)	Salvaguardar a necessidade de aumentar a área destinada ao peão por alargamento do passeio Conversão de certos arruamentos em vias partilhadas (peão/ carro, com prevalência do primeiro) salvaguardando determinados horários de cargas/descargas.

	<p>Eventual canal exclusivo de peões.</p> <p><i>Nestes casos estará também em causa a melhoria da infraestrutura quer do lado dos pavimentos como da iluminação noturna e conforto sazonal (arborização de sombra).</i></p>
Eixos de Ligação	<p>Garantir a eficácia de determinados percursos através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumento da largura útil de passeios (caso se justifique) - Relocalização de passadeiras - Variação dos tempos de semáforos para peões (tempos de espera e tempos de passagem) - Iluminação noturna - Qualidade dos pavimentos - Arborização (temperatura no verão) - Desimpedimento do percurso pedonal relativamente a bolsas de estacionamento automóvel, a localização de paragens de transportes públicos, etc.

4.7.3.7 Modos Suaves – Modo Ciclável

A Câmara Municipal desenvolveu o projeto “Famalicão Ciclável” que visava a implementação de uma rede de ciclovias na cidade de Vila Nova de Famalicão com os seguintes objetivos:

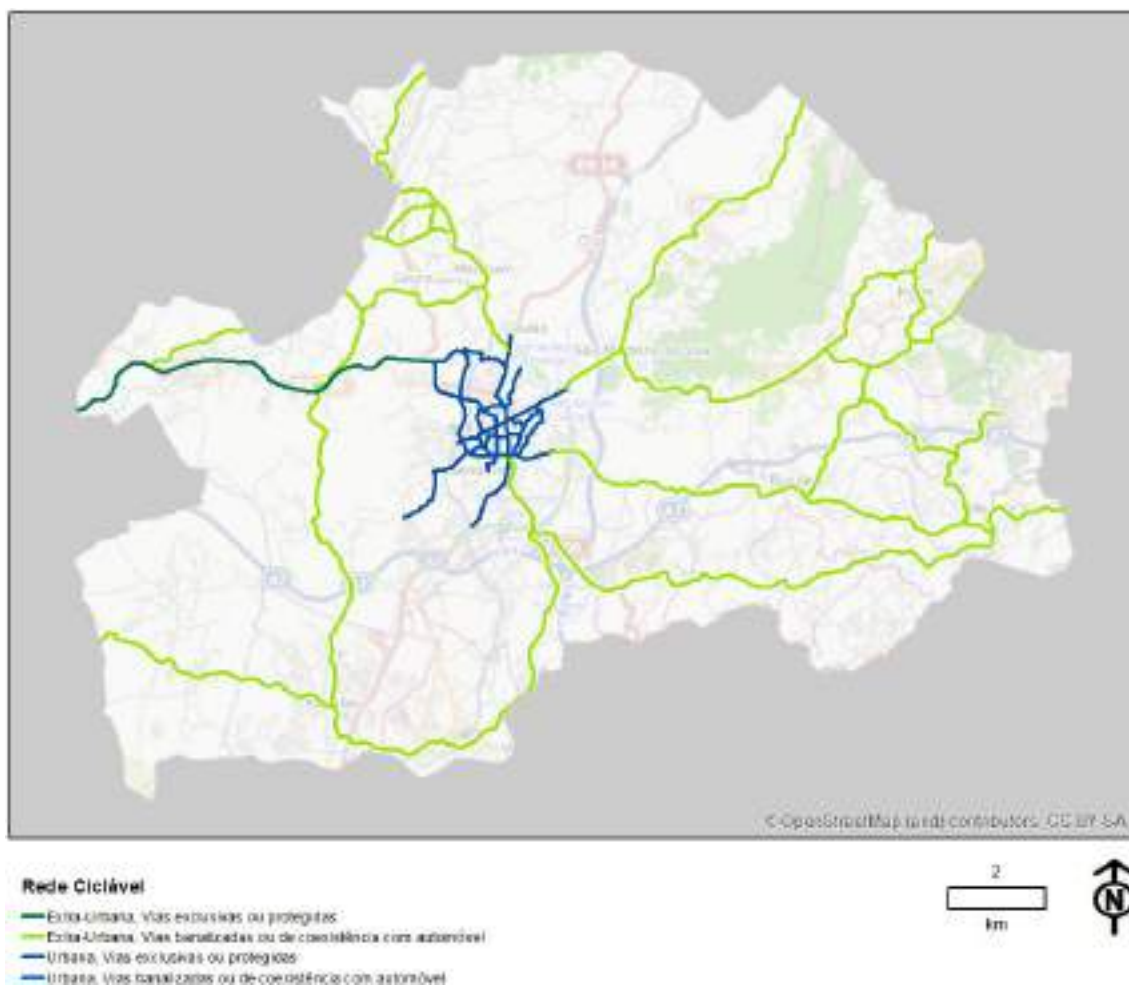
- Promover a utilização de modos de locomoção saudáveis e sustentáveis;
- Equilibrar a utilização do transporte individual;
- Melhorar a atratividade do transporte coletivo e aumentar os índices de utilização;
- Melhorar a acessibilidade multimodal a equipamentos públicos.

A rede de ciclovias urbanas foi definida no “Estudo prospetivo para a Implementação de uma Rede de Ciclovias na Cidade de Vila Nova de Famalicão” e encontra-se representada na Planta de Mobilidade e Acessibilidades. A rede é constituída por 6 ciclovias com a extensão total de cerca de 20,420 km, estando parcialmente executada.

Para além da rede ciclável urbana prevê-se também uma rede extraurbana, proposta no Estudo de Mobilidade Integrada do Quadrilátero Urbano.

A figura seguinte apresenta a rede ciclável concelhia com as componentes urbana e extraurbana.

Figura 8: Rede ciclável



No contexto extraurbano identifica-se apenas um corredor de utilização exclusiva, já em funcionamento, que se desenvolve para poente da sede de concelho em direção a Póvoa do Varzim, correspondente à ecopista do ramal de Famalicão. Observa-se ainda que existe um conjunto de outras vias em que se considera ser possível a coexistência banalizada entre o automóvel e a bicicleta sem que sejam necessárias intervenções de fundo, admitindo-se, no entanto que para reforço da segurança de circulação se possam vir a introduzir medidas ao nível da sinalização vertical ou horizontal.

5 CONDICIONANTES E SALVAGUARDA

O conjunto de Servidões e Restrições de Utilidade Pública que incidem no território concelhio tem expressão na Planta de Condicionantes, considerada como um dos elementos fundamentais que constituem o Plano e, como tal, a ser publicada.

Conquanto o conteúdo da Planta de Condicionantes se limite a identificar “(...) as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento” (redação atual do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), ele reflete propostas de ordenamento na concertação da delimitação de determinadas servidões e restrições, de forma a acautelar vetores estratégicos do ordenamento do território.

De seguida, enumeram-se e identificam-se as servidões administrativas e restrições de utilidade pública expressas na Planta de Condicionantes, elencando-se a legislação aplicável de carácter específico.

5.1 RECURSOS NATURAIS

5.1.1 Recursos Hídricos

5.1.1.1 Domínio Hídrico

Nos termos do n.º 1 do artigo. 1º da Lei n.º 54/2005²³, de 15 de novembro, na sua redação atual, os recursos hídricos compreendem as águas, abrangendo ainda os respetivos leitos e margens, zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas.

Nas margens e leitos dos cursos de água apenas podem ser executadas, mediante autorização da entidade responsável pelos recursos hídricos, obras hidráulicas, incluindo obras de consolidação e proteção, aproveitamentos hidroelétricos, captações de água e rejeição de efluentes (infraestruturas de saneamento básico), instalação de travessias aéreas e redes subterrâneas, ecovias, parques de recreio e lazer, construções sazonais e amovíveis, pontes, pontões, aquedutos, passagens hidráulicas, plantação e corte de árvores e arbustos.

Nas margens e leitos dos cursos de água quaisquer intervenções carecem de prévia autorização da entidade responsável pelos recursos hídricos (n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro).

Entende-se por margem a faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas (n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro). No caso do concelho de Vila Nova de Famalicão importa referir que as margens das águas não

²³ Lei que estabelece a titularidade dos recursos hídricos

navegáveis nem flutuáveis tem a largura de 10 m e as margens das albufeiras públicas, como é o caso da Albufeira da Barragem da Boavista, tem a largura de 30 m.

Identificação

- a) Leitos e margens das águas fluviais
- Rio Ave e seus afluentes;
 - Rio Este (afluente do Ave) e seus afluentes;
 - Rio Pele (afluente do Ave) e seus afluentes;
 - Rio Pelhe (afluente do Ave) e seus afluentes.
 - Albufeira da Barragem da Boavista

A delimitação dos Leitos e Margens das Águas Fluviais (LMAF), no âmbito do domínio hídrico, identificados na Planta de Condicionantes I, tiveram em consideração a hidrografia da cartografia homologada, contudo apercebeu-se que a mesma continha alguns problemas, tendo sido completada ou reformulada nos seguintes casos:

- onde se verificava descontinuidade ou incoerências do traçado com os Ortofotomapas;
- quando verificada a omissão de linhas de água ou quando o traçado foi alterado em processos com acompanhamento da APA.

Estas lacunas foram identificadas e corrigidas no âmbito da delimitação dos Leitos e Cursos de Água (LCA) da REN, tendo sido corrigidas com base no trabalho de campo realizado, complementado com recurso à fotointerpretação. Apresenta-se em anexo (anexo II) as fichas de identificação e justificação das alterações efetuadas.

Deste modo, a representação dos LMAF foi articulada com as considerações e observações efetuadas no âmbito do processo da REN, adotando-se a representação dos Leitos e Cursos de Água (LCA) da REN.

Legislação Aplicável

- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual. Estabelece a titularidade dos recursos hídricos.
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual. Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual. Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.
- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual. Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.

Entidade com jurisdição

O licenciamento de quaisquer obras situadas nos leitos e ou margens dos cursos de água está sujeito à prévia emissão do título de utilização dos recursos hídricos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

5.1.1.2 Albufeira da Barragem da Boavista

A albufeira da Barragem da Boavista não constitui uma condicionante ou restrição de utilidade pública, uma vez que não é uma albufeira de águas públicas classificada, contudo, considerando que os planos municipais devem estabelecer os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental²⁴, é estabelecida uma faixa de proteção de 100m às margens da albufeira conforme identificada na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas. Esta faixa de proteção pretende assegurar as dinâmicas dos processos físicos e biológicos associados à interface terra-água, pelo que são apenas permitidos os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN

Acresce que, aquando da delimitação da REN pelas novas orientações estratégicas nacionais e regionais, esta faixa de proteção será integrada neste regime de proteção, de acordo com a Portaria n.º 336/2019, de 29 de setembro.

5.1.2 Recursos Geológicos

5.1.2.1 Águas Minerais Naturais

Identificação

Concessão de exploração da água mineral natural denominada “Caldas da Saúde” (n.º de cadastro HM-44), localizada na freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, cujos perímetros de proteção foram fixados pela Portaria n.º 80/2008, publicada em Diária da República - 2ª Série - N.º 27, de 7 de fevereiro.

Legislação Aplicável

- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual. Estabelece a titularidade dos recursos hídricos.
- Decreto-Lei n.º 86/1990, de 16 de março, na sua redação atual. Aprova o regulamento das águas minerais. Estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional.

²⁴ De acordo com a alínea f) do artigo 75.º do RJIGT

- Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, na sua redação atual. Estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional
- Portaria n.º 80/2008, de 7 de fevereiro, fixa o perímetro de proteção da água mineral natural a que corresponde o número HM-44 de cadastro e a denominação Caldas da Saúde.

Área Condicionada

- Concessão de Água Mineral Natural e Zona Intermédia de Proteção.
- Zona Alargada de Proteção de Água Mineral Natural.

Condicionantes

- Na zona intermédia são proibidas as atividades (referidas no art.º 47º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho), salvo quando autorizadas pelas entidades administrativas competentes que é concedida apenas quando fique comprovado que delas não resultam quaisquer danos para a conservação ou exploração do recurso;
- Na zona alargada de proteção poderão ser proibidas as atividades previstas no n.º 1 e 2 do art.º 47º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, por despacho do membro do governo responsável pela área da geologia, quando estas representem riscos de interferência ou contaminação do recurso hidrotermal.

Entidade com jurisdição

- A entidade que superintende em todas as questões respeitantes a esta servidão é a Direcção-Geral de Energia e Geologia.

5.1.2.2 Exploração de Massas Minerais

Identificação

Atualmente de acordo com os dados da DGEG abrangem o concelho de Vila Nova de Famalicão 4 explorações de massas minerais (pedreiras), destinadas à extração de pedra, 3 das quais localizadas nas freguesias de Portela e Joane, no limite do concelho com Guimarães e Braga, e 1 outra, que embora esteja licenciada e localizada no concelho com Santo Tirso, abrange ainda parte do território de Vila Nova de Famalicão na freguesia de Riba de Ave, conforme indicado na Planta de Condicionantes I.

Quadro 28: Pedreiras ativas que abrangem o concelho de Vila Nova de Famalicão

CADASTRO N.º	NOME	SUBSTÂNCIA	CLASSE	FREGUESIA
5172	Curvia N	Granito para a construção civil e obras publicas, Granito para calçada	1	Joane
5816	Moinho de Vento N4	Granito	1	Portela
6749	Penedo da Bela	Granito para fins ornamentais	2	Portela
4806	SOBRADO N 1	Granito	2	Riba de Ave

Fonte: Direção Geral de Energia e Geologia

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 270/01, de 6 de outubro, retificado no DR n.º 232, I série, de 6 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 108/2007, de 11/12. Define o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais - pedreiras (Regulamento das pedreiras). Revoga o DL 89/90, de 16 de março.
- Lei n.º 54/2015, de 22 de junho - Aprova o regime jurídico de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos. (revoga o Decreto-Lei n.º 90/90, de 16/03 - Disciplina o regime jurídico de revelação e aproveitamento de bens naturais existentes na crosta terrestre, com exceção das ocorrências de hidrocarbonetos)
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10 (que altera e república o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03/05), alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015 de 27 de agosto. - Aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (RIAIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

Área Condicionada

- 10m, relativamente a prédios rústicos, urbanos ou mistos vizinhos, murados ou não;
- 10m, relativamente a cursos de água não navegáveis e de regime não permanente
- 15m, relativamente a caminhos públicos.
- 20m, relativamente a condutas de fluidos, linhas elétricas de baixa tensão, linhas de telecomunicações telefónicas não integradas na exploração, linhas de telecomunicações e teleférico, cabos subterrâneos elétricos e de telecomunicações.
- 30m, relativamente a linhas elétricas de média e alta tensão, postos elétricos de transformação ou de telecomunicações e pontes.

- 50m, relativamente a rios navegáveis, canais, nascentes de água, cursos de água de regime permanente, nascentes ou captações de água, edifícios não especificados e locais de uso público e estradas nacionais ou municipais.
- 70m, relativamente a autoestradas e estradas internacionais.
- 100m, relativamente a monumentos nacionais, locais classificados de valor turístico, instalações e obras das Forças Armadas e forças e serviços de segurança, escolas e hospitais.
- 500m, relativamente a locais e zonas classificadas com valor científico ou paisagístico.

Condicionantes

É necessário estabelecer uma zona de defesa, que correspondem a áreas onde fica vedada a exploração de massas minerais, em terrenos que circundem *“edifícios, vias, instalações públicas, monumentos e outros imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como nas respetivas zonas de proteção, ocorrências naturais relevantes e locais classificados de interesse científico ou paisagístico, dentro dos limites definidos no regime jurídico da revelação e aproveitamento de massas minerais”* (artigo 45.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho). Estas Zonas de Defesa compreendem as larguras fixadas por portaria de cativação e, na falta destas estabelecidas segundo o Anexo II do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

Entidade com jurisdição

- A atribuição da licença de exploração é competência da Direção Regional de Economia para as pedreiras de classe 1 e 2, ou da Câmara Municipal para as pedreiras de classe 3 e 4.
- Independentemente das competências de licenciamento previstas, compete à DRE e à CCDR ou ao ICNF, decidir, com carácter vinculativo para a entidade licenciadora, sobre, respetivamente, o plano de lavra e o PARP.
- A decisão sobre o deferimento ou o indeferimento do pedido de licença de exploração das pedreiras de classe 1 está sujeita a homologação do ministro que tutela a área da economia.

5.1.3 Recursos Agrícolas

5.1.3.1 Reserva Agrícola Nacional

Identificação

Áreas devidamente assinaladas na Planta de Condicionantes I, identificada e delimitada nos termos dos artigos 11.º a 14.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN)

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro. Aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional.
- Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua redação atual. Estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, altera o Código Civil, e revoga os Decretos-Leis n.º 384/88, de 25 de outubro, e n.º 103/90, de 22 de março
- Portaria 162/2011, de 18 de abril. Define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional.

Área Condicionada

- Áreas devidamente assinaladas na Planta de Condicionantes I.

Condicionantes

- Proibidas as ações que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação e acessos, aterros e escavações, lançamento ou depósito de qualquer tipo de resíduos, ações que provoquem a erosão ou degradação do solo e a utilização indevida de fertilizantes e fitofarmacêuticos.
- Carecem de parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola (CRRRA) as obras com finalidade exclusivamente agrícola, habitação para fixação em regime de residência habitual, obras de interesse público, exploração de minas, pedreiras, barreiras e saibreiras, obras indispensáveis à defesa do património cultural, operações relativas à exploração florestal, campos de golfe e instalações para agroturismo e turismo rural.

Entidade com jurisdição

As entidades competentes na RAN são:

- Entidade nacional da RAN de âmbito nacional;
- Entidade Regional do Norte (ERN);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).

5.1.4 Recursos Florestais

5.1.4.1 *Espécies Florestais Protegidas - Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo*

Identificação

As espécies de *Quercus suber* (sobreiro) e *Quercus rotundifolia* (azinheira), são espécies protegidas ao abrigo do Decreto-lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Corresponde a uma condicionante não cartografada, pelo que a aplicação desta servidão decorre da lei geral, uma vez que não existe registo cartográfico desta espécie que possibilite a sua representação cartográfica.

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual. Estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.
- Decreto-Lei n.º 423/1989, de 4 de dezembro. Regime de proteção do azevinho espontâneo.
- Lei n.º 33/1996, de 17 de agosto, na sua redação atual. Lei de Bases da Política Florestal.

Condicionantes

- Nos povoamentos de sobreiros, de azinheira e/ou mistos não são permitidas conversões, com exceção para as condições descritas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.;
- O corte ou arranque de sobreiros e azinheiras em povoamentos ou isolados carece de autorização, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.
- Ficam vedadas por um período de 25 anos quaisquer alterações do uso do solo em áreas ocupadas por povoamentos de sobreiro ou azinheira que tenham sofrido conversões por: i) terem sido percorridas por incêndio²⁵ (...); ii) terem sido realizados cortes ou arranques não autorizados; iii) Ter ocorrido anormal mortalidade ou depreciação do arvoredo em consequência de ações ou intervenções por qualquer forma prejudiciais que determinaram a degradação das condições vegetativas ou sanitárias do povoamento (artigo 4.º do DL 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual
- É proibido em todo o território de Portugal Continental, o arranque, corte total ou parcial, o transporte e a venda do azevinho espontâneo (*Ilex Aquifolium*), exceto quando é indispensável à realização de obras públicas ou privadas de interesse geral, sendo estas ações fiscalizadas e autorizadas pela entidade competente (artigo 1.º do DL 423/89, de 4 de dezembro).

25 Para aplicação da condicionante deve sempre consultada a planta das áreas percorridas por incêndios rurais nos últimos 25 anos, constante nos elementos complementares do plano.

Entidade com jurisdição

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

5.1.4.2 Árvores e Arvoredo de Interesse Público

Identificação

Nos termos do Decreto n.º 20985 de 7 de março de 1932 e do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938, e do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de agosto são classificadas como árvores de interesse público os seguintes exemplares, existentes na mata de Pindela, freguesia de Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão:

- *Liriodendron tulipifera L.*, árvore vulgarmente conhecida por tulipeiro-da-vírgínea;
- *Sequoia sempervirens (D. Don) Endl.*, árvore vulgarmente conhecida por sequóia;
- *Pseudotsuga menziesii (Mirbel)*, árvore vulgarmente conhecida por pseudotsuga.

Legislação Aplicável

- Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro. Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público, revogando o Decreto-Lei n.º 28468, de 15 de fevereiro de 1938.
- Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho. Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público.
- Aviso n.º 4/2010 de 10 março. Procede à classificação, como árvores de interesse público, um *Liriodendron tulipifera L.*, árvore vulgarmente conhecida por tulipeiro-da-vírgínea, uma *Sequoia sempervirens (D. Don) Endl.*, árvore vulgarmente conhecida por sequoia e um *Pseudotsuga menziesii (Mirbel)*, árvore vulgarmente conhecida por pseudotsuga, existentes na mata de Pindela, freguesia de Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Condicionantes

- As ações de arranjo, incluindo o corte e a derrama de arvoredo classificado de interesse público ficam sujeitas a autorização prévia da entidade de tutela.

Entidade com jurisdição

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

5.1.4.3 Áreas de Perigosidade de Incêndio Rural Alta e Muito Alta

Identificação

Áreas de perigosidade de incêndio rural de classe «alta» e «muito alta» constantes na carta de perigosidade de incêndio rural do PMDFCI (2021-2030) e transpostas para a Planta de Condicionantes II.

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual. Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.
- Edital n.º 747/2021, de 1 de julho de 2021. Publica o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2021-2030 de Vila Nova de Famalicão.

Condicionantes

Nas áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural «alta» e «muito alta», delimitadas na carta de perigosidade de incêndio rural e na planta de condicionantes do plano territorial aplicável, nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, em solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação (artigo 60.º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual). Excetuam-se desta interdição as obras previstas no n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal.

No âmbito da proposta de ordenamento foi tida em consideração as APPS, tendo sido realizada uma avaliação dos eventuais conflitos entre estas áreas e as reclassificadas para solo urbano. O resultado é apresentado no Anexo III.

Entidade com jurisdição

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

5.1.4.4 Rede de Defesa - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Identificação

O n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua redação atual, estabelece que as redes de defesa que infraestruturam o território, são constituídas pela rede primária de faixas de gestão de combustível; rede secundária de faixas de gestão de combustível; rede terciária de faixas de gestão de combustível; áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; rede viária florestal; rede de pontos de água; e rede de vigilância e deteção de incêndios. À exceção da rede viária florestal, existem servidões

administrativas, que estabelecem deveres para os respetivos proprietários, usufrutuários, superficiários e para os arrendatários ou detentores a outro título, nas restantes infraestruturas que constituem a rede defesa.

No concelho de Vila Nova de Famalicão identificam-se as seguintes infraestruturas da rede de defesa sujeitas a servidões administrativas: rede secundária de faixas de gestão do combustível e a rede de pontos de água.

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual. Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.
- Edital n.º 747/2021, de 1 de julho de 2021. Publica o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2021-2030 de Vila Nova de Famalicão.

Condicionantes

Na rede secundária de faixas de gestão de combustível, os respetivos proprietários, usufrutuários, superficiários e para os arrendatários ou detentores a outro título têm “o dever de facultar, aos terceiros responsáveis pela execução dos deveres de gestão de combustível a cargo das entidades gestoras das infraestruturas e dos estabelecimentos de atividades económicas, equipamentos e centrais eletroprodutoras, nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 49.º, o acesso aos terrenos necessários para o efeito, mediante notificação com antecedência mínima de 10 dias úteis

Na rede de pontos de água, os respetivos proprietários, usufrutuários, superficiários e para os arrendatários ou detentores a outro título têm o dever: “i) facultar o uso dos terrenos necessários para instalação do ponto de água; ii) facultar o acesso aos pontos de água por parte das entidades responsáveis pela sua manutenção e permissão de acesso e utilização dos mesmos por parte das forças envolvidas nas fases de prevenção, pré-supressão ou supressão e socorro do SGIFR; iii) proceder à manutenção da infraestrutura, executando o corte de árvores ou removendo qualquer estrutura ou instalação que interfira com o acesso e visibilidade do ponto de água, designadamente por meios aéreos, mediante notificação da GNR, devendo o corte ou remoção estar concluídos até ao dia 15 de abril de cada ano.”

As infraestruturas de defesa do território aos fogos rurais encontram-se devidamente assinaladas na Planta de Condicionantes II.

Entidade com jurisdição

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

5.1.5 Recursos Ecológicos

5.1.5.1 Reserva Ecológica Nacional

Identificação

A Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Nova de Famalicão, atualmente em vigor, foi aprovada e publicada pela Portaria n.º 298/2015, de 21 de setembro, em Diário da República n.º 184, 1.ª série e alterada pela Portaria n.º 298/2015, de 21 de setembro, com a publicação da 1.ª revisão do PDM. Com o início do processo da 2.ª revisão do PDM, procedeu-se transposição da REN em vigor para a nova cartografia de base. Até o presente momento encontra-se em articulação com a CCDR-N e APA. Desta forma, a REN representada na Planta de Condicionantes corresponde à proposta da REN Bruta entregue a 23 de agosto de 2023, pelo que esta servidão e restrição de utilidade pública, poderá sofrer alterações até a aprovação por parte da entidade da tutela da delimitação da REN e respetivas propostas de exclusão.

A Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Nova de Famalicão em vigor, é constituída pelas seguintes tipologias:

- Leitos dos cursos de água;
- Zonas ameaçadas pelas cheias;
- Áreas com risco de erosão;
- Áreas de máxima infiltração;
- Cabeceiras de linhas de água;
- Ínsuas.

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual. Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual. Estabelece a titularidade dos recursos hídricos entendidos como parte integrante os leitos de água e as margens, zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas.
- Portaria n.º 71/2012, de 23 de março. Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do concelho de Vila Nova de Famalicão.
- Portaria n.º 298/2015, de 21 de setembro. Aprova a alteração da REN do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Condicionantes

São interditas as ações que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, vias de comunicação, escavações e aterros,

destruição do revestimento vegetal, com exceção das ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental identificadas no anexo II do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, sendo algumas sujeitas a parecer da CCDR da área.

Entidade com jurisdição

- A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

5.2 PATRIMÓNIO

5.2.1 Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação

Identificação

Monumentos Nacionais

- P1 - Igreja do Mosteiro de Arnoso Santa Eulália (Decreto nº 28536/38, de 22 de março e Zona especial de proteção criada pelo: Diário do Governo nº 89 (IIª série), de 06 de abril de 1971.
- P2 - Ponte da Lagoncinha, Lousado - Decreto nº 32973/43, de 18 de agosto e Zona especial de proteção criada pelo: Diário do Governo nº 108 (IIª série), de 6 de fevereiro de 1961.
- P3 - Ponte de Serves, Pedome - Decreto nº 28536/38, de 22 de março de 1938.
- P4 - Marco Miliário de Santa Catarina (série capella) da Via Romana Braga-Porto - Decreto de 16 de junho, Diário do Governo nº 136, de 23 de junho de 1910.
- P5 - Marco Miliário da Devesa - Decreto de 16 de junho, Diário do Governo nº 136, de 23 de junho de 1910.
- P6 - Castro de Monte Redondo ou de S. Mamede, freguesia de Portela - Decreto de 16 de junho, Diário do Governo nº 136, de 23 de junho de 1910.

Imóveis de Interesse Público

- P7 - Mosteiro de Landim, incluindo a igreja, casa do Mosteiro e todo o terreno abrangido pela cerca - Decreto nº 2/96, de 6 de março de 1996.
- P8 - Igreja de S. Tiago de Antas - Decreto nº 42007/58, de 6 de dezembro de 1958.
- P9 - Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins, Vila Nova de Famalicão - Decreto nº 129/77, de 29 de setembro de 1977.
- P10 - Casa de Camilo Castelo Branco, Seide S. Miguel - Decreto nº 95/78, de 12 de setembro de 1978.
- P11 - Castro do Monte das Ermidas, Jesufrei - Decreto nº 29/90, de 17 de julho de 1990.

- P12 - Castro de S. Miguel-o-Anjo, Calendário - Decreto n.º 29/90, de 17 de julho de 1990.

Monumentos de Interesse Público

- P13 - Casa, quinta e mata de Pindela, Cruz - Portaria n.º 740-DG/2012, DR, 2.ª série - n.º 248 - de 24 de dezembro de 2012.
- P14 - Cruzeiro do Lugar da Quinta ou Cruzeiro do Largo da Quinta, Arnoso de Santa Maria - Portaria n.º 463/2012, DR, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2012.
- P18 - Conjunto formado pela Casa de Santiago e Aqueduto, Castelões - Portaria n.º 576/2022, DR, 2.ª série, n.º 142, de 07 de julho de 2022.

Sítio de Interesse Público

- P15 - Estação Arqueológica de São João de Perrelos, Delães - Portaria n.º 423/2013, DR, 2.ª série, n.º 122, de 27 de agosto.

Conjunto de Interesse Público

- P19 - Conjunto Arqueológico das Eiras Castelões - Portaria n.º 656/2022, DR 2.ª série n.º 169, de 01 de setembro.

Imóveis de Interesse Municipal

- P16 - Ruínas da Capela de Cavalões, antiga capela das almas - Decreto n.º 95/78, DR, 1.ª série n.º 210, de 12 de setembro.
- P17 - Casa de Vila Boa - Decreto n.º 129/77, DR 1.ª série n.º 226 de 29 de setembro.

Monumento de Interesse Municipal

- P20 - Palácio da Igreja Velha - inclui zona especial de proteção (ZEP) - Deliberação de Câmara de 13 de janeiro de 2022, publicada no Aviso n.º 4884/2022, Diário da República 2.ª série n.º 47, de 8 de março.

Legislação Aplicável

- Lei 107/2001, de 8 de setembro. Estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.
- DL 140/2009, de 15 de junho. 1 – Estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- DL 309/2009, de 23 outubro. Estabelece o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Área Condicionada

- Zona “*non aedificandi*” (ZNA) da Igreja do Mosteiro de Arnoso Santa Eulália (P1), Ponte da Lagoncinha (P2) e da Estação Arqueológica de São João de Perrelos (P15).
- Zona Especial de Proteção (ZEP) da Igreja do Mosteiro de Arnoso Santa Eulália (P1), da Ponte de Lagoncinha (P2), do cruzeiro do lugar da quinta (P14), Estação Arqueológica de São João de Perrelos (P15), do conjunto formado pela casa de Santiago e aqueduto (P18), do conjunto arqueológico das Eiras Castelões (P19) e do Palácio da Igreja Velha (P20)
- Os restantes bens imóveis classificados beneficiam de uma zona geral de proteção (ZGP) de 50 m, até à publicação da respetiva zona especial de proteção.
- Área de Sensibilidade Arqueológica A e B do Conjunto de Arqueológico das Eiras (P19);
- Zona A da Casa de Santiago e Aqueduto (P18);
- Os bens imóveis em vias de classificação beneficiam automaticamente de uma zona geral de proteção (ZGP) de 50 m, contados a partir dos seus limites externos, que vigora a partir da data da decisão de abertura do procedimento de classificação, ou de uma zona especial de proteção provisória (ZEPP), fixada quando a zona geral de proteção se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel a classificar.

Condicionantes

- Qualquer intervenção nos bens patrimoniais classificados ou em vias de classificação bem como nas respetivas áreas de proteção, deve colher previamente parecer vinculativo junto da Tutela do património cultural.

Entidade com jurisdição

- Direção-Geral do Património Cultural.

5.3 INFRAESTRUTURAS

5.3.1 Rede de Esgotos

Identificação

- Aqueduto público subterrâneo do intercetor do Ave
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Gerém do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA)
- Aqueduto público subterrâneo ligação de Esmeriz (sul) e Cabeçudos

- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Ferreiros
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Bairros
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor do Pelhe
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Ervedosa
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor do Pele
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor do Este-Guisande
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Cruz
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Jesufrei
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Mogege
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Cortinhas
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Carreira
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de Beleco
- Aqueduto público subterrâneo do intercetor de S. Cláudio

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 34.021, de 11 de outubro de 1944. Servidão para captação e condução de águas potáveis ou saneamento de aglomerados populacionais.
- Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro²⁶, na sua redação atual. Estabelece um regime especial das expropriações e constituição de servidões necessárias à realização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais

Área Condicionada

- É identificado na Planta de Condicionantes o traçado dos coletores com servidão administrativa.

Condicionantes

- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Ave (Santo Tirso à ETAR de Agra, constituída através do Despacho n.º 216/97 da Ministra do Ambiente, publicado no DR, 2.ª série n.º 107, de 9 de maio;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Gerém (SIDVA), constituída através do Despacho n.º 20429/99 da Ministra do Ambiente, publicado no DR, 2.ª série n.º 251, de 27 de outubro;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ligação de Esmeriz (sul) e Cabeçudos, constituída através do Despacho n.º 2534/2000 do Ministro do

²⁶ Estabelece um regime especial das expropriações e constituição de servidões necessárias à realização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que integram as candidaturas beneficiárias de cofinanciamento comunitário, nomeadamente as previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II) ou as que foram financiadas pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, são também consideradas de utilidade pública.

- Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 26, de 01 de fevereiro;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Ferreiros, constituída através do Despacho n.º 5436/2005 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 51, de 14 de março;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Bairros, constituída através do Despacho n.º 5935/2005 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 55, de 18 de março;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Ave - prol. margem dir. (Pedome e Riba d'Ave), constituída através do Despacho n.º 17460/2005 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 156, de 16 de agosto;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Ave - prol. margem dir. (Serzedelo e Riba d'Ave), constituída através do Despacho n.º 17974/2005 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 160, de 22 de agosto;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Gerém, constituída através do Despacho n.º 23181/2005 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 216, de 10 de novembro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Ave (duplicação da margem esquerda), constituída através do Despacho n.º 568/2006 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 7, de 10 de janeiro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Ave (duplicação da margem dir.), constituída através do Despacho n.º 10177/2006 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 89, de 09 de maio;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Pelhe, constituída através do Despacho n.º 23362/2006 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 220, de 15 de novembro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Ervedosa (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 4651/2007 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 52, de 14 de março;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Pele (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 4652/2007 do Secretário de

- Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 52, de 14 de março;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Pelhe (duplicação), constituída através do Despacho n.º 19156/2007 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 163, de 24 de agosto;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Este-Guisande, constituída através do Despacho n.º 19390/2007 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 165, de 28 de agosto;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor do Este-Guisande (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 28669/2007 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 244, de 19 de dezembro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Cruz, constituída através do Despacho n.º 20504/2008 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 150, de 05 de agosto;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Jesufrei, constituída através do Despacho n.º 22863/2008 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 173, de 08 de setembro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Mogege, constituída através do Despacho n.º 529/2010 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 5, de 08 de janeiro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Cortinhas, constituída através do Despacho n.º 530/2010 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no DR, 2.^a série n.º 5, de 08 de janeiro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Carreira (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 14041/2011 do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 200, de 18 de outubro;
 - Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Beleco (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 14315/2011 do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.^a série n.º 203, de 21 de outubro;

- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de S. Cláudio, constituída através do Despacho n.º 14316/2011 do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.ª série n.º 203, de 21 de outubro;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Pelhe – duplicação (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 17587/2011 do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.ª série n.º 250, de 30 de dezembro;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Desativação da ETAR da Barca, constituída através do Despacho n.º 15390/2014 do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no DR, 2.ª série n.º 244, de 18 de dezembro;
- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo do intercetor de Gerém (prolongamento), constituída através do Despacho n.º 10223/2016 do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no DR, 2.ª série n.º 155, de 12 de agosto.

Entidade com Jurisdição

- Águas do Norte, SA
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo saneamento básico das áreas urbanas.

5.3.2 Rede Elétrica

Identificação

- Linha Vermoim-Vila Nova de Famalicão (LVM.VNF), a 400kv;
- Linha Recarei-Vila Nova de Famalicão (LRR.VNF), a 400kv;
- Linha Riba D’Ave-Recarei 1 (LRA.RR1), a 400 kv;
- Linha Riba D’Ave-Recarei 2 (LRA.RR2), a 400 kv;
- Linha Alto Lindoso-Recarei 2 (LAL.RA2), a 400 kv;
- Linha Pedralva- Riba D’Ave (LPDV.RA), a 400 kv;
- Linha Ponte de Lima - Vila Nova de Famalicão (LPLVNF), a 400kv;
- Linha Riba D’Ave-Ruivães (LRA.VM1), a 150 kv;
- Linha Riba D’Ave-Vermoim 1 (LRA.VM1), a 150 kv;
- Linha Riba D’Ave-Vermoim 2 (LRA.VM2), a 150 kv;
- Linha Riba D’Ave-Vermoim 3 (LRA.VM3), a 150 kv;
- Linha Vila Nova-Riba Ave (LVN.RA), a 150 kv;
- Linha Caniçada-Riba Ave 1 / Frades (LCD.RA1-FRD), a 150 kv;
- Linha Fafe-Riba Ave 1 (LFAF.RA1), a 150 kv;

- Linha Riba d'Ave-Ermesinde 4 (LRA.ED4), a 150 kv;
- Linha Riba d'Ave-Oleiros (LRA.OR), a 150 kv;
- Linha Terr. Altas Fafe-Riba Ave 2 (LFAF.RA2), a 150 kv.

Legislação Aplicável

- DL 26852, de 30 de julho de 1936, na sua redação atual. Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas.
- DL 43335, de 19 de novembro de 1960, na sua redação atual. Determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas.
- DL 446/76, de 5 de junho. Determina a existência de corredores de proteção para linhas de alta tensão.
- DR 1/92, de 18 de fevereiro. Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT).
- DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual. Estabelece no primeiro ponto da alínea c) no n.º 4 do artigo 49.º a necessidade de a entidade responsável “pelas linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados”.
- DL 11/2018, de 15 de fevereiro, na sua redação atual. Estabelece as restrições básicas ou níveis de referência referentes à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão.

Condicionantes

- A entidade responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão é obrigada a executar a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados (ponto i) da alínea c) no n.º 4 do artigo 49.º do DL 82/2021, de 13 de outubro).
- A entidade responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia elétrica de média tensão é obrigada a executar a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados (ponto ii) da alínea c) no n.º 4 do artigo 49.º do DL 82/2021, de 13 de outubro).
- Não é permitida a construção de novas linhas da RNT com distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a infraestruturas sensíveis (unidades de saúde e equiparados, estabelecimentos de ensino ou afins, lares da terceira idade, asilos e

parques e zonas de recreio infantil, equipamentos desportivos, edifícios residências e moradias destinadas a residência permanente) e vice-versa.

- A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário, à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos, considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo RSLEAT, a saber:

Quadro 29: Distâncias de segurança (metros) das linhas elétricas aos diversos tipos de obstáculos

OBSTÁCULOS	150KV	220 KV	400 KV
Solo	6,8	7,1	8,0
Árvores	3,1	3,7	5,0
Edifícios	4,2	4,7	6,0
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Obstáculos diversos (semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5,0

Fonte: REN - Redes energéticas nacionais, SGPS, S.A.

Entidades com Jurisdição

- E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.- Rede de Alta Tensão
- REN, Rede Elétrica Nacional, S.A. - Rede de Muito Alta Tensão

5.3.3 Infraestruturas de Transporte e Distribuição de Gás

Identificação

- Gasoduto LEIRIA / Braga (Linha 04000);
- Gasoduto LEIRIA / Braga (Linha 05000);
- Ramal de Braga (LINHA 05002);
- Gasoduto Braga / TUY (LINHA 05000);
- Estação JCT 5000 / GRMS 4209 (Famalicão);
- Estação JCT 5002 (São Cosme do Vale).

Legislação Aplicável

- DL 374/89, de 25 de outubro. Aprova o regime do serviço público de importação de gás natural liquefeito e gás natural, da receção, armazenagem e tratamento do gás natural liquefeito, da produção de gás natural e dos seus gases de substituição e do seu transporte e distribuição.

- DL 232/90, de 16 de julho. Estabelece o normativo a que deve obedecer o projeto, a construção, a exploração e a manutenção do sistema de abastecimento dos gases combustíveis canalizados.
- DL 274-A/93, de 4 de agosto. Altera o DL 374/89, de 25 de outubro (aprova o regime do serviço público de importação de gás natural liquefeito e gás natural, da receção, armazenagem e tratamento do gás natural liquefeito, da produção de gás natural e dos seus gases de substituição e do seu transporte e distribuição).
- DL 8/2000, de 8 de fevereiro. Aprova a importação e transporte de gás natural liquefeito e estabelece o regime de licença para a distribuição e fornecimento de gás natural em regime de serviço público em zonas não abrangidas pela concessão de distribuição regional, alterando a redação do DL 374/89, de 25 de outubro. No artigo 10º é regulamentada a definição de servidões.
- DL 11/94, de 13 de janeiro. Define o regime aplicável às servidões necessárias à implantação das infraestruturas das concessões de gás natural

Condicionantes

- Ao longo de toda a extensão da Rede Nacional Transporte de Gás (RNTG) encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás natural com 20m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:
 - o Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50m de profundidade a menos de 2m do eixo longitudinal do gasoduto;
 - o Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5m do eixo longitudinal do gasoduto;
 - o Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10m do eixo longitudinal do gasoduto.

Entidade Concessionária

- REN Gasodutos, S.A.

5.3.4 Rede Viária

5.3.4.1 Rede Rodoviária Nacional (RRN), Estradas Regionais

Identificação

Rede Nacional Fundamental (Itinerários Principais - IP)

- IP1/ A3 (Itinerário Principal / Autoestrada Porto - Valença);

Rede Nacional Complementar (Itinerários Complementares - IC e Estradas Nacionais -EN)

- IC5/A7 (Itinerário Complementar / Autoestrada Póvoa de Varzim – Guimarães);
- EN 14 (Estrada Nacional Porto – Braga);
- EN 204 (Estrada Nacional Santo Tirso – Barcelos).

Estradas Regionais (ER) sob responsabilidade da IP

- ER 206 (Estrada Regional Póvoa de Varzim – Guimarães);

Legislação Aplicável

- Lei 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual. Aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.
- Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, na sua redação atual. Aprova o Plano Rodoviário Nacional.

Condicionantes

- De acordo com a Lei n.º 34/2015, de 27 de abril são previstas as seguintes zonas de servidão *non aedificandi* com as seguintes dimensões:
 - o Para os IP: 50 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca menos de 20 m da zona de estrada;
 - o Para os IC: 35 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca menos de 15 m da zona de estrada;
 - o Para as EN e restantes estradas a que se aplica o referido estatuto: 20 m para cada do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca menos de 5 m da zona da estrada;
 - o Nós de ligação: um círculo de 150 m de raio centrado na interseção dos eixos das vias, qualquer que seja a classificação destas.

Entidade com Jurisdição

- IP - Infraestruturas de Portugal, SA.
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ficou responsável pela exploração e licenciamento da publicidade em todo o núcleo urbano (freguesias de Vila Nova de Famalicão, Calendário, Brufe, Antas e Gavião), conforme acordo realizado entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Direção de Estradas de Braga (ofício n.º 5864 da Câmara Municipal, de 7 de dezembro de 1995, enviado ao Diretor de Estradas de Braga).

5.3.4.2 Estradas Nacionais Desclassificadas sob jurisdição das Infraestruturas de Portugal (IP)

Identificação

- EN 204-5 (Estrada Nacional entre a EN 204 e EN 310).

- EN 204-4 do km 0,000 ao km 0,930;
- EN 204-5 do km 0,000 ao km 8,148;
- EN 309 do km 5,574 ao km 25,790;
- EN 310 do km 28,148 ao km 35,675.

Legislação Aplicável

- Lei 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual. Aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.
- Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, na sua redação atual. Aprova o Plano Rodoviário Nacional.

Condicionantes

- De acordo com alínea d) do n.º 8 do artigo 32º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, são previstas as seguintes zonas de servidão *non aedificandi* com as seguintes dimensões:
 - o 20 m para cada do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca menos de 5 m da zona da estrada. Após a assinatura dos contratos de entrega aos municípios, aplicam-se as servidões das estradas municipais.

Entidade com Jurisdição

- IP - Infraestruturas de Portugal, SA.

5.3.4.3 Estradas Intermunicipais

Identificação

- VIM (Via Intermunicipal Joane - Vizela).

Condicionantes

- A alínea d) do n.º 8 do artigo 32º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, aplica-se à VIM, e estabelece uma servidão de 20 m para cada lado do eixo da via, e um mínimo de 5 m da zona de estrada.

Legislação Aplicável

- Lei 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual. Aprova o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional.

Entidade com Jurisdição

- Associação de Municípios do Vale do Ave.

5.3.4.4 Estradas e Caminhos Municipais

Identificação

- ER 206 – entre o Entroncamento com a EN204 Rot Bernardino Machado (Km 21,305) e a Rot. da Variante Nascente (Km 22,320);
- EN14 – antiga Estrada Nacional entre o início da Variante (Km 25,700) e o entroncamento com a EN 204 Rot. St. ° António (Km 28,800);
- EN204 – antiga Estrada Nacional entre o Rot. da Variante (Km 37,574) e a EN14 (Km 39,880);
- Estradas e caminhos municipais do município de Vila Nova de Famalicão

Legislação Aplicável

- Decreto-Lei n.º 42.271, de 20 de maio de 1959: procede à classificação de todas as Estradas Municipais, existentes e propostas.
- Decreto-Lei n.º 45.552, de 30 de janeiro de 1964: procede à classificação de todos os Caminhos Municipais, existentes e propostos.
- Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, na sua redação atual. Apresenta o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, estabelecendo as zonas de servidão *non aedificandi*,

Condicionantes

- São delimitadas zonas de servidão *non aedificandi*, de cada lado da estrada por uma linha que dista do seu eixo 6 m para as estradas municipais e 4,6 m para os caminhos municipais, podendo estas distâncias serem alargadas até 8 m e 6 m, para cada lado do eixo da via, respetivamente para as estradas e caminhos municipais.

Entidade com Jurisdição

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

5.3.5 Rede Ferroviária

Identificação

- Linha do Minho;
- Linha de Guimarães;
- Ramal de Braga;
- Ramal de Famalicão (sem exploração).

Legislação Aplicável

- DL 276/03, de 4 de novembro, na sua redação atual. Estabelece o novo regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, incluindo as regras sobre a sua utilização, desafetação, permuta e, bem assim, as regras aplicáveis às relações dos proprietários confinantes e população em geral com aqueles bens.

Área Condicionada

- Faixa de terreno *non aedificandi* com 10 m de largura, a partir dos limites do Domínio Público Ferroviário.

Condicionantes

- Faixa de terreno *non aedificandi* com 10 m de largura, a partir dos limites do Domínio Público Ferroviário.

Entidade com Jurisdição

- Infraestruturas de Portugal, S. A.

5.3.6 Aeroportos e aeródromos (zonas de servidão aeronáutica)

Identificação

- Servidão Aeronáutica do Aeroporto Francisco Sá Carneiro (zona 7).

Condicionantes

- Carece de licença prévia da Direcção-Geral da Aviação Civil as construções ou a criação de quaisquer outros obstáculos, que tenham mais de 30 m acima do solo e se elevem acima da cota de 190 m;

Legislação Aplicável

- DL 45 987, de 22 de outubro de 1964 - Fixa o regime a que ficam sujeitas as zonas confinantes com Aeródromos Cíveis e instalação de apoio à Aviação Civil;
- DR 7/1983, de 3 de fevereiro - Define a Servidão Aeronáutica do Aeroporto Francisco Sá Carneiro;
- DR 11/1985, de 15 de fevereiro - Sujeita a Servidão Militar e Aeronáutica os terrenos confinantes com o Radiofarol VOR do Porto, instalado no concelho de Vila do Conde.

Entidade com Jurisdição

- Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) - Decreto Lei nº 40/2015 de 1 de junho.

5.3.7 Rede Geodésica

Identificação

Quadro 30: Distâncias de segurança (metros) das linhas elétricas aos diversos tipos de obstáculos

NOME	FOLHA 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
CABECUDOS	09B	-31006,67	189711,42	109,32
CABECUDOS-M	09B	-31005,02	189712,19	104,71
CRASTO	09B	-22617,90	194345,75	335,57
EIRAS	09B	-25976,73	196411,70	385,00
GONDIFELOS	09A	-39202,63	194628,83	113,60
LOUSADO	09A	-33357,51	186537,04	77,15
MENINAS	09B	-21015,80	190204,09	265,27
MOINHO DE VENTO	09A	-37288,02	189207,99	145,29
MONTE SISTO	09B	-31057,09	198214,56	272,65
SÃO JOAO	09A	-34989,39	193821,96	238,85
SÃO MIGUEL	09B	-24501,77	192219,92	293,48
SÃO MIGUEL DE SEIDE	09B	-27760,11	191972,49	136,69
SOBREIRINHO	09B	-27929,30	194937,00	326,07

Fonte: REN - Redes energéticas nacionais, SGPS, S.A.

Legislação Aplicável

- DL 143/82, de 26 de abril. Estabelece nova regulamentação para a correta e atempada demarcação da propriedade e uma eficiente guarda e conservação dos sinais geodésicos e cadastrais,

Condicionantes

- Num raio mínimo de 15 m dos marcos geodésicos, são restritas as plantações, construções ou outras obras ou trabalhos que impossibilitem a visibilidade dos mesmos.

Entidade com Jurisdição

- Direção-Geral do Território

5.4 ATIVIDADES PERIGOSAS

5.4.1 Estabelecimentos com Atividades Perigosas

Identificação

- Continental Mabor;
- RNM;
- Clorossil;
- Lúgio Teixeira;
- Focor27;

Legislação Aplicável

- DL 150/2015, de 5 de agosto. Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Condicionantes

- Devido à ausência da publicação da portaria prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, onde seria definida a metodologia para a definição das zonas de perigosidade, os critérios de ocupação e demais condições, ainda não foi possível definir as referidas zonas de perigosidade dos estabelecimentos com atividades perigosas existentes no concelho. Posto isto, como estes estabelecimentos ainda não constituem uma Servidão e Restrição de Utilidade Pública (SRUP), foram identificados na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas.
- De acordo com o estabelecido no artigo 31.º do Regulamento do PDM *“os estabelecimentos e as instalações de atividades perigosas, quer estes se localizem em solo rústico ou em solo urbano, ficam condicionados, em função da perigosidade inerente às atividades a que se destinam, a garantir dentro do próprio prédio distâncias de segurança adequadas que permitam garantir, para os efeitos previsto na lei, a proteção das pessoas, dos bens e do meio ambiente”*.
- *“A construção, ampliação ou instalação de estabelecimentos destinados a armazenamento ou manuseamento de substâncias perigosas só poderá ser viabilizada, quando seja apresentada prova de que relativamente às atividades a desenvolver, são garantidos os requisitos técnicos adequados para contenção e*

27 Identificada pela PSP (Departamento de Armas e Explosivos), pela existência de armazém licenciado para 20 toneladas de nitrocelulose.

controlo de potenciais consequências, designadamente quanto a distâncias mínimas à envolvente e a meios de controlo e socorro a eventuais acidentes”.

- *“Os estabelecimentos de substâncias perigosas devem integrar-se em área especialmente afastada de equipamentos de utilização pública, designadamente, de educação e saúde, de lares e de outros locais ou estabelecimentos que possam receber grande número de pessoas”.*

Entidade com Jurisdição

- Agência Portuguesa do Ambiente.

6 RUÍDO AMBIENTE

6.1 ENQUADRAMENTO

A Constituição Portuguesa prevê que a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações constitui uma tarefa fundamental do Estado (artigo 66.º). Neste sentido, desde 1987 a legislação tem procurado estabelecer regras no que respeita à prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, sendo que foi o Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro que veio reforçar a aplicação deste princípio. Por sua vez, as Diretiva da União Europeia relativas à avaliação e gestão do ruído ambiente, obrigou a ajustamentos ao regime legal, de modo a compatibilizá-lo com as normas aprovadas, fundamentalmente no que respeita à adoção de indicadores de ruído ambiente harmonizados.

Neste enquadramento, aplica-se atualmente o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, que visa a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações em matéria de ambiente sonoro e está harmonizado com a Diretiva Comunitária 2002/49/CE, relativa à Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente e transposta para território nacional através do Decreto-Lei n.º 146/2006. Estabelece ainda a articulação com a restante legislação relativa à urbanização e edificação e à autorização e licenciamento de atividades.

O Mapa de Ruído afigura-se como uma ferramenta fundamental ao ordenamento e planeamento urbano, e um instrumento indispensável à aprovação do Plano Diretor Municipal, fazendo parte dos elementos que acompanham o plano, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 97.º do RJIGT. Este documento permite que o ruído seja integrado conjuntamente com todos os outros indicadores ambientais, de forma a um crescimento sustentável, que visa garantir a qualidade do ambiente sonoro nas habitações, locais de trabalho e de lazer.

Neste sentido, Vila Nova de Famalicão elaborou, em 2006, o primeiro Mapa de Ruído com base no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro. As posteriores alterações que deram origem RGR, introduziram alterações obrigatórias aos Mapas de Ruído e, neste contexto, o documento foi atualizado em 2010, tendo o mesmo acompanhado a 1.ª revisão do PDM.

No âmbito da 2.ª revisão do PDM é realizada uma nova atualização do Mapa de Ruído, elaborada com a cartografia de base (homologada em 2021), com os atuais dados de tráfego e de ambiente sonoro recolhidos em trabalho de campo.

6.2 MAPA DE RUÍDO

O Mapa de Ruído é uma representação gráfica (escala 1:10 000) dos dados sobre uma situação de ruído existente, expresso pelos indicadores L_{den}^{28} e L_n^{29} , traçando as isófonas e as áreas por elas delimitadas às quais corresponde uma determinada classe de valores expressos em dB(A) e revela as influências de diferentes fontes de ruído e a exposição das populações ao ruído ambiente.

Para a sua elaboração foram tidas em consideração as recomendações das “Diretrizes para a elaboração de Mapas de Ruído”, publicadas pela APA (agosto 2022), considerando-se as seguintes fontes sonoras:

- tráfego rodoviário, ponderado pela emissão sonora dos veículos rodoviários e respetiva modelação em cada via de trânsito
- tráfego ferroviário, considerando o tipo de veículos, o fluxo de tráfego, a velocidade o ruído de tração
- aeroportos e aeródromos;
- as atividades (industriais) ruidosas abrangidas pela Avaliação de Impacte Ambiental e de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição.

Foi desenvolvido um modelo computacional, utilizando o programa CadnaA, para calcular os mapas de ruído para o concelho de Vila Nova de Famalicão. O modelo inclui o modelo digital do terreno, a implantação geográfica de edifícios e fontes sonoras, as características de emissão acústica destas fontes, bem como os algoritmos de cálculo de propagação sonora em conformidade com método de cálculo NMPB 96 baseado na norma francesa XP S 31-133 e a norma ISO 9613.

A análise dos Mapas de Ruído produzidos mostra que o Município de Vila Nova de Famalicão apresenta níveis sonoros significativos em boa parte do seu território, essencialmente na envolvente das principais vias de tráfego rodoviário (autoestradas (A3 e A7) e estradas nacionais (EN14, EN204, EN309, EN310, ER206)) e ferroviário (Linha do Minho). No caso do L_{den} , para as principais fontes sonoras, a faixa exposta a mais de 65 dB(A) atinge frequentemente uma distância superior a 30 metros em torno da respetiva fonte, superando os 50 metros no caso da A3 e A7. No caso do L_n , a faixa exposta a mais de 55 dB(A) é geralmente superior a 40 metros, superando os 100 metros no caso da A3 e A7. Convém também notar que na envolvente das principais vias já foram instaladas várias barreiras acústicas para minimização do ruído.

28 Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno. O período diurno tem início às 07h00 e fim às 20h00, o do entardecer vai das 20h00 às 23h00 e o noturno das 23h00 às 07h00.

29 o indicador de ruído noturno

De acordo com os autores do Mapa de Ruído de Vila Nova de Famalicão, as unidades industriais não constituem geralmente situações problemáticas do ponto de vista do ruído até porque a maior parte delas não tem funcionamento no período noturno. Excetua-se as unidades de maior dimensão, geradoras de níveis sonoros mais elevados e com funcionamento durante 24 horas.³⁰

6.3 OBJETIVOS

A estratégia subjacente à análise do ruído no concelho de Vila Nova de Famalicão, assenta numa transversalidade entre matérias que se constituem como fundamentais para a resolução dos problemas encontrados. A localização de parques industriais, a política de mobilidade adotada, a implantação de espaços que se pretendem de lazer e descanso, são áreas que devem ser analisadas e condicionadas, tendo em conta o ruído já existente no terreno, aquele que se prevê surgir com a implementação de projetos e as medidas minimizadoras possíveis de concretizar.

Os objetivos pretendidos com esta estratégia serão:

- Promover a qualidade de vida dos habitantes do concelho de Vila Nova de Famalicão, diminuindo o incómodo e os problemas de saúde associados à poluição sonora;
- Construir, atualizar e utilizar os instrumentos de mapeamento estratégico de ruído como instrumentos de definição de prioridades na intervenção em redução de ruído, através do Plano Municipal de Redução do Ruído;
- Elaborar o Plano Municipal de Redução do Ruído e estabelecer mecanismos de monitorização e atualização deste;
- Reduzir o número de habitantes e trabalhadores expostos a níveis de ruído acima do regulamentado;
- Articular e definir a política com as entidades gestoras do tráfego rodoviário e ferroviário;
- Definir e articular estratégias junto das principais empresas referenciadas na emissão de ruído, de forma a diminuir e minimizar estes efeitos.

6.4 ZONAMENTO ACÚSTICO

O Plano Diretor Municipal deve assegurar a qualidade do ambiente sonoro, promover a adequada distribuição dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído

³⁰ Conclusões e recomendações da peça escrita do Mapa de Ruído.

existentes e previstas, e definir as classes de zonas de ruído (zonas sensíveis e das zonas mistas)³¹. A classificação das referidas zonas, depende apenas do uso do solo, sendo que se entende por:

- Zona Sensível - *a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno;*³²
- Zona Mista - *a definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível;*³³

Por sua vez, o RGR considera <Zona Urbana Consolidada> as zonas sensíveis ou mista com ocupação estável em termos de edificação.

Neste contexto, a classificação do território foi realizada não só tendo em conta as condicionantes e pretensões urbanísticas definidas para o território, mas também tendo em conta que a classificação das zonas e os correspondentes limites de ruído ambiente deverá dar resposta às necessidades e pretensões, mas evitando a ocorrência futura de conflitos, através de uma adequada organização do espaço urbano. As opções tomadas na revisão do atual Plano Diretor Municipal têm em conta medidas para evitar a coexistência de zonas sensíveis e grandes infraestruturas de transporte (existentes ou previstas) de forma a evitar a referida ocorrência de conflitos sonoros num futuro próximo. Por este motivo o Município de Vila Nova de Famalicão opta por apenas delimitar Zonas Mistas.

Neste sentido, é apresentada na **Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico** a identificação das Zonas Mistas, correspondentes às áreas consolidadas em solo rustico (Aglomerados rurais) e em solo urbano, exceto as áreas destinadas a atividades económicas que correspondem, por norma, a fontes produtoras de ruído. Nesta planta são ainda apresentadas as Zonas de Conflito Acústico, com a distinção do tipo de conflito (inferior ou superior a 5dB(A)) e por tipo de indicador (Lden ou Ln).

As zonas de conflito acústico foram determinadas em conformidade com os valores limites de exposição ao ruído determinados pelo RGR (artigo 11.º), sintetizados no seguinte quadro:

31 artigo 6.º do RGR

32 alínea x), do artigo 3.º do RGR

33 alínea v) do artigo 3.º do RGR

CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS ACÚSTICAS	VALORES LIMITES DE EXPOSIÇÃO	
	Lden	Ln
Zonas Sensíveis	55 dB(A)	45 dB(A)
	65 dB(A)*	55 dB(A)*
	60 dB(A)**	50 dB(A)**
Zonas Mistas	65 dB(A)	55 dB(A)
Recetores Sensíveis ³⁴ (até à classificação das zonas sensíveis e mistas)	63 dB(A)	53 dB(A)

* cuja proximidade exista em exploração uma grande infraestrutura de transporte ou projetada uma grande infraestrutura de transporte aéreo

** cuja proximidade esteja projetada uma grande infraestrutura de transporte aéreo

No seguimento da identificação das zonas de conflito acústico (sobreposição aos valores limites) o Município irá proceder à elaboração de um Plano Municipal de Redução de Ruído.

Importa ainda referir que, de acordo com o artigo 12.º do RGR, o cumprimento dos valores limite fixados relativamente às operações urbanísticas não sujeitas a procedimento de avaliação de impacte ambiental é verificado no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e da edificação, devendo o interessado apresentar os documentos identificados na Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro. Por sua vez, a utilização ou alteração da utilização de edifícios e suas frações está sujeita à verificação do cumprimento do projeto acústico a efetuar pela câmara municipal, no âmbito do respetivo procedimento de licença ou autorização da utilização, podendo a câmara, para o efeito, exigir a realização de ensaios acústicos.

E por fim, ainda nestas áreas de conflito, até à existência do plano de redução de ruído, apenas é permitido o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais desde que o conflito não exceda mais de 5dB(A) aos valores fixados como máximos e que o projeto acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, normalizado, $D(\text{índice } 2m,n,w)$, superiores em 3 dB aos valores constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio.

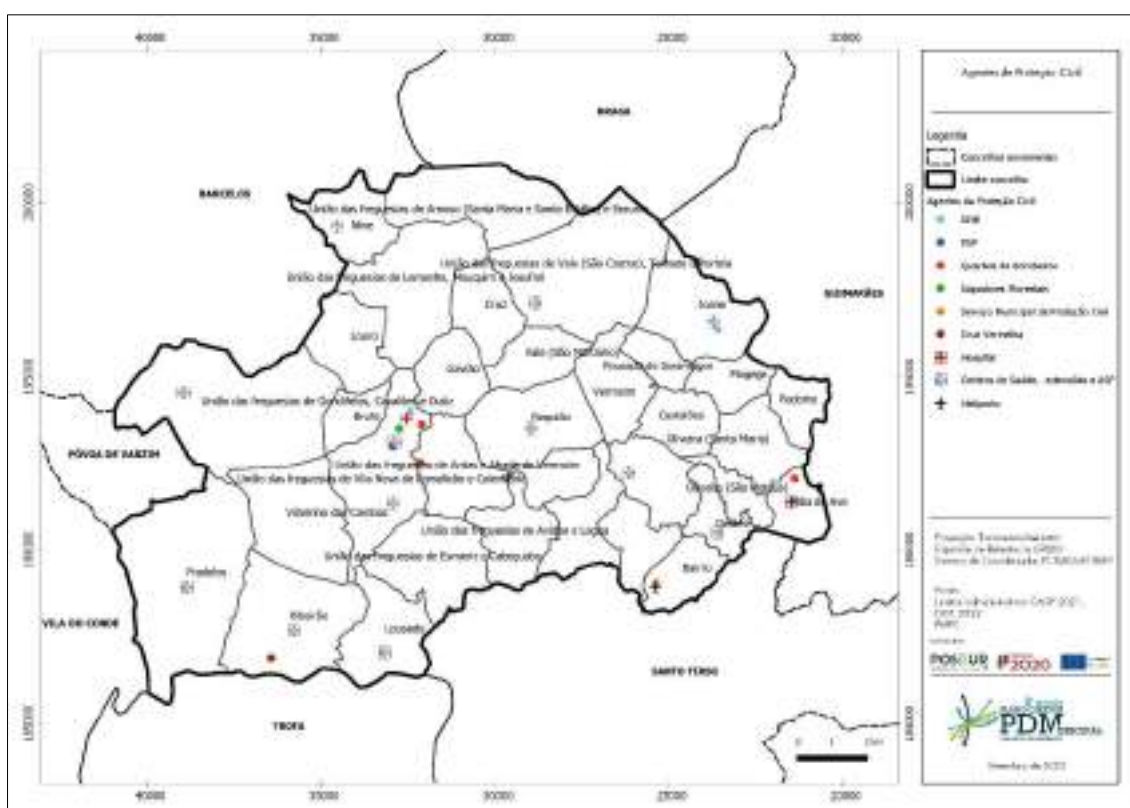
34 o edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer, com utilização humana;

7 RISCOS E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

7.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL

Numa situação de acidente grave ou catástrofe, as instalações dos agentes de proteção civil assumem uma importância extrema ao nível da resposta e no restabelecimento da normalidade. O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vários equipamentos espalhados pelo território onde estão instalados os agentes de proteção civil, designadamente, as forças de segurança, os corpos de bombeiros, serviço municipal de proteção civil, heliporto e os equipamentos de saúde (Mapa 24).

Mapa 24: Localização das instalações dos agentes de proteção civil do concelho de Vila Nova de Famalicão



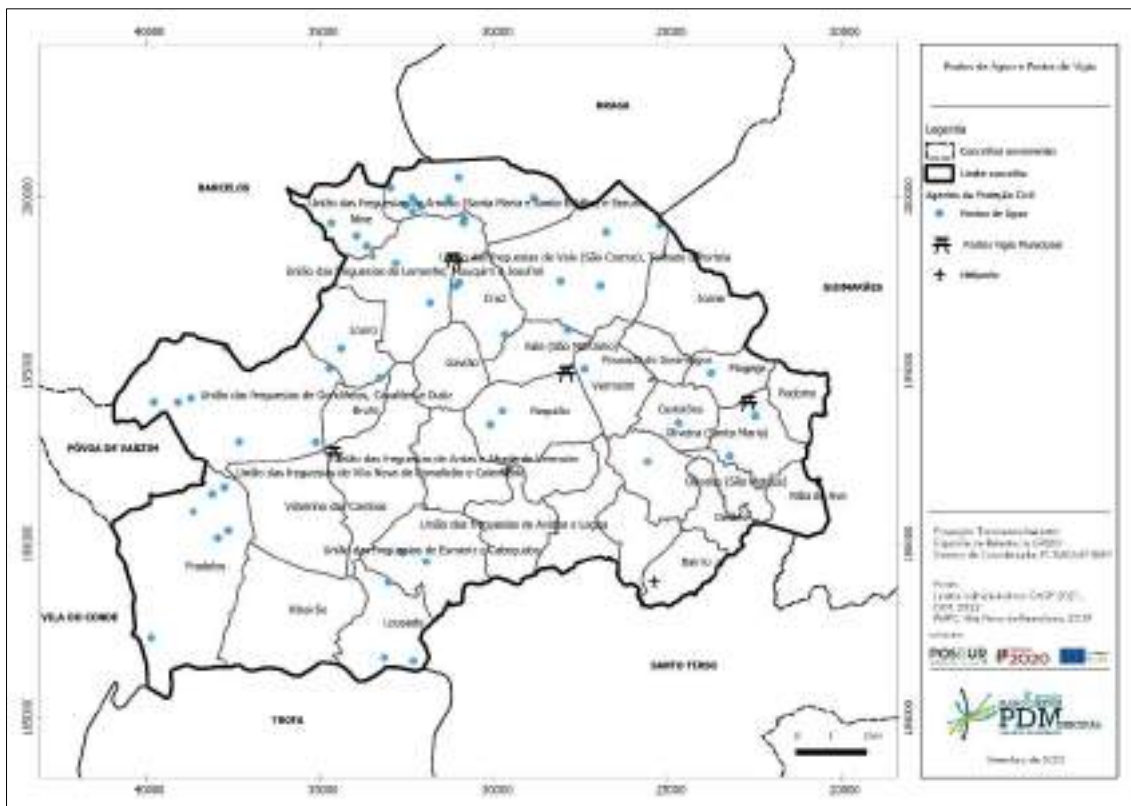
Os pontos de água são “equipamentos integrados em redes locais, municipais e regionais e a definição de normas técnicas e funcionais relativas à sua classificação, cadastro, construção, manutenção e sinalização, constitui um aspeto fundamental para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios (DFCI)”. A rede de pontos de água do concelho de Vila Nova de Famalicão está representada no Mapa 25.

No Mapa 25 encontram-se ainda identificados os seguintes postos de vigia municipais:

- Posto de Vigia de St.ª Catarina (freguesia de Calendário);
- Posto de Vigia de St.ª Cristina (freguesia de Requião);

- Posto de Vigia do Monte de Xisto (freguesia de Jesufrei);
- Posto de Vigia de St.ª Tecla [freguesia de Oliveira (Santa Maria)].

Mapa 25: Localização dos postos de vigia municipais e pontos de água



7.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS NO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Famalicão (PMEPCVNF) foi elaborado com o objetivo de enfrentar a generalidade das situações de emergência, que se admitem ser possíveis de ocorrer no concelho de Vila Nova de Famalicão. Assim, nesse plano foram identificados todos os riscos que apresentam a maior probabilidade de ocorrência no território concelhio, que foram agrupados em três categorias distintas: riscos naturais, tecnológicos e mistos.

Quadro 31: Riscos com maior probabilidade de ocorrência no concelho de Vila Nova de Famalicão

TIPOLOGIA	RISCOS
Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Movimentos de massa; • Cheias e inundações; • Ondas de calor;

TIPOLOGIA	RISCOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Ondas de frio; • Sismos • Intempéries
Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Acidentes rodoviários, ferroviários e aéreos; • Incêndios urbanos e industriais; • Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas; • Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; • Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas.
Mistos	<ul style="list-style-type: none"> • Erosão hídrica dos solos; • Incêndios rurais.

Fonte: PMEPC de Vila Nova de Famalicão, 2019.

No quadro que se segue, encontram-se identificados os riscos referidos anteriormente, mas de acordo com o seu grau de gravidade, probabilidade e risco:

Quadro 32: Hierarquização do grau de risco (gravidade vs probabilidade)

		GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
PROBABILIDADE	Elevada				Incêndios rurais; Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.	
	Médio-alta			Movimentos de massa; Cheias e inundações; Ondas de calor; Ondas de frio; Intempéries.	Incêndios urbanos e industriais;	
	Média		Erosão hídrica dos solos.		Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas.	
	Médio-baixa					Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas.
	Baixa		Sismos		Acidentes rodoviários/ferroviários/aéreos	



No presente capítulo serão analisados os riscos que apresentam maior probabilidade, maior grau de gravidade de ocorrência no concelho de Vila Nova de Famalicão e que simultaneamente condicionam o uso do solo no concelho de Vila Nova de Famalicão.

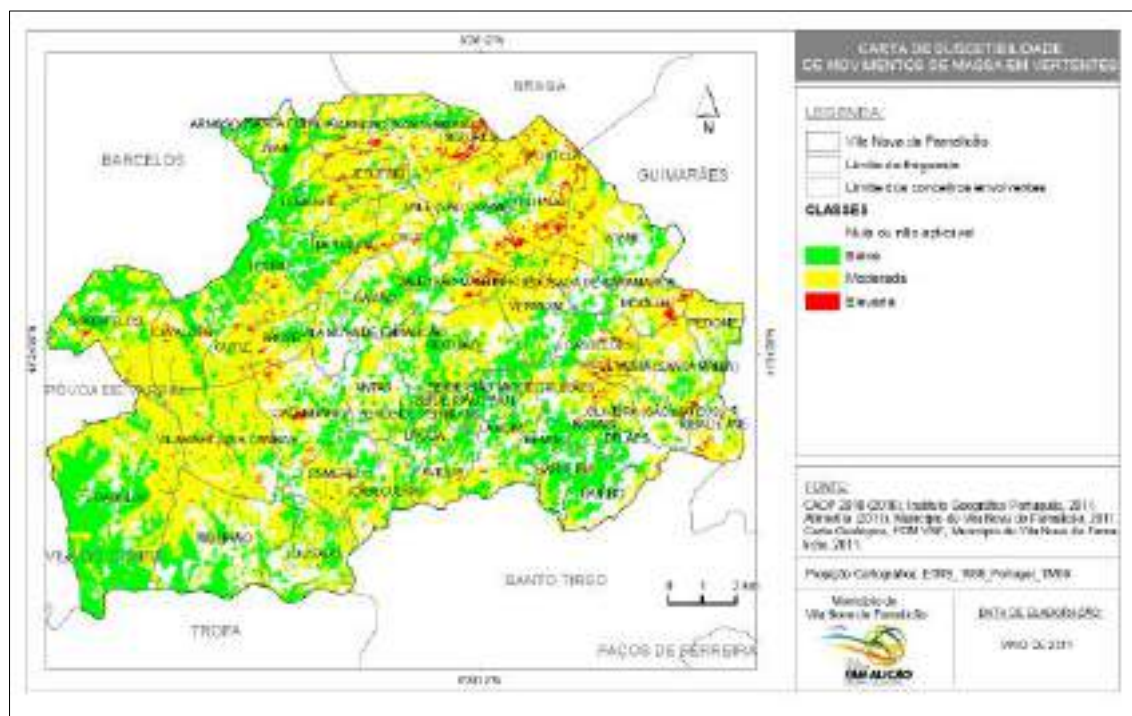
7.2.1 Riscos Naturais

7.2.1.1 Movimentos de Massa em Vertentes

Movimento de descida, numa vertente, de uma massa de rocha ou solo. O centro de gravidade do material afetado progride para jusante e para o exterior. Incluem desabamentos (quedas), tombamentos (balançamentos), deslizamentos (escorregamentos), expansões laterais e fluxos (escoadados) (ANPC, 2009).

No concelho de Vila Nova de Famalicão, as áreas de suscetibilidade moderada e elevada encontram-se distribuídas por todas as freguesias. Contudo, verifica-se que é em Vale (São Cosme), Vale (São Martinho) e Telhado, onde se localizam a maior área com suscetibilidade elevada de movimentos de massa.

Mapa 26: Carta de suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes do concelho de Vila Nova de Famalicão.



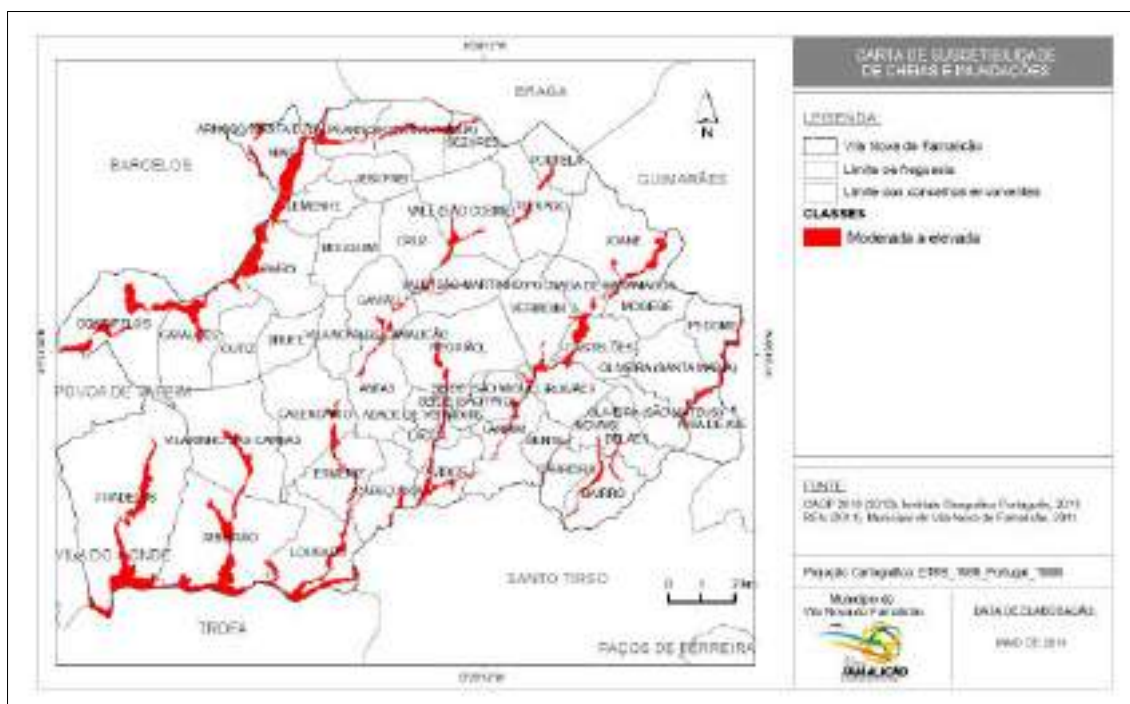
Fonte: PMEPC de Vila Nova de Famalicão, 2019.

7.2.1.2 Cheias e Inundações

“Cheias são um fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, que consiste no transbordo de um curso de água relativamente ao seu leito ordinário, originando a inundação dos terrenos ribeirinhos. As inundações são fenómenos hidrológicos extremos, de frequência variável, que consistem na submersão de uma área usualmente emersa” (ANEPC, 2023).

No concelho de Vila Nova de Famalicão as freguesias onde predomina a classe moderada a elevada de cheias e inundações, são: Nine, Arnoso (Santa Eulália), Lemenhe, Louro, Cavalões, Gondifelos, Portela, Telhado, Vale (São Cosme), Cruz, Vale (São Martinho), Gavião, Antas, Vilarinho das Cambas, Ribeirão, Fradelos, Calendário, Esmeriz, Lousado, Cabeçudos, Avidos, Lagoa, Vermoim, Seide (S. Miguel), Seide (S. Paio), Requião, Joane, Pousada de Saramagos, Castelões, Ruivães, Landim, Carreira, Bairro, Novais, Pedome, Oliveira de (Santa Maria) e Oliveira (São Mateus) (Mapa 27).

Mapa 27: Carta de suscetibilidade de cheias e inundações do concelho de Vila Nova de Famalicão



Fonte: PMEPC de Vila Nova de Famalicão, 2019.

De forma a reduzir o risco e o dano que as inundações podem causar, no artigo 15.º de regulamento do plano, estabelece que nestas áreas é proibido:

- a) *“Construir e ampliar a área de implantação de edifícios;*
- b) *Alterar o sistema natural de escoamento por obstrução à circulação das águas;*
- c) *Realizar obras que impliquem alteração ou destruição das suas características,*
- d) *incluindo o revestimento vegetal e o relevo natural;*
- e) *Depositar ou armazenar qualquer tipo de resíduos”.*

Excecionalmente e desde que, legal e tecnicamente fundamentadas, admite-se as seguintes intervenções:

- a) *“Construção e ampliação de edifícios, desde que não seja construído nenhum piso abaixo da cota atingida pela maior cheia conhecida nesse local;*
- b) *Construção de infraestruturas hidráulicas e outras infraestruturas de utilização pública;*
- c) *A implantação de equipamentos de utilização coletiva associados ao aproveitamento e utilização dos planos de água e das margens, sem prejuízo do disposto em legislação específica”.*

Como medida de mitigação da ocorrência de cheias e inundações e de garantir a permeabilidade dos solos e conseqüente recarga dos aquíferos subterrâneos o artigo 48.º do regulamento municipal da urbanização e edificação de Vila Nova de Famalicão,

estabelece o “índice ecológico”. Entende-se por “índice ecológico” a relação entre a superfície ecologicamente eficaz e a área total de intervenção da operação urbanística, para o seu cálculo deve ser considerado o volume potencial útil de retenção da água pluvial, considerando fatores de ponderação que tenham em conta o grau de permeabilidade dos materiais, as soluções construtivas e outras funções ecológicas associadas, tal como o crescimento de plantas. Para que uma operação urbanística seja considerada ecologicamente eficaz e com sustentabilidade ambiental deve garantir, no mínimo, que o índice ecológico e ou de impermeabilização ponderado não seja superior a 60 %, relativamente à área da intervenção urbanística.

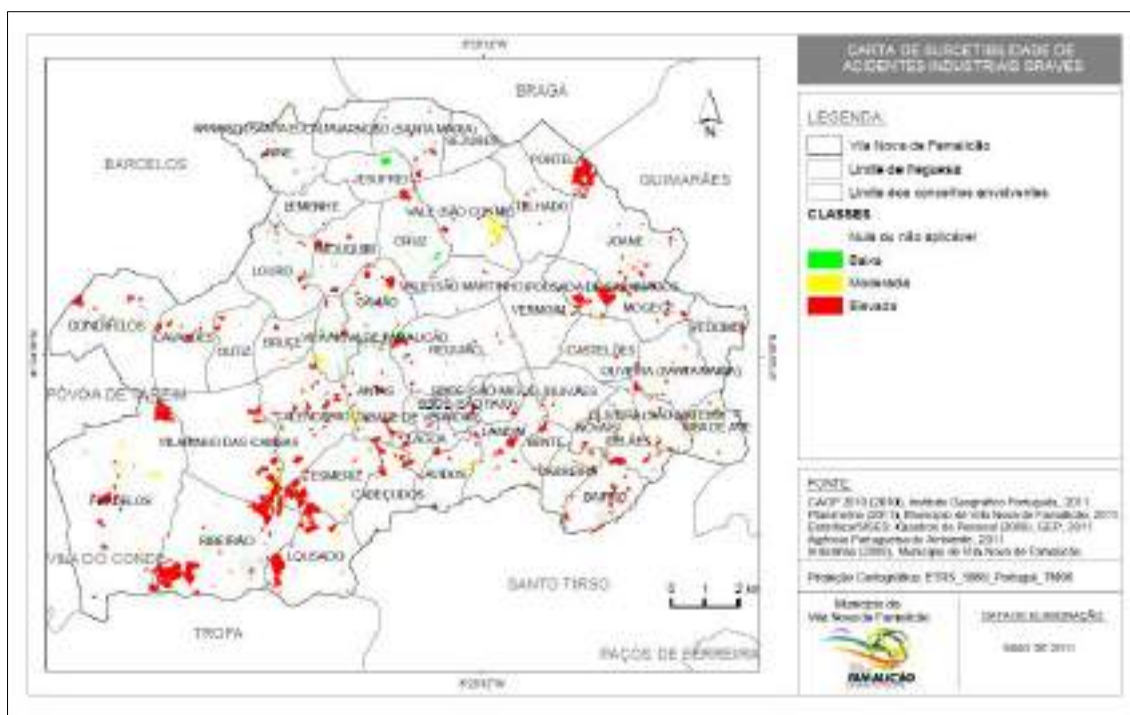
7.2.2 Riscos Tecnológicos

7.2.2.1 *Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas*

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, considera-se um acidente grave *“um acontecimento, designadamente uma emissão, um incêndio ou uma explosão, de graves proporções, resultante de desenvolvimentos não controlados durante o funcionamento de um estabelecimento abrangido pelo presente decreto-lei, e que provoque um perigo grave, imediato ou retardado, para a saúde humana, no interior ou no exterior do estabelecimento, ou para o ambiente, e que envolva uma ou mais substâncias perigosas”*.

Dada a dispersão de indústrias no concelho de Vila Nova de Famalicão existe suscetibilidade de ocorrência de acidentes industriais graves um pouco por todo o território concelhio, contudo, as áreas com maior dimensão localizam-se sobretudo nos parques industriais de Ribeirão, Lousado, Vilarinho das Cambas, Esmeriz e Pousada de Saramagos (Mapa 28). Destaca-se ainda a área localizada entre a freguesia de Joane e Portela que corresponde a uma área de exploração de massas minerais (pedreiras).

Mapa 28: Carta de suscetibilidade de acidentes industriais graves.



Fonte: PMEPC de Vila Nova de Famalicão, 2019.

Conforme o referido no ponto 5.4 no concelho de Vila Nova de Famalicão existe quatro estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, três abrangidos pelo nível inferior e 1 pelo nível superior. A Polícia de Segurança Pública (departamento de armas e explosivos) identificou ainda outro estabelecimento pela existência de armazém licenciado para 20 toneladas de nitrocelulose.

Apesar de ainda não ter sido publicado a portaria que vai estabelecer a metodologia para a definição das zonas de perigosidade referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, o artigo 31.º do regulamento do PDM já estabelece as condicionantes para a edificação de estabelecimentos e instalações de atividades perigosas em solo rústico ou em solo urbano.

7.2.3 Riscos Mistos

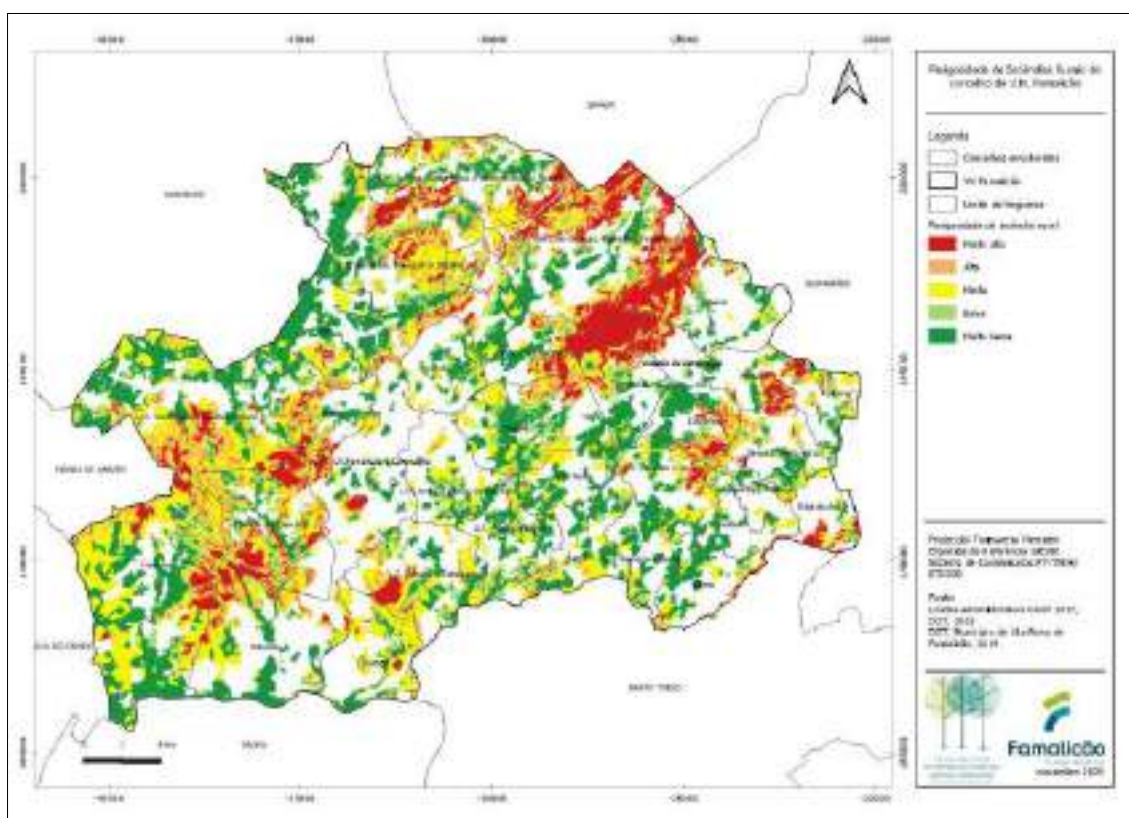
7.2.3.1 Perigosidade de incêndio rural

Atualmente, em Portugal os incêndios rurais são das catástrofes naturais mais graves, sendo fundamental ter em consideração ao nível do planeamento municipal, nomeadamente do uso do solo e à compatibilização dos mesmos.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDMFCI) de Famalicão é o documento de referência no que se refere ao risco de incêndios florestais no concelho.

Conforme é possível verificar no mapa seguinte, a zona norte, noroeste e sudoeste do concelho de Vila Nova de Famalicão são as que apresentam as classes de perigosidade alta e muito alta (Mapa 29).

Mapa 29: Carta da perigosidade de incêndio rural do concelho de Vila Nova de Famalicão



No âmbito da proposta de ordenamento foi tida em consideração as APPS, tendo sido realizada uma avaliação dos eventuais conflitos entre estas áreas e as reclassificadas para solo urbano. O resultado é apresentado no Anexo III.

Não obstante o cumprimento dos condicionamentos à edificação nas APPS e fora destas, estabelecidos no artigo 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, respetivamente, no solo urbano programado que confronta com áreas florestais ficou estabelecido nos termos de referência das respetivas UOPG, a obrigatoriedade de ser assegurada uma faixa de gestão de combustível no interior dos lotes (UOPG 2.2, 3.1 e 3.4).

7.3 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O território enfrenta atualmente desafios significativos relativos às mudanças climáticas que requerem uma atuação diferenciada. As alterações climáticas são uma realidade abordada e sublinhada por inúmeros relatórios científicos e instituições internacionais e, assumem uma prioridade nacional, face aos impactos esperados sobre a sociedade, economia e ecossistemas.

Nesta perspetiva, o ordenamento do território, enquanto política pública que visa assegurar uma adequada organização e utilização de recursos tendo em vista o desenvolvimento ambiental, social e económico integrado, harmonioso e sustentável, é a sede de tomada de decisões com repercussão na capacidade de adaptação do território e das populações aos efeitos das alterações climáticas. Assim, a política e a prática de ordenamento do território, podem contribuir para promover a adaptação planeada, antecipada e pró-ativa, e a gestão de impactos das alterações climáticas (Pinto, 2014).

Portugal é suscetível a um conjunto de perigos naturais e antrópicos, sendo, no contexto europeu, um dos países mais expostos aos impactos das alterações climáticas. Esta temática tornou-se um desígnio nacional, tendo sido produzido um conjunto de instrumentos, roteiros, políticas e estratégicas nacionais que vão desde a adaptação às alterações climática até à neutralidade carbónica. Neste sentido, destaca-se as orientações do PNPT³⁵, onde as alterações climáticas e as vulnerabilidades do território condicionaram quer o Modelo Territorial³⁶ quer o Programa de Ação, sendo que dos 10 Compromissos para o Território destacam-se: - Adaptar os territórios e gerar resiliência; - Descarbonizar acelerando a transição energética e material e - Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos.

O grande desafio para o planeamento territorial será o de promover uma diminuição do grau de exposição às alterações do clima, desenvolvendo a capacidade de reduzir os acontecimentos que as provocam, impulsionando a **mitigação** dos GEE e, simultaneamente, a **adaptação** aos impactos dessas alterações (Gomes, 2017).

Desta forma, a resposta dos municípios às alterações climáticas passa pela elaboração de um plano de ação climática³⁷ que contemple estas duas componentes:

- Adaptação: que consiste em reduzir a vulnerabilidade da sociedade e território aos efeitos das alterações climáticas Este objetivo é atingido através de estratégias de adaptação em que se identificam vulnerabilidades e definem medidas que reforcem a resiliência do país.³⁸

³⁵ Instrumento de Gestão Territorial que estabelece as grandes opções para a organização do território nacional.

³⁶ identifica como umas das medidas no Domínio Natural: “Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática”

³⁷ A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021) estabelece um conjunto de obrigações relativas à necessidade de desenvolvimento de novos instrumentos da política climática, entre os quais se destacam os Planos Municipais de Ação Climática (Art.º 14.º - Políticas Climáticas regionais e locais).

³⁸ <https://www.apambiente.pt/clima/adaptacao>. Página online da APA, acessado a 30 de agosto de 2023

- **Mitigação:** que consiste em reduzir os gases com efeito de estufa na atmosfera. Este objetivo é atingido através de instrumentos que regulam as emissões de gases com efeito de estufa nos sectores mais críticos da economia e de planos que definem medidas e metas nacionais para essa redução.³⁹

O Município de Vila Nova de Famalicão está já a trabalhar nestas duas componentes: a primeira através do **Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos do Ave** (PIAAC do Ave), promovido pela CIM do Ave, do qual o município é parte integrante; e a segunda através da elaboração do **Roteiro Municipal para a Neutralidade Carbónica**.

De acordo com o PIAAC do Ave, *as principais alterações climáticas projetadas para a sub-região do Ave incluem uma diminuição acentuada da precipitação e o aumento de dias muito quentes, a par de fenómenos extremos como secas, ondas de calor, tempestades e precipitação intensa. A título de exemplo, a temperatura máxima no Verão poderá aumentar até 8°C na sub-região do Ave, até final do século, onde poderão ocorrer 30 dias por ano com ondas de calor. Projeta-se que o número de dias com risco elevado ou extremo de incêndio mais do que duplique nesta sub-região. (...)*

Esperam-se impactos significativos na qualidade e quantidades dos recursos hídricos (caudais poderão diminuir 30%), na biodiversidade (aumento da pressão sobre os ecossistemas), nos sistemas humanos de produção alimentar (devido ao stress hídrico e ao maior risco de pragas e doenças) e de energia (produção hidroelétrica poderá reduzir-se em 40% já em 2050), nas zonas sujeitas a erosão, cheias e incêndios (a área ardida anualmente poderá ser cinco vezes superior em 2100), na saúde humana (excesso de mortalidade devido a ondas de calor e propagação de novas doenças transmitidas por vetores) e na economia (afetando em particular os mais vulneráveis). As migrações deverão intensificar-se, podendo aumentar o êxodo das regiões de baixa densidade. As desigualdades e vulnerabilidades sociais irão presumivelmente aumentar, assim como os custos de respostas a situações de emergência. (PIAAC do Ave, pág. 11)

O PIAAC do Ave assume como principais objetivos estratégicos estruturadores:

- *promover a regeneração ecológica, atuando sobre as políticas e instrumentos de ordenamento do território e desenho urbano, valorizando a biodiversidade e a paisagem, com especial incidência nas florestas, solos e recursos hídricos onde se pretendem reduzir as vulnerabilidades e explorar potencialidades, nomeadamente através de soluções baseadas na natureza;*
- *fomentar as economias sociais e solidárias, procurando um empoderamento coletivo fundado na construção do bem comum, atuando ao nível da produção*

³⁹ <https://www.apambiente.pt/clima/mitigacao>. Página online da APA, acedido a 30 de agosto de 2023

cooperativa, da comercialização justa, do consumo responsável e das finanças éticas, incluindo a promoção da economia de proximidade que poderá atuar como escudo em contexto de caos climático;

- *apostar no **desenvolvimento integral**, assumindo um modelo socioeconómico pós-crescimento, dentro de uma transição planeada e voluntária, incluindo repensar os sistemas de energia, a resiliência alimentar e os modelos educativos, promovendo processos de “transição interior” no contexto das mudanças globais com vista a reforçar a consciência coletiva;*
- *reforçar a **governança da transição**, procurando construir modelos e instrumentos que permitam influenciar os processos de transformação de uma forma cocriativa e sistémica e ultrapassar défices de concertação e articulação política e institucional; em particular pretende-se operacionalizar o PIAAC e garantir a sua implementação.*

O PIAAC do Ave é estruturado em 4 temas de intervenção (Regeneração ecológica; Economias sociais e solidárias; Desenvolvimento integral; Governança da transição) para os quais estipula modelos de intervenção (que consubstanciam novas formas de fazer) e projetos âncora (com especial significado estratégico).

TEMAS	MODELOS DE INTERVENÇÃO PROPOSTOS	PROJETOS ÂNCORA
1. Regeneração ecológica	Elaboração de um Plano Intermunicipal de Paisagem	Rede Regional de Áreas Protegidas
	Criação da Bio-região do Ave	Qualificar o Espaço Urbano das Cidades e Vilas
	Criação de Corredores Ecológicos Regionais	Reabilitação Habitacional
		Gestão do Ciclo Natural da Água
		Valorização dos Resíduos Agrícolas e Florestais
2. Economias Sociais e Solidárias	Administração Pública como Mediadora do Comum	Projetos Cooperativos Locais
	Mercado Social e Solidário Intermunicipal	Plataforma para a Promoção das Finanças Éticas
	Fórum das Economias Sociais e Solidárias	Moeda Complementar Regional Incubadora de Economias Sociais e Solidárias

TEMAS	MODELOS DE INTERVENÇÃO PROPOSTOS	PROJETOS ÂNCORA
3. Desenvolvimento Integral	Simplicidade Voluntária	Comunidades de Energia
	Relocalização e Autonomia Local	Re-Ruralização e Eco-aldeias
	Construção Social de Aprendizagem	Resiliência Alimentar
		Consciência Coletiva
		Informação Crítica
4. Governança da Transição	Conselho Intermunicipal para a Ação Climática e Círculos de ação	Declaração de Emergência Climática
	Conselho Intermunicipal para a Ação Climática e Círculos de ação	Observatório da Resiliência
	Translocalidade	Assembleia Cidadã
		Provedor Intermunicipal do Clima e da Transição
		Fundo Climático

Fonte: PIAAC do Ave, CIM do Ave, 2020

O Roteiro Municipal para a Neutralidade Carbónica de Vila Nova de Famalicão, está em desenvolvimento e tem como objetivo que o município alcance a neutralidade carbónica trabalhando de forma integrada os 4 sectores que mais influência têm na emissão de GEE: Energia + Transportes + Resíduos + Agricultura, florestas e uso do solo. Neste âmbito foi realizado um inventário de GEE do município de Vila Nova de Famalicão, segundo as diretrizes descritas pelo Protocolo Global para Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa na Escala da Comunidade. O resultado da análise demonstra que, no concelho de Vila Nova de Famalicão, o sector da Energia Estacionária é o que produz maior taxa de carbono (424ktCO₂), sendo a indústrias transformadoras e de construção são as que mais contribuem para tal, representando 54%. Nas fases seguintes serão então definidas as políticas de intervenção e as ações que permitirão ao Município de Vila Nova de Famalicão atingir a neutralidade carbónica até 2050⁴⁰.

40 Meta Nacional consagrada na Lei de Bases do Clima: atingir a neutralidade carbónica até 2050.

8 AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

8.1 DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE MONITOTIZAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, todos os programas e planos territoriais devem definir parâmetros e indicadores que permitam monitorizar a respetiva estratégia, objetivos e resultados da sua execução.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, dispõe ainda no artigo 187.º que as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.

Nos termos do artigo 188.º do RJIGT, a avaliação pode fundamentar propostas de alteração do plano ou dos respetivos mecanismos de execução, nomeadamente com o objetivo de:

- Assegurar a concretização dos fins do plano, tanto ao nível da execução como dos objetivos a médio e longo prazo;
- Garantir a criação ou alteração coordenada das infraestruturas e dos equipamentos;
- Corrigir distorções de oferta no mercado imobiliário;
- Garantir a oferta de terrenos e lotes destinados a edificações, com rendas ou a custos controlados;
- Promover a melhoria de qualidade de vida e a defesa dos valores ambientais e paisagísticos.

Essa avaliação, efetuada com base nos indicadores qualitativos e quantitativos, tem tradução no relatório sobre o estado do ordenamento do território que a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, a submeter a apreciação da Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.

Desta forma, para a monitorização e avaliação contínua da execução da 2.ª Revisão do PDM, componentes essenciais ao processo de planeamento e à perceção e integração das dinâmicas do território, propõe-se a utilização dos indicadores identificados no quadro seguinte, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 97.º do RJIGT

Estes indicadores são apresentados em articulação com os indicadores da avaliação ambiental estratégica do atual processo da 2.ª revisão do PDM.

Quadro 33: Indicadores para efeitos de monitorização da 2.ª Revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão

TEMA	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE	Reserva Ecológica Nacional	ha	-	CMVNF	Manter
	Reserva Agrícola Nacional	ha	-	CMVNF	Manter
	Ocupação agrícola	ha	-	CMVNF	Manter
	Ocupação florestal	ha	-	CMVNF	Manter
	Área percorrida por incêndios rurais	ha	-	ICNF	Diminuir
	Ocorrências de incêndios rurais	N.º	-	ICNF	Diminuir
	Ocorrências de incêndios/acidentes industriais	N.º	-	CMVNF	Diminuir
	Estado das massas de águas superficiais e subterrâneas	-	-	CMVNF/APA	Estado "Bom e superior"
	Medidas preventivas implementadas (inundações, incêndios, sismos)	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Ações de requalificação dos espaços verdes e das margens das linhas de água	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Níveis de qualidade do ar	%	-	CMVNF/APA	Aumentar
	População exposta ao ruído	%	-	CMVNF	Diminuir
INFRAESTRUTURAS URBANAS	Cobertura da rede de abastecimento de água	%	-	CMVNF	Aumentar
	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	-	CMVNF	Aumentar
	Cobertura das ETAR	%	-	CMVNF/TRATAVE	Aumentar
	Cobertura da rede de recolha de resíduos sólidos	%	-	CMVNF/RESINORTE	Aumentar

TEMA	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
	Construção e requalificação da rede de abastecimento de água	km	-	CMVNF	Aumentar
	Construção e requalificação da rede de drenagem de águas residuais	km	-	CMVNF	Aumentar
	Construção e requalificação da rede de recolha de resíduos sólidos	km	-	CMVNF/RESINORTE	Aumentar
	Resíduos urbanos recolhidos por habitante	Kg/hab.	-	CMVNF/RESINORTE/INE	Diminuir
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Rede viária construída	km	-	CMVNF	Aumentar
	Rede ciclável construída	km	-	CMVNF	Aumentar
	Percursos pedonais acessíveis	km	-	CMVNF	Aumentar
	População servida por transportes coletivos (TC)	%	-	CMVNF	Aumentar
	Viagens da população residente em TC	%	-	CMVNF	Aumentar
	Viagens da população residente em modos suaves	%	-	CMVNF	Aumentar
	Medidas de promoção da mobilidade sustentável implementadas	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Edifícios com acesso ao público acessíveis	N.º	-	CMVNF	Aumentar
REABILITAÇÃO URBANA	Edifícios privados reabilitados	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Edifícios públicos reabilitados	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Património reabilitado	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Espaços públicos requalificados	N.º	-	CMVNF	Aumentar

TEMA	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
HABITAÇÃO	Edifícios licenciados para construção nova de habitação	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Habitação a custos acessíveis	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Alojamentos vagos	N.º	-	INE	Diminuir
	Alojamentos familiares	N.º	-	INE	Aumentar
ATIVIDADES ECONÓMICAS	Ocupação das áreas destinadas a Atividades Económicas	%	-	CMVNF	Aumentar
	Execução dos Espaços de Atividades Económicas propostos	%	-	CMVNF	Aumentar
	Empresas instaladas no concelho por setor de atividade	N.º	-	CMVNF/INE	Aumentar
	População empregada	N.º	-	INE	Aumentar
TURISMO	Dormidas em Estabelecimentos de Alojamento Turístico	N.º	-	INE	Aumentar
	Empreendimentos turísticos	N.º	-	TdP/SIGTUR	Aumentar
	Estabelecimentos de alojamento local	N.º	-	TdP/SIGTUR	Aumentar
	Edifícios reconvertidos para alojamento	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Itinerários e/ou percursos pedestres construídos	km	-	CMVNF	Aumentar
	Ações de valorização e promoção dos recursos endógenos	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Ações de valorização e promoção do património e da identidade local	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Estabelecimentos de Agentes de Animação Turística	N.º	-	TdP/SIGTUR	Aumentar

TEMA	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META
SOCIOECONOMIA	População residente	N.º	-	INE	Aumentar
	População ativa	N.º	-	INE	Aumentar
	Taxa de desemprego	%	-	INE	Diminuir
	Taxa de natalidade	%	-	INE	Aumentar
	Taxa de mortalidade	%	-	INE	Diminuir
DINÂMICA URBANA	Execução das UOPG e Áreas Programadas	N.º/m²	-	CMVNF	Aumentar
	Execução dos loteamentos aprovados	N.º/m²	-	CMVNF	Aumentar
	Execução de espaços verdes públicos	N.º/m²	-	CMVNF	Aumentar
	Espaços verdes públicos requalificados	N.º	-	CMVNF	Aumentar
	Solo urbano consolidado	ha	-	CMVNF	Aumentar
	Consolidação do perímetro e aglomerado ZONAS urbanas	%/ha	-	CMVNF	Aumentar
	Edifícios	N.º	-	INE	Aumentar
	Edifícios licenciados para construção nova	N.º	-	CMVNF/INE	Aumentar
	Edifícios licenciados para ampliação, alteração ou reconstrução	N.º	-	CMVNF/INE	Aumentar
Equipamentos coletivos construídos	N.º	-	CMVNF	Aumentar	

9 BIBLIOGRAFIA

Agência de Ecologia Urbana do Eixo Atlântico – “Agenda 21 Local: Apoio à elaboração e implementação - Diagnóstico e Plano de Ação da Agenda 21 Local de Vila Nova de Famalicão”, Vila Real, 2017.

“Anuário Estatístico da Região Norte 2017” (2018), Instituto Nacional de Estatística.

APA, Agência Portuguesa do Ambiente, disponível em: <https://www.apambiente.pt/>

Declaração de Retificação nº22-B/2016, de 18 de novembro, publicado no Diário da República nº 222/2016, 1º Suplemento, série I, de 18 de novembro, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros nº 52/2016, de 20 de setembro, onde aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima e do Cávado, Ave e Leça.

Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto do Conselho de Ministros de 09 de julho de 2015.

“Estratégia de Desenvolvimento Famalicão Turismo 2020” (2018) Município de Vila Nova de Famalicão.

"Estudos de Caracterização da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão" (s/d), Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

“Famalicão Visão’ 25 – Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025” (2014), Município de Vila Nova de Famalicão.

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, disponível em: <https://www.icnf.pt/>

Instituto do Emprego e Formação Profissional, disponível em: <https://www.iefp.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, Base de Dados, disponível em: <https://www.ine.pt/>

Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio da Presidência da Assembleia da República de 11 de abril de 2014, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto de 2017.

PINTO, Rute (2014) - O Papel do Ordenamento do Território na Adaptação às Alterações Climáticas no Estuário do Rio Minho. Tese de Doutoramento em Ciências do Mar e Ambiente. Especialidade em: Planeamento e Gestão Ambiental; Programa Doutoral da Universidade do Porto (Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e Faculdade de Ciências) e da Universidade de Aveiro. Universidade do Porto. [consultado em março 2018]. Disponível em: https://sigarra.up.pt/icbas/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=31534

“Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2)” - Relatório Base - Parte 6 Programa de Medidas” (2016), Agência Portuguesa do Ambiente.

“Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Ave” Da Comunidade Intermunicipal do Ave” (2015), Comunidade Intermunicipal do Ave.

Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado pelo Aviso n.º 10268/2015, no Diário da República, 2.ª série - n.º 175, de 8 de setembro de 2015.

“Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Nova de Famalicão” (2016), Município de Vila Nova de Famalicão.

“Plano Estratégico Educativo Municipal 2017-2025 - Educa 25” - Famalicão inovador, inclusivo e participado” (2017), Município de Vila Nova de Famalicão e Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

PORDATA, Base de Dados Portugal Contemporâneo, disponível em: <https://www.pordata.pt/> (acedido a 05 de fevereiro de 2019)).

Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, publicado no Diário da República, 1ª série, n.º29, de 11 de fevereiro de 2019 que aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho.

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio do Conselho de Ministros de 26 de fevereiro de 2015.

“Relatório das Opções do Plano do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão” (2015), Município de Vila Nova de Famalicão.

Sistemas de Informação Geográfica de Turismo, disponível em: <https://sigtur.turismodeportugal.pt/> (acedido a 08 de fevereiro de 2019 e a 16 de abril de 2019).

XIV e XV Recenseamentos Gerais da População e da Habitação, Instituto Nacional de Estatística, 2018.

ANEXO I – FICHAS DAS ÁRVORES NOTÁVEIS

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: Acácia do Jorge

Código: A.N 1

FREGUESIA: SEIDE S. MIGUEL

LUGAR: CASA DE CAMILO

TIPOLOGIA: ISOLADO NO JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -27621,24

Y:192001,38



BREVE DESCRIÇÃO: a Acácia do Jorge (filho do escritor, Camilo Castelos Branco), tal como é conhecida, é na verdade uma *Robinia pseudoacacia* L. que foi plantada em frente à casa do escritor em 1871.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: razoável estado fitossanitário, tendo sido já podada algumas vezes, por arboricultores.

FATORES DE AMEAÇA: a idade da mesma. O facto de estar isolada, em condições atmosféricas adversas, pode constituir uma ameaça à segurança da árvore.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização realizada pela Casa de Camilo e manutenção feita por pessoal qualificado (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 2

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Acer negundo*

Código: A.N.2

FREGUESIA: V. N. FAMILICÃO

LUGAR: PRAÇA CUPERTINO MIRANDA

TIPOLOGIA: ISOLADO NO JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: - 32267.44

Y: 193108.48



BREVE DESCRIÇÃO: Este *Acer*, de copa frondosa e tronco volumoso, é um belo exemplar da espécie. O facto de se encontrar isolado, num dos espaços verdes de enquadramento da Praça Cupertino Miranda, torna-o um elemento natural marcante. Muito apreciado e procurado pela sombra que proporciona.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: bom estado fitossanitário, tendo sido alvo de podas sanitárias e de redução (ligeira) do peso da copa.

FATORES DE AMEAÇA: a idade do mesmo e o forte pisoteio, aquando dos eventos realizados na Praça, podem danificar o sistema radicular mais superficial.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização realizada pela CMVNF e manutenção feita por pessoal qualificado (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 3

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus suber L.*

Código: A.N. 10

FREGUESIA: LEMENHE

LUGAR: QUINTA DO CARACOL

TIPOLOGIA: JARDIM/MATA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO



BREVE DESCRIÇÃO: inserido na bordadura do lago, de uma das zonas de lazer da mata da quinta, este magnífico e antigo exemplar de sobreiro faz o deleite dos visitantes e dos "amantes" da natureza! De aspeto singular e pela forma como se incorpora na paisagem, este sobreiro com as suas esculturais raízes acrescenta um valor cénico à mata, quase virgem, de várias folhosas e resinosas.

Esta espécie é protegida ao abrigo do Decreto-lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: atendendo à idade do exemplar e ao local onde se encontra inserido, aparenta bom estado fitossanitário, denunciando algumas intervenções de manutenção/preservação ao nível das pernasadas.

FATORES DE AMEAÇA: a idade do mesmo e o facto de a mata ser muito visitada e procurada para trilhas de Trekking, poderá originar algum vandalismo.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização frequente e avaliação técnica da estabilidade biomecânica da árvore e criação de algum perímetro de segurança para a mesma.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 4

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Prunus Serrulata* "Kanzan"

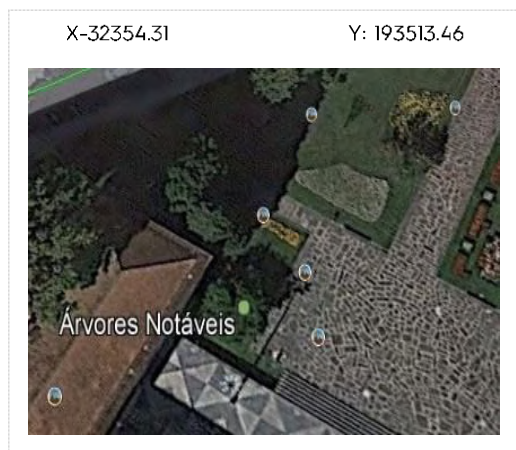
Código: A.N.II

FREGUESIA: V.N. FAMILICÃO

LUGAR: JARDIM DOS PAÇOS DO CONCELHO

TIPOLOGIA: ISOLADO/JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO



BREVE DESCRIÇÃO: plantada pelo Nobel da Literatura, José Saramago, em 1999, esta árvore de origem chinesa, é mais conhecida na cultura portuguesa como cerejeira japonesa. Este *Prunus* além de uma copa vigorosa com maravilhosas flores duplas em tons de rosa, características desta variedade, ostenta um tronco imponente, mas de forma ligeiramente diferente do habitual.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: encontra-se em bom estado fitossanitário, pois como elemento ornamental que integra os jardins dos Paços do Concelho é diariamente vigiado pela equipa de jardinagem.

FATORES DE AMEAÇA: suscetível ao ataque de cochinhais e afídeos em determinadas condições e a cancro bacteriano.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização realizada por equipa habilitada da CMVNF e manutenção feita por pessoal qualificado (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 5

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus robur L.*

Código: A.N.13

FREGUESIA: CASTELÕES

LUGAR: RUA MONTE DE BAIXO

TIPOLOGIA: SEPARADOR CENTRAL

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -25531.04

Y: 193661.91



BREVE DESCRIÇÃO: carvalho alvarinho, inserido num pequeno separador central no cruzamento da via de circulação rodoviária. Esta árvore cinquentenária, segundo informação de quem a viu ser plantada, é muito apreciada e protegida pelos residentes intitulando-a de “carvalho dos combatentes”.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: razoável estado fitossanitário tendo sofrido algumas podas sanitárias e de redução de copa, nos últimos anos, no âmbito de um plano de manutenção planeado para a sua preservação.

FATORES DE AMEAÇA: a circulação rodoviária com a passagem de determinado tipo de viaturas, diariamente, danifica os ramos, causando-lhes lesões.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: continuação da monitorização realizada pela JF e manutenção efetuada por técnicos qualificados (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 6

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus coccínea*

Código: A.N.9

FREGUESIA: V.N. FAMILICÃO

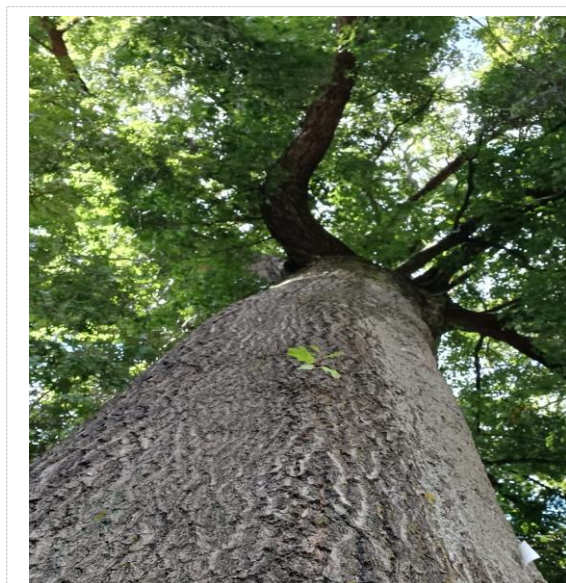
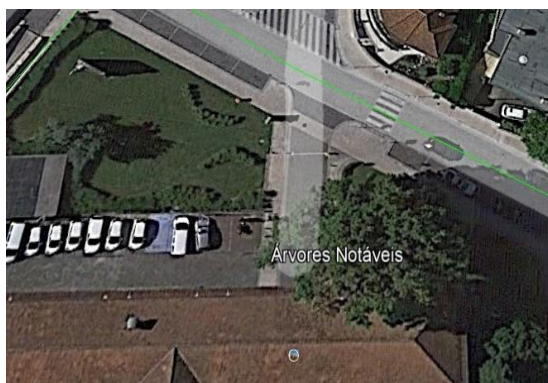
LUGAR: JARDIM DOS PAÇOS DO CONCELHO

TIPOLOGIA: JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -32366.09

Y: 193533.06



BREVE DESCRIÇÃO: este é um majestoso exemplar do carvalho escarlate. Com idade superior a 50 anos, de perímetro generoso e ramificação densa e pendula, da primavera ao outono com a sua bela coloração avermelhada, este carvalho ostenta uma beleza inegável. Elemento marcante no enquadramento de um dos edifícios da Câmara Municipal.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: encontra-se em bom estado fitossanitário. Já foi alvo de uma poda de redução do peso dos seus ramos, executada por arboricultores qualificados e com a sensibilidade que um espécime destes exige. Diagnóstico de avaliação recente, realizado por técnicos da UTAD

FATORES DE AMEAÇA: esta espécie é suscetível a uma série de doenças causada pelo fungo *Ceratocystis fagacearum*.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização realizada por uma equipa de técnicos da área florestal.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 7

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Cedrus sp.*

Código: A.N.6

FREGUESIA: ANTAS

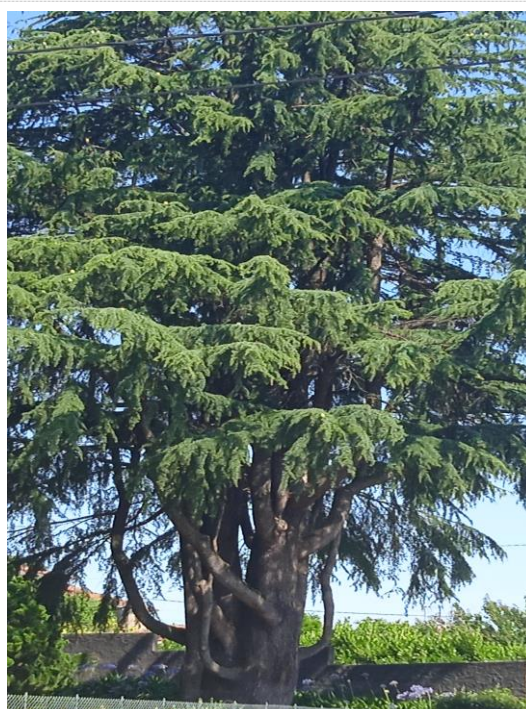
LUGAR: RUA JOSÉ DE FREITAS DIAS

TIPOLOGIA: JARDIM DE MORADIA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

X: -31675.15

Y: 191638.46



BREVE DESCRIÇÃO: espécie arbórea antiga, com cerca de 50 anos, cujo tronco tem mais de 2 metros de perímetro. Apresenta uma ramificação de base (tronco) diferente/atípica que lhe confere um aspeto singular, e que a torna um exemplar lindíssimo.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: em bom estado de conservação, não se verificando sintomas de patologias.

FATORES DE AMEAÇA: tratando-se de uma árvore inserida num jardim de uma moradia privada pode acabar por ser alienada e nesse caso correr riscos de vir a ser desvalorizada pelos futuros donos.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização e avaliação da estabilidade biomecânica.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 8

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Cedrus atlantica* (Endl.)

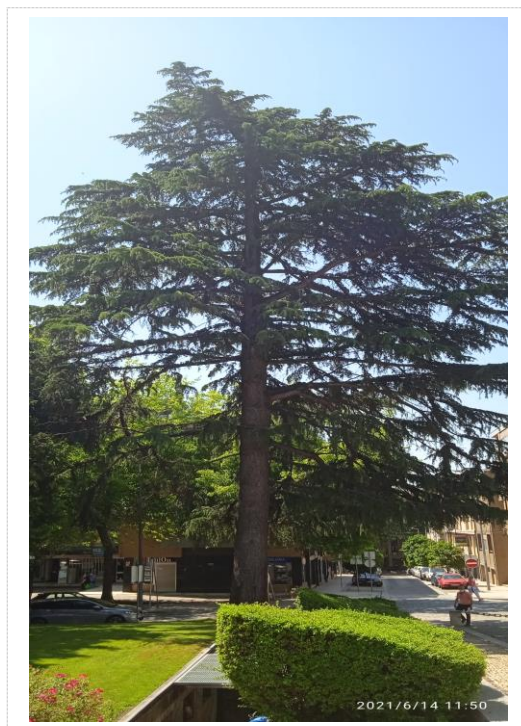
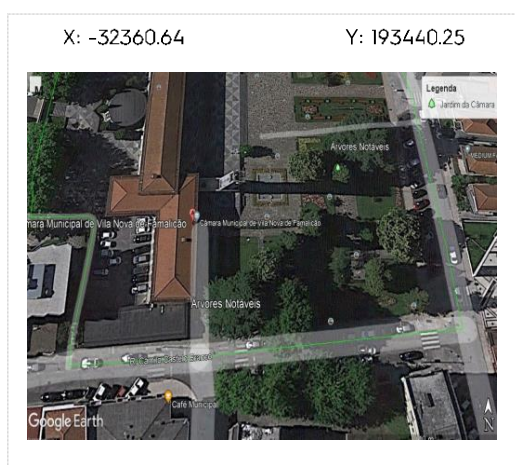
Código: A.N.25

FREGUESIA: V.N. FAMALICÃO

LUGAR: JARDIM DOS PAÇOS DO CONCELHO

TIPOLOGIA: JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO



BREVE DESCRIÇÃO: Originária das Montanhas do Atlas, esta espécie foi introduzida, no século passado, noutros continentes nomeadamente na Europa. É bastante utilizada como ornamental pela beleza da sua copa e do seu fuste, que pode atingir 40-50 m de altura e 1,5 m de diâmetro. A longevidade deste *Cedrus* é de vários séculos, podendo atingir 700 anos. Esta árvore de porte notável, mostra um grande valor estético, muito apreciado.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: aparenta bom estado fitossanitário, tendo sido alvo de algumas podas sanitárias. Diagnóstico de avaliação recente, realizado por técnicos da UTAD.

FATORES DE AMEAÇA: excesso de irrigação que pode provocar apodrecimento da raiz. Ataque dos fungos, *Phytophthora* e Negrilo (manifesta-se através de pulgões e cochilha)

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização feita por técnicos habilitados e manutenção realizada por pessoal qualificado (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 9

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Cedrus deodara*

Código: A.N.14

FREGUESIA: V.N. FAMALICÃO

LUGAR: JARDIM DOS PAÇOS DO CONCELHO

TIPOLOGIA: JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO



BREVE DESCRIÇÃO: é conhecido por cedro-do-Himalaia, por ser proveniente das montanhas do Himalaia. Em 1820, foi introduzido na Europa, sendo muito utilizada em parques e jardins como ornamental de rápido crescimento. Esta espécie pode atingir até 70 metros de altura e ter um diâmetro de tronco superior a 1 metro. O exemplar em questão, pelo seu porte imponente e ramificações pendentes é de uma beleza inegável.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: bom estado fitossanitário, tendo sido alvo de algumas podas sanitárias. Diagnóstico de avaliação recente, realizado por técnicos da UTAD.

FATORES DE AMEAÇA: excesso de irrigação, aparecimento de fungos e o facto de estar mais distante das outras árvores de grande porte, fica mais exposta a ventos perante condições atmosféricas adversas.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização feita por técnicos habilitados e manutenção realizada por pessoal qualificado (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 10

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Cedrus do libani*

Código: A.N.8

FREGUESIA: AVIDOS E LAGOA

LUGAR: QUINTA DE PENSO

TIPOLOGIA: JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

X: -28597,44

Y:190419,52



BREVE DESCRIÇÃO: Este belíssimo exemplar de *Cedrus do libani*, está inserido num jardim com outras magníficas árvores, nomeadamente 2 tulpeiros e 2 araucárias angustifólia antiquíssimas, segundo informação da proprietária. Esta árvore foi de todas a eleita pois é de uma tal imponência, visível do exterior da propriedade, que a destaca em detrimento das outras.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: muito bom estado fitossanitário pois era muito zelada pela proprietária e a manutenção das mesmas era levada a cabo pelos arboricultores da Fundação de Serralves.

FATORES DE AMEAÇA: atualmente a propriedade está sob a gestão dos herdeiros, desconhecendo-se se mantêm os mesmos cuidados, assim como se virá a ser alienada.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização periódica por parte dos proprietários.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 11

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Araucaria angustifolia*

Código: A.N.7

FREGUESIA: SEIDE S. MIGUEL

LUGAR: JARDIM AO LADO DO CENTRO DE ESTUDOS CAMILIANOS.

TIPOLOGIA: ISOLADO NO JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -27760,58

Y:192065,43



BREVE DESCRIÇÃO: Belo exemplar de *Araucaria angustifolia*, antigo, com mais de 20 metros de altura e de copa a atingir os 10 metros de largura. Inserido no jardim/parque da sede da junta de freguesia, pode ser apreciado pelos frequentadores do parque e é visível a longa distância na freguesia.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: bom estado fitossanitário, tendo sido já podado algumas vezes.

FATORES DE AMEAÇA: a idade do mesmo e o facto de estar isolado, em condições atmosféricas adversas.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: continuação da monitorização realizada pela Junta de Freguesia e manutenção efetuada por pessoal qualificado (arboricultores).

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 12

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L.*

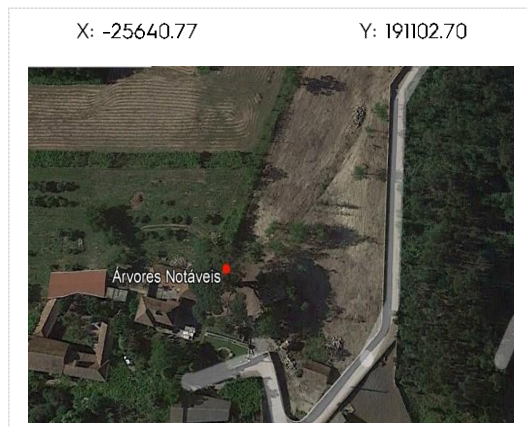
Código: A.N.15

FREGUESIA: BENTE

LUGAR: RUA DOS CASAIS

TIPOLOGIA: JARDIM DE QUINTA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO



BREVE DESCRIÇÃO: de copa inconfundível a lembrar um guarda-sol e tronco curto e algo sinuoso este pinheiro, antigo, é uma daquelas árvores que ressalta ao olho de qualquer um. Inserido no jardim de uma propriedade rural, percebe-se pelo aspeto cuidado do jardim e da árvore, a importância que deve ter para os seus donos.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: aparenta bom estado fitossanitário pois não evidencia sintomas de alguma patologia.

FATORES DE AMEAÇA: A idade do mesmo, o facto de estar isolado em condições atmosféricas adversas e possível ataque de pragas ou fungos.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: continuação da preservação e monitorização, por parte dos proprietários. O ideal seria atribuir-lhe alguma proteção legal.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 13

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L.*

Código: A.N.3

FREGUESIA: ANTAS

LUGAR: RUA JOSÉ DE FREITAS DIAS.

TIPOLOGIA: FAIXA VERDE PÚBLICA

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA.

x: -31540.68

y: 191357.59



BREVE DESCRIÇÃO: sito numa faixa verde junto à N204, este pinheiro centenário, destaca-se pela sua beleza e sombra que proporciona a quem por lá passa! O tronco curto, mas imponente (superior a 2 metros de perímetro), de onde se projetam várias pernas de dimensões generosas, fazem desta árvore um exemplar singular.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: aparenta bom fitossanitário. Diagnóstico de avaliação recente, realizado por técnicos da UTAD

FATORES DE AMEAÇA: O facto de se encontrar num espaço verde público, relativamente estreito, que confronta com a EN e uma moradia privada, pode colocar em risco a segurança dos ramos, com a passagem de determinados veículos.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: Monitorização periódica do exemplar e recurso a poda de manutenção, sempre que necessário, levada a cabo apenas por arboricultores credenciados.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 14

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L*

Código: A.N.4

FREGUESIA: ANTAS

LUGAR: RUA JOSÉ DE FREITAS DIAS.

TIPOLOGIA: JARDIM DE MORADIA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

x: -31500.51

y: 191354.84



BREVE DESCRIÇÃO: pinheiro inserido no jardim da moradia que confronta com a faixa verde das árvores identificadas como A.N.3 e A.N.5. Esta árvore destacou-se pela sua altura e pela frondosa e sumptuosa copa. Não foi possível entrar na propriedade pelo que, o diagnóstico foi realizado no exterior tendo por base a observação visual conseguida.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: apresenta uma copa bem formada e aparenta bom estado fitossanitário.

FATORES DE AMEAÇA: para além do aparecimento de alguma praga, a manutenção não ser realizada por arboricultores profissionais.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: Monitorização realizada pelos proprietários e algum estatuto de proteção.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 15

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L.*

Código: A.N.16

FREGUESIA: BRUFE

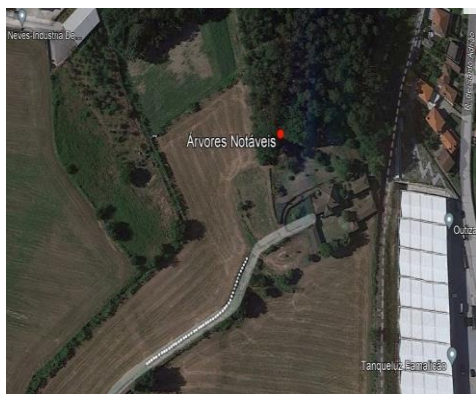
LUGAR: JUNTO À CICLOVIA

TIPOLOGIA: MATA DE UMA QUINTA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

X: -33068.82

Y: 194371.75



BREVE DESCRIÇÃO: estes pinheiros (dois) estão inseridos no limite do jardim e início da mata da quinta, pertença da família do falecido Dr. Freitas do Amaral, a escassos metros da ciclovía de Famalicão. De porte elevado e copas bem formadas, estas duas árvores são de uma tal imponência que se elevam acima das construções da propriedade, avistando-se de longe.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: com base apenas em observações visuais, aparentam bom estado fitossanitário.

FATORES DE AMEAÇA: aparecimento de pragas e fungos.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: Monitorização periódica e manutenção feita por técnicos qualificados (arboricultores)

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 16

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L.*

Código: A.N.17

FREGUESIA: BAIRRO

LUGAR: RUA CARVALHEIRA DA BOUÇA

TIPOLOGIA: ISOLADO/QUINTA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

X: -24854,13

Y: 189709,44



BREVE DESCRIÇÃO: este magnífico pinheiro de porte majestoso situa-se no meio de uma propriedade agrícola, mais precisamente pastagem. A grandeza da sua copa aliada à fisiografia do terreno fazem deste lugar, o preferido dos animais para o seu repouso e o deleite de quem os contempla na sua harmoniosa relação.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: aparenta bom estado fitossanitário e um bom equilíbrio entre a altura da árvore e a dimensão da copa, mas desconhece-se estabilidade biomecânica da mesma

FATORES DE AMEAÇA: pelo facto de estar isolado, em condições atmosféricas adversas, deixa-o mais exposto e suscetível a danos.

MEDIDAS CONSERVAÇÃO: a monitorização poderia ser levada a cabo pela Junta de Freguesia e a manutenção sempre que necessário, deve ser efetuada por pessoal qualificado (arboricultores). Atribuir-lhe um estatuto de proteção legal.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 17

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L.*

Código: A.N.18

FREGUESIA: LOURO

LUGAR: QUINTA DA FERVENÇA

TIPOLOGIA: BOSQUE DA QUINTA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO



BREVE DESCRIÇÃO: inserida numa propriedade que denuncia algum abandono, com um bosque denso de várias árvores ornamentais e florestais de grande porte. Este pinheiro destacou-se pela sua altura e forma da copa. Não foi possível entrar na propriedade pois os proprietários não se encontram lá a viver. O diagnóstico foi realizado, com base em observação visual do que era perceptível numa perspetiva do exterior.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: a copa não aparenta bom estado fitossanitário na medida em que apresenta alguns ramos secos e pernadas partidas. O facto de estar inserida no meio de muitas outras árvores cujas copas competem entre si, poderá ser uma das causas dos ramos secos.

FATORES DE AMEAÇA: a elevada densidade arbórea aliada a um certo abandono/falta de manutenção e monitorização do arvoredo.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: diagnóstico técnico adequado ao estado fitossanitário e estabilidade biomecânica do pinheiro e das outras árvores.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 18

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus suber L.*

Código: A.N.19

FREGUESIA: VALE.S. COSME

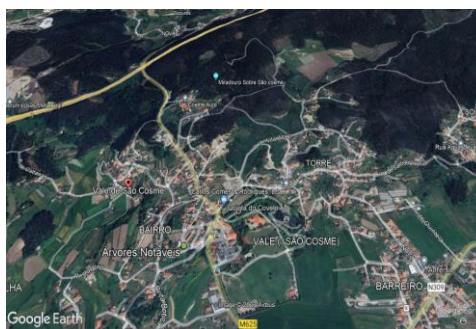
LUGAR: RUA DO CALVÁRIO

TIPOLOGIA: TALUDE DE ÁREA VERDE

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

X: -28628,27

Y: 197959,1



BREVE DESCRIÇÃO: árvore muito antiga, inserida na extremidade de uma área verde, num talude, entre duas ruas vicinais. De copa e tronco sumptuosos este imponente sobreiro apesar de estar junto a uma pequena mancha de sobreiros, não passa despercebido.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: do que foi possível observar, aparenta bom estado fitossanitário, no geral, carecendo a copa apenas de uma ligeira poda sanitária para a remoção de alguns raminhos secos.

FATORES DE AMEAÇA: a idade do mesmo e a sua localização, numa eventual negligência na manutenção/preservação, pode por em risco este belo sobreiro.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização por parte dos elementos da Junta de Freguesia e diagnóstico técnico ao estado fitossanitário e estabilidade biomecânica do sobreiro.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 19

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Pinus pinea L.*

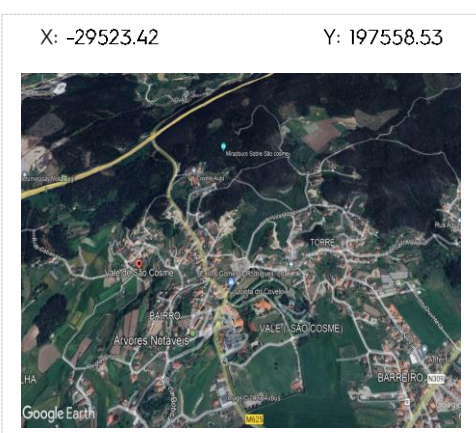
Código: A.N.20

FREGUESIA: VALES. COSME

LUGAR: RUA DA SENRA

TIPOLOGIA: JARDIM DE MORADIA

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO



BREVE DESCRIÇÃO: pinheiro muito antigo, inserido na extremidade de uma propriedade privada que confronta com outra habitação, mas a uma cota mais alta, fruto da fisiografia daquela zona da freguesia. De fuste elevado e copa sumptuosa, este pinheiro destaca-se pela presença harmoniosa na estética da paisagem.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: do que foi possível observar, aparenta bom estado fitossanitário, evidenciando sinais de que é zelado por parte dos proprietários.

FATORES DE AMEAÇA: reunindo as condições de árvore antiga, de grande dimensão e isolada de outros elementos arbóreos, a maior ameaça que sobressai é relativa à estabilidade da mesma, pois está muito exposta a ventos.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização periódica e diagnóstico técnico ao estado fitossanitário e estabilidade biomecânica do pinheiro. Atribuir algum estatuto de proteção.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 20

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: Alinhamento de *Platanus acerifolia*

Código: A.N21

FREGUESIA: V.N. FAMILICÃO

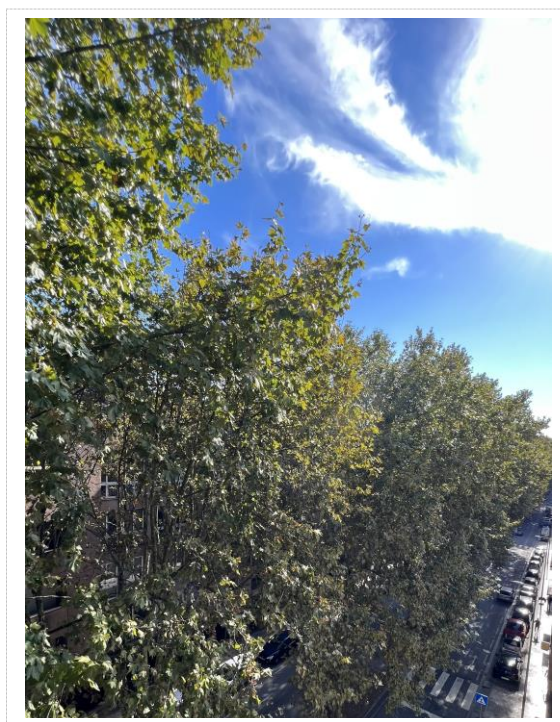
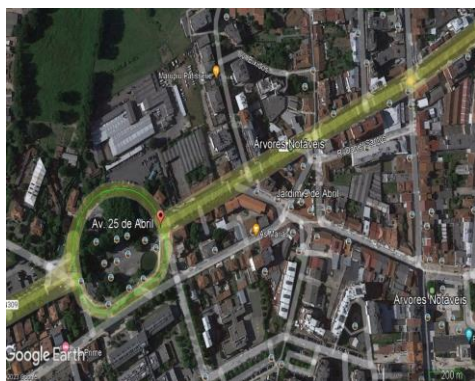
LUGAR: AVENIDA 25 DE ABRIL

TIPOLOGIA: SEPARADOR VERDE CENTRAL

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -32475.08

Y: 193262.10



BREVE DESCRIÇÃO: estas magníficas árvores (49), cinquentenárias, são uma referência na identificação de uma das principais avenidas da cidade pelo seu corredor verde marcante. Além da sombra que proporcionam, aos moradores e comerciantes da rua, têm um efeito regulador no ambiente urbano, pela sua capacidade para absorver os impactes da circulação rodoviária (sonoro e poluição) e ainda estético.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: de acordo com o diagnóstico realizado estão, no geral, em bom estado fisiológico e fitossanitário. Todas as podridões internas e periféricas que foram identificadas estão a ser tratadas.

FATORES DE AMEAÇA: o facto de se encontrarem numa faixa verde central, cujas vias de circulação se encontram asfaltadas, podem constituir um problema ao sistema radicular.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização periódica do estado fitossanitário e da estabilidade biomecânica das árvores.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 21

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus suber L.*

Código: A.N.22

FREGUESIA: NINE

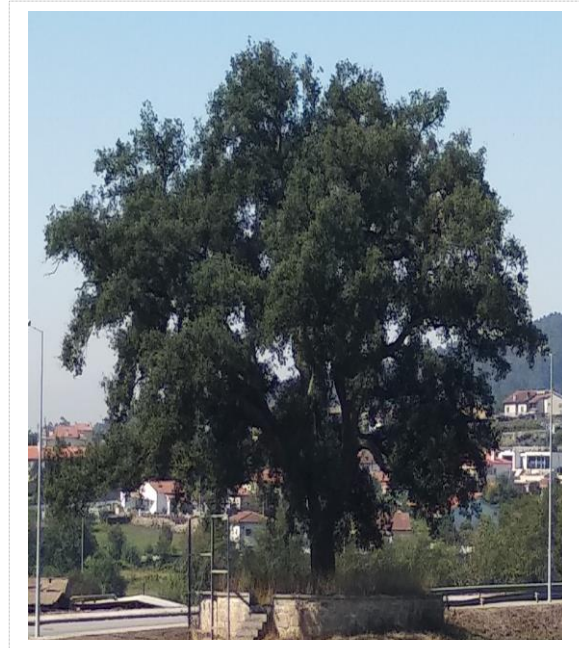
LUGAR: AVENIDA DOS CORREIOS

TIPOLOGIA: ISOLADO

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -34586,49

Y:199015,80



BREVE DESCRIÇÃO: exemplar de sobreiro, antigo, de porte majestoso, encontra-se inserido numa envolvente verde, mais elevada, criada com o objetivo de o proteger.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: em bom estado fisiológico e fitossanitário, carecendo apenas de uma poda de remoção dos ramos secos.

FATORES DE AMEAÇA: a localização, por se encontrar junto de zona habitacional pode ser vandalizado.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização periódica ao estado fitossanitário e estabilidade biomecânica.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 22

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: Alinhamento de *Quercus suber* L.

Código: A.N.5

FREGUESIA: ANTAS

LUGAR: RUA JOSE DE FREITAS DIAS

TIPOLOGIA: FAIXA VERDE, N204

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -31551.07

Y: 191405.27



BREVE DESCRIÇÃO: estes sobreiros estão inseridos numa faixa verde ajardinada, que confronta com a Nacional 204 e uma moradia, na qual se insere também o *Pinus pinea* (A.N.3). Apesar de se tratar de uma espécie florestal já protegida a nível nacional, estes sobreiros relativamente antigos, além da sua importância ambiental, têm um papel importante na preservação do pinheiro acima mencionado, na medida que fazem uma barreira de proteção ao mesmo, resguardando-o perante situações climatéricas adversas.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: não aparentam sintomas de patologias, no entanto verifica-se uma maior expansão das suas copas para o lado da via.

FATORES DE AMEAÇA: a localização, por estarem entre uma via de circulação rodoviária e uma moradia ajardinada cujas copas das árvores competem com a dos sobreiros.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização periódica à estabilidade biomecânica.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 23

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus suber L.*

Código: A.N23

FREGUESIA: VILARINHO DAS CAMBAS

LUGAR: TALUDE JUNTO À J. FREGUESIA

TIPOLOGIA: ÁREA VERDE

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -35368,78

Y: 190756,81



BREVE DESCRIÇÃO: este sobreiro centenário, de grandes pernas e ramos pendentes é de uma imponência e beleza inegáveis. Este exemplar arbóreo além de uma referência na localização do edifício da junta de freguesia, minimiza o impacto visual dos edifícios envolventes.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: aparenta bom estado de conservação, mas não há avaliação técnica do equilíbrio biomecânico da árvore. A sua enorme copa, carece de uma poda de remoção de pequenos ramos secos.

FATORES DE AMEAÇA: o excessivo peso da copa aliado ao facto de a árvore estar no início de um talude ingreme, pode por em risco o equilíbrio da mesma.

MEDIDAS CONSERVAÇÃO: monitorização realizada pela JF e avaliação técnica do equilíbrio biomecânico do sobreiro.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 24

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Quercus suber L.*

Código: A.N.24

FREGUESIA: V.N. FAMALICÃO

LUGAR: RUA JOÃO PINTO DE AZEVEDO

TIPOLOGIA: ISOLADO NO JARDIM

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO

X: -32524.24

Y: 194372.56



BREVE DESCRIÇÃO: este sobreiro antigo, de tronco direito e grosso e com uma grande e frondosa copa, foi em tempos, uma das muitas árvores que integravam uma antiga e enorme quinta. Atualmente está inserido na área de cedência ao domínio público, procedente dos vários edifícios que, entretanto, ali nasceram.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: bom estado fitossanitário, tendo sido já podado algumas vezes por uma equipa de arboricultores qualificados.

FATORES DE AMEAÇA: A idade do mesmo e o facto de estar isolado, em condições atmosféricas adversas.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: continuação da monitorização realizada por técnicos do Município e manutenção feita por arboricultores qualificados.

ÁRVORES NOTÁVEIS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO N.º 25

IDENTIFICAÇÃO DO VALOR: *Taxus sp.*

Código: A.N.12

FREGUESIA: BAIRRO

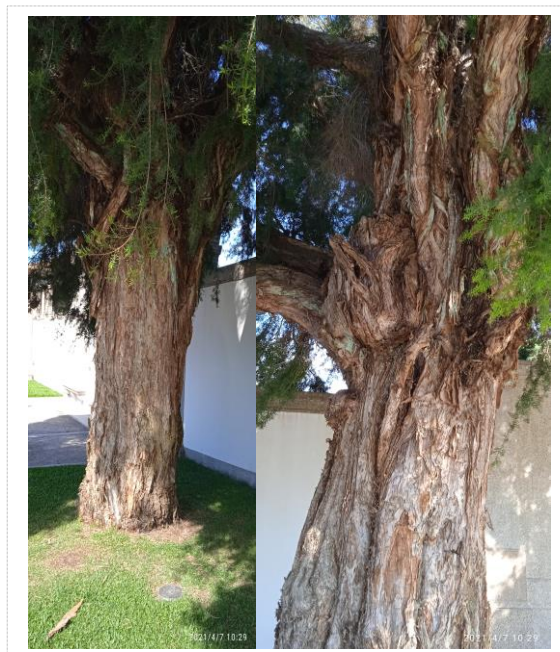
LUGAR: QUINTA DA POUSADA

TIPOLOGIA: ISOLADO NO JARDIM/PARQUE

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADO

X: -24228.72

Y: 190193.5



BREVE DESCRIÇÃO: esta belíssima e antiga árvore, está inserida num canteiro junto à entrada principal da conhecida Quinta da Pousada. Esta quinta, dedicada à produção vínica, integra a Rota Dos Vinhos Verdes pelos seus famosos e premiados vinhos.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: razoável estado de conservação, no geral, carecendo de uma pequena poda sanitária.

FATORES DE AMEAÇA: entrada de fungos ou de pragas através de algumas deteriorações observadas no seu tronco.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO: monitorização periódica e manutenção efetuada unicamente por arboricultores qualificados. Conceder estatuto de proteção.

**ANEXO II – MINUTA DO ACORDO DE AGRUPAMENTO DE
ENTIDADES ADJUDICANTES PARA A EMPREITADA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VALE – S. COSME**

**ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO
DE
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**

**SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DE SANEAMENTO
DO NORTE DE PORTUGAL, SA**

**«EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE – S. COSME
(VILA NOVA DE FAMALICÃO)»**

Entre:

ÁGUAS DO NORTE, SA (adiante designada por **AdNorte**), sociedade anónima, com sede na Rua de Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 VILA REAL, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 606 084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 111 061 732,00 EUR (*cento e onze milhões, sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois euros*), neste ato representada por José Luís Carneiro Machado do Vale, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato e para obrigar a presente sociedade.

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (adiante designado por **Município**), com sede na Praça Álvaro Marques, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado neste ato por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara e em execução das deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão proferida a ___/___/___ e da Assembleia Municipal proferida a ___/___/___.

CONSIDERANDO QUE:

- a) a **AdNorte** foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do Douro e Paiva, SA, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA e Águas do Noroeste, SA, integradas no Grupo Águas de Portugal, SGPS;
- b) nessa decorrência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a concessão da

exploração e da gestão do *Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal*, pelo prazo de trinta anos;

c) a 1 de fevereiro de 2017 o Decreto-Lei n.º 16/2017 cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, ambos por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e as respetivas entidades gestoras, respetivamente, Águas do Douro e Paiva, S.A. e Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.

d) ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as atualizações em vigor, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse comum;

e) por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucede em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;

f) a **AdNorte**, no âmbito do *Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal* pretende contratar a execução da obra designada por «AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

g) o **Município**, no âmbito do investimento em infraestruturas em «baixa» no concelho, pretende contratar a execução da obra designada por «Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela»;

h) o local de execução dos trabalhos a contratar pela **AdNorte** é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo **Município**, sendo ambos complementares;

i) o que se mostra, assim, indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes;

j) as partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes;

l) a minuta do presente acordo foi aprovada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das partes, sendo pela **AdNorte** o Conselho de Administração em ___/___/___ e pelo **Município** pelas deliberações da Câmara Municipal em ___/___/___ e da Assembleia Municipal em ___/___/___;

acordam as partes celebrar o presente acordo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do acordo)

Os aqui outorgantes, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento, sendo pois objeto do mesmo acordo a fixação de responsabilidades de cada uma das partes nos procedimentos com vista à formação e posterior execução, pelo mesmo cocontratante particular, da empreitada designada por «Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale – S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

Cláusula 2.ª

(Representante do agrupamento)

1. Para efeitos de condução dos procedimentos de formação dos suprarreferidos contratos, bem como, posteriormente, para o acompanhamento da execução dos mesmos, as partes designam como representante do agrupamento a **AdNorte**.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o **Município** indicará o representante que integrará, como segundo vogal, o júri do procedimento, e o respetivo suplente.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores do presente artigo, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes ora outorgantes.

Cláusula 3.ª

(Contrato a Celebrar)

Após as adjudicações, serão celebrados dois contratos, como decorre dos documentos normativos do concurso.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da AdNorte)

1. O preço dos trabalhos contratados pela **AdNorte** à Empreiteira, com o **valor-base** de 5 000 000,00 EUR, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificados no mapa de quantidades constante do projeto de execução elaborado para a **AdNorte** (em anexo ao presente), serão por esta pagos diretamente à adjudicatária.
2. Será da incumbência do autor do projeto de execução a análise de eventuais propostas alternativas que sejam apresentadas pela empreiteira ou de outros ajustes ao projeto que a equipa de fiscalização considere relevantes para a correta gestão da empreitada, na parte relativa aos trabalhos da responsabilidade da **AdNorte**.

Cláusula 5.ª*(Obrigações do Município)*

1. O preço dos trabalhos a contratar pelo **Município** à Empreiteira, com o valor-base de 1.038.284,74 EUR (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificados no mapa de quantidades constante do projeto de execução elaborado para o **Município** (em anexo ao presente), serão por este pagos diretamente à adjudicatária.
2. Será da incumbência do autor do projeto de execução a análise de eventuais propostas alternativas que sejam apresentadas pela empreiteira ou de outros ajustes ao projeto que a equipa de fiscalização considere relevantes para a correta gestão da empreitada, na parte relativa aos trabalhos da responsabilidade do **Município**.

Cláusula 6.ª*(Gestão dos contratos)*

Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, compete a cada uma das partes a prática dos seguintes atos:

- a) nomear um diretor da fiscalização, que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos;
- b) receber e acionar, se for o caso, as cauções prestadas a seu favor, bem como as quantias retidas se as houver;
- c) vistoriar os trabalhos por si contratados, designadamente com vista às receções provisória e definitiva dos trabalhos por si contratados;
- d) libertar as respetivas cauções quando preenchidos os pressupostos legais para tal.

Cláusula 7.ª*(Repartição dos Custos)*

1. Os custos da empreitada serão repartidos entre as entidades ora outorgantes consoante as responsabilidades apontadas nas cláusulas 4.ª e 5.ª, que serão claramente explanadas no mapa de quantidades do projeto.
2. As despesas serão correspondentes às quantidades definidas para cada entidade, faturadas em separado.

Cláusula 8.ª*(Duração do agrupamento)*

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade, e extingue-se com a receção definitiva da obra.

O presente acordo foi celebrado no dia [] de [] de dois mil e vinte e três, sendo composto por cinco folhas escritas numa só lauda e todas numeradas, encontrando-se rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, bem como [] folhas também escritas numa só lauda que compõem os dois anexos, tendo sido redigido em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das Partes.

Pela Águas do Norte, SA

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

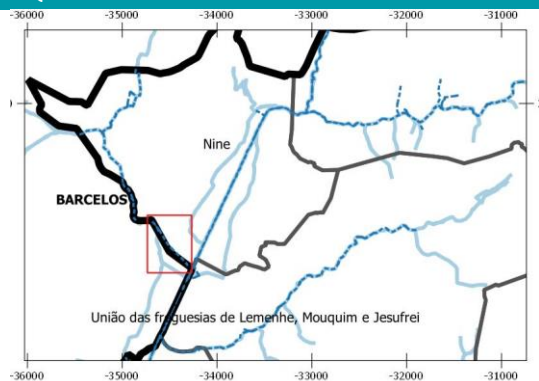
(Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

ANEXO III – FICHAS DAS ALTERAÇÕES DOS LEITOS DAS ÁGUAS FLUVIAIS

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Nine

Folha A

Verificou-se que o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo indicada, não tinha correspondência na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a existência do LCA, verificando-se efetivamente a existência do canal do LCA, embora sem água corrente no momento.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO

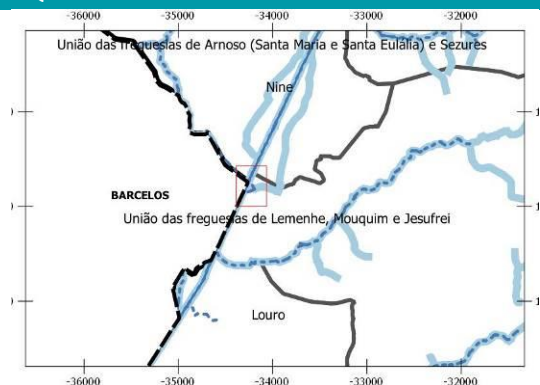


PROPOSTA



Face ao resultado do trabalho de campo, propõem-se a transposição do troço do LCA da REN em vigor, tendo o mesmo correspondência cartográfica com o traçado verificado no terreno.

ENQUADRAMENTO



União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Folha A

Verificou-se que os leitos dos cursos de água (LCA) da REN em vigor, representados na imagem abaixo indicada, não tinham correspondência na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência, verificando-se a existência apenas de um.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



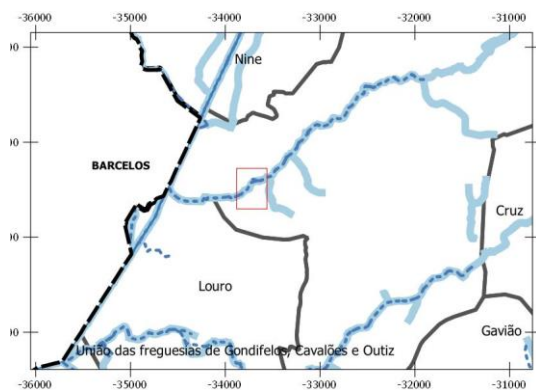
PROPOSTA



O trabalho de campo revela que existem erros tanto na REN em vigor, como na cartografia de base. Existe apenas um LCA a desaguar no rio Este, que por sua vez atravessa a linha férrea através de tubo.

O desenho apresentado tem por base o trabalho de campo assim como as imagens aéreas de 2010.

ENQUADRAMENTO



União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Folha A

Verificou-se que o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo indicada, não tinha correspondência exata na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir qual o traçado correto do LCA, verificando-se a existência de dois canais de água geridos por sistemas de comportas, sendo que o LCA da REN em vigor corresponde ao leito principal e o identificado na cartografia de base corresponde a um canal de rega.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO

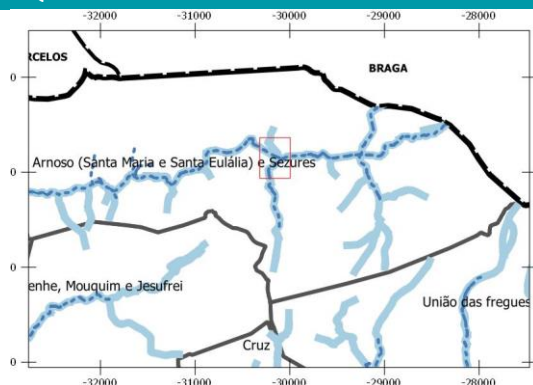


PROPOSTA



Face ao resultado do trabalho de campo, propõem-se a transposição do troço do LCA da REN em vigor, uma vez que o traçado da rede hidrográfica da cartografia de base corresponde a um canal de rega, com função secundária ao ciclo da REN. Ainda assim a sua função ecológica e hidrológica é protegida pelo domínio hídrico, uma vez que se mantém classificada como tal.

ENQUADRAMENTO



União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Folha A

Verificou-se que o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo indicada, não tinha correspondência exata na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir qual o traçado correto do LCA.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



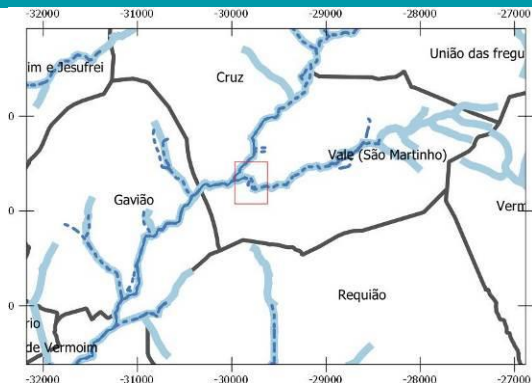
PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que o traçado correto correspondia ao da REN em vigor. Conforme se pode verificar na imagem o curso de água passa junto às edificações.

Face ao resultado do trabalho de campo, propõem-se a transposição do troço do LCA da REN em vigor.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Vale de São Martinho

Folha B

Verificou-se que o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo indicada, não tinha correspondência exata na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir qual o traçado correto do LCA.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



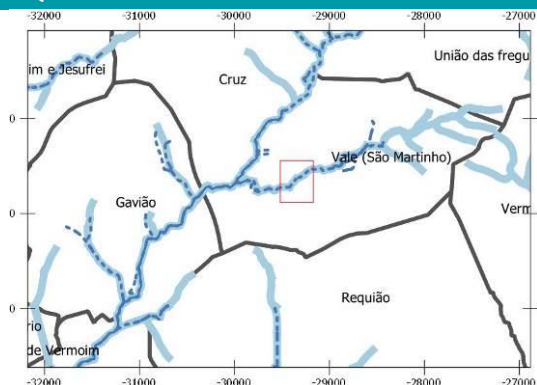
PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que existem dois troços, sendo que um está sem água corrente. Ou seja, atualmente o escoamento ocorre apenas no curso de água da direita, indo ao encontro do representado na cartografia de base, bem como na rede geocodificada da APA e carta militar. O troço em paralelo representado na REN em vigor, seco a quando dos trabalhos de campo mas com leito evidente, deve ser mantido em REN, atendendo à metodologia estabelecida para a transposição (se o LCA delimitado na REN em vigor existe no terreno, então mantém-se).

Face ao resultado do trabalho de campo, propõem-se a transposição do troço do LCA da REN em vigor.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Vale de São Martinho

Folha B

Apesar da representação do leito do curso de água (LCA) da REN em vigor ter correspondência exata na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018, a representante da APA entendeu que não havia correspondência às imagens aéreas.

Foi realizado trabalho de campo para aferir se o LCA estaria entubado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO

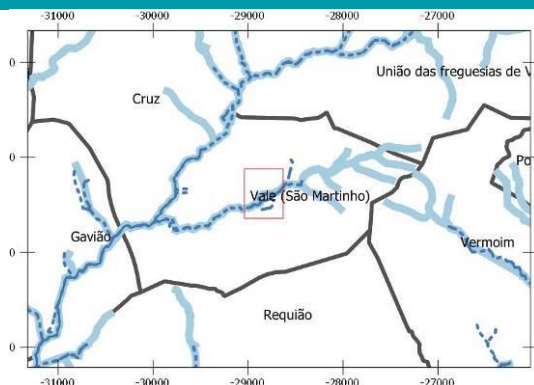


PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que o LCA estava parcialmente entubado. Não obstante, entende-se que o LCA tem potencial de renaturalização pelo que o seu papel ecológico se mantém. Como tal propõem-se a manutenção da totalidade do troço em REN.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Vale de São Martinho

Folha B

Verificou-se que os leitos dos cursos de água (LCA) da REN em vigor, representados na imagem abaixo indicada, não tinham correspondência na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência e o seu traçado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



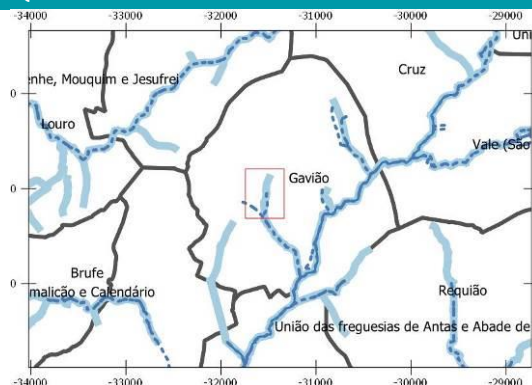
PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que o LCA estava entubado, embora o seu traçado não corresponda ao identificado na cartografia de base. O curso de água entubado circunda as edificações e não as atravessa, conforme sugere a cartografia de base.

Não obstante, entende-se que o LCA tem potencial de renaturalização pelo que o seu papel ecológico se mantém. Como tal propõem-se a manutenção da totalidade do troço em REN.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Gavião

Folha B

Verificou-se que os leitos dos cursos de água (LCA) da REN em vigor, representados na imagem abaixo indicada, não tinham correspondência na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência e o seu traçado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



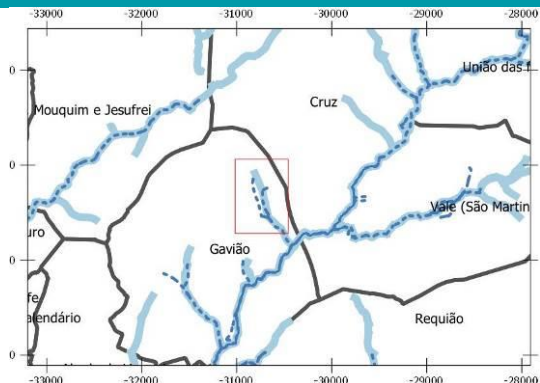
PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que os LCA representados na REN em vigor correspondem efetivamente ao existente no terreno, contudo parte do LCA representado à direita estava entubado, embora o seu traçado não corresponda ao identificado na cartografia de base.

Desta forma, propõe-se a transposição dos LCA com leito visível, conforme representado na imagem, e a manutenção do LCA à direita, que embora esteja entubado tem potencial de renaturalização pelo que o seu papel ecológico se mantém.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Gavião

Folha B

Verificou-se que os leitos dos cursos de água (LCA) da REN em vigor, representados na imagem abaixo indicada, não tinham correspondência na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência e o seu traçado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



PROPOSTA

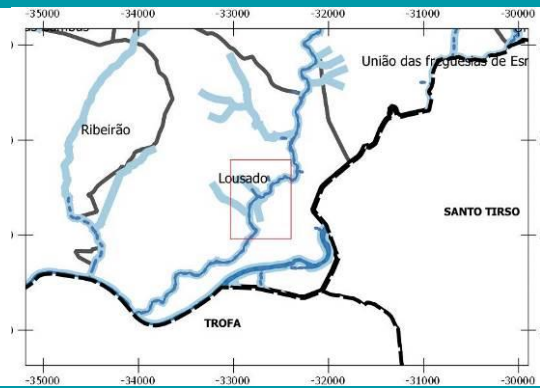


O trabalho de campo em articulação com testemunhos dos proprietários dos terrenos, revelou que o LCA representado na REN em vigor junto à fábrica corresponde a uma linha de água originada numa mina de água ali localizada. A água dessa mina está canalizada em direção ao LCA.

Por sua vez o LCA da REN em vigor que vira à direita em direção à casa não existe.

Não obstante do LCA entubado, entende-se que o mesmo tem potencial de renaturalização pelo que o seu papel ecológico se mantém. Como tal propõem-se a manutenção da totalidade do troço em REN.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Lousado

Folha C

Verificou-se que os leitos dos cursos de água (LCA) da REN em vigor, representados na imagem abaixo, não tinham correspondência na representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência e o seu traçado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



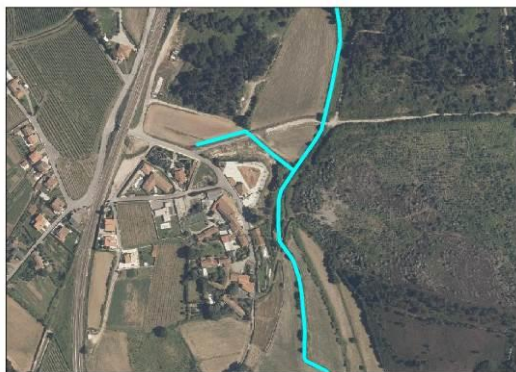
CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que o LCA representado na REN em vigor não correspondia ao atualmente existente no terreno, da mesma forma que parte do troço representado na cartografia de base também não corresponde.

Por outro lado, a duplicação das linhas representadas na REN em vigor corresponde a uma levada associada aos moinhos que existem no local. Uma vez que estes moinhos estão em ruínas, estas levadas estão secas.

Desta forma, propõe-se a transposição do LCA conforme representado na imagem, que corresponde ao verificado no trabalho de campo.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Seide

Folha D

Verificou-se que o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo, não tinha correspondência exata à representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência e o seu traçado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



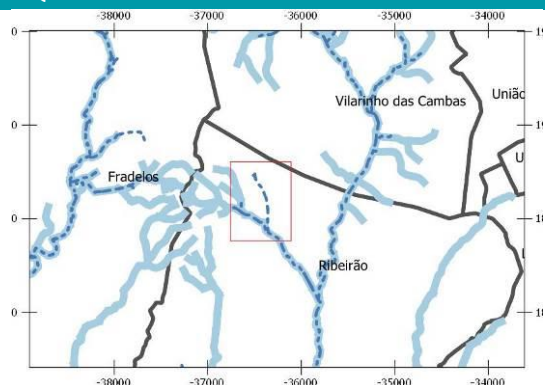
PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que o LCA representado na REN em vigor estava correto, sendo que na área de atravessamento do terreno agrícola o LCA está entubado.

Não obstante do LCA entubado, entende-se que o mesmo tem potencial de renaturalização pelo que o seu papel ecológico se mantém. Como tal propõem-se a manutenção da totalidade do troço em REN

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Ribeirão

Folha C

Verificou-se que o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo, não tinha correspondência exata à representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018.

Foi realizado trabalho de campo para aferir a sua existência e o seu traçado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



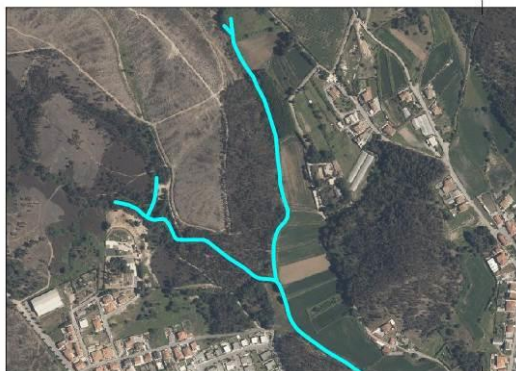
CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



TRABALHO DE CAMPO



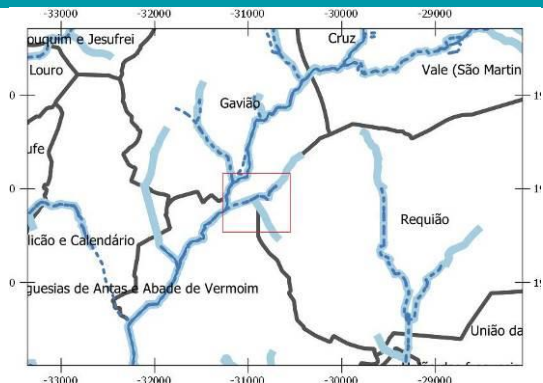
PROPOSTA



O trabalho de campo revelou que o LCA representado na REN em vigor não estava totalmente correto, sendo que na área de atravessamento do terreno agrícola o LCA é dirigido por canal aberto na bordadura do campo.

Desta forma, propõe-se a transposição do LCA conforme representado na imagem, que corresponde ao verificado no trabalho de campo.

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Gavião / Requião

Folha A

Embora o leito do curso de água (LCA) da REN em vigor, representado na imagem abaixo, não tinha correspondência com a representação da rede hidrográfica da cartografia de base 1:10.000 de 2018, verificou-se discrepâncias face ao apresentado na imagem área.

ANÁLISE COMPARATIVA

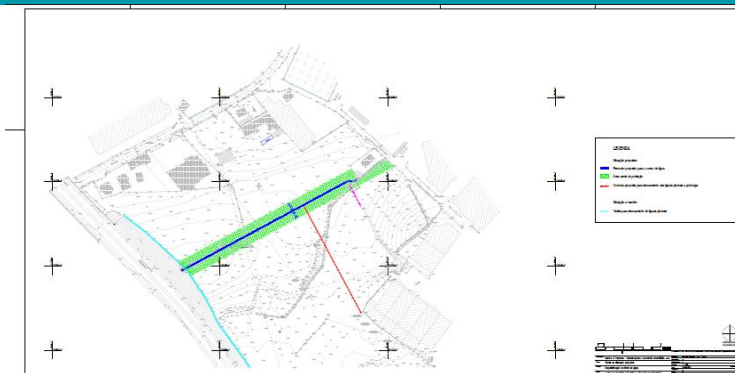
REN VIGOR - LCA



CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



PROJETO APROVADO PELA APA



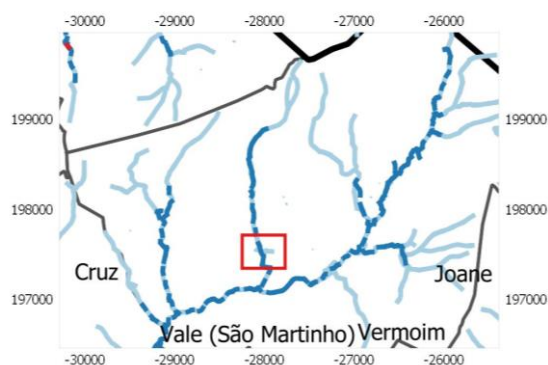
PROPOSTA



A situação acima reportada corresponde aos trabalhos de regularização do troço do curso de água, conforme o título de autorização da APA n.º APA06723843, emitido à empresa Barros & Pacheco – Construção e Comércio Imobiliário, Lda.

Face à autorização da pela APA e à necessidade invocada pelo requerente, propõe-se a adequação da cartografia do LCA da REN e do Domínio Hídrico à proposta licenciada.

ENQUADRAMENTO



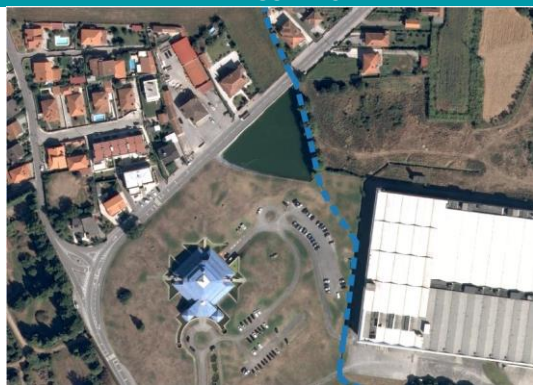
Freguesia de Vale de São Martinho

Folha B

Embora não faça parte da REN em vigor, a APA questionou a eventual correlação entre o LCA e o lago existente.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



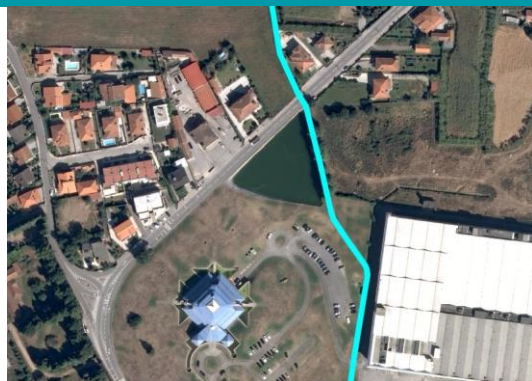
CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



IMAGENS GOOGLE



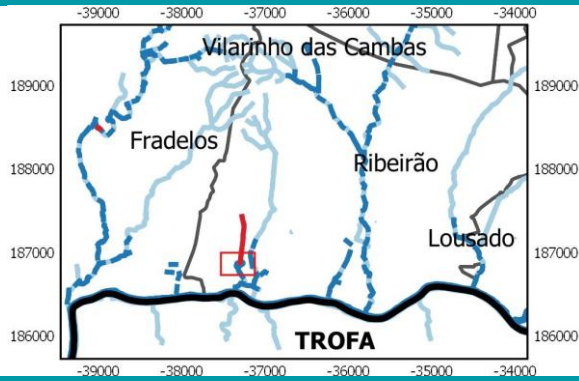
PROPOSTA



As imagens clarificam que a delimitação da REN em vigor está correta e que o lago identificado é de fonte artificial e independente do LCA.

Desta forma, propõe-se a transposição do LCA conforme representado na imagem, que corresponde ao traçado da REN em vigor. .

ENQUADRAMENTO



Freguesia de Ribeirão

Folha D

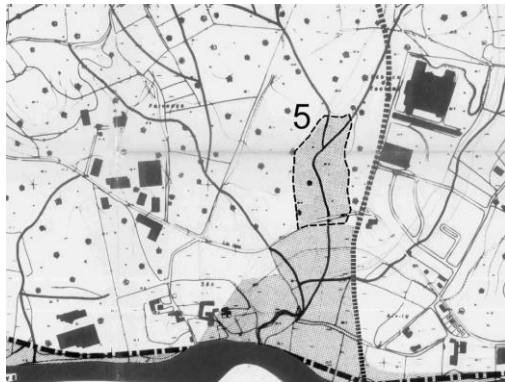
A APA questiona a origem e alimentação do lago existente e identificado como REN na delimitação em vigor, considerando que o curso de água a montante está entubado.

ANÁLISE COMPARATIVA

REN VIGOR - LCA



REN 1994



Carta Militar 1995

CARTOGRAFIA DE BASE – LINHAS DE ÁGUA



REN em vigor (2015)



Ortofotografia Aérea de 1995



IMAGENS



PROPOSTA



Analisadas as diferentes fontes de informação cartográfica, entre 1994 e 2015, verifica-se que há alterações na representação do traçado do LCA entre o PDM de 1994 e o de 2015. Contudo, não foi possível aferir em que momento ocorreu essa alteração e o motivo.

Por sua vez, a consulta do processo de licenciamento da unidade empresarial onde se localiza o lago, realizado em 1991, pré PDM 94, apenas representa o desenho do lago sem que seja identificada a fonte de alimentação do mesmo.

Com a ida ao local, conforme imagens apresentadas, percebe-se que o lago é artificial e não é alimentado pelo LCA, uma vez que o lago se encontra seco e o LCA a jusante tinha água corrente.

Conclui-se assim que o LCA está entubado até à estrada e que o lago não faz parte da REN, sendo que o mesmo corresponde a um lago artificial sem qualquer conectividade ecológica com o LCA.

ANEXO IV – NOTA TÉCNICA DA SOBREPOSIÇÃO DAS ÁREAS EDIFICÁVEIS COM AS APPS

NOTA TÉCNICA
SOBREPOSIÇÃO DAS ÁREAS
EDIFICÁVEIS COM
PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO
RURAL ALTA E MUITO ALTA

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA.....	5
3. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	5
4. CONCLUSÃO	11

1. INTRODUÇÃO

Com a entrada em vigor de várias alterações legislativas no âmbito do ordenamento do território, nos últimos cinco anos, nomeadamente da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, foram introduzidas alterações significativas aos conteúdos dos planos territoriais, designadamente dos PDM. Entre as alterações realizadas destacam-se as referentes às novas regras de classificação e qualificação dos solos, com a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, na reunião ordinária de 6 de junho de 2019, proceder à 2.ª revisão do seu Plano Diretor Municipal (PDM).

No âmbito do acompanhamento da elaboração do PDM nos termos do artigo 83.º do RJIGT, realizou-se a 1.ª reunião plenária da Comissão Consultiva no dia 03 de junho de 2022, na qual as entidades que acompanham o plano se pronunciaram sobre a proposta preliminar apresentada.

Decorrente deste acompanhamento, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) solicita no seu parecer que sejam identificados e ponderados todos os conflitos decorrentes da sobreposição das propostas de áreas edificáveis em solo urbano e/ou solo rústico e propostas de expansão, com as áreas de perigosidade de incêndio rural nas classes alta e muito alta, incluídas nas Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS).

Em resposta ao solicitado, o presente documento corresponde ao dossier de análise das situações de sobreposição de propostas de área edificáveis em solo urbano e solo rústico (novas áreas e ampliação das existentes) com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural.

2. METODOLOGIA

A metodologia para a identificação das áreas de sobreposição de propostas de área edificáveis em solo urbano e solo rústico (novas áreas e ampliação das existentes) com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural teve em consideração as seguintes informações:

- Perímetro urbano do PDM em vigor (2015)
- Proposta das áreas edificáveis em solo urbano e solo rústico resultante da presente revisão do PDM
- Carta de perigosidade de incêndio rural do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030

Numa fase inicial procedeu-se à seleção das áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta da carta de perigosidade de incêndio rural do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030. Tendo em consideração que as APPS correspondem às áreas de perigosidade de classes alta e muito alta, procedeu-se à unificação destas duas classes obtendo-se polígonos agregadores das mesmas.

Após a obtenção da área correspondente à perigosidade, procedeu-se à interseção com os polígonos correspondentes às áreas edificáveis em solo urbano e em solo rural (aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa).

De seguida, retirou-se ao resultado anterior as áreas atualmente classificadas no PDM como solo urbano, resultando assim os polígonos correspondentes às novas áreas e ampliação de solo urbano, aglomerados rurais e edificação dispersa.

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Da realização das operações acima descritas, resulta a identificação de 1.909 polígonos, que totalizam cerca de 61,48 hectares. Destes, apenas 165 têm área superior a 500 m², correspondendo no total a 55,83 hectares. O que quer dizer que a maior parte dos polígonos têm uma dimensão pouco significativa, facilmente explicável pelo elevado número de pixéis isolados com classificação alta ou muito alta.

Do ponto de vista da localização das áreas de conflito, a maior parte diz respeito a reclassificações do solo para a categoria de espaços de atividades económicas, correspondendo a 32,24 hectares, seguida da categoria de espaços habitacionais (13,40 hectares) e de espaços de baixa densidade (12,47 hectares). São ainda identificadas sobreposições com outras categorias apresentando, contudo, áreas residuais,

nomeadamente: áreas de edificação dispersa (1,43 ha), espaços de equipamentos (0,97 ha), espaços verdes públicos (0,46 ha), espaços centrais (0,25 ha) e aglomerados rurais (0,22 ha).

Seguidamente procede-se à análise das áreas de sobreposição com dimensão relevante e enquadrada na escala de elaboração do PDM de Vila Nova de Famalicão (1: 10.000), ou seja, serão seguidamente apresentadas as áreas de sobreposição com áreas superior a 1 ha. Não obstante, importa referir que, em anexo ao presente documento é disponibilizada ao ICNF a informação vetorial correspondente à identificação de todas as sobreposições.

Legenda

Limites Administrativos (CAOP2019)

Concelhos Vizinhos

Limite do Concelho de VNF

Carta Base

Curva de Nível Secundária

Curva Nível Mestra

Linha e Curso de Água

Rede Viária

Plano de Água

Edificado

Áreas de perigosidade de incêndio rural

Alta

Muito alta

Poposta de Áreas Edificáveis

Aglomerados Rurais

Áreas de Edificação Dispersa

Espaços Centrais

Espaços Habitacionais

Espaços Urbanos de Baixa Densidade

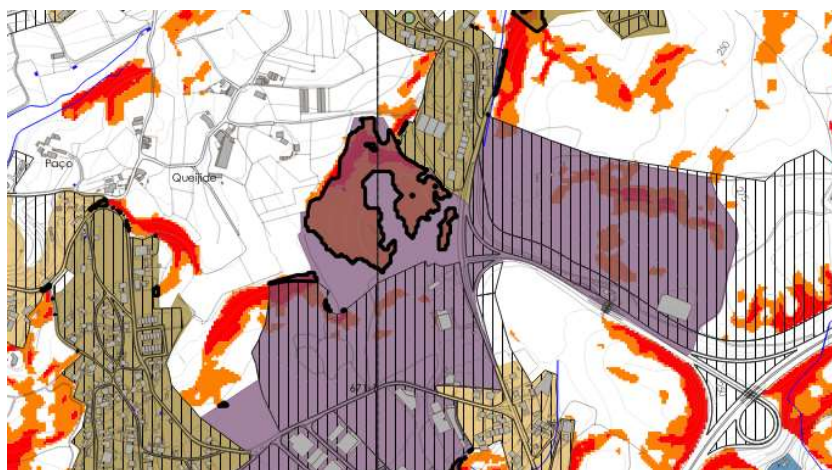
Espaços de Atividades Económicas

Espaços Verdes

Análise

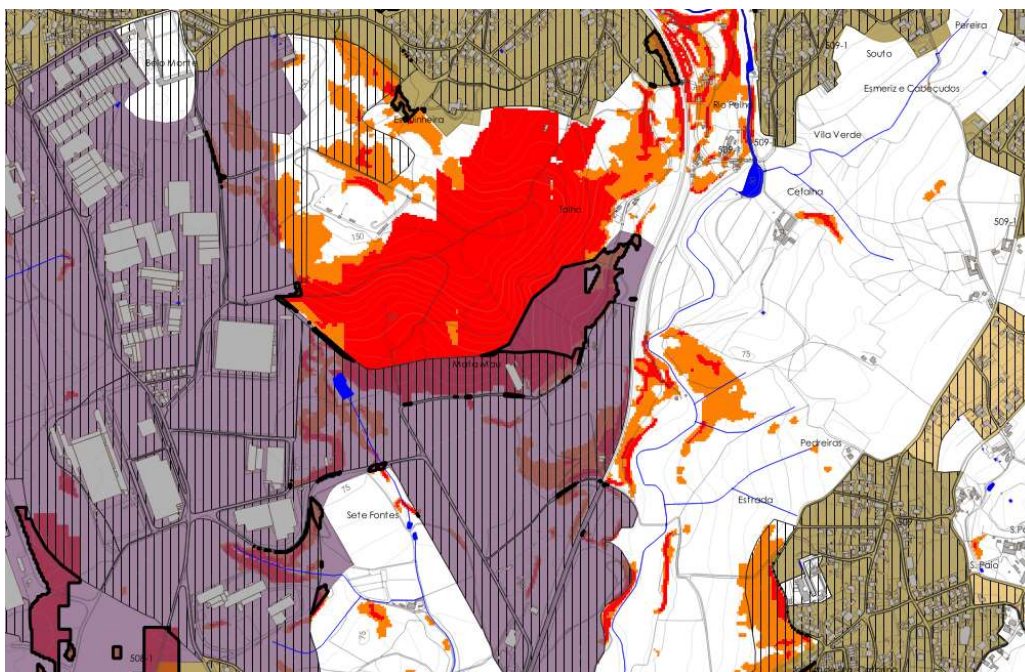
Áreas de sobreposição

CASO 1



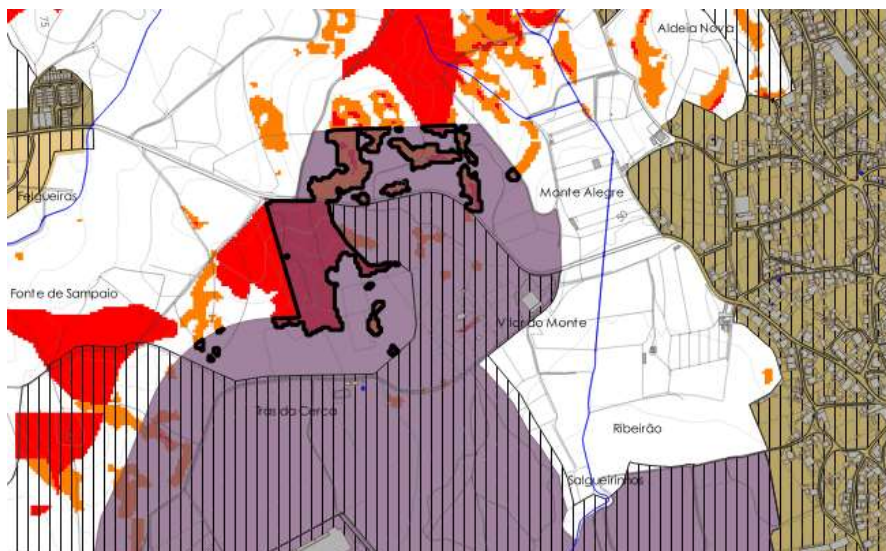
Área com 4,5 hectares destinada à ampliação da zona empresarial de Cruz. A proposta de reclassificação do solo ocupa a totalidade da área florestal existente, pelo que a sua futura urbanização irá determinar a extinção desta mancha de perigosidade de incêndio, uma vez que a sua envolvente é ocupada por áreas agrícolas. Entende-se por isso, que a atual proposta não coloca em risco pessoas e bens.

CASO 2



Área com 4,4 hectares integrada no projeto do novo terminal rodoferroviário de Lousado, promovido pela empresa MEDWAY, com processo de licenciamento em curso (LOE 55/2020). A área de sobreposição em causa corresponde a parte do empreendimento do terminal, destinada à área logística de depósito de contentores e a áreas verdes de enquadramento.

CASO 3



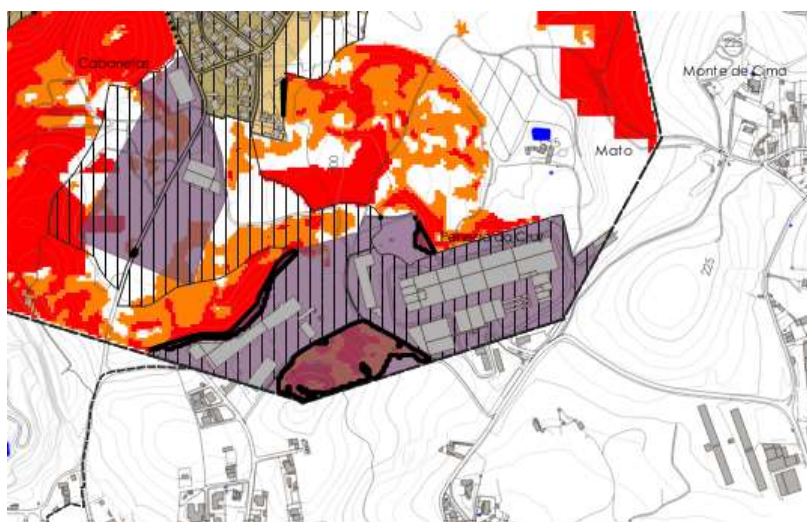
Área com 3,7 hectares destinada à ampliação da zona empresarial de Ribeirão. No âmbito da presente revisão procedeu-se à reconfiguração da área destinada à zona empresarial de Ribeirão, tendo em consideração as infraestruturas existentes e a exequibilidade das infraestruturas futuras em parceria com os promotores privados.

CASO 4



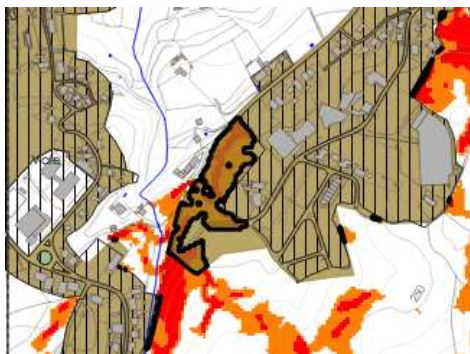
As áreas de sobreposição apresentadas na imagem correspondem a polígonos com 3,6 hectares, 2,6 hectares e 1,8 hectares, que se destinam à ampliação da empresa Continental Mabor, processo em curso (LOE 71/2022) e à consolidação da área urbana. A reclassificação proposta é fundamental para o contínuo crescimento de uma das empresas mais importantes da região norte, assim como, permitirá a correta articulação urbanística entre a área empresarial e a área habitacional. Acresce que a área destinada à urbanização abrange toda a ocupação florestal existente nesta área, pelo que futura urbanização irá determinar a extinção desta mancha de perigosidade de incêndio. Entende-se por isso, que a atual proposta não coloca em risco pessoas e bens.

CASO 5



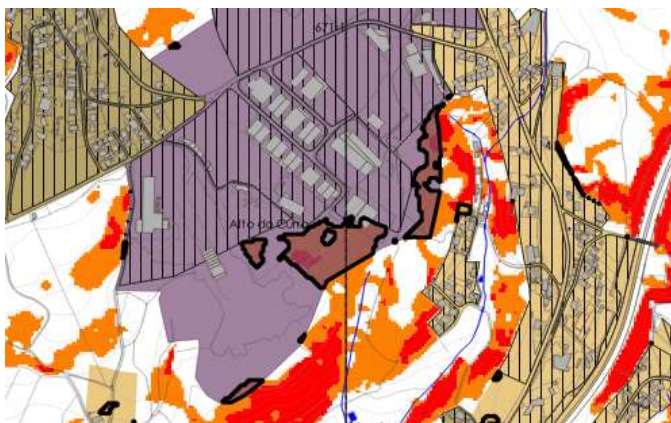
Área com 1,7 hectares destinada à consolidação da zona empresarial de Riba de Ave. A área reclassificada é destinada à ampliação da carpintaria instalada no terreno adjacente.

CASO 6



Área com 1,59 hectares destinada à ampliação dos espaços habitacionais. A reclassificação do solo justifica-se pelas boas acessibilidades e rentabilização das infraestruturas.

CASO 7



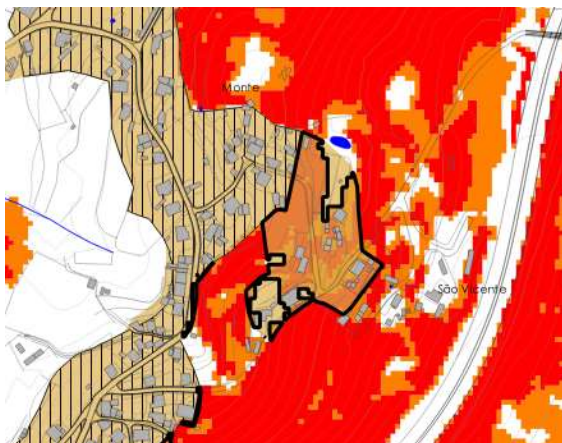
Área com 1,5 hectares destinada à ampliação da zona empresarial de Cruz. A reclassificação do solo destina-se apenas à viabilização da ampliação das indústrias existentes. A área outrora ocupada por floresta corresponde hoje a um descampado com utilizações várias afetas às empresas detentoras dos terrenos, conforme se pode verificar pelos Ortofotomapas de 2021,

CASO 8



Sobreposição com área de 1,4 hectares inserida numa área de reclassificação do solo para espaços de atividades económicas destinada à ampliação da unidade empresarial de produção de peletes (LEG 103/2021).

CASO 9



Área de sobreposição com cerca de 1,2 hectares correspondente a uma reclassificação do solo para espaços urbanos de baixa densidade. A proposta de reclassificação justifica-se por se tratar de uma área ocupada por habitações, com vias infraestruturadas e que se pretende consolidar. A proposta de classificação apenas consagra uma situação de facto.

4. CONCLUSÃO

No seguimento do parecer do ICNF de 13/06/2022, com referência S-024203/2022, relativamente aos elementos da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão disponibilizados para a 1.ª reunião plenária da comissão consultiva, procedeu-se à avaliação das áreas de sobreposição das propostas de área edificáveis em solo urbano e solo rústico (novas áreas e ampliação das existentes) com a restrição de utilidade pública, classes alta e muito alta da planta de perigosidade de incêndio rural.

Da análise realizada apresentou-se os casos de dimensão relevante à escala do plano, apresentando-se a fundamentação para a reclassificação do solo.

É disponibilizada à entidade a informação vetorial resultante dessa análise e que acompanha o presente documento.